



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARIBALDI

## **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 024/2024**

**SECRETARIA:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**SOLICITAÇÃO Nº** 2024/3656

**DATA:** 17 DE OUTUBRO DE 2024

**HORA:** 08 HORAS E 30 MINUTOS

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E MATERIAL PARA A REFORMA E AMPLIAÇÃO SOB PILOTIS DA EMEF MADRE JUSTINA INÉS

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** MENOR PREÇO GLOBAL

**REGIME:** EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO

**PARTICIPAÇÃO:** GLOBAL

**MODO DE DISPUTA:** ABERTO

O MUNICÍPIO DE GARIBALDI, torna público, para conhecimento dos interessados, que, no dia e hora acima descritos, realizará licitação na modalidade Concorrência, na forma eletrônica, do tipo menor preço, através do endereço eletrônico [www.pregaobanrisul.com.br](http://www.pregaobanrisul.com.br), processando-se essa licitação nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, IN nº 73 de 2022 e do Decreto Municipal nº 4.765/2023.

Maiores informações encontram-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Garibaldi, RS, junto ao Departamento de Compras e Licitações, localizado na Rua Júlio de Castilhos, nº 254, Centro, ou pelo telefone (54) 3462-8228, ou ainda através do e-mail: [licitacoes@garibaldi.rs.gov.br](mailto:licitacoes@garibaldi.rs.gov.br).

As empresas que desejarem participar da referida Concorrência Eletrônica deverão efetuar os procedimentos junto ao sítio eletrônico, conforme determinado neste edital.

### **1 - DO OBJETO**

**1.1.** O presente Edital objetiva a contratação de empresa para fornecimento de mão de obra e material para a reforma e ampliação sob pilotis da EMEF Madre Justina Inês, com fornecimento de material e mão de obra, tudo conforme projetos, planilhas de orçamento, cronograma físico-financeiro, memorial descritivo e minuta de contrato, que integram esta licitação.

**1.2.** O preço máximo aceito para a execução da obra é **R\$ 683.513,06 (seiscientos e oitenta e três mil, quinhentos e treze reais e seis centavos).**

**1.3.** Esta construção compreende material e mão de obra em regime de empreitada por preço unitário, tudo conforme projeto de engenharia, composto de planta, memorial descritivo, planilha orçamentária e cronograma de execução físico-financeiro, mais minuta de contrato que são partes integrantes e não desmembráveis do presente edital.

**1.4.** A execução dos trabalhos atenderá as normas vigentes, projetos, memorial descritivo, cronograma físico-financeiro e planilha orçamentária, que fazem parte integrante do presente.

**1.5.** Os valores para as obras estão de acordo com planilhas orçamentárias.

### **2 - DA DIVULGAÇÃO DO EDITAL**

**2.1.** O edital será publicado, no sitio eletrônico, no máximo, até o dia 10 de setembro de 2024;

**2.2.** A data e hora limite para recebimento de propostas nos termos exigidos no edital é 17 de outubro de 2024, às 08h29min;

**2.3.** A abertura das propostas ocorrerá no dia 17 de outubro de 2024, às 08hrs30min;

**2.4.** A disputa terá inicio no dia 17 de outubro de 2024, às 09hrs;

Rua Júlio de Castilhos, 254 – Centro – Garibaldi-RS CEP: 95720-000

Cx. Postal 21 - Fone: 3462-8200 – Fax: 3462-8228 – [www.garibaldi.rs.gov.br](http://www.garibaldi.rs.gov.br)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARIBALDI

**2.5.** O endereço eletrônico para formalização de questionamentos e impugnações: [licitacoes@garibaldi.rs.gov.br](mailto:licitacoes@garibaldi.rs.gov.br);

**2.6.** Sítio eletrônico da sessão: [www.pregaobanrisul.com.br](http://www.pregaobanrisul.com.br).

**2.7.** Todas as referências de tempo deste certame observarão obrigatoriamente o horário de Brasília - DF.

### 3 – DO CREDENCIAMENTO E DA PARTICIPAÇÃO DO CERTAME

**3.1.** Para participar do certame, o licitante deve providenciar o seu credenciamento, com atribuição de chave e senha, diretamente junto ao provedor do sistema, onde deverá buscar informações a respeito do seu funcionamento, regulamento e instruções para a sua correta utilização.

**3.2.** As instruções para o credenciamento podem ser acessadas no seguinte sítio eletrônico: [www.pregaobanrisul.com.br](http://www.pregaobanrisul.com.br), e pelo telefone (51) 3288-1160.

**3.3. É de responsabilidade do licitante, além de se credenciar previamente no sistema eletrônico utilizado no certame, cumprir as regras do presente edital, devendo:**

**3.3.1. Responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.**

**3.3.2. Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.**

**3.3.3. As informações acerca do andamento do processo licitatório serão encaminhadas pela Agente de Contratação, via chat, ficando a cargo do licitante a responsabilidade pelo acompanhamento.**

**3.3.4. Utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar da licitação na forma eletrônica.**

**3.3.5. Solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.**

**3.4. Não poderão disputar licitação ou participar da execução do contrato, direta ou indiretamente:**

**a)** pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

**b)** aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

**c)** empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

**d)** pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

**e)** agente público do órgão licitante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria;

**f)** aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARIBALDI**

**g)** autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados.

**h)** Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição.

**i)** empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários.

**3.4.4.** O impedimento de que trata a alínea "a" do item 3.4, supra, será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

**3.4.5.** Durante a vigência do contrato, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato.

**3.4.6.** A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem as alíneas "g" e "i" poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

**3.4.7.** O disposto nas alíneas "g" e "i" não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

**3.5.** Os profissionais organizados sob a forma de cooperativa poderão participar da presente licitação, desde que:

**a)** a constituição e o funcionamento da cooperativa observarem as regras estabelecidas na legislação aplicável, em especial a Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971, a Lei nº 12.690, de 19 de julho de 2012, e a Lei Complementar nº 130, de 17 de abril de 2009;

**b)** a cooperativa apresentar demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados;

**c)** qualquer cooperado, com igual qualificação, for capaz de executar o objeto contratado.

**d)** o objeto da licitação referir-se, em se tratando de cooperativas enquadradas na Lei nº 12.690, de 19 de julho de 2012, a serviços especializados constantes do objeto social da cooperativa, a serem executados de forma complementar à sua atuação.

**3.5.** Os representantes de microempresas e empresas de pequeno porte deverão declarar em campo próprio do sistema, quando do envio da proposta inicial, que as respectivas empresas enquadram-se nessa(s) categoria(s).

**3.5.1.** A ausência da declaração, naquele momento, significará a desistência da microempresa ou empresa de pequeno porte de utilizar-se das prerrogativas a elas concedidas pela Lei Complementar nº 123/2006.

#### **4 – DO ENVIO DAS PROPOSTAS**

**4.1.** A partir da publicação/divulgação deste Edital, até a data e o horário previstos no item 2, os que desejarem participar deverão encaminhar as propostas (ou retirar aquelas já enviadas) para o lote de interesse, exclusivamente através do sítio eletrônico informado neste Instrumento.

**4.2.** O encaminhamento da proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GARIBALDI**

às exigências de habilitação e das especificações técnicas previstas neste Edital.

**4.3.** As propostas deverão utilizar como modelo a Planilha Orçamentária, anexo deste edital, devendo, obrigatoriamente, conter a cotação de todos os itens, preço unitário e global, constantes na Planilha de Orçamento, expressos em moeda corrente nacional (Real), observando-se a ordem cronológica dos itens e especificações, sem qualquer alteração quanto à ordem e característica, sob pena de desclassificação da proposta, bem como o percentual de BDI e dos Encargos Sociais.

**4.3.1.** Para fins de compatibilização dos sistemas (Licitacon e Licitacon Obras), a proposta final deverá ser encaminhada utilizando a função ARRED (função para arredondar do excel), com até duas casas decimais.

**4.4.** Havendo divergência entre o valor total e o unitário de cada item, prevalecerá o valor unitário.

**4.5.** Por se tratar de julgamento global, ou seja, uma única licitante vencedora para a execução da obra, a licitante deverá cotar a totalidade dos itens constantes na Planilha Orçamentária, sob pena de desclassificação da proposta.

**4.6. ALÉM DA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, A LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR DE FORMA ANEXA A PROPOSTA (INICIAL E ATUALIZADA), OS SEGUINTE DOCUMENTOS:**

**I** – Planilha Orçamentária, em conformidade com o modelo constante nos anexos técnicos;

**II** - Cronograma Físico - Financeiro para a obra, prevendo a execução no prazo máximo de **150 (cento e cinquenta) dias**, que deverá estar de acordo com a obra efetivamente executada, conforme cronograma, anexo deste edital.

**a)** O Cronograma Físico-Financeiro deverá, obrigatoriamente, ser discriminado constando a totalidade dos itens descritos na planilha orçamentária.

**b)** O Cronograma Físico-Financeiro da obra não poderá prever prazo de execução superior a **150 (cento e cinquenta) dias**.

**c)** A licitante que não anexar o cronograma ou prever prazo de execução superior ao estabelecido será automaticamente desclassificada.

**III** - Detalhamento dos Encargos Sociais sobre a mão de obra ofertada.

**IV** - Detalhamento do Cálculo do Benefício de Despesas Indiretas (BDI) ofertado.

**V - Declaração** de que a proposta econômica da empresa compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme modelo Anexo I. Caso esta declaração não seja apresentada, a empresa restará desclassificada.

**4.7.** Deverão constar na proposta todos os dados da empresa, tais como razão social, CNPJ, endereço completo, número de telefone, e correio eletrônico.

**4.8.** O upload da proposta no site [www.pregaobanrisul.com.br](http://www.pregaobanrisul.com.br) será de total responsabilidade do licitante, o qual deverá se certificar de que a proposta anexada seja visível e legível em sua integridade, em folha de tamanho A4, sem a necessidade de qualquer ação do Agente de Contratação que não seja abrir e imprimir o arquivo, sob pena de desclassificação.

**4.9.** O valor proposto para o lote cotado deverá ser o mesmo informado na proposta anexada ao sistema, sob pena de desclassificação. **É de total responsabilidade do licitante o correto preenchimento do valor junto ao sistema, levando em consideração o critério de julgamento da licitação.** Após a abertura das propostas no horário designado, não é possível alterar valores lançados de forma incorreta no sistema.

**4.10.** Os preços propostos serão considerados completos e suficientes para a execução desta obra, sendo desconsiderada qualquer reivindicação de pagamento adicional



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GARIBALDI**

devido a erro ou má interpretação por parte da licitante.

**4.11.** Nos preços propostos serão considerados todos os encargos previdenciários, fiscais (ICMS e outros), comerciais, trabalhistas, tributários, materiais, embalagens, fretes, seguros, tarifas, descarga, transporte, responsabilidade civil e demais despesas incidentes ou que venham a incidir sobre os produtos, objeto desta licitação.

**4.12.** Entende-se por encargos referentes à proposta os tributos (impostos, taxas), contribuições fiscais e para-fiscais, emolumentos, os instituídos por leis sociais, administração, lucros, máquinas e ferramental, transporte de material, de pessoal, estada, hospedagem, alimentação e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada neste edital.

**4.13.** O prazo de validade da proposta deverá ser de, no mínimo, 60 (sessenta) dias. Caso a empresa não informe este prazo em sua proposta, será considerado automaticamente como sendo 60 (sessenta) dias.

## **5 – DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**

**5.1.** A partir do horário previsto para a abertura das propostas terá início a sessão pública da Concorrência Eletrônica, quando o Agente de Contratação verificará as propostas apresentadas, classificando aquelas que atendam ao Edital e desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos.

**5.2.** As propostas classificadas serão ordenadas pelo sistema e o Agente de Contratação dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

**5.3.** Somente poderão participar da fase competitiva os autores das propostas classificadas.

**5.4.** Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública da Concorrência, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

**5.5.** O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiros sua proposta e lances.

## **6 – DA DISPUTA DE LANCES E NEGOCIAÇÃO**

**6.1.** Aberta etapa competitiva, os representantes dos licitantes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances.

**6.2.** O modo de disputa será aberto, hipótese em que os licitantes apresentarão suas propostas por meio de lances públicos e sucessivos, decrescentes, nos termos do art. 56, I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

I – O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances será de **R\$ 500,00 (quinhentos reais)**, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários, quanto em relação do lance que cobrir a melhor oferta.

**6.3.** A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de seu registro e valor.

**6.4.** O licitante poderá oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado e somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

**6.5.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado no sistema em primeiro lugar.

**6.6.** Durante o transcurso da disputa, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do detentor do lance.

**6.7.** Caso o licitante perceba que inseriu valor incorreto no campo específico para lance, deverá, imediatamente, solicitar o cancelamento do último lance através do chat.

I – Não serão aceitas solicitações de desclassificação ao final da sessão.

II – Somente será anulado o último lance ofertado pela empresa, levando-se em



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARIBALDI

consideração a justificativa de erro no momento do lançamento do valor. Não serão anulados lances anteriores a este.

**6.8.** No caso de desconexão do Agente de Contratação, no decorrer da etapa de lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

**6.8.1.** Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão da Concorrência será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos licitantes.

**6.9.** O modo de disputa será o aberto. A etapa de envio de lances na sessão pública durará 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

**6.9.1.** A prorrogação automática da etapa de envio de lances, de que trata o item 6.9, será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

**6.9.2.** Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida no subitem 6.9.1, a sessão pública será encerrada automaticamente.

**6.9.3.** Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, nos termos do subitem 6.9.1, o Agente de Contratação poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço.

**6.10.** Encerrada etapa de envio de lances, será apurada a ocorrência de empate, nos termos dos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, sendo assegurada, como critério do desempate, preferência de contratação para as beneficiárias que tiverem apresentado a declaração, de que trata o item 8.5. deste Edital;

**6.10.1.** Entende-se como empate, para fins da Lei Complementar nº 123/2006, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas beneficiárias sejam iguais ou superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor valor.

**6.10.2.** Ocorrendo o empate, na forma do subitem anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

**a)** A beneficiária detentora da proposta de menor valor será convocada via sistema para apresentar, no prazo de 10 (dez) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

**b)** Se a beneficiária, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrem na hipótese do item 6.10.1 deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea a deste item.

**6.10.3.** O disposto no item 6.10 não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentada por beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006.

**6.11.** Se não houver licitante que atenda ao item 6.10 e seus subitens, serão observados os critérios do art. 60 da Lei 14.133/2021, nesta ordem:

**a)** disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

**b)** avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

**c)** desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

**d)** desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

**6.11.1.** Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

**a)** empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GARIBALDI**

entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

- b)** empresas brasileiras;
- c)** empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- d)** empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

**6.12.** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, inclusive com a realização do desempate, se for o caso, o Agente de Contratação deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta.

**6.13.** Encerrada a etapa de negociação, será examinada a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao valor de referência da Administração.

**6.14.** Todos os licitantes participantes e classificados para o lote devem estar cientes que, caso a licitante detentora do menor valor vier a ser desclassificada, o Agente de Contratação procederá a renegociação do lote com a próxima classificada, obedecendo a ordem de classificação.

I – O valor partirá do último lance ofertado pela empresa ora classificada.

II – Não será aceita solicitação de desclassificação nesta etapa.

**6.15.** Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

**6.16.** O critério de julgamento de classificação das empresas será o **MENOR VALOR GLOBAL**.

**6.17.** Somente serão considerados válidos os lances dos licitantes que forem inseridos na “sala de disputa”, não sendo considerados outro meios, tais como chat do sistema, e-mail, etc.

## **7 - DO JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DA PROPOSTA**

**7.1.** Concluída a etapa de lances ou a negociação, quando houver, será aberto o prazo de 24 (vinte e quatro) horas, para a empresa detentora da melhor oferta realizar o upload no sistema da proposta final atualizada, conforme Planilha Orçamentária, anexo deste edital, acompanhada dos documentos complementares solicitados no item **4.6.** do edital.

**7.1.1.** Caso o lance final seja diverso do inicial, o valor unitário deverá ser atualizado na aba “Valor Itens”, durante o prazo disponibilizado.

**7.1.2.** A pedido da empresa ou por decisão do Agente de Contratação, tal prazo poderá ser prorrogado.

**7.2.** Será desclassificada a proposta que:

- a)** não atender a todos os requisitos exigidos no item 4 deste Edital;
- b)** contiver opções alternativas quando uma delas desatender ao exigido;
- c)** divergir dos termos deste edital;
- d)** omitir-se em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas;
- e)** contiver vícios insanáveis;
- f)** apresentar preços inexequíveis ou permanecer acima do orçamento estimado para a contratação, mesmo após negociação;
- g)** não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- h)** opuser-se a qualquer dispositivo legal vigente.

**7.3.** Serão desconsideradas, para efeito de julgamento, vantagens não pedidas neste Edital.

**7.4.** Em caso de divergência entre valores numerais e valores por extenso, prevalecerão estes últimos, entre unitários e totais, os primeiros.

**7.5.** O licitante vencedor terá o prazo de 24 (vinte e quatros) horas, contado da solicitação do Agente de Contratação no sistema, para envio da proposta e, dos documentos



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARIBALDI

complementares, adequada ao último lance ofertado após a negociação de que trata o caput deste artigo.

**7.5.1.** A critério do Agente de Contratação, o prazo supramencionado, poderá ser prorrogado, uma única vez;

**7.6.** Para fins de compatibilização dos sistemas (Licitacon e Licitacon Obras), a proposta final deverá ser encaminhada utilizando a função ARRED (função para arredondar do excel), com até duas casas decimais.

**7.7.** Havendo divergência entre o valor total e o unitário de cada item, prevalecerá o valor unitário.

**7.8.** Por se tratar de julgamento global, ou seja, uma única licitante vencedora para a execução da obra, a licitante deverá cotar a totalidade dos itens constantes na Planilha Orçamentária, sob pena de desclassificação da proposta.

## **8 - DA HABILITAÇÃO**

**8.1.** Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Agente de Contratação verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

**a)** Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));

**b)** Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).

**c)** Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU ([https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:CERTIDAO:0:0](https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:CERTIDAO:0:));

**d)** Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "a", "b" e "c" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU.

**8.2** - O licitante que restar vencedor deverá anexar ao sistema até a data e o horário estabelecidos pelo Agente de Contratação, os documentos a seguir relacionados.

**8.3 - As empresas cadastradas no Cadastro de Fornecedores do Departamento de Compras e Licitações do Município deverão** apresentar os seguintes documentos de habilitação, em vigor:

**I** – Certificado de Registro ao Fornecedor (**CRF**), expedido por esta Prefeitura no ato do Cadastramento **em vigor**, (ou seja, com todos os documentos em vigor), no caso de documentos com prazo de validade vencido, a licitante poderá anexar junto ao CRF, os documentos atualizados na forma de cópia reprográfica autenticada, salvo os emitidos via internet. – Somente serão habilitadas as licitantes que apresentarem, além de toda a documentação exigida, ramo pertinente ao objeto desta licitação no seu objeto social (Ato Constitutivo).

**II** – Declaração da licitante, sob as penas da lei, de que não foi declarada INIDÔNEA para licitar ou contratar com a Administração Pública (**Anexo IV**), assinada por representante legal da empresa.

**III** – Declaração da licitante de cumprimento ao art. 7º, inc. XXXIII, da Constituição Federal (**Anexo V**), assinada por representante legal da empresa.

**IV – Declaração, sob as penas da lei, assinada por representante legal da empresa, conforme modelo** (Anexo VI), **de que disporá de instalações, equipamentos, e pessoal técnico adequado e indispensáveis para a realização da obra objeto desta licitação.**

**V** – Declaração, assinada pelo responsável técnico, de que o mesmo assume o



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARIBALDI

compromisso de realizar visitas regulares na obra, de modo a garantir o perfeito andamento dos serviços, prestando total assistência técnica para execução, conforme Modelo (**Anexo IX**).

**VI** - Declaração da licitante indicando endereços eletrônicos para recebimento de eventuais contatos necessários, inclusive notificações administrativas, imposição de penalidade e outros, Declarando se comprometer com o acompanhamento diário dos endereços eletrônicos, providenciando a confirmação de recebimento, devidamente assinada pelo(s) representante(s) legal(is), conforme modelo do anexo VII.

**VII** - Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas no Art. 93 da Lei nº 8.213/1991 e em outras normas, conforme modelo anexo VIII. Esta declaração deverá ser adaptada caso a empresa se submeta ao regramento contido no Art. 93 da Lei nº 8.213/1991 ou não, conforme opções constantes no modelo.

**VIII** - Documentos de Qualificação Técnica e Qualificação Econômico-Financeira estabelecidos no item 8.4, incisos III e IV, deste edital.

**8.4. As empresas não cadastradas no Cadastro de Fornecedores do Departamento de Compras e Licitações do Município deverão** apresentar os seguintes documentos de habilitação, em vigor na data de abertura da Sessão Pública da Concorrência:

**I - HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

- a)** Ato constitutivo, Estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em caso de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- b)** Indicação do ato constitutivo, no caso de Sociedades Civis, acompanhada de prova, indicando a diretoria em exercício;
- c)** Registro Comercial no caso de empresa individual.

**II - REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:**

- a)** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF), com data de emissão de até 06 (seis) meses a data de abertura do certame;
- b)** Prova de regularidade expedida pela Procuradoria Nacional da Fazenda (**Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União**).
- c)** Prova de regularidade com a Fazenda Estadual.
- d)** Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, sendo da sede ou domicílio do Licitante.
- e)** Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por tempo de serviço (FGTS) e seguridade social.
- f)** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (obtida eletronicamente nos sites do TRT-4 e/ou Regional correspondente do licitante ou TST).
- g)** Comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

**III - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

- a)** Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com prazo de validade em vigor.

**a.1)** Caso a certidão não possua prazo de validade, será considerada vigente aquela com até 90 dias de emissão, a contar da data de expedição.

**b) Demonstrações Contábeis dos 02 (dois) últimos exercícios sociais** (Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício), juntamente ao Termo de Abertura e Encerramento, exigíveis na forma da lei, devendo ser cópia do Livro Diário registrado no órgão competente (Junta Comercial no caso de sociedade empresária e Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas no caso de Sociedade Simples). As Demonstrações Contábeis



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARIBALDI

deverão estar devidamente identificadas e assinadas pelo Contabilista e pelo Titular ou Representante Legal da empresa.

**b.1)** Os documentos referidos na alínea "b" limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

**b.2)** Os Licitantes que utilizarem a Escrituração Contábil Digital - ECD, através do Sistema Público de Escrituração Digital - Sped deverão apresentar, para fins de habilitação os documentos abaixo:

**b.2.1)** Recibo de entrega da Escrituração Contábil Digital;

**b.2.2)** Termo de Abertura e Encerramento;

**b.2.3)** Balanço Patrimonial e Demonstrações do Resultado Exercício.

**c)** A análise da boa situação financeira da empresa far-se-á com base nos indicadores a seguir relacionados:

Obras e Serviços de Engenharia	
$LC = \frac{AC}{PC}$ igual ou superior a <u>1</u>	
$LG = \frac{AC + ARLP}{PC + PNC}$ igual ou superior a <u>1</u>	
<b>Legenda:</b> LC = Liquidez Corrente AC = Ativo Circulante PC = Passivo Circulante LG = Liquidez Geral	ARLP = Ativo Realizável a Longo Prazo PNC = Passivo Não Circulante
<b>Classificação final das empresas</b>	
As empresas que apresentarem os dois indicadores, iguais ou superiores aos estabelecidos neste item, obterão a classificação econômico-financeira, as que não obtiverem, serão inabilitadas.	

**d)** As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

#### IV - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

**a)** Capacitação técnica operacional: comprovante de boa execução, através de atestado técnico em nome do responsável técnico ligado(s) ao objeto(s) da licitação, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente certificados ou atestados pelo CREA ou CAU, compatíveis em características e quantidades com o(s) objeto(s) da licitação, sendo que todos os itens dos serviços descritos abaixo deverão ser atendidos com pelo menos 50% de sua totalidade por um dos atestados, ou seja, não será admitido o somatório de quantitativos oriundos de mais de um atestado. Os serviços ou obras deverão ter complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior.

**a.1)** As parcelas de maior relevância são as seguintes:

Item	Atividade	Qtde.	Unidade
1	Execução arquitetônica	372,84	m <sup>2</sup>
2	Execução de estruturas de concreto armado	39,60	m <sup>2</sup>

**b)** Certidão de registro da empresa no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, com prazo de validade em vigor.

**c)** Certidão de registro do responsável técnico, ligado ao objeto da presente Licitação, no CREA, sendo que os certificados expedidos por Conselhos de outras regiões, cuja circunscrição não seja do Rio Grande do Sul, deverão receber o visto do CREA - RS (Resolução



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARIBALDI

nº 266/97, art. 4º, CONFEA) ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, devendo constar como responsável técnico da empresa licitante;

**c.1)** A Certidão deverá ser do profissional detentor do Atestado de Capacidade Técnica solicitado na alínea "a".

**d)** A empresa deverá comprovar o vínculo profissional técnico constante na alínea "c", mediante a apresentação:

I - Em se tratando de sócio da empresa, por intermédio da apresentação do contrato social; ou,

II - No caso de empregado, mediante cópia da carteira de trabalho e previdência social (CTPS), assinada com data anterior à publicação deste edital; ou,

III - Se prestador de serviço, mediante contrato de prestação de serviço, com firma reconhecida em cartório, que comprove a relação entre as partes, e que tenha sido firmado em data anterior a publicação desta licitação;

**d.1.)** Fica dispensada a comprovação de vínculo, para o profissional constante na alínea "c", no caso da certidão de registro expedida pelo Conselho Regional pertinente (CREA/CAU) (item b/c) demonstrar o vínculo entre o profissional responsável técnico e a empresa licitante;

**e)** Declaração da empresa licitante, assinada pelo **responsável técnico** da empresa, (indicado na alínea "c"), de que vistoriou o local das obras e de suas condições pelo qual reconhece ser perfeitamente viável o cumprimento integral e pontual das obrigações assumidas e estabelecidas no presente Edital, em todas as fases da presente licitação, que verificou todos os materiais, ferramental e equipamento necessário à execução da obra. (Modelo Anexo XI)

**e.1)** A declaração deverá ser assinada pelo Técnico do Município após a visita técnica.

**e.2)** A visita técnica deverá ser agendada até o segundo dia útil anterior a data da licitação com o Departamento de Engenharia, através do telefone (54) 3462.8296.

**e.3)** Caso a licitante opte pela não realização da visita técnica, deverá apresentar Declaração, assinada pelo responsável técnico de que está ciente do local das obras e de suas condições pelo qual reconhece ser perfeitamente viável o cumprimento integral e pontual das obrigações assumidas e estabelecidas no presente Edital, em todas as fases da presente licitação, bem como que verificou todos os materiais, ferramental e equipamento necessário à execução da obra, não podendo alegar futuramente desconhecimentos das condições do local e ainda, não recaindo em nenhuma hipótese qualquer responsabilidade sobre o Município ou argumento futuro, inclusive em favor de eventuais pretensões de acréscimo dos preços propostos, quanto à não vistoria antecipada. (Modelo Anexo XII)

**V – Declarações:**

**I** – Declaração da licitante, sob as penas da lei, de que não foi declarada INIDÔNEA para licitar ou contratar com a Administração Pública (**Anexo IV**), assinada por representante legal da empresa.

**II** – Declaração da licitante de cumprimento ao art. 7º, inc. XXXIII, da Constituição Federal (**Anexo V**), assinada por representante legal da empresa.

**III – Declaração, sob as penas da lei, assinada por representante legal da empresa, conforme modelo** (Anexo VI), **de que disporá de instalações, equipamentos, e pessoal técnico adequado e indispensáveis para a realização da obra objeto desta licitação.**

**IV** – Declaração, assinada pelo responsável técnico, de que o mesmo assume o compromisso de realizar visitas regulares na obra, de modo a garantir o perfeito andamento dos serviços, prestando total assistência técnica para execução, conforme Modelo (**Anexo IX**).

**V** - Declaração da licitante, assinada pelo responsável legal da empresa, indicando endereços eletrônicos para recebimento de eventuais contatos necessários, inclusive



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GARIBALDI**

notificações administrativas, imposição de penalidade e outros, Declarando se comprometer com o acompanhamento diário dos endereços eletrônicos, providenciando a confirmação de recebimento, devidamente assinada pelo(s) representante(s) legal(is), conforme modelo do anexo VII.

**VI** - Declaração da licitante, assinada pelo responsável legal da empresa, de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas no Art. 93 da Lei nº 8.213/1991 e em outras normas, conforme modelo anexo VIII. Esta declaração deverá ser adaptada caso a empresa se submeta ao regramento contido no Art. 93 da Lei nº 8.213/1991 ou não, conforme opções constantes no modelo.

**8.5. Do uso dos benefícios Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006**

**I)** As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte e Cooperativas que pretendem se utilizar dos benefícios previstos nos arts. 42 ao 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e posteriores alterações, deverão declarar em campo próprio do sistema, quando do envio da proposta inicial, que as respectivas empresas enquadraram-se nessa(s) categoria(s).

**II)** Ainda, para o cumprimento dos requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, microempreendedor individual, produtor rural pessoa física, agricultor familiar ou sociedade cooperativa de consumo, se for o caso, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 ao 49 da Lei Complementar nº 123/2006, como condição para aplicação do disposto no item 6.10., deste edital, mediante apresentação de **declaração de que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, firmada pelo responsável legal e contador ou técnico contábil, com o receptivo CRC, e com data não superior a 60 (sessenta) dias da data da licitação.**

**II.I)** Em substituição ao documento supramencionado, poderá ser apresentada Certidão Simplificada, que comprove o enquadramento da Licitante como microempresa ou empresa de pequeno porte, emitida pela Junta Comercial do Estado de sede da Licitante, certificada digitalmente e com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias da data da licitação.

**III)** A ausência da declaração, naquele momento, significará a desistência da microempresa ou empresa de pequeno porte de utilizar-se das prerrogativas a elas concedidas pela Lei Complementar nº 123/2006.

**IV)** A microempresa e a empresa de pequeno porte, que possuir restrição em qualquer dos documentos de regularidade fiscal, tais como: INSS, FGTS, RECEITA FEDERAL, RECEITA ESTADUAL, RECEITA MUNICIPAL, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá à convocação para a apresentação dos documentos de habilitação, podendo este prazo ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pela licitante durante o transcurso do respectivo prazo. A não regularização da documentação, no prazo, implicará na decadência do direito à contratação.

**V)** A microempresa, a empresa de pequeno porte e a cooperativa, deverá apresentar todos os documentos elencados no **Item 8.3 e/ou 8.4** no momento da fase de habilitação, ainda que apresentem alguma restrição. Se não apresentar qualquer um dos documentos fiscais, tais como: INSS, FGTS, RECEITA FEDERAL, RECEITA ESTADUAL, RECEITA MUNICIPAL, mesmo com restrições, a microempresa, a empresa de pequeno porte e a cooperativa, será automaticamente inabilitada.

**8.6. Das autenticações e cópias dos Documentos**

**I)** Os documentos apresentados na forma de cópias reprográficas deverão estar autenticados, exceto os emitidos via internet.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARIBALDI

**II)** A autenticação dos documentos feita por servidor municipal somente será realizada **mediante apresentação do documento original**.

**III)** Caso a licitante não autentique os documentos nesta Prefeitura, deverá fazê-lo em cartório, ou poderá apresentar declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal, conforme permissivo constante no art. 12, IV, da Lei 14.133/21.

**IV)** Não serão feitas cópias de documentos na Prefeitura.

#### **8.7. Da apresentação dos documentos**

**I)** Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação devem:

**a)** Estar em nome da matriz se a licitante for a matriz.

**b)** Estar todos em nome da filial se a licitante for filial, salvo aqueles documentos que são legalmente válidos tanto para matriz como para filial.

**c)** Deverão ser apresentados em nome da matriz e da filial, simultaneamente, se a licitante for a matriz e prestadora dos serviços for a filial.

### **9 - ESCLARECIMENTO, IMPUGNAÇÃO E RECURSO**

**9.1.** Declarado o vencedor, ou proclamado o resultado sem que haja um vencedor, os licitantes poderão manifestar justificadamente a intenção de interposição de recurso, em campo próprio do sistema, durante o prazo de 10 (dez) minutos, encerrado este prazo automaticamente pelo sistema, sob pena de decadência do direito de recurso.

**9.2.** Havendo a manifestação motivada do interesse em recorrer, será concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para a interposição das razões do recurso, também via sistema, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

**9.2.1.** O recurso deverá versar sobre:

**a)** Ato que defira ou indefira pedido de pré-qualificação de interessado ou de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;

**b)** Julgamento das propostas;

**c)** Ato de habilitação ou inabilitação de licitante;

**d)** Anulação ou revogação da licitação.

**9.2.2.** Quanto ao recurso apresentado em virtude do disposto nas alíneas "b" e "c" do item **9.2.1** do presente Edital, serão observadas as seguintes disposições:

**a)** a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

**b)** A apreciação dar-se-á em fase única.

**9.3.** O recurso e as contrarrazões serão dirigidos à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

**9.4.** O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

**9.5.** O recurso interposto dará efeito suspensivo ao ato ou à decisão recorrida, até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

**9.6.** A impugnação ao edital de licitação deve ser protocolada em até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

**9.6.1.** A impugnação deverá ser encaminhada ao e-mail [licitacoes@garibaldi.rs.gov.br](mailto:licitacoes@garibaldi.rs.gov.br), o qual servirá como protocolo oficial.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARIBALDI**

**9.6.2.** As respostas aos pedidos de esclarecimentos e às impugnações serão encaminhadas para o endereço eletrônico da impugnante e divulgadas no sítio eletrônico da Administração.

**9.7.** Os recursos, impugnações e contrarrazões interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

**9.8.** A licitante poderá encaminhar pedido de reconsideração, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação, relativamente a ato do qual não caiba recurso hierárquico.

**10 – DA ADJUDICAÇÃO**

**10.1.** Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, a licitante que ofertou o menor valor será declarada vencedora.

**10.2.** Em caso de desatendimento às exigências habilitatória, o Agente de Contratação inabilitará a licitante e examinará as ofertas subsequentes e qualificação das licitantes, na ordem de classificação e, assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, ocasião em que o Agente de Contratação poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

**11 – DAS CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO**

**11.1.** O licitante vencedor receberá o termo de contrato ou o instrumento equivalente, preferencialmente via digital, para assinatura imediata, devendo devolver o documento no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis do recebimento, podendo este prazo ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

**11.2.** Expirado o prazo sem assinatura, será facultado à Administração, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.

**11.3.** Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no item 11.1 deste Edital, sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

**11.4.** Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

**a)** Convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;

**b)** Adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

**11.5.** A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas, previstas neste edital, e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão licitante.

**11.6.** A vencedora deverá observar durante a execução do contrato as normas técnicas aplicáveis ao serviço, bem como as normas de segurança do trabalho.

**11.7.** A vencedora deverá executar os serviços observando fielmente as normas vigentes, projetos, memorial descritivo, cronograma físico-financeiro e planilha orçamentária, que fazem parte integrante do presente o edital, inclusive em relação à qualidade dos materiais e ao cronograma de execução, e os termos da sua proposta.

**11.8.** A vencedora deverá manter, durante toda a execução contratual, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, inclusive quanto às contribuições para o FGTS e INSS relativa aos empregados utilizados na prestação do serviço, devendo apresentar mensalmente à Administração os comprovantes de pagamentos dos encargos trabalhistas e previdenciários.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GARIBALDI**

**11.9.** Antes de formalizar ou prorrogar o prazo de vigência do contrato, a Administração verificará a regularidade fiscal do contratado, consultar o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punitas (Cnep), emitir as certidões negativas de inidoneidade, de impedimento e de débitos trabalhistas e juntá-las ao respectivo processo.

**11.10.** A gestão do presente contrato ou instrumento equivalente será feita pela servidora BEATRIZ BOCCHESE ARREGUI, matrícula 3.658, tendo como obrigação:

- a) conferir a existência de empenho prévio à realização da despesa;
- b) acompanhar a publicação tempestiva do extrato do contrato;
- c) conferir a existência de designação de fiscal para o contrato celebrado pela Administração;
- d) controlar os limites de acréscimo e de supressão nas obras, serviços ou compras, inclusive em atas de registro de preços, em conformidade com a legislação;
- e) adotar as providências para a confecção tempestiva dos termos aditivos, quando for o caso, atendidas as formalidades previstas na legislação.
- f) receber ou formular os pedidos de repactuação e de reequilíbrio econômico-financeiro, encaminhando-os para os órgãos competentes realizarem a análise correspondente, submetendo-os à autoridade;
- g) deliberar sobre o pedido de substituição do responsável técnico, desde que este detenha experiência e qualificação equivalente ou superior ao substituído, a ser verificada de acordo com as regras do processo que deu origem à contratação;
- h) examinar, periodicamente, a atualização e a adequação da documentação do contratado em relação às obrigações trabalhistas, previdenciárias e fiscais, notificando-o em caso de irregularidade, dando ciência à autoridade, sugerindo a aplicação de sanção e a rescisão contratual se persistir o descumprimento, observados ampla defesa e o contraditório;
- i) manifestar-se sobre eventual pedido de subcontratação;
- j) executar outras atividades determinadas pelo superior hierárquico.

**11.11.** O fiscal do presente contrato ou documento equivalente será o servidor IVÂNIO CARLOS FAVA JÚNIOR, matrícula 5.926, tendo como obrigação:

- a) conhecer os termos do processo de contratação e as condições do contrato, em especial os prazos, os cronogramas, as obrigações das partes, os casos de rescisão, a existência de cláusula de modificação do preço, se for o caso, e as hipóteses de aditamento;
- b) acompanhar e fiscalizar a execução da obra, do serviço ou do fornecimento de bens, em estrita observância ao edital e ao contrato;
- c) juntar documentos, registrar telefonemas, fazer anotações, redigir atas de reunião, anexar correspondências, inclusive as eletrônicas, e quaisquer documentos relativos à execução do contrato, no processo de fiscalização;
- d) registrar todas as ocorrências durante a execução do contrato, solicitando ao Departamento Jurídico a notificação por escrito do contratado, que deverá conter determinação para saneamento das faltas ou defeitos observados em prazo a ser estipulado de acordo com o caso concreto;
- e) fazer cumprir fielmente as obrigações avençadas, relatando por escrito e sugerindo à autoridade superior a aplicação das sanções, na forma do edital e do contrato, no caso de inadimplência, garantindo ao contratado o direito de defesa;
- f) conferir a conclusão das etapas e o cumprimento das condições de pagamento;
- g) dar recebimento provisório das obras, serviços e compras mediante termo circunstanciado;
- h) dar recebimento definitivo das obras, serviços e compras mediante termo circunstanciado, se houver previsão expressa na portaria de designação; e
- i) executar outras atividades determinadas pelo superior hierárquico.

**11.12.** A extinção do contrato poderá ser:

- a) determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GARIBALDI**

descumprimento decorrente de sua própria conduta;

b) consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

c) determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

**11.13. DO REAJUSTE/REEQUILÍBRIO/REPACTUAÇÃO**

**11.13.1.** No vencimento do contrato os preços poderão ser reajustados, se for o caso, até o índice do IPCA, com data-base vinculada à data do orçamento estimado, respeitado o interregno de um ano para concessão.

**11.13.2.** A contratada, em função da dinâmica do mercado, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes, mediante solicitação à Administração Municipal, acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido.

**11.13.3.** A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.

**11.13.4.** O pedido de reequilíbrio somente será analisado pela Administração Pública após a inequívoca comprovação da ocorrência do fato gerador que ensejou o alegado desequilíbrio no fluxo financeiro da Contratada.

**11.13.5.** Considerando-se que o equilíbrio exigido na relação contratual envolve uma contraposição entre encargos e vantagens, não serão concedidos reequilíbrios que ensejam impacto irrisório ao Contratante.

**11.13.6.** A base de cálculo do reajuste anual será o valor da proposta financeira apresentada, com o acréscimo, se houver, de eventuais correções inflacionárias decorrentes do decurso de prazo contratual, sendo descontada a porcentagem dos reequilíbrios concedidos durante a contratação.

**11.13.7.** Poderá haver repactuação sempre que houver regime de dedicação exclusiva de mão de obra ou predominância de mão de obra, mediante demonstração analítica da variação dos custos.

**11.13.8.** O pedido de repactuação deve ser solicitado pela CONTRATADA e observado o interregno mínimo de 01 (um) ano contado da data da apresentação da proposta ou da data da última repactuação, competindo à CONTRATADA justificar e comprovar a variação dos custos, apresentando memória de cálculo e planilhas apropriadas para análise e posterior aprovação da CONTRATANTE;

**11.13.9.** A repactuação poderá ser dividida em tantas parcelas quantas forem necessárias, em respeito ao princípio da anualidade do reajuste dos preços da contratação, podendo ser realizada em momentos distintos para discutir a variação de custos que tenham sua anualidade resultante em datas diferenciadas, tais como os custos decorrentes da mão de obra e os custos decorrentes dos insumos necessários à execução do serviço.

**11.13.10.** O interregno mínimo de 01 (um) ano para a primeira repactuação será contado:

**11.13.10.1.** Para os custos relativos à mão de obra, vinculados à data-base da categoria profissional: a partir dos efeitos financeiros do acordo, dissídio ou convenção coletiva de trabalho, vigente à época da apresentação da proposta, relativo a cada categoria profissional abrangida pelo contrato;

**11.13.10.2.** Para os insumos discriminados na Planilha de Custos e Formação de Preços que estejam diretamente vinculados ao valor de preço público (tarifa): do último reajuste aprovado por autoridade governamental ou realizado por determinação legal ou normativa;

**11.13.10.3.** Para os demais custos, sujeitos à variação de preços do mercado (insumos não decorrentes da mão de obra): a partir da data limite para apresentação das



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARIBALDI

propostas constantes do Edital.

**11.13.11.** Nas repactuações subsequentes à primeira, o interregno de um ano será computado da última repactuação correspondente à mesma parcela objeto de nova solicitação. Entende-se como última repactuação, a data em que iniciados seus efeitos financeiros, independentemente daquela em que celebrada ou apostilada.

**11.13.12.** O prazo para a CONTRATADA solicitar a repactuação encerra-se na data da prorrogação contratual subsequente ao novo acordo, dissídio ou convenção coletiva que fixar os novos custos de mão de obra da categoria profissional abrangida pelo contrato, ou na data do encerramento da vigência do contrato, caso não haja prorrogação.

**11.13.13.** Caso a CONTRATADA não solicite a repactuação tempestivamente, dentro do prazo acima fixado, ocorrerá a preclusão do direito à repactuação.

**11.13.14.** Nessas condições, se a vigência do contrato tiver sido prorrogada, nova repactuação só poderá ser pleiteada após o decurso de novo interregno mínimo de 01 (um) ano, contado:

**11.13.14.1.** Da vigência do acordo, dissídio ou convenção coletiva anterior, em relação aos custos decorrentes de mão de obra;

**11.13.14.2.** Do último reajuste aprovado por autoridade governamental ou realizado por determinação legal ou normativa, para os insumos discriminados na Planilha de Custos e Formação de Preços que estejam diretamente vinculados ao valor de preço público (tarifa); e

**11.13.14.3.** Do dia em que se completou um ou mais anos da apresentação da proposta, em relação aos custos sujeitos à variação de preços do mercado;

**11.13.15.** Caso, na data da prorrogação contratual, ainda não tenha sido celebrado o novo acordo, dissídio ou convenção coletiva da categoria, ou ainda não tenha sido possível à CONTRATANTE ou à CONTRATADA proceder aos cálculos devidos, deverá ser inserida cláusula no termo aditivo de prorrogação para resguardar o direito futuro à repactuação, a ser exercido tão logo se disponha dos valores reajustados, sob pena de preclusão.

**11.13.16.** A repactuação de preços será formalizada por apostilamento ou termo aditivo.

OBSERVAÇÃO: o prazo para resposta ao pedido de repactuação de preços será, preferencialmente de 1 (um) mês, contado da data do fornecimento da documentação.

## 12 - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

**12.1.** O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, contados do recebimento da Ordem de Início e se encerrará concomitantemente com a declaração de cumprimento integral de seu objeto pela Secretaria competente, podendo ser prorrogado até o limite da Lei, a critério da Secretaria.

## 13 - ENCARGOS SOCIAIS

**13.1.** O licitante se obriga a manter sob sua exclusiva conta todos os servidores e operários empregados nos serviços, que deverão estar por ela segurados contra riscos de acidentes de trabalho, observadas, também, as prescrições das Leis Trabalhistas e Previdência Social, seus regulamentos e portarias, ficando a licitante como única e exclusiva responsável por todas as infrações em que incorrer.

## 14 - DA MEDAÇÃO E DO RECEBIMENTO

**14.1.** O recebimento não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança dos serviços, nem a ético-profissional pela perfeita execução do objeto.

## 15 - DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

**15.1.** Os serviços deverão iniciar-se em até 05 (cinco) dias consecutivos após o recebimento da ordem de Serviço expedida pela Secretaria Municipal de Educação.

**15.2.** O prazo de execução dos serviços, para cada um dos lotes, será de **150 (cento**

Rua Júlio de Castilhos, 254 – Centro – Garibaldi-RS CEP: 95720-000

Cx. Postal 21 - Fone: 3462-8200 – Fax: 3462-8228 – [www.garibaldi.rs.gov.br](http://www.garibaldi.rs.gov.br)



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GARIBALDI**

**e cinquenta) dias** consecutivos, contados da assinatura da ordem de início, podendo ser prorrogado de acordo com a execução das obras, mediante aprovação da Secretaria Competente.

**15.4.** Serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA acidentes que porventura venham a ocorrer, em face de inobservância das normas de proteção recomendadas.

**15.5.** É vedada a contratada subcontratar ou transferir o contrato, sem estar expressamente autorizada por escrito pelo município.

**15.6.** A empresa vencedora deverá colocar, no local da obra, sinalização adequada, sendo que deverá ficar dentro dos padrões exigidos pelo município.

#### **16 - DA GARANTIA DA OBRA**

**16.1.** O objeto da presente Licitação deverá ter garantia de 05 (cinco) anos contados do Recebimento Definitivo da Obra, ficando o contratado responsável pela solidez e segurança das obras executadas, assim como em razão dos materiais empregados.

**16.1.1.** Os defeitos constatados nos serviços por executados pela licitante vencedora deverão ser reparados no prazo estabelecido na comunicação do Município.

#### **17 - DA GARANTIA**

**17.1.** A empresa deverá oferecer, em até 05 (cinco) dias úteis após a assinatura do Contrato o valor equivalente a 5% (cinco por cento) sobre o mesmo, em dinheiro, Fiança Bancária, Seguro Garantia ou Títulos da Dívida Pública, sob pena de rescisão contratual e aplicação das sanções legais.

**17.2.** A garantia deverá ser prorrogada pela Contratada a cada solicitação de prorrogação do contrato, até a conclusão da obra.

#### **18 – DO PAGAMENTO**

**18.1.** Os pagamentos serão efetuados, até o 30º (trigésimo) dia do mês subsequente ao da prestação do serviço, comprovada a execução dos serviços e juntadas as notas fiscais exigidas, conforme Calendário de Pagamentos à Fornecedores, correndo a despesa na:

ÓRGÃO 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
UNIDADE 03 – ENSINO FUNDAMENTAL REGULAR  
12.361.0009.1605 – AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL  
4.4.9.0.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES (6390)  
4.4.9.0.51 - OBRAS NA EMEF MADRE JUSTINA INÉS (639002)

**18.2.** A forma de pagamento será por meio de crédito em conta bancária, devendo a contratada informar banco, agência, operação e número da conta bancária em nome da contratada, ou através de boleto de cobrança bancária.

**a)** Quando a cobrança ocorrer por boleto, o mesmo somente poderá ser emitido com código de barra padrão FEBRABAN com vencimento apresentação.

**18.3.** Caso o objeto do certame seja passível de retenção de imposto, conforme IN/RFB 1234/12 e IN/RFB 971/09, a contratada ficará sujeita à aplicação desta.

**18.4.** A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº da licitação e da Ordem de Fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

**18.5.** Em caso de atraso de pagamento por parte da contratante, o valor será corrigido com base no percentual acumulado do IPCA, referente aos últimos 12 meses apurados.

#### **19 – DAS OBRIGAÇÕES**

##### **19.1. DA CONTRATADA**

**a)** prestar os serviços na forma ajustada;

**b)** Arcar com todas as despesas relativas ao objeto com taxas, impostos, obrigações trabalhistas, ou quaisquer outros acréscimos legais correrão por conta exclusiva do Contratado;



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GARIBALDI**

**c)** manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**d)** apresentar durante a execução do contrato, se solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na presente licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

**e)** assumir inteira responsabilidade pelas obrigações fiscais decorrentes da execução do presente contrato.

**f)** Comunicar à Administração Municipal, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente, e prestar os esclarecimentos quando solicitado pelo Município;

**g)** A Contratada deve atender às medidas de segurança e saúde no trabalho, conforme subitens 5.48 e 5.50 da NR-5 do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE).

**g)** deverá, as suas expensas, recolher a Anotação de Responsabilidade Técnica da Obra (ART), Registro de Responsabilidade Técnica (RRT), antes do início dos serviços.

**19.2. DO MUNICÍPIO:**

**a)** Prestar informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto, que venham a ser solicitados pela licitante;

**b)** Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados;

**c)** Fiscalizar a execução do objeto do contrato por meio de servidor designado;

**20 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**20.1.** O responsável será sancionado com o impedimento de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, sem prejuízo de multa de 0,5% até 30% do valor estimado para a contratação e demais cominações legais, nos seguintes casos:

**a)** dar causa à inexecução parcial do contrato;

**b)** dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

**c)** dar causa à inexecução total do contrato;

**d)** deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

**e)** não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

**f)** não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

**g)** ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

**h)** apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

**i)** fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

**j)** comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

**k)** praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

**l)** praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

**20.2.** Para os fins da Subcondição "j" do subitem 20.1, reputar-seão inidôneos atos como os descritos nos artigos 337-F, 337-G, 337-I, 337-J e 337-K do Código Penal.

**20.3.** No caso de incidência de uma das situações previstas neste edital, a licitante será cientificada através do endereço eletrônico (e-mail) por ela informado no seu ato de vinculação ao certame; sendo que os prazos concedidos para manifestação fluirão, independentemente da confirmação de leitura da mensagem, e serão concedidos conforme o caso, de acordo com o estabelecido na Lei 14.133/2021.

**21 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**21.1.** Somente poderão participar da Licitação, empresas legalmente constituídas e que estejam habilitadas e capacitadas a executar o seu objeto e que satisfaçam, integralmente, a todas as condições do Edital.

**21.2.** A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GARIBALDI**

apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação da proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido a vencedora, o cancelamento do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

**21.3.** Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

**21.4.** De todas as reuniões de abertura lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual se mencionará tudo o que ocorrer no ato.

**21.5.** Agentes Públcos, assim considerados aqueles do art. 6º, V, da Lei nº 14.133/21, estão impedidos de participar deste certame licitatório, (tanto como membro da diretoria da empresa ou como do quadro de funcionários desta), por determinação do art. 9º, § 1º, da Lei nº 14.133/21, tendo em vista a vedação expressa de contratar com o Município.

**21.6.** É facultada ao Agente de Contratação ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução de assunto relacionado ao presente procedimento licitatório, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar da proposta.

**21.7.** A participação na Licitação implica na aceitação integral e irretratável pelas Licitantes, dos termos, cláusulas, condições e Anexos do Edital, que passarão a integrar o contrato como se transrito, com lastro na legislação referida no preâmbulo da Licitação, bem como na observância das normas técnicas aplicáveis, não sendo aceita, sob qualquer hipótese, alegação de seu desconhecimento em qualquer fase do procedimento licitatório e execução do contrato.

**21.8.** A Administração poderá revogar a licitação por interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade, em despacho fundamentado, sem a obrigação de indenizar.

I – O presente processo licitatório poderá ser revogado se, no curso do certame, for verificado que o Termo de Referência contempla valores que não representam o efetivo valor de mercado para o objeto licitado; medida que se efetivará através de prévio e fundamentado despacho, sem que assista direito de indenização aos partícipes do certame.

**21.9.** Caberá à licitante vencedora:

**a)** apresentar a relação de dos funcionários pertencentes ao seu quadro funcional, que farão parte da execução do objeto contratado, com a respectiva indicação do cargo e/ou função, assinada pelo representante legal e pelo responsável técnico da empresa;

**b)** sinalizar e iluminar adequadamente os locais em obras, nos turnos diurno e noturno, bem como limpeza final das obras;

**c)** fornecer todos os elementos materiais e humanos indispensáveis para a realização dos serviços;

**d)** matricular junto ao INSS as referidas obras, conforme o que prevê a legislação pertinente;

**e)** manter no local das obras um preposto para representá-la;

**f)** cumprir e fazer cumprir as normas de medicina e segurança do trabalho;

**g)** manter um diário de execução das obras;

**h)** assegurar a perfeita execução das obras, sua proteção e conservação até o recebimento definitivo das mesmas;

**i)** permitir e facilitar à Fiscalização a inspeção aos locais das obras em qualquer dia e hora, devendo prestar todos os informes e esclarecimentos solicitados por esta;

**j)** substituir qualquer material, quando em desacordo com as respectivas especificações;

**k)** assumir integral responsabilidade por danos causados ao Município ou a terceiros, decorrentes da obra ora contratada, inclusive, acidentes, mortes, perdas ou destruição;

**l)** assumir todos os tributos que incidam ou venham a incidir sobre as obras contratadas, correndo por sua conta exclusiva a quitação desses tributos;

**m)** assumir as obrigações decorrentes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social, resultantes da contratação das obras aqui ajustadas, competindo-lhe exclusivamente, tais obrigações;

**n)** refazer, às suas expensas, quaisquer obras e/ou serviços executados em desobediência às normas técnicas vigentes, ao objeto contratado, às determinações e adequações da Fiscalização;



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GARIBALDI**

**o)** efetuar o registro das obras no CREA/RS, em observância a legislação vigente;  
**p)** instalar e manter no local da obra equipe permanente, sendo que a mesma deverá fornecer e elaborar o Diário de Obras, contendo todas as anotações pertinentes a obra, em duas vias, devidamente rubricadas pelo responsável técnico e pela fiscalização do Município;

**q)** designar responsável técnico e preposto com atribuição específica junto ao CREA, compatível com o objeto do contrato, previamente aceito pela fiscalização, com amplos poderes para representá-la em tudo quanto se relacione com a execução das obras e serviços objeto deste contrato, devendo permanecer no local das obras e serviços.

**21.10.** A licitante vencedora é responsável pelos danos causados diretamente ao contratante ou a terceiros, decorrentes da execução do contrato, devendo tomar todos os cuidados necessários durante as fases de execução e, após o término da obra, retirar todo e qualquer tipo de material, proveniente da obra, que possa causar acidentes aos usuários do local.

**21.11.** A licitante vencedora fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários nos serviços, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor atualizado do contrato.

**21.12.** A licitante vencedora deverá apresentar a ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) OU RTT (CAU), registrada no Conselho respectivo, do Responsável Técnico pela execução dos serviços, sem a qual estes não poderão ser iniciados, juntamente com os dados de identificação de seu preposto, de acordo com a Lei 14.133/21 e suas alterações.

**21.13.** A licitante vencedora não poderá substituir o responsável técnico, salvo casos de força maior, e mediante prévia concordância do Município, satisfeitas todas as exigências do presente edital, de acordo com a Lei 14.133/21 e suas alterações.

**21.14.** O(s) profissional(is) técnico(s) indicado(s) deverá(ão) ser o(s) único(s) responsável(is) em todas as fases do procedimento licitatório e da execução contratual, devendo comparecer ao local da obra ou serviço sempre que solicitado pela fiscalização.

**21.15.** Não serão admitidas, sob quaisquer motivos, modificações ou substituições das propostas ou de quaisquer documentos.

**21.16.** É de inteira e expressa responsabilidade da licitante vencedora todas as obrigações sociais e de proteção aos seus empregados, bem como as despesas necessárias para a execução do objeto do contrato, incluindo custos de fretes, mão de obra, equipamentos, equipamentos mecânicos, viaturas, recursos humanos e materiais, encargos sociais, fiscais, comerciais, trabalhistas, previdenciários e quaisquer outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes deste Edital.

**21.17.** A licitante vencedora submete-se às exigências, descontos e/ou retenções exigidos pelo INSS, IR e ISS.

**21.18.** Fica assegurado ao Município de Garibaldi/RS, o direito de, a qualquer tempo, revogar a presente Licitação, por interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, suficiente para justificar o ato, sem que assista às licitantes direito à indenização.

**21.19.** Quaisquer informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do edital, deverão ser solicitadas ao Setor de Licitações, sito na Rua Júlio de Castilhos, nº 254, pelo telefone (54) 3462-8228 ou através do e-mail [licitacoes@garibaldi.rs.gov.br](mailto:licitacoes@garibaldi.rs.gov.br), no horário compreendido entre as 8h às 11h30min e das 13h30min às 17h, preferencialmente, com antecedência mínima de 03 (três) dias da data marcada para abertura do certame.

**21.20.** Ocorrendo decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização de ato do certame na data marcada, a data constante deste edital será transferida, automaticamente, para o primeiro dia útil ou de expediente normal subsequente ao ora fixado.

**21.21.** Para agilização dos trabalhos, solicita-se que as licitantes façam constar na documentação o seu endereço, e-mail e o número de telefone.

**21.22.** Todos os documentos exigidos no presente instrumento convocatório deverão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião ou servidor do Município, ainda, publicação em órgão da imprensa oficial. Os documentos extraídos de sistemas informatizados (Internet) ficarão sujeitos à verificação da autenticidade de seus dados e de sua validade, pela Administração.

**21.23.** A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARIBALDI

condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 125 da Lei nº 14.133/2021, sobre o valor inicial atualizado do contratado.

**21.24.** Administração tem a prerrogativa de fiscalizar o cumprimento satisfatório do objeto da presente licitação, por meio de agente designado para tal função, conforme o disposto na Lei nº 14.133/2021.

**21.25.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

**21.26.** Este edital está à disposição dos interessados no horário das 8 horas às 11 horas e 30 minutos e das 13h30min às 17h, na Prefeitura Municipal de Garibaldi, na Rua Júlio de Castilhos, nº 254, telefone (54) 3462-8228, ou, no site [www.garibaldi.rs.gov.br](http://www.garibaldi.rs.gov.br).

**21.27.** São anexos deste Edital:

Anexo I - Modelo Declaração de integralidade de Custos

Anexo II - Modelo de Credenciamento

Anexo III - Mod. Dec. de microempresa, a empresa de pequeno porte

Anexo IV - Modelo de declaração de Idoneidade

Anexo V - Modelo de declaração de cumprimento ao artigo 7º, inciso XXXIII do CF

Anexo VI - Modelo declaração de disponibilidade de máquinas e pessoal técnico

Anexo VII - Modelo Declaração Indicando Endereço Eletrônico.

Anexo VIII - Modelo Declaração Reserva de cargos

Anexo IX - Modelo Declaração compromisso visita da obra

Anexo X - Modelo Termo de Compromisso

Anexo XI - Modelo de Declaração de Vistoria

Anexo XII - Modelo de Declaração de Não Vistoria

Anexo XIII - Minuta de Contrato

Anexos Técnicos - Planilha Orçamentária, Memorial Descritivo, Cronograma, BDI, Encargos Sociais, Projetos e demais anexos técnicos encontram-se em arquivos anexos a este edital, em formato PDF.

**21.28.** Fica eleito, de comum acordo entre as partes, o Foro da Comarca de Garibaldi, para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

Garibaldi, 09 de setembro de 2024.

**BEATRIZ BOCCHESE ARREGUI**  
Secretaria Municipal de Educação

**JÉSSICA PIMENTEL DA SILVA**  
Departamento de Compras e Licitações

Com exceção do "objeto", sobre o qual está Assessoria Jurídica não possui conhecimento técnico para se manifestar, este edital se encontra examinado e aprovado por esta Assessoria.

**Emiliano Romagna - OAB/RS 73.407**

Assessor Jurídico  
Procuradoria Geral do Município



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARIBALDI

**A N E X O I – DECLARAÇÃO DE INTEGRALIDADE DE CUSTOS  
CONCORRÊNCIA Nº \_\_\_\_/2024**

A empresa ..... inscrita no CNPJ sob o nº ....., estabelecida na Rua ....., nº ..., Bairro ..., na cidade de ...., por meio de seu representante legal, Sr. ...., brasileiro, (estado civil), inscrito no CPF sob o nº ..., portador da cédula de identidade nº ..., residente e domiciliado na Rua ...., nº ..., Bairro ...., na cidade de ...., DECLARA, sob as penas da lei, que a proposta econômica apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

....., de....., de 2024.

---

Assinatura do representante legal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARIBALDI

**A N E X O II – MODELO DE CREDENCIAMENTO  
CONCORRÊNCIA Nº \_\_\_\_/2024**

A empresa ..... inscrita no CNPJ sob o nº ....., estabelecida na Rua ....., nº ..., Bairro ..., na cidade de ...., através do presente, credenciamos o Sr. ...., brasileiro, (estado civil), inscrito no CPF sob o nº ..., portador da cédula de identidade nº ..., residente e domiciliado na Rua ...., nº ..., Bairro ...., na cidade de ...., a participar da licitação instaurada pelo Município de Garibaldi, na modalidade de Concorrência Eletrônica, sob o nº ..../2024, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da empresa, bem como formular propostas, lances e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

....., de....., de 2024.

---

Assinatura do representante legal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARIBALDI

**A N E X O III – DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU  
EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU COOPERATIVA PARA FRUIÇÃO DOS  
BENEFÍCIOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº123/2006  
CONCORRÊNCIA Nº \_\_\_\_/2024**

A empresa ..... inscrita no CNPJ sob o nº....., estabelecida na Rua ....., nº ..., Bairro ..., na cidade de ...., através do seu Representante legal Sr. ...., brasileiro, (estado civil), inscrito no CPF sob o nº ....., RG nº ....., residente e domiciliado na Rua ..., nº ..., Bairro ..., na cidade de ...., DECLARA, para os fins do disposto na Lei Complementar nº. 123/2006, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta Empresa, na presente data, enquadra-se como:

( ) - **MICROEMPRESA**, conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

( ) - **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

( ) - **COOPERATIVA**, conforme disposto nos art. 42 à 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e art. 34, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007.

Declara, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

---

Assinatura do representante legal da empresa



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARIBALDI

**A N E X O IV – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE  
CONCORRÊNCIA Nº \_\_\_\_/2024**

Declaração de Idoneidade

A empresa ..... inscrita no CNPJ sob o nº ....., estabelecida na Rua ....., nº ...., Bairro ..., na cidade de ...., através do seu Representante legal Sr. ...., brasileiro, (estado civil), inscrito no CPF sob o nº ....., RG nº ....., residente e domiciliado na Rua ..., nº ..., Bairro ..., na cidade de ...., DECLARA, sob as penas da lei, que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

Assinatura do representante legal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARIBALDI

**A N E X O V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO ARTIGO 7º,  
INCISO XXXIII DO CF  
CONCORRÊNCIA Nº \_\_\_\_/2024**

**DECLARAÇÃO**

A empresa ..... inscrita no CNPJ sob o nº....., estabelecida na Rua ....., nº ..., Bairro ..., na cidade de ...., através do seu Representante legal Sr. ...., brasileiro, (estado civil), inscrito no CPF sob o nº ....., RG nº ....., residente e domiciliado na Rua ..., nº ..., Bairro ...., na cidade de ...., DECLARA para os fins de direito, na qualidade de licitante que em cumprimento ao inciso XXXIII, do artigo 7º. da Constituição Federal de que não possuímos em nosso quadro funcional pessoas menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024

Assinatura do representante legal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARIBALDI

**A N E X O VI – DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE MÁQUINAS,  
EQUIPAMENTOS E PESSOAL TÉCNICO  
CONCORRÊNCIA Nº \_\_\_\_/2024**

A empresa ....., inscrita no CNPJ sob o nº ....., estabelecida na Rua ....., nº ....., Bairro ....., na cidade de ....., através do seu Representante legal Sr. ...., brasileiro, (estado civil), inscrito no CPF sob o nº ....., RG nº ....., residente e domiciliado na Rua ....., nº ....., Bairro ....., na cidade de ....., DECLARA, sob as penas da lei, que, caso declarada vencedora do presente processo licitatório que disporá, de todo o maquinário, equipamentos e pessoal técnico adequado e necessários para a execução da obra.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024

Assinatura do representante legal da empresa



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARIBALDI

**A N E X O VII – DECLARAÇÃO PARA INDICAÇÃO DE ENDEREÇO ELETRÔNICO E  
TELEFONE  
CONCORRÊNCIA Nº \_\_\_\_/2024**

A empresa ..... inscrita no CNPJ sob o nº ....., estabelecida na Rua ....., nº ..., Bairro ..., na cidade de ...., através do seu Representante legal Sr. ...., brasileiro, (estado civil), inscrito no CPF sob o nº ....., carteira de identidade nº ....., residente e domiciliado na Rua ..., nº ..., Bairro ...., na cidade de ...., **DECLARA** para os fins de direito, na qualidade de licitante do procedimento licitatório sob a modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº. ....../2024, que indica o seguinte endereço eletrônico: \_\_\_\_\_ e Telefone: \_\_\_\_\_ para recebimento de eventuais contatos necessários, inclusive notificações administrativas, imposição de penalidade e outros, Declarando ainda, que se compromete com o acompanhamento diário do endereço eletrônico, providenciando a confirmação de recebimento, além de informar imediatamente a alteração do endereço indicado.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

, de de 2024

Assinatura do representante legal da empresa



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARIBALDI

**A N E X O VIII – DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS  
CONCORRÊNCIA Nº \_\_\_\_/2024**

**ATENÇÃO: VERIFICAR SE A EMPRESA SE SUBMETE AO REGRAMENTO CONTIDO NO ART. 93 LEI  
8.213/91.  
EM CASO POSITIVO, UTILIZAR O MODELO 1. EM CASO NEGATIVO, UTILIZAR O MODELO 2.**

**MODELO 1**

A empresa ..... inscrita no CNPJ sob o nº ....., estabelecida na Rua ....., nº ..., Bairro ..., na cidade de ...., através do seu Representante legal Sr. ...., brasileiro, (estado civil), inscrito no CPF sob o nº ....., carteira de identidade nº ....., residente e domiciliado na Rua ..., nº ..., Bairro ...., na cidade de ...., **DECLARA** para os fins de direito, na qualidade de licitante do procedimento licitatório sob a modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº. ....../2024, que cumpre as exigências de reserva de cargos prevista no Art. 93 da Lei 8.213/91, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social.

**MODELO 2**

A empresa ..... inscrita no CNPJ sob o nº ....., estabelecida na Rua ....., nº ..., Bairro ..., na cidade de ...., através do seu Representante legal Sr. ...., brasileiro, (estado civil), inscrito no CPF sob o nº ....., carteira de identidade nº ....., residente e domiciliado na Rua ..., nº ..., Bairro ...., na cidade de ...., **DECLARA** para os fins de direito, na qualidade de licitante do procedimento licitatório sob a modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº. ....../2024, que está ciente do regramento constante no Art. 93 da Lei 8.213/91 quanto às exigências de reserva de cargos prevista para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, e que não se enquadra na referida obrigação legal até a presente data.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

, de de 2024

Assinatura do representante legal da empresa



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARIBALDI

**A N E X O IX – TERMO DE COMPROMISSO DE VISITA NA OBRA  
CONCORRÊNCIA Nº \_\_\_\_/2024**

..... engenheiro e/ou arquiteto, inscrito no CREA sob o nº.....responsável técnico da empresa.....estabelecida ..... inscrita no CNPJ nº....., DECLARO, sob as penas da lei, que, assumo o compromisso de realizar visitas regulares na obra, , de modo a garantir o perfeito andamento dos serviços, prestando total assistência técnica para execução.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

\_\_\_\_\_ em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024

\_\_\_\_\_  
Assinatura do responsável técnico



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARIBALDI

**A N E X O X – TERMO DE COMPROMISSO  
CONCORRÊNCIA Nº \_\_\_\_/2024**

A empresa..... estabelecida ..... inscrita no CNPJ nº....., através do seu Representante legal Sr.....inscrito no CPF nº.....RG nº.....e Responsável Técnico Engenheiro Sr..... inscrito no CPF nº.....RG nº.....CREA nº..... DECLARA, sob as penas da lei e para fins de direito, na qualidade de licitante do presente processo licitatório, sob a modalidade Concorrência Eletrônica ...../2024, que objetiva a .....

....., que tudo será executado conforme Projetos e Especificações, Memoriais Descritivos, Quantitativos Estimados, Orçamento Estimado e Minuta de Contrato, que são parte integrante do processo licitatório e em cumprimento ao subitem 3.1 da habilitação, inciso V, do instrumento convocatório, que o responsável técnico detentor do atestado de capacidade técnica será o responsável em todas as fases deste procedimento licitatório até a conclusão do objeto do contrato, não sendo substituído, salvo casos de força maior, e mediante prévia concordância do Município, apresentando para tal fim o acervo do novo técnico a ser incluído, que deverá ser igual ou superior ao do anterior, bem como as demais comprovações.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente compromisso.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do  
Representante legal da empresa

\_\_\_\_\_  
Assinatura do  
Profissional responsável técnico



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARIBALDI

**ANEXO XI – DECLARAÇÃO DE VISTORIA  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA \_\_\_\_/2024**

**DECLARAÇÃO DE VISTORIA**

DADOS DA EMPRESA: \_\_\_\_\_

NOME: \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

Na qualidade de Responsável Técnico da empresa acima descrita, declaro ter vistoriado o local em que a obra será realizada conforme Concorrência Pública nº \_\_\_\_/2024, bem como concordar com a execução de forma global, observando todos os itens a serem executados, conforme especificações anexas ao edital pelo valor a ser apresentado na proposta financeira.

Local e data

Assinatura

Nome:

CREA Nº:

Visto do Engenheiro ou outro  
designado Responsável da  
Municipalidade:  
Data:

\_\_\_\_\_  
Nome - Cargo  
CREA/RS Nº ....  
Matrícula Nº ....



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARIBALDI

**ANEXO XII – DECLARAÇÃO DE NÃO VISTORIA  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA /2024**

**DECLARAÇÃO DE NÃO VISTORIA**

DADOS DA EMPRESA: \_\_\_\_\_

NOME: \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

Na qualidade de Responsável Técnico da empresa acima descrita, declaro para fins do processo licitatório na modalidade Concorrência de nº \_\_\_\_\_/2024, instaurando pelo Município de Garibaldi/RS, que por deliberação única e exclusiva da declarante, a mesma **NÃO** participou da visita técnica disponível no referido processo licitatório, estando ciente do local das obras e de suas condições pelo qual reconhece ser perfeitamente viável o cumprimento integral e pontual das obrigações assumidas e estabelecidas no presente Edital, em todas as fases da presente licitação, que verificou todos os materiais, ferramental e equipamento necessário à execução da obra, sendo de minha total responsabilidade e conhecimento as condições de realização dos serviços, não podendo alegar futuramente desconhecimentos das condições do local e ainda, não recaindo em nenhuma hipótese qualquer responsabilidade sobre o Município ou argumento futuro, inclusive em favor de eventuais pretensões de acréscimo dos preços propostos, quanto à não vistoria antecipada.

Local e data

\_\_\_\_\_  
Assinatura

Nome:  
CREA Nº:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARIBALDI

**A N E X O XIII - MINUTA DE CONTRATO  
CONCORRÊNCIA Nº \_\_\_\_/2024**

O presente termo trata-se de uma minuta podendo ocorrer alterações quando de sua formalização, desde que não afetem cláusulas pétreas do edital, cabendo ao contratante sua conferência por ocasião da assinatura.

Contrato celebrado entre o **MUNICÍPIO DE GARIBALDI/RS**, sítio na Rua Júlio de Castilhos, 254, inscrito no CNPJ nº 88.594.999/0001-95, através da Secretaria Municipal de Educação, representada neste ato pela Secretária Beatriz Arregui Sopelsa, nomeada pela portaria nº xxx/xxxx e portador da matrícula funcional nº xxxx, doravante denominada CONTRATANTE e, a **empresa XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, com sede na Rua ..... nº ....., Bairro ....., no município de ....., RS, CEP: ....., inscrita no CNPJ sob nº ..... neste ato devidamente representada por sua responsável legal XXXXXXXXXXXXXXXXXX, conforme Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (MEI), a seguir denominada CONTRATADA, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, tem entre si justo e acordado celebrar o presente Contrato de Prestação de Serviços, oriundo do Processo de Licitação por Concorrência nº 024/2024 e pelas condições que estipulam a seguir.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**1.1.** O presente Edital objetiva a contratação de empresa para fornecimento de mão de obra e material para a reforma e ampliação sob pilotis da EMEF Madre Justina Inês, com fornecimento de material e mão de obra, tudo conforme projetos, planilhas de orçamento, cronograma físico-financeiro, memorial descritivo e minuta de contrato, que integraram a Concorrência nº 024/2024.

**1.2.** Esta construção compreende material e mão de obra em regime de empreitada por preço unitário, tudo conforme projeto de engenharia, composto de planta, memorial descritivo, planilha orçamentária e cronograma de execução físico-financeiro, mais minuta de contrato que são partes integrantes e não desmembráveis da Concorrência nº 024/2024.

**1.3.** A execução dos trabalhos atenderá as normas vigentes, projetos, memorial descritivo, cronograma físico-financeiro e planilha orçamentária, que fazem parte integrante do presente.

**1.4.** Os valores para as obras estão de acordo com planilhas orçamentárias.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E DO PAGAMENTO**

**2.1.** A Contratante pagará à Contratada, pela obra o valor total de R\$..... ( ), conforme planilhas de composição de custos.

**2.2.** Os pagamentos serão efetuados, até o 30º (trigésimo) dia do mês subsequente ao da prestação do serviço, comprovada a execução dos serviços e juntadas as notas fiscais exigidas, conforme Calendário de Pagamentos à Fornecedores, correndo a despesa na:

ÓRGÃO 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
UNIDADE 03 – ENSINO FUNDAMENTAL REGULAR  
12.361.0009.1605 – AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL  
4.4.9.0.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES (6390)  
4.4.9.0.51 - OBRAS NA EMEF MADRE JUSTINA INÉS (639002)

**2.3.** A forma de pagamento será por meio de crédito em conta bancária, devendo a contratada informar banco, agência, operação e número da conta bancária em nome da contratada, ou através de boleto de cobrança bancária.

**a)** Quando a cobrança ocorrer por boleto, o mesmo somente poderá ser emitido com código de barra padrão FEBRABAN com vencimento apresentação.

**2.4.** Caso o objeto do certame seja passível de retenção de imposto, conforme IN/RFB 1234/12 e IN/RFB 971/09, a contratada ficará sujeita à aplicação desta.

**2.5.** A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GARIBALDI**

visualização, a indicação do nº da licitação e da Ordem de Fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

**2.6.** Em caso de atraso de pagamento por parte da contratante, o valor será corrigido com base no percentual acumulado do IPCA, referente aos últimos 12 meses apurados.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE, REPACTUAÇÃO, REEQUILÍBRIO E GESTÃO DO CONTRATO**

**3.1.** A vencedora deverá observar durante a execução do contrato as normas técnicas aplicáveis ao serviço, bem como as normas de segurança do trabalho.

**3.2.** A vencedora deverá executar os serviços observando fielmente as normas vigentes, projetos, memorial descritivo, cronograma físico-financeiro e planilha orçamentária, que fazem parte integrante do presente o edital, inclusive em relação à qualidade dos materiais e ao cronograma de execução, e os termos da sua proposta.

**3.3.** A vencedora deverá manter, durante toda a execução contratual, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, inclusive quanto às contribuições para o FGTS e INSS relativa aos empregados utilizados na prestação do serviço, devendo apresentar mensalmente à Administração os comprovantes de pagamentos dos encargos trabalhistas e previdenciários.

**3.4.** Antes de formalizar ou prorrogar o prazo de vigência do contrato, a Administração verificará a regularidade fiscal do contratado, consultar o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punitas (Cnep), emitir as certidões negativas de inidoneidade, de impedimento e de débitos trabalhistas e juntá-las ao respectivo processo.

**3.5.** A gestão do presente contrato ou instrumento equivalente será feita pela servidora BEATRIZ BOCCHESE ARREGUI, matrícula 3.658, tendo como obrigação:

**a)** conferir a existência de empenho prévio à realização da despesa;  
**b)** acompanhar a publicação tempestiva do extrato do contrato;  
**c)** conferir a existência de designação de fiscal para o contrato celebrado pela Administração;

**d)** controlar os limites de acréscimo e de supressão nas obras, serviços ou compras, inclusive em atas de registro de preços, em conformidade com a legislação;

**e)** adotar as providências para a confecção tempestiva dos termos aditivos, quando for o caso, atendidas as formalidades previstas na legislação.

**f)** receber ou formular os pedidos de repactuação e de reequilíbrio econômico-financeiro, encaminhando-os para os órgãos competentes realizarem a análise correspondente, submetendo-os à autoridade;

**g)** deliberar sobre o pedido de substituição do responsável técnico, desde que este detenha experiência e qualificação equivalente ou superior ao substituído, a ser verificada de acordo com as regras do processo que deu origem à contratação;

**h)** examinar, periodicamente, a atualização e a adequação da documentação do contratado em relação às obrigações trabalhistas, previdenciárias e fiscais, notificando-o em caso de irregularidade, dando ciência à autoridade, sugerindo a aplicação de sanção e a rescisão contratual se persistir o descumprimento, observados ampla defesa e o contraditório;

**i)** manifestar-se sobre eventual pedido de subcontratação;  
**j)** executar outras atividades determinadas pelo superior hierárquico.

**3.6.** O fiscal do presente contrato ou documento equivalente será o servidor IVÂNIO CARLOS FAVA JÚNIOR, matrícula 5.926, tendo como obrigação:

**a)** conhecer os termos do processo de contratação e as condições do contrato, em especial os prazos, os cronogramas, as obrigações das partes, os casos de rescisão, a existência de cláusula de modificação do preço, se for o caso, e as hipóteses de aditamento;

**b)** acompanhar e fiscalizar a execução da obra, do serviço ou do fornecimento de bens, em estrita observância ao edital e ao contrato;

**c)** juntar documentos, registrar telefonemas, fazer anotações, redigir atas de reunião, anexar correspondências, inclusive as eletrônicas, e quaisquer documentos relativos à execução do contrato, no processo de fiscalização;



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARIBALDI**

**d)** registrar todas as ocorrências durante a execução do contrato, solicitando ao Departamento Jurídico a notificação por escrito do contratado, que deverá conter determinação para saneamento das faltas ou defeitos observados em prazo a ser estipulado de acordo com o caso concreto;

**e)** fazer cumprir fielmente as obrigações avençadas, relatando por escrito e sugerindo à autoridade superior a aplicação das sanções, na forma do edital e do contrato, no caso de inadimplência, garantindo ao contratado o direito de defesa;

**f)** conferir a conclusão das etapas e o cumprimento das condições de pagamento;

**g)** dar recebimento provisório das obras, serviços e compras mediante termo circunstanciado;

**h)** dar recebimento definitivo das obras, serviços e compras mediante termo circunstanciado, se houver previsão expressa na portaria de designação; e

**i)** executar outras atividades determinadas pelo superior hierárquico.

**3.7.** A extinção do contrato poderá ser:

**a)** determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

**b)** consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

**c)** determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

**3.8. DO REAJUSTE/REEQUILÍBRIO/REPACTUAÇÃO**

**3.8.1.** No vencimento do contrato os preços poderão ser reajustados, se for o caso, até o índice do IPCA, com data-base vinculada à data do orçamento estimado, respeitado o interregno de um ano para concessão.

**3.8.2.** A contratada, em função da dinâmica do mercado, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes, mediante solicitação à Administração Municipal, acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido.

**3.8.3.** A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.

**3.8.4.** O pedido de reequilíbrio somente será analisado pela Administração Pública após a inequívoca comprovação da ocorrência do fato gerador que ensejou o alegado desequilíbrio no fluxo financeiro da Contratada.

**3.8.5.** Considerando-se que o equilíbrio exigido na relação contratual envolve uma contraposição entre encargos e vantagens, não serão concedidos reequilíbrios que ensejam impacto irrisório ao Contratante.

**3.8.6.** A base de cálculo do reajuste anual será o valor da proposta financeira apresentada, com o acréscimo, se houver, de eventuais correções inflacionárias decorrentes do decurso de prazo contratual, sendo descontada a porcentagem dos reequilíbrios concedidos durante a contratação.

**3.8.7.** Poderá haver repactuação sempre que houver regime de dedicação exclusiva de mão de obra ou predominância de mão de obra, mediante demonstração analítica da variação dos custos.

**3.8.8.** O pedido de repactuação deve ser solicitado pela CONTRATADA e observado o interregno mínimo de 01 (um) ano contado da data da apresentação da proposta ou da data da última repactuação, competindo à CONTRATADA justificar e comprovar a variação dos custos, apresentando memória de cálculo e planilhas apropriadas para análise e posterior aprovação da CONTRATANTE;

**3.8.9.** A repactuação poderá ser dividida em tantas parcelas quantas forem necessárias, em respeito ao princípio da anualidade do reajustamento dos preços da contratação, podendo ser realizada em momentos distintos para discutir a variação de custos que tenham sua anualidade resultante em datas diferenciadas, tais como os custos decorrentes da mão de obra e os custos decorrentes dos insumos necessários à execução do serviço.

**3.8.10.** O interregno mínimo de 01 (um) ano para a primeira repactuação será contado:

**3.8.10.1.** Para os custos relativos à mão de obra, vinculados à data-base da categoria



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARIBALDI**

profissional: a partir dos efeitos financeiros do acordo, dissídio ou convenção coletiva de trabalho, vigente à época da apresentação da proposta, relativo a cada categoria profissional abrangida pelo contrato;

**3.8.10.2.** Para os insumos discriminados na Planilha de Custos e Formação de Preços que estejam diretamente vinculados ao valor de preço público (tarifa): do último reajuste aprovado por autoridade governamental ou realizado por determinação legal ou normativa;

**3.8.10.3.** Para os demais custos, sujeitos à variação de preços do mercado (insumos não decorrentes da mão de obra): a partir da data limite para apresentação das propostas constantes do Edital.

**3.8.11.** Nas repactuações subsequentes à primeira, o interregno de um ano será computado da última repactuação correspondente à mesma parcela objeto de nova solicitação. Entende-se como última repactuação, a data em que iniciados seus efeitos financeiros, independentemente daquela em que celebrada ou apostilada.

**3.8.12.** O prazo para a CONTRATADA solicitar a repactuação encerra-se na data da prorrogação contratual subsequente ao novo acordo, dissídio ou convenção coletiva que fixar os novos custos de mão de obra da categoria profissional abrangida pelo contrato, ou na data do encerramento da vigência do contrato, caso não haja prorrogação.

**3.8.13.** Caso a CONTRATADA não solicite a repactuação tempestivamente, dentro do prazo acima fixado, ocorrerá a preclusão do direito à repactuação.

**3.8.14.** Nessas condições, se a vigência do contrato tiver sido prorrogada, nova repactuação só poderá ser pleiteada após o decurso de novo interregno mínimo de 01 (um) ano, contado:

**3.8.14.1.** Da vigência do acordo, dissídio ou convenção coletiva anterior, em relação aos custos decorrentes de mão de obra;

**3.8.14.2.** Do último reajuste aprovado por autoridade governamental ou realizado por determinação legal ou normativa, para os insumos discriminados na Planilha de Custos e Formação de Preços que estejam diretamente vinculados ao valor de preço público (tarifa); e

**3.8.14.3.** Do dia em que se completou um ou mais anos da apresentação da proposta, em relação aos custos sujeitos à variação de preços do mercado;

**3.8.15.** Caso, na data da prorrogação contratual, ainda não tenha sido celebrado o novo acordo, dissídio ou convenção coletiva da categoria, ou ainda não tenha sido possível à CONTRATANTE ou à CONTRATADA proceder aos cálculos devidos, deverá ser inserida cláusula no termo aditivo de prorrogação para resguardar o direito futuro à repactuação, a ser exercido tão logo se disponha dos valores reajustados, sob pena de preclusão.

**3.8.16.** A repactuação de preços será formalizada por apostilamento ou termo aditivo.

**OBSERVAÇÃO:** o prazo para resposta ao pedido de repactuação de preços será, preferencialmente de 1 (um) mês, contado da data do fornecimento da documentação.

**CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA**

**4.1.** O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, contados do recebimento da Ordem de Início e se encerrará concomitantemente com a declaração de cumprimento integral de seu objeto pela Secretaria competente, podendo ser prorrogado até o limite da Lei, a critério da Secretaria.

**CLÁUSULA QUINTA - ENCARGOS SOCIAIS**

**5.1.** O licitante se obriga a manter sob sua exclusiva conta todos os servidores e operários empregados nos serviços, que deverão estar por ela segurados contra riscos de acidentes de trabalho, observadas, também, as prescrições das Leis Trabalhistas e Previdência Social, seus regulamentos e portarias, ficando a licitante como única e exclusiva responsável por todas as infrações em que incorrer.

**CLÁUSULA SEXTA - DA MEDIÇÃO E DO RECEBIMENTO**

**6.1.** O recebimento não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança dos serviços, nem a ético-profissional pela perfeita execução do objeto.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARIBALDI

### CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

**7.1.** Os serviços deverão iniciar-se em até 05 (cinco) dias consecutivos após o recebimento da ordem de Serviço expedida pela Secretaria Municipal de Educação.

**7.2.** O prazo de execução dos serviços será de 150 (cento e cinquenta) dias consecutivos, contados da assinatura da ordem de início, podendo ser prorrogado de acordo com a execução das obras, mediante aprovação da Secretaria Competente.

**7.3.** Serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA acidentes que porventura venham a ocorrer, em face de inobservância das normas de proteção recomendadas.

**7.4.** É vedada a contratada subcontratar ou transferir o contrato, sem estar expressamente autorizada por escrito pelo município.

**7.5.** A empresa vencedora deverá colocar, no local da obra, sinalização adequada, sendo que deverá ficar dentro dos padrões exigidos pelo município.

### CLÁUSULA OITAVA – DA GARANTIA DA OBRA

**8.1.** O objeto da presente contratação deverá ter garantia de 05 (cinco) anos contados do Recebimento Definitiva da Obra, ficando o contratado responsável pela solidez e segurança das obras executadas, assim como em razão dos materiais empregados.

**8.1.1.** Os defeitos constatados nos serviços por executados pela licitante vencedora deverão ser reparados no prazo estabelecido na comunicação do Município.

**8.2.** A empresa deverá oferecer, em até 05 (cinco) dias úteis após a assinatura do Contrato o valor equivalente a 5% (cinco por cento) sobre o mesmo, em dinheiro, Fiança Bancária, Seguro Garantia ou Títulos da Dívida Pública, sob pena de rescisão contratual e aplicação das sanções legais.

**8.3.** A garantia deverá ser prorrogada pela Contratada a cada solicitação de prorrogação do contrato, até a conclusão da obra.

### CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES

#### 9.1. DA CONTRATADA

**a)** prestar os serviços na forma ajustada;

**b)** Arcar com todas as despesas relativas ao objeto com taxas, impostos, obrigações trabalhistas, ou quaisquer outros acréscimos legais correrão por conta exclusiva do Contratado;

**c)** manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**d)** apresentar durante a execução do contrato, se solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na presente licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

**e)** assumir inteira responsabilidade pelas obrigações fiscais decorrentes da execução do presente contrato.

**f)** Comunicar à Administração Municipal, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente, e prestar os esclarecimentos quando solicitado pelo Município;

**g)** A Contratada deve atender às medidas de segurança e saúde no trabalho, conforme subitens 5.48 e 5.50 da NR-5 do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE).

**g)** deverá, as suas expensas, recolher a Anotação de Responsabilidade Técnica da Obra (ART), Registro de Responsabilidade Técnica (RRT), antes do início dos serviços.

#### 9.2. DO MUNICÍPIO:

**a)** Prestar informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto, que venham a ser solicitados pela licitante;

**b)** Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados;

**c)** Fiscalizar a execução do objeto do contrato por meio de servidor designado;

### CLÁUSULA DÉCIMA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

**10.1.** O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GARIBALDI**

**10.2.** Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

**10.3.** As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

**10.4.** O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

**10.5.** A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo (a) fiscal IVÂNIO CARLOS FAVA JÚNIOR, matrícula 5.926.

**10.6.** O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO**

**11.1.** O CONTRATANTE poderá rescindir o presente contrato independente de interpelação ou de procedimento judicial:

**11.1.1.** no caso de dolo, culpa, simulação ou fraude na execução do contrato.

**11.1.2.** se a CONTRATADA transferir o contrato ou sua execução no todo ou em parte sem prévia autorização do CONTRATANTE.

**11.1.3.** se a CONTRATADA falir, entrar em concordata / recuperação judicial, em liquidação ou dissolução, e ainda alteração em sua estrutura social, que impossibilite ou prejudique a execução dos serviços.

**11.1.4.** O descumprimento de qualquer encargo trabalhista com os funcionários contratados pela Contratada. Será também aplicada advertência, multa de 10% do valor do contrato e poderá ser suspensa de participar em licitações com esta administração.

**11.1.5.** A CONTRATADA poderá rescindir o contrato quando o CONTRATANTE não efetuar os pagamentos que lhe são devidos no prazo de 60 (sessenta) dias.

**11.1.6.** O contrato poderá ser rescindido, ainda, por acordo mútuo, atendida a conveniência dos serviços, recebendo a CONTRATADA o valor dos serviços devidamente executados.

**11.1.7.** Em caso de inadimplemento contratual, por qualquer das partes, que resulte em rescisão contratual, estarão ambas as partes sujeitas às consequências da Lei nº 14.133/21.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES**

**12.1.** O responsável será sancionado com o impedimento de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, sem prejuízo de multa de 0,5% até 30% do valor estimado para a contratação e demais cominações legais, nos seguintes casos:

**a)** dar causa à inexecução parcial do contrato;

**b)** dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

**c)** dar causa à inexecução total do contrato;

**d)** deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

**e)** não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

**f)** não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

**g)** ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

**h)** apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

**i)** fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

Rua Júlio de Castilhos, 254 – Centro – Garibaldi-RS CEP: 95720-000

Cx. Postal 21 - Fone: 3462-8200 – Fax: 3462-8228 – [www.garibaldi.rs.gov.br](http://www.garibaldi.rs.gov.br)



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GARIBALDI**

**j)** comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

**k)** praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

**l)** praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

**12.2.** Para os fins da Subcondição "j" do subitem 20.1, reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos artigos 337-F, 337-G, 337-I, 337-J e 337-K do Código Penal.

**12.3.** No caso de incidência de uma das situações previstas neste edital, a licitante será cientificada através do endereço eletrônico (e-mail) por ela informado no seu ato de vinculação ao certame; sendo que os prazos concedidos para manifestação fluirão, independentemente da confirmação de leitura da mensagem, e serão concedidos conforme o caso, de acordo com o estabelecido na Lei 14.133/2021.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES GERAIS**

**13.1.** Caberá à contratada:

**a)** apresentar a relação de dos funcionários pertencentes ao seu quadro funcional, que farão parte da execução do objeto contratado, com a respectiva indicação do cargo e/ou função, assinada pelo representante legal e pelo responsável técnico da empresa;

**b)** sinalizar e iluminar adequadamente os locais em obras, nos turnos diurno e noturno, bem como limpeza final das obras;

**c)** fornecer todos os elementos materiais e humanos indispensáveis para a realização dos serviços;

**d)** matricular junto ao INSS as referidas obras, conforme o que prevê a legislação pertinente;

**e)** manter no local das obras um preposto para representá-la;

**f)** cumprir e fazer cumprir as normas de medicina e segurança do trabalho;

**g)** manter um diário de execução das obras;

**h)** assegurar a perfeita execução das obras, sua proteção e conservação até o recebimento definitivo das mesmas;

**i)** permitir e facilitar à Fiscalização a inspeção aos locais das obras em qualquer dia e hora, devendo prestar todos os informes e esclarecimentos solicitados por esta;

**j)** substituir qualquer material, quando em desacordo com as respectivas especificações;

**k)** assumir integral responsabilidade por danos causados ao Município ou a terceiros, decorrentes da obra ora contratada, inclusive, acidentes, mortes, perdas ou destruição;

**l)** assumir todos os tributos que incidam ou venham a incidir sobre as obras contratadas, correndo por sua conta exclusiva a quitação desses tributos;

**m)** assumir as obrigações decorrentes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social, resultantes da contratação das obras aqui ajustadas, competindo-lhe exclusivamente, tais obrigações;

**n)** refazer, às suas expensas, quaisquer obras e/ou serviços executados em desobediência às normas técnicas vigentes, ao objeto contratado, às determinações e adequações da Fiscalização;

**o)** efetuar o registro das obras no CREA/RS, em observância a legislação vigente;

**p)** instalar e manter no local da obra equipe permanente, sendo que a mesma deverá fornecer e elaborar o Diário de Obras, contendo todas as anotações pertinentes a obra, em duas vias, devidamente rubricadas pelo responsável técnico e pela fiscalização do Município;

**q)** designar responsável técnico e preposto com atribuição específica junto ao CREA, compatível com o objeto do contrato, previamente aceito pela fiscalização, com amplos poderes para representá-la em tudo quanto se relacione com a execução das obras e serviços objeto deste contrato, devendo permanecer no local das obras e serviços.

**13.2.** A contratada é responsável pelos danos causados diretamente ao contratante ou a terceiros, decorrentes da execução do contrato, devendo tomar todos os cuidados necessários durante as fases de execução e, após o término da obra, retirar todo e qualquer tipo de material, proveniente da obra, que possa causar acidentes aos usuários do local.

**13.3.** A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários nos serviços, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor atualizado do contrato.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARIBALDI

**13.4.** A contratada deverá apresentar a ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) OU RTT (CAU), registrada no Conselho respectivo, do Responsável Técnico pela execução dos serviços, sem a qual estes não poderão ser iniciados, juntamente com os dados de identificação de seu preposto, de acordo com a Lei 14.133/21 e suas alterações.

**13.5.** A contratada não poderá substituir o responsável técnico, salvo casos de força maior, e mediante prévia concordância do Município, satisfeitas todas as exigências do presente edital, de acordo com a Lei 14.133/21 e suas alterações.

**13.6.** O(s) profissional(is) técnico(s) indicado(s) deverá(ão) ser o(s) único(s) responsável(is) em todas as fases do procedimento licitatório e da execução contratual, devendo comparecer ao local da obra ou serviço sempre que solicitado pela fiscalização.

**13.7.** Não serão admitidas, sob quaisquer motivos, modificações ou substituições das propostas ou de quaisquer documentos.

**13.8.** É de inteira e expressa responsabilidade da contratada todas as obrigações sociais e de proteção aos seus empregados, bem como as despesas necessárias para a execução do objeto do contrato, incluindo custos de fretes, mão de obra, equipamentos, equipamentos mecânicos, viaturas, recursos humanos e materiais, encargos sociais, fiscais, comerciais, trabalhistas, previdenciários e quaisquer outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes deste Edital.

**13.9.** A contratada submete-se às exigências, descontos e/ou retenções exigidos pelo INSS, IR e ISS.

**13.10.** A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 125 da Lei nº 14.133/2021, sobre o valor inicial atualizado do contratado.

**13.11.** Fica eleito o Foro da Comarca de Garibaldi para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

**13.12.** E por estarem justos e contratados, assinam o presente, por si e seus sucessores, em 5 (cinco) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito.

Garibaldi/RS, XX de XX de 2024.

---

Município de Garibaldi/RS  
Sérgio Chesi

---

Contratada  
CNPJ

---

Ass. jurídica

---

Fiscal

Este contrato foi examinado e aprovado por esta  
Assessoria Jurídica.

**EMILIANO ROMAGNA-OAB/RS 73.407**  
Assessor Jurídico/Procuradoria Geral do Município



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARIBALDI

**A N E X O XIV – ANEXOS TÉCNICOS**  
**CONCORRÊNCIA Nº \_\_\_\_/2024**

**PROJETO DE REFORMA DE ÁREA FECHADA SOB PILOTIS E ABERTURA DE VÃOS PARA  
INSTALAÇÃO DE JANELAS NO GINÁSIO DA E.M.E.F. MADRE JUSTINA INÊS**

**MEMORIAL DESCRIPTIVO**

**CARACTERÍSTICAS**

**PROPRIETÁRIO:** Município de Garibaldi

**PROJETO:** Reforma de área sob pilotis e abertura de vãos para instalação de janelas na quadra da Escola Municipal de Ensino Fundamental Madre Justina Inês

**LOCAL:** Rua Domingos Paganelli, 694, Bairro: São Francisco - Garibaldi / RS

## 1. OBJETIVO

O presente memorial visa a contratação de empresa especializada para a execução de reforma: abertura de vãos para janelas nas paredes externas, execução de piso e paredes internas, revestimentos e forro em gesso, na parte interna do térreo (local conforme indicação em planta).

No ginásio existente serão abertos vãos para instalação de janelas.

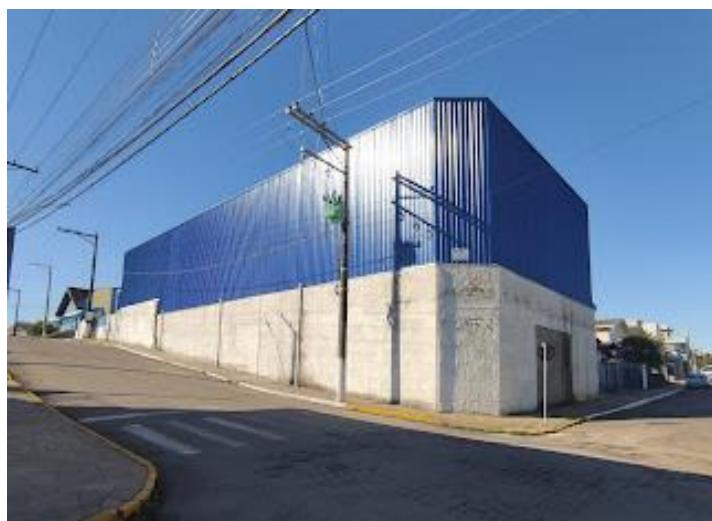


Figura 1 – Foto da área existente atual objeto da reforma

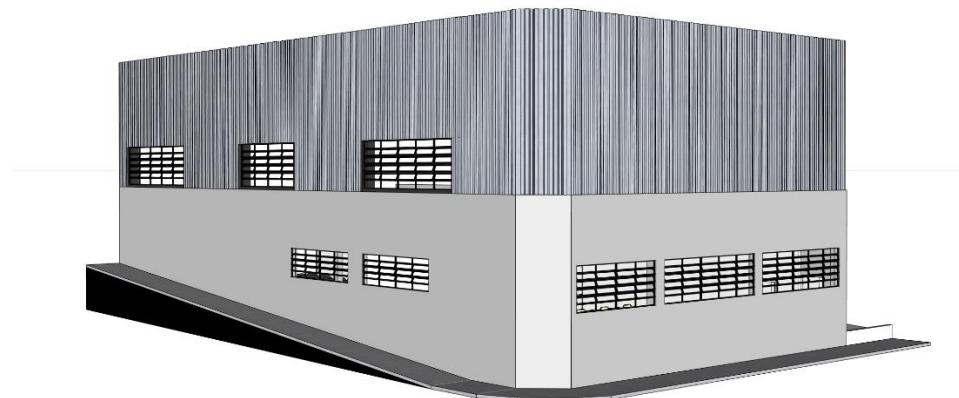


Figura 2 – Imagem da maquete eletrônica da proposta

## 2. ÁREA EXISTENTE

O objeto da reforma é uma área sob pilotis com 368,66m<sup>2</sup>. As paredes externas já foram construídas, porém, sem os vão das janelas. As paredes não possuem reboco na parte interna. Não existe laje de piso no local.



Figuras 3 e 4 – Imagens da área fechada sob pilotis (objeto da reforma)

### 3. SERVIÇOS INICIAIS

Antes de iniciado qualquer serviço referente à obra, deverá ser entregue ao fiscal designado pelo município, a Matrícula da Obra no INSS e a respectiva ART/RRT, referente a todos os serviços e obras a serem executados. Mediante o recebimento e posterior análise dos documentos, será expedida a Ordem de Serviço.

### 3.1. COMPETÊNCIAS DA EMPRESA EXECUTORA

São de competência da empresa executora da obra:

- a) Respeitar os projetos, especificações e determinações da fiscalização;
- b) Fornecer toda mão-de-obra, material, maquinário, ferramentas, andaimes e transportes necessários para imprimir os trabalhos de acordo com o cronograma apresentado e aprovado pela fiscalização;
- c) As despesas e todas as obrigações com a legislação trabalhista em vigor;
- d) As despesas com tapumes de madeira e instalação de galpão para depósito de materiais e escritório (quando houver);
- e) As despesas e todas as providências necessárias para a instalação de água e luz necessárias à execução da obra;
- f) Prestar toda assistência técnica e administrativa para o andamento rápido dos serviços;
- g) A obra deverá ser administrada por um engenheiro civil ou arquiteto que deverá estar presente em todas as fases importantes de sua execução, além de mestre de obras;
- h) Chamar a fiscalização, com antecedência razoável, sempre que houver necessidade de verificação de qualquer serviço, a fim de não causar atrasos ou transtornos;
- i) Manter limpo o canteiro da obra, fazendo remover, periodicamente, o lixo e entulhos;
- j) Acatar, prontamente, as exigências e observações da fiscalização, baseadas nas especificações e regras de boa técnica;
- k) As despesas com a demolição e reparos de serviços mal executados ou em desacordo;
- l) Manter na obra um DIÁRIO DE OBRA, onde deverão ser anotados, diariamente todos os serviços em realização, o pessoal empregado e as determinações que a fiscalização julgar oportuno registrar;
- m) A contratada ficará responsável pelo fornecimento de todos os materiais, mão de obra, equipamentos, maquinários, ferramentas, EPI's, bem como os acessórios necessários para a realização dos serviços elencados. Todos os materiais e acessórios referentes às instalações devem ser novos, e de primeiro uso. Também ficará sob responsabilidade da Contratada: licenças, alvarás, seguros e encargos sociais;
- n) Os materiais utilizados serão inspecionados antes, durante e após a conclusão da obra. Materiais que não atendam às especificações técnicas mínimas obrigatórias deverão ser substituídos sem ônus para a Contratante;
- o) Fica sob responsabilidade da Contratada arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto deste instrumento;
- p) Para mudanças nas especificações técnicas, devem ser mantidos os padrões de qualidade, garantia e desempenho definidos no processo licitatório para os materiais e serviços contratados;

- q) A Contratada ficará responsável por arcar com despesa decorrente de qualquer infração, seja qual for, desde que praticada por seus empregados quando da realização do serviço;
- r) A Contratada deverá enviar à Contratante, previamente ao início da execução dos serviços, relação com marca e modelo de todos os materiais a serem utilizados para comprovação de suas características junto à documentação dos fabricantes.

### **3.2. COMPETÊNCIAS E RESPONSABILIDADES DA FISCALIZAÇÃO**

- Fazer os esclarecimentos solicitados pelo Empreiteiro;
- Verificar se a obra está sendo construída de acordo com o projeto, cronograma e especificações;
- Embargar a obra nos casos de observar alguma irregularidade grave ou quando suas determinantes não forem acatadas;
- Não permitir nenhuma alteração nos projetos e especificações, sem razão preponderante e autorização, por escrito, da fiscalização;
- Decidir os casos omissos nas especificações ou projetos;
- Fornecer ART de fiscalização da obra.

### **3.3. ORDEM DE SERVIÇO**

Todas as ordens de serviço ou comunicações entre a fiscalização e o empreiteiro serão transmitidas por escrito e só assim produzirão seus efeitos.

### **3.4. SUBEMPREITADA**

O empreiteiro não poderá subempreitar as obras e serviços contratados no seu todo, podendo, contudo, para serviços especializados e com PRÉVIA AUTORIZAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO, fazê-los parcialmente, mantendo, porém, sua equipe própria de administração e responsabilidade ativa e direta. A prévia aprovação da fiscalização deverá ser por escrito.

### **3.5. MATERIAIS**

Todos os materiais a serem empregados na obra deverão ser comprovadamente de boa qualidade e devem satisfazer rigorosamente as especificações. Todos os serviços serão executados em completa obediência aos princípios de boa técnica, devendo ainda satisfazer rigorosamente às normas brasileiras.

Durante a obra será feito periódica remoção de todo entulho e detritos que venham a se acumular no local. Competirá à empreiteira fornecer todo o ferramental, instalações provisórias, maquinário e aparelhamento adequado a mais perfeita execução dos serviços contratados.

Qualquer dúvida na especificação de material, caso tenha saído de linha durante a obra, ou ainda se opte por material equivalente, deverá ser consultada a fiscalização.

#### **4. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**

O serviço consiste na execução de vigas de fundação, laje e piso na área fechada sob pilotis. Neste local ainda serão construídas as paredes internas, será executado reboco interno e externo das paredes externas, pintura e instalação dos acabamentos, abertura dos vãos de janela e execução de forro de gesso, conforme projeto arquitetônico. No pavimento superior (ginásio) serão abertos vãos para instalação de janelas.

Os serviços deverão ser executados de acordo com os projetos e detalhes apresentados. Compete ao proponente efetuar verificação preliminar do projeto e memorial descritivo.

A construção global compreenderá:

##### **4.1. ADMINISTRAÇÃO LOCAL**

Durante o período de execução da obra, a administração será realizada por engenheiro civil ou arquiteto e mestre de obra.

##### **4.2. SERVIÇOS INICIAIS**

Primeiramente, a empresa contratada deverá instalar placa de identificação da obra, conforme dimensões e modelo a ser disponibilizado pelo município de Garibaldi.

Frisa-se que será de responsabilidade da empresa contratada a destinação final dos resíduos de demolição, que inclui: reciclagem, compostagem, recuperação, aproveitamento energético, bem como outras destinações admitidas pelos órgãos competentes. Caberá à empresa, ainda, instalar o depósito ou container para armazenamento dos materiais necessários à execução da obra.

#### **5. PISO**

O nível do piso pronto da área a ser reformada deverá estar alinhado com o piso da área existente.

##### **5.1 Vigas de fundação**

As vigas de fundação serão executadas apoiadas ao solo com lastro de material granular, fabricação, montagem de forma em madeira serrada, armação com utilização de aço CA50 e concretagem com concreto fck 30 MPa.

##### **5.2 Laje**

Realizar preparo e nivelamento de solo, após, executar lastro com material granular, aplicação de lona plástica, fabricação e montagem de forma, montagem de armadura com a utilização de aço CA-50 de 8,00 mm e aço CA-60 de 5,0 mm e realizar a concretagem com concreto usinado fck 30 MPa.

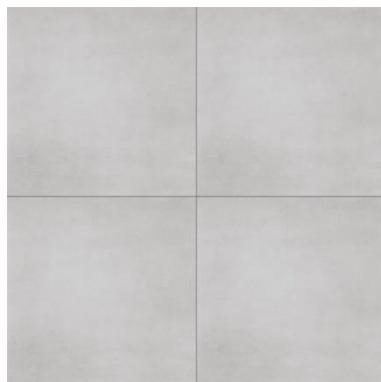
### 5.3 Contrapiso

Deverão se atentar para os níveis das áreas conforme os acabamentos a serem instalados (porcelanato ou vinílico). Na área que será instalado o vinílico clicado, o contrapiso deverá estar regularizado e nivelado. Nas áreas que possuem ralos, o cimento do contrapiso deverá atentar para um perfeito escoamento da água.

### 5.4 Acabamentos

Na sala de oficina, circulação e auditório será instalado vinílico clicado em réguas (modelo a definir com a fiscalização). A instalação deverá seguir as orientações do fornecedor do produto e a paginação será definida pela fiscalização da obra. No depósito será instalado porcelanato acetinado cinza 60 cm x 60 cm. Nos banheiros será instalado um porcelanato de mesma tonalidade e tamanho, porém, com acabamento antiderrapante. Para instalação dos porcelanatos deverá ser utilizada argamassa de assentamento adequada, e rejunte similar a cor do piso. No reservatório será mantido o piso em concreto polido existente.

Antes de serem instalados os acabamentos, deverá ser feito o tratamento das juntas de dilatação da edificação, com tarugo de polietileno e selante PU.



*Figura 5 – Referência  
de piso porcelanato cinza.*



*Piso Vinílico Rígido Click Modena – Linha Nuova,  
Madeira Marrom Claro - Biancogres*

*Figura 6 - Referência de piso vinílico para  
equivalência técnica*

## 6. PAREDES

As paredes deverão ser executadas conforme o alinhamento das vigas. A alvenaria será executada com a utilização de blocos cerâmicos com dimensões de 14x19x29 cm. As juntas deverão ser alternadas em cada fiada. Deverão ser executadas armaduras horizontais a cada 02 fiadas. O acabamento das faces laterais das paredes será com reboco liso e pintura acrílica.

Nos vãos de janela, será utilizado chapim em pedra basalto polida com espessura mínima de 2 cm, obedecendo a largura da parede finalizada nas faces internas e pingadeira de 2,5 cm nas faces externas.

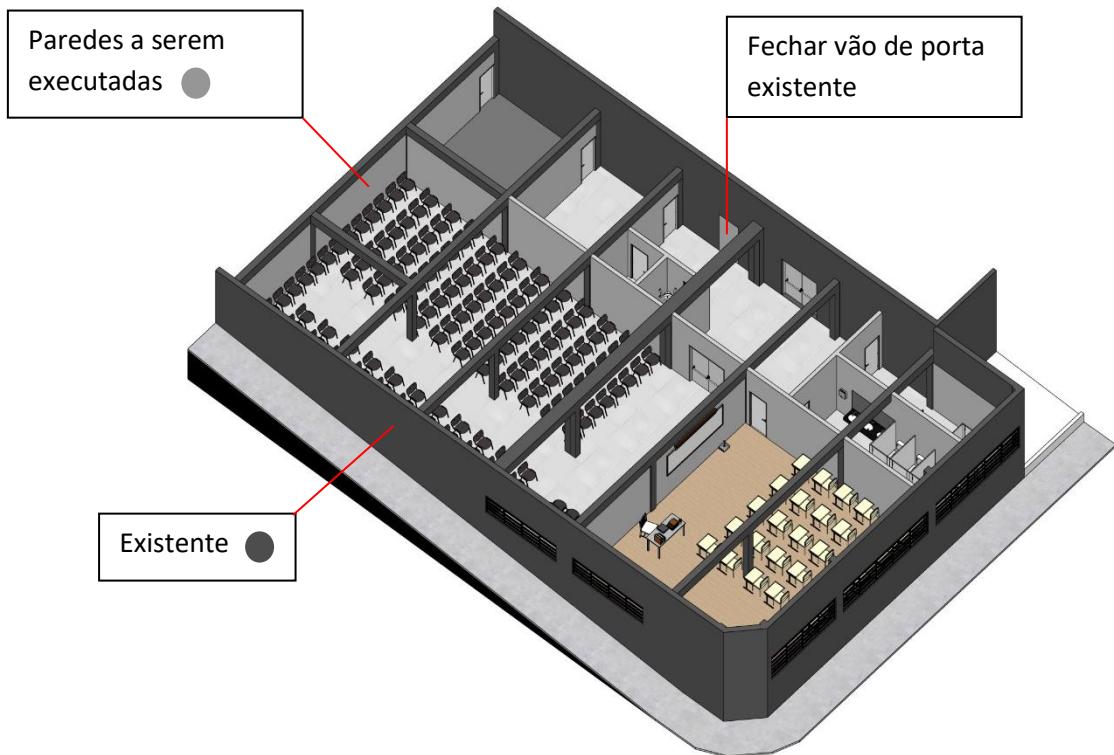


Figura 7 – Imagem da maquete eletrônica

## 7. FORROS

Todos os cômodos, exceto o reservatório, receberão rebaixo de forro em gesso. Os cômodos tem diferentes níveis de instalação do forro, os quais estão indicados em projeto (cortes). Para o arremate de encontro entre forro e parede deverão ser instaladas, na parede, peças apropriadas de acabamento.

Deverão ser executadas no forro as juntas de dilatação da edificação e demais juntas de dilatação que se fizerem necessárias, que permitam a movimentação controlada de diferentes partes da estrutura em resposta a variações térmicas, mudanças de umidade e assentamento do solo.

O serviço deverá ser executado por mão de obra especializada.

## 8. PINTURA

As pinturas só devem ser aplicadas sobre substratos perfeitamente limpos, secos, curados, impermeabilizados, livres de umidade e infiltrações e não devem iniciar antes da cura da argamassa. Devem ser realizadas com temperatura entre 10° e 40° C e com umidade relativa do ar não superior a 80%, fora destas condições poderão apresentar problemas. Precauções especiais devem ser tomadas contra o levantamento de pó durante os trabalhos, até que as tintas sequem inteiramente.

Executar os procedimentos de preparação e limpeza de acordo com as instruções do fabricante impressas na embalagem da tinta, conforme as condições de cada substrato.

Cada demão só deve ser aplicada estando a precedente seca, observando o intervalo mínimo entre aplicações recomendado pelo fabricante. Proteger outras superfícies contra danos e respingos de tintas, reparar os danos resultantes de proteção inadequada.

As pinturas em alvenarias serão até o nível do forro. Não serão aceitas pinturas com riscos, marcações, manchas ou problemas semelhantes, neste caso será necessária execução de nova demão até a obtenção de uma superfície limpa e uniforme.

Todas as paredes receberão fundo selador e pintura acrílica semibrilho 2 demãos ou mais se necessário. As cores serão definidas pelo fiscal de obra.

O forro de gesso receberá fundo selador e pintura acrílica fosca branca 2 demãos ou mais se necessário.

## 9. ESQUADRIAS

As janelas serão em ferro na cor azul (referência de cor conforme a estrutura metálica existente na quadra), com vidro temperado incolor 4mm. O sistema de abertura e dimensão das esquadrias deverá seguir as especificações do projeto.

As esquadrias deverão ser instaladas sobre a pingadeira já assentada com argamassa colante. A esquadria e sua instalação deverão garantir um bom funcionamento e estanqueidade do item.

As portas internas serão em madeira semi ocas com acabamento melamínico branco. As portas (incluindo as dos banheiros) terão maçaneta e fechadura em aço escovado, conforme modelo da imagem abaixo.

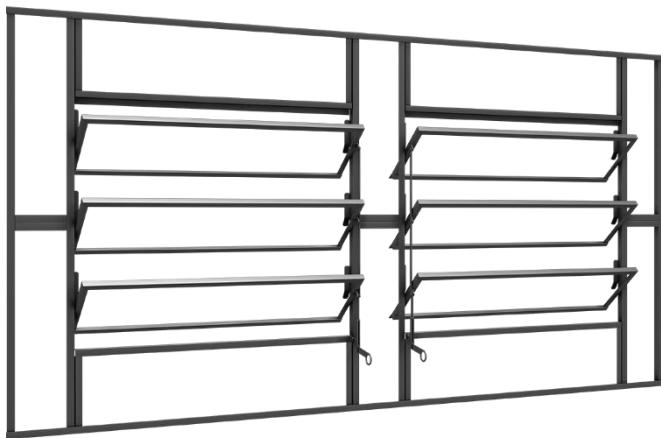


Figura 8 – Exemplo de esquadria  
de ferro basculante



Figura 9 – Exemplo  
de maçaneta e fechadura

## 10. ELÉTRICA

A instalação elétrica será embutida na alvenaria e no forro de gesso, conforme projeto correspondente. A parte elétrica deverá ser executada por profissional capacitado.



*Figura 18 - Referência da luminária painel de LED de embutir 30x30*



*Figura 19 - Referência de spot de sobrepor*



*Figura 20 - Referência de luminária de embutir aletada com 120cm*

## 11. HIDROSSANITÁRIO

Realizar drenagem junto a parede leste, conforme projeto hidrossanitário.

Será feita a ligação da tubulação dos banheiros na fossa/filtro existentes.

Será realizado o deslocamento de tubos de queda pluviais que se fizerem necessários em decorrência da abertura dos vãos de janela.

Deverão ser utilizados materiais de boa qualidade e previstos os cimentos necessários para um bom funcionamento dos sistemas instalados.

Será executada ventilação mecânica nos sanitários PNE com exaustor/renovador de ar bivolt 20 w para ambientes com até 5 m<sup>2</sup>, com saída de 100 mm. O duto de exaustão deverá estar sobre o forro de gesso, abaixo das vigas. A passagem do duto deverá estar compatibilizada com os dutos do ar condicionado.

## 12. LOUÇAS E METAIS

Serão de alta qualidade, devendo ser respeitadas as posições de fixação determinadas no projeto arquitetônico e de instalações hidráulicas. O vão entre louças sanitárias e o piso ou paredes deve ser vedado com rejunte flexível na mesma cor do rejunte da cerâmica adjacente.

**Louças que serão utilizadas:**

- Vaso sanitário com caixa acoplada, cor branca. Três unidades para adulto e uma unidade infantil no sanitário feminino. Uma unidade para adulto e uma unidade infantil no sanitário masculino. Uma unidade para adulto e uma unidade infantil nos sanitários PNE;
- Cuba para pia, de embutir oval com ladrão, cor branca;
- Bancada de granito, cor cinza absoluto, dimensões indicadas em planta, cortadas em placas de 2 cm de espessura. Acabamento polido, em 45°.
- Torneira monocomando de bica baixa, acabamento cromado.
- Sifão de lavatório cromado;
- Barras de apoio conforme medidas de projeto. Compatíveis com a NBR 9050;
- Lavatório de coluna suspensa, na cor branca, compatível com a NBR 9050;



*Figura 21 - Referência de vaso sanitário com caixa acoplada*



*Figura 22 - Referência de bancada de banheiro*



*Figura 23 - Referência de coluna suspensa*



*Figura 24 - Referência de torneira monocomando de bica baixa*

### 13. DIVISÓRIAS DOS BANHEIROS

As divisórias dos banheiros serão executadas com painéis de PVC. Os painéis e portas serão em chapa de PVC na cor branca. Os montantes serão perfil de alumínio com pintura eletroestática branca. Dobradiças e parafusos especiais em aço inoxidável, com acabamento em cromo natural. As fechaduras serão tipo tarjeta (livre / ocupado) em nylon. O serviço deverá ser executado por profissional capacitado.



Figura 25 - Referência de divisórias leves de PVC.

### 14. CLIMATIZAÇÃO

As máquinas de ar-condicionado serão instaladas nas posições indicadas em projeto. Antes da execução da rede, deverão ser analisadas as passagens das tubulações com a fiscalização. A altura de instalação dos pontos deverá estar compatibilizada com a altura do forro de gesso, de forma que o equipamento tenha um perfeito funcionamento.

### 15. PPCI

Deverão ser instalados os equipamentos (extintores, placas e luminárias) conforme projeto correspondente.



Figura 26 e 27 – Referências de luminárias de emergência

## 16. SERVIÇOS FINAIS

Após conclusão dos serviços os locais deverão estar limpos, removidos todos entulhos de obra, removidas as instalações provisórias. Se alguns serviços não forem aceitos pela fiscalização, estes deverão ser refeitos as custas exclusivamente de responsabilidade da empresa contratada.

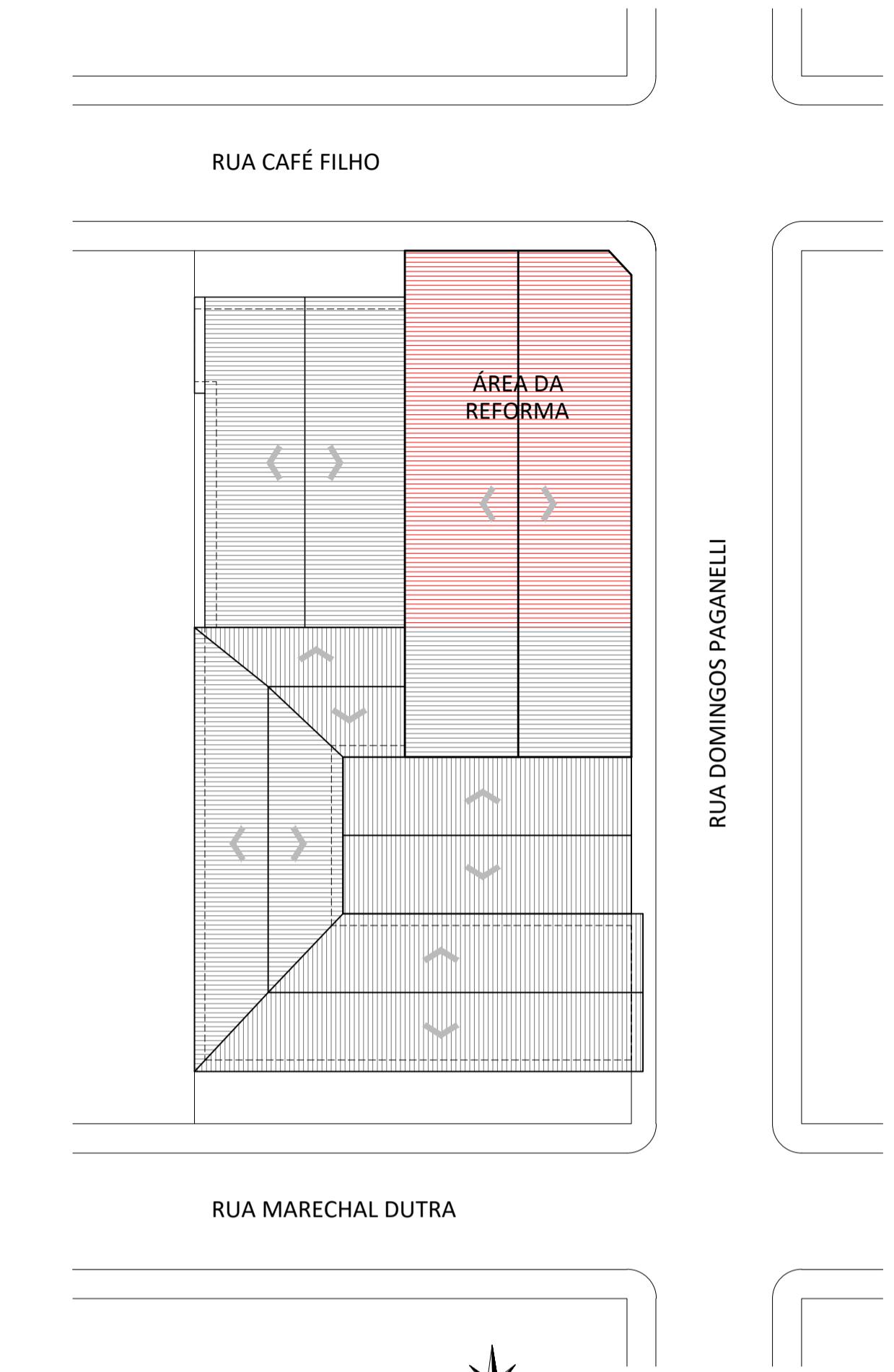
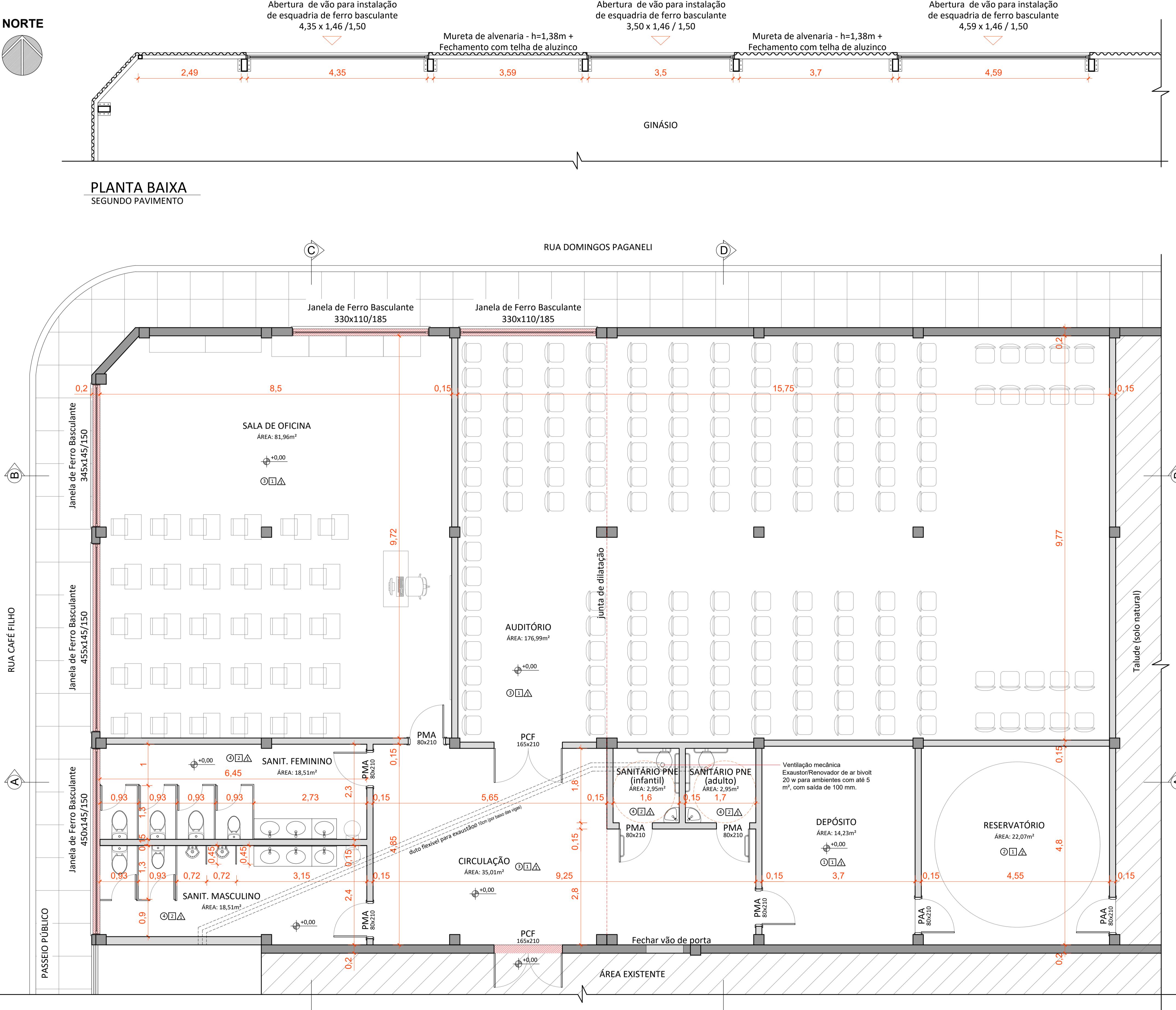
Todas as cores que não estiverem indicadas, deverão ser definidas pelo responsável pela fiscalização da obra, conjuntamente com os autores dos projetos.

Garibaldi, 22 de agosto de 2024.

Responsável Técnico:

AnaPaulaZilio  
Arq. Ana Paula Zilio  
CAU A195728-7

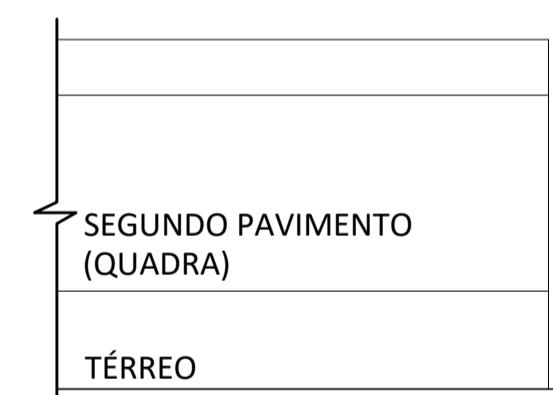
As medidas deverão ser conferidas no local da obra.



# **IMPLEMENTAÇÃO**

---

SEM ESCALA

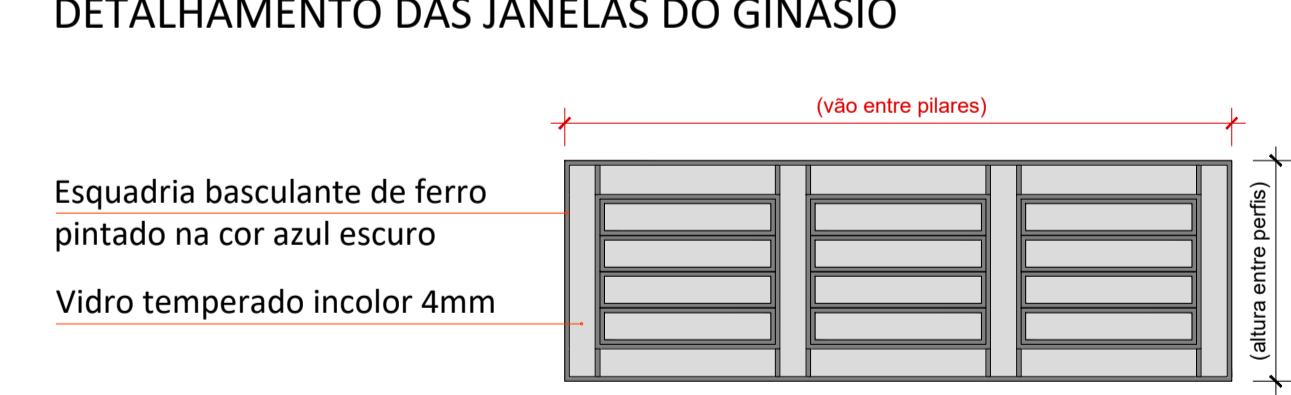


# CORTE ESQUEMÁTICO

---

## SEM ESCALA

SEM ESCALA



\* executar as janelas entre os pilares e perfis existentes (conferir as medidas in loco). Prever requadro metálico para instalação da esquadria, de forma a garantir a estanqueidade e vedação total do vão.

# PLANTA BAIXA

---

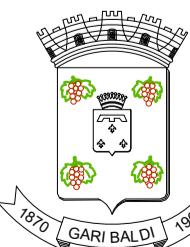
## PAVIMENTO TÉRREO

PISO	PAREDE	FORRO
<ul style="list-style-type: none"> <li>① Piso porcelanato acetinado</li> <li>② Laje de concreto polido existente</li> <li>③ Piso vinílico clicado</li> <li>④ Piso porcelanato acetinado antiderrapante</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>[1] Reboco liso com pintura</li> <li>[2] Reboco liso com pintura e azulejo até h=1,80m</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>△ 1 Forro de gesso</li> <li>△ 2 Sem forro (laje existente à vista)</li> </ul>

## LEGENDA

PMA - Porta de Madeira de Abrir  
PAA - Porta de Alumínio de Abrir  
PCF - Porta Corta Fogo

\*Executar paredes no alinhamento das vigas



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GARIBALDI

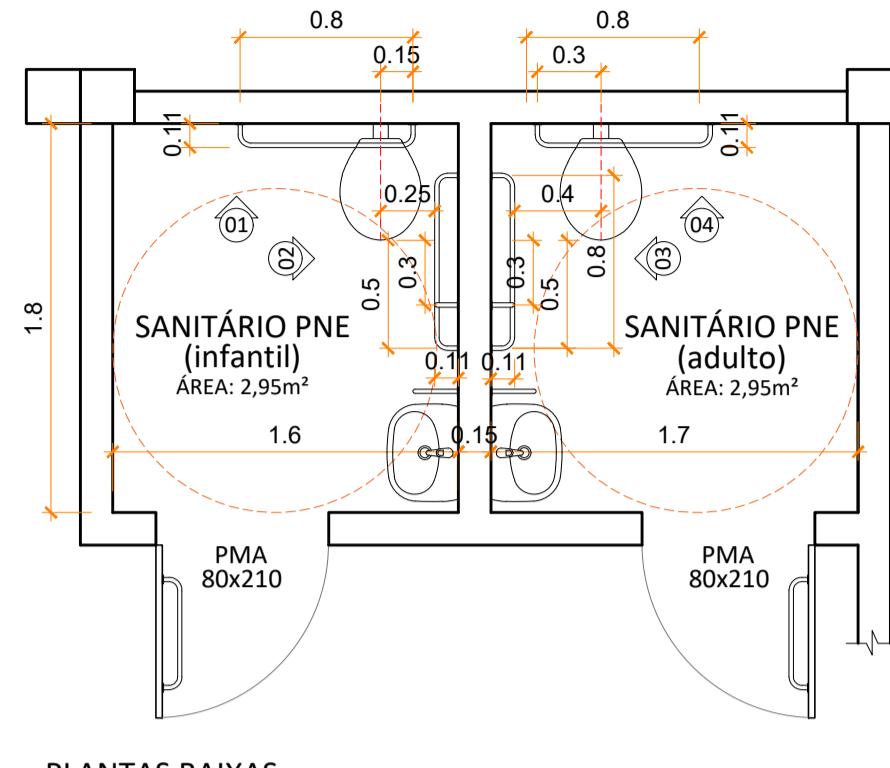
ONTEÚDO: PLANTA BAIXAS BAIXAS

BJETO: **E.M.E.F. MADRE JUSTINA INÉS**

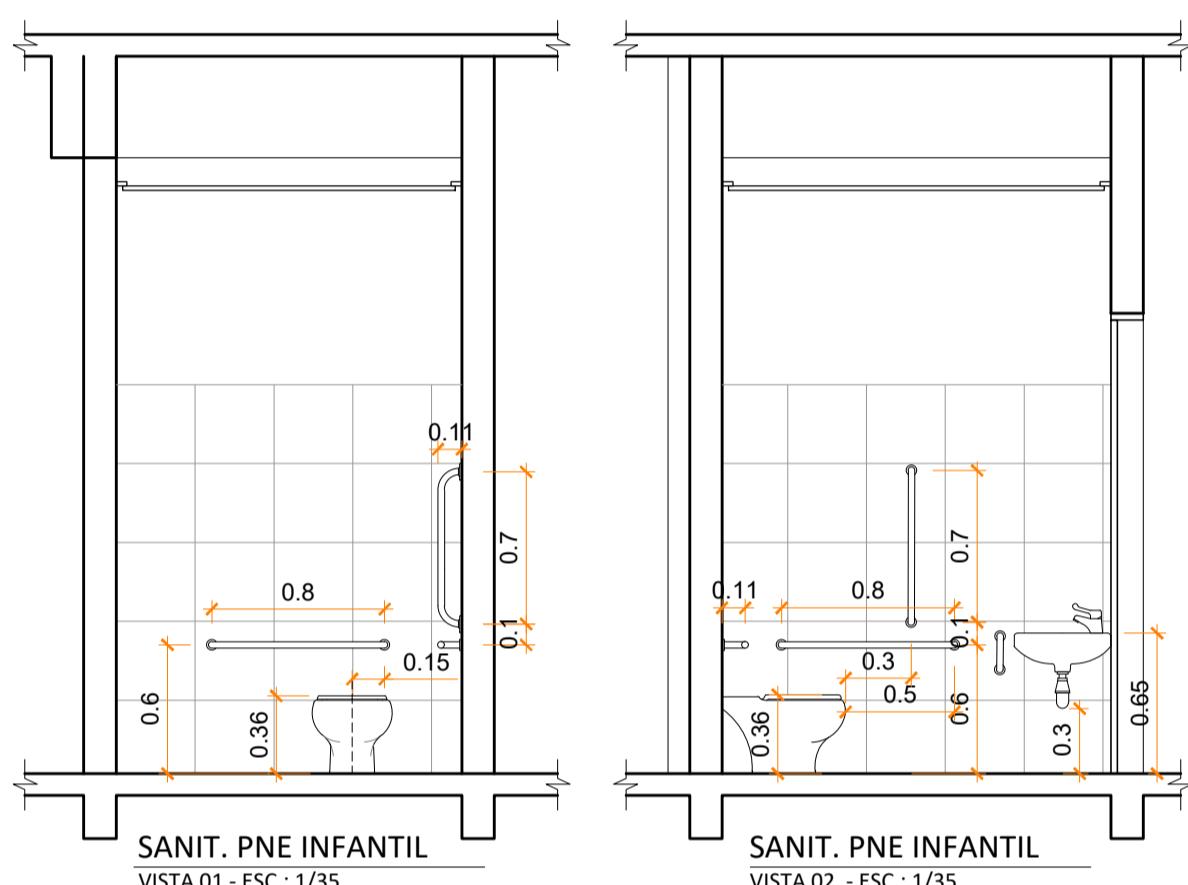
**E.M.E.F. MADRE JUSTINA INES**

---

**DETALHAMENTO  
SANITÁRIOS ACESSÍVEIS**

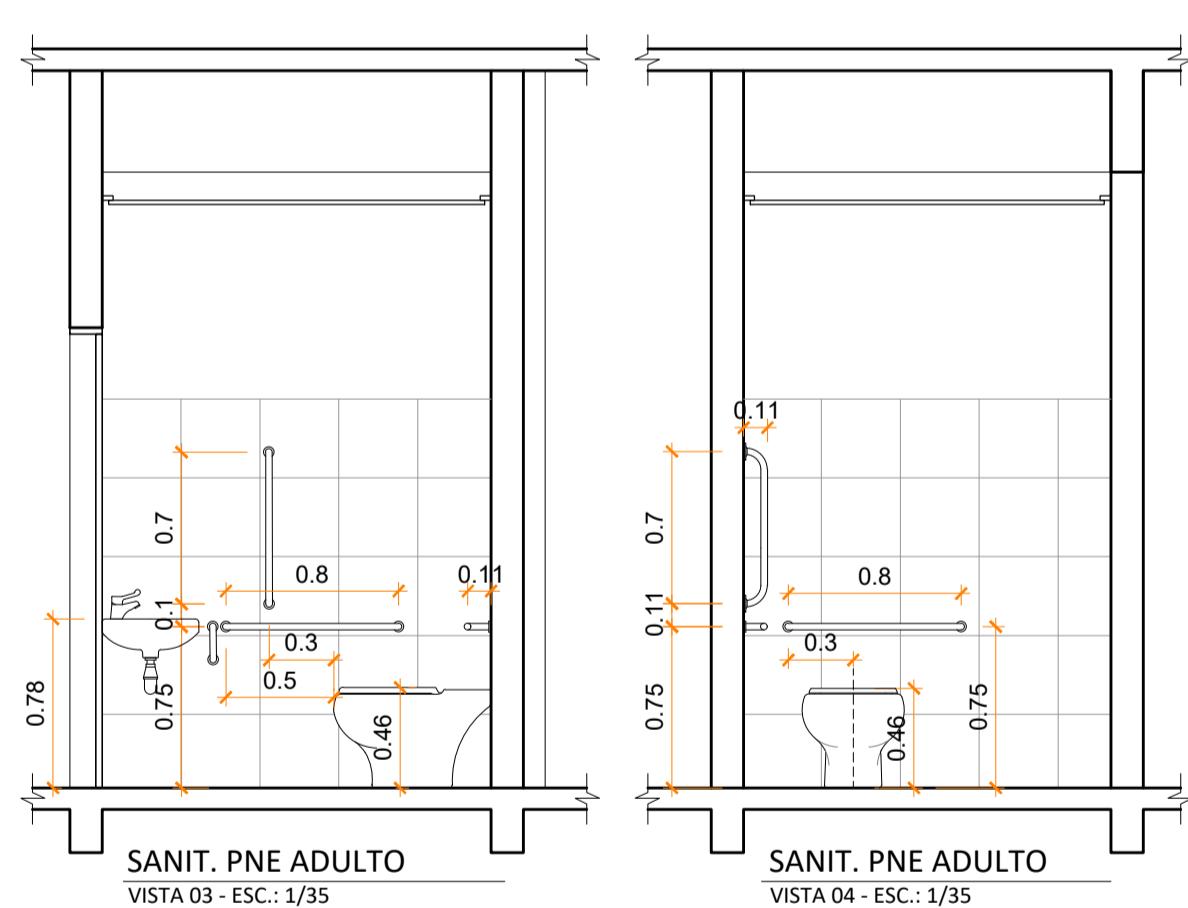


PLANTAS BAIIXAS  
ESC.: 1/35



SANIT. PNE INFANTIL  
VISTA 01 - ESC.: 1/35

SANIT. PNE INFANTIL  
VISTA 02 - ESC.: 1/35



SANIT. PNE ADULTO  
VISTA 03 - ESC.: 1/35

SANIT. PNE ADULTO  
VISTA 04 - ESC.: 1/35

\*Medidas conforme NBR 9050/2020

Instalar janela de Ferro  
Basculante pintada na cor azul escuro (conforme perfis metálicos existentes) sobre os perfis metálicos existentes  
Prever vedação e estanqueidade completa do vão.

Forro de gesso

Esquadria basculante de ferro  
pintada na cor azul escuro  
sobre pingadeira em basalto  
polido

R. Café Filho

Passeio

Instalar janela de Ferro  
Basculante pintada na cor azul escuro (conforme perfis metálicos existentes) sobre os perfis metálicos existentes  
Prever vedação e estanqueidade completa da esquadria

Forro de gesso

Esquadria basculante de ferro  
pintado na cor azul escuro  
sobre pingadeira em basalto  
polido

R. Café Filho

Passeio

GINÁSIO

SAN. FEMININO

CIRCULAÇÃO

SAN. PNE

SAN. PNE

PERFIL NATURAL DO SOLO  
0,00 DEPÓSITO

RESERVATÓRIO

CORTE AA

ESC. 1/50

GINÁSIO

SALA DE OFICINA

AUDITÓRIO

PERFIL NATURAL DO SOLO

CORTE BB

ESC. 1/50

PREFEITURA MUNICIPAL DE GARIBALDI



CONTEÚDO: CORTES

OBJETO: E.M.E.F. MADRE JUSTINA INÉS

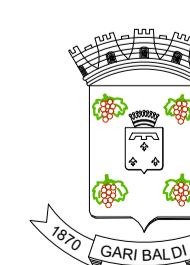
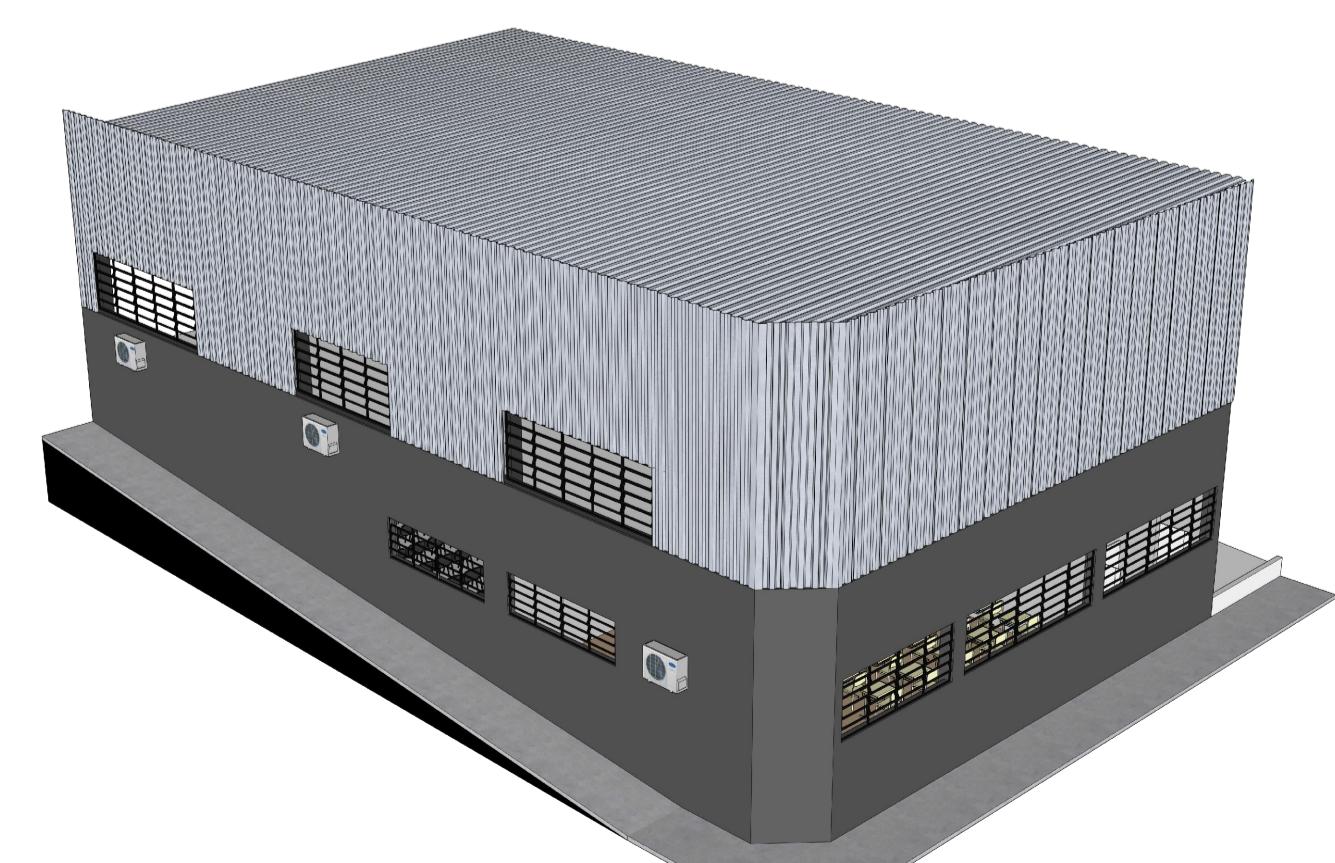
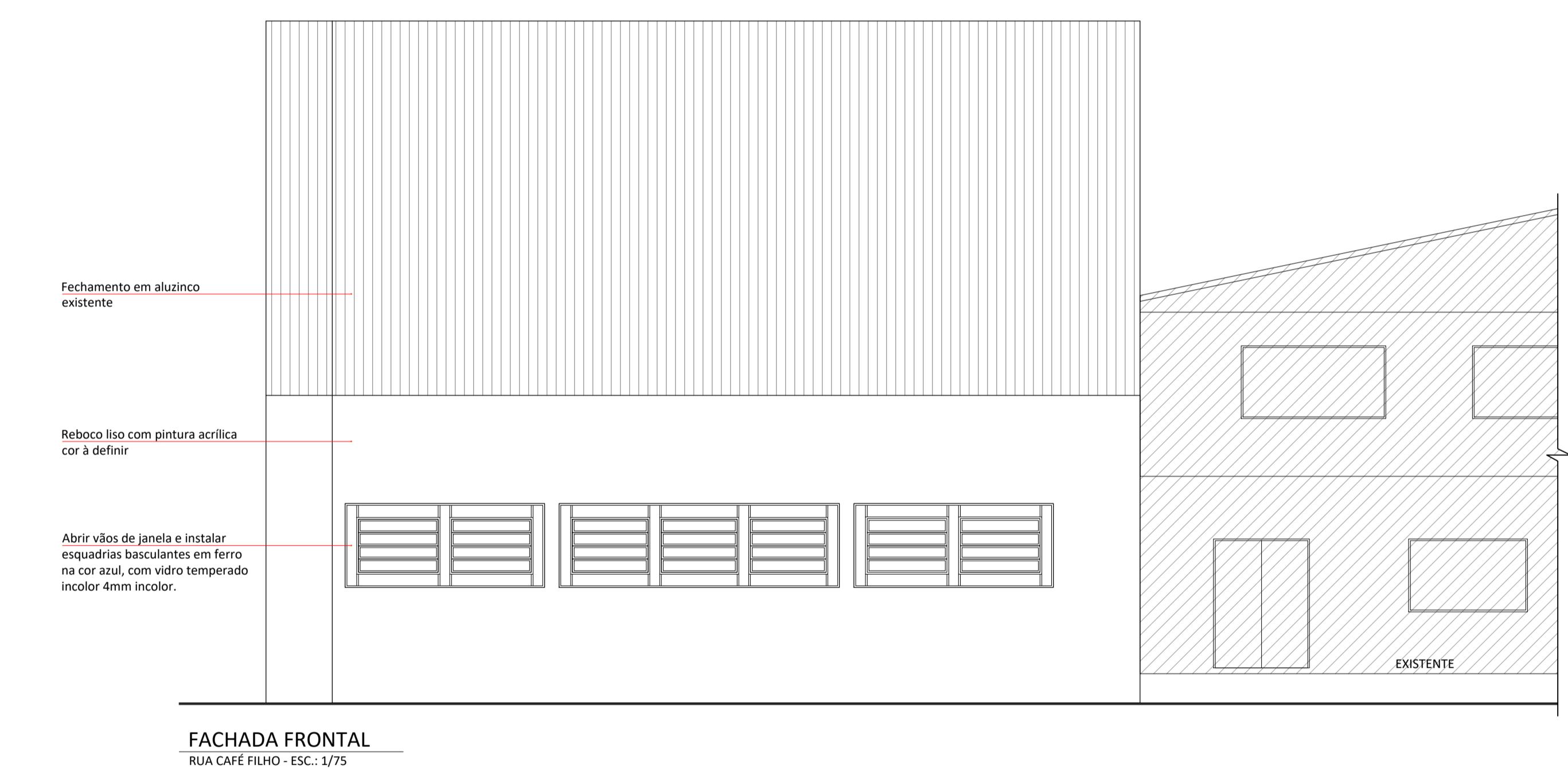
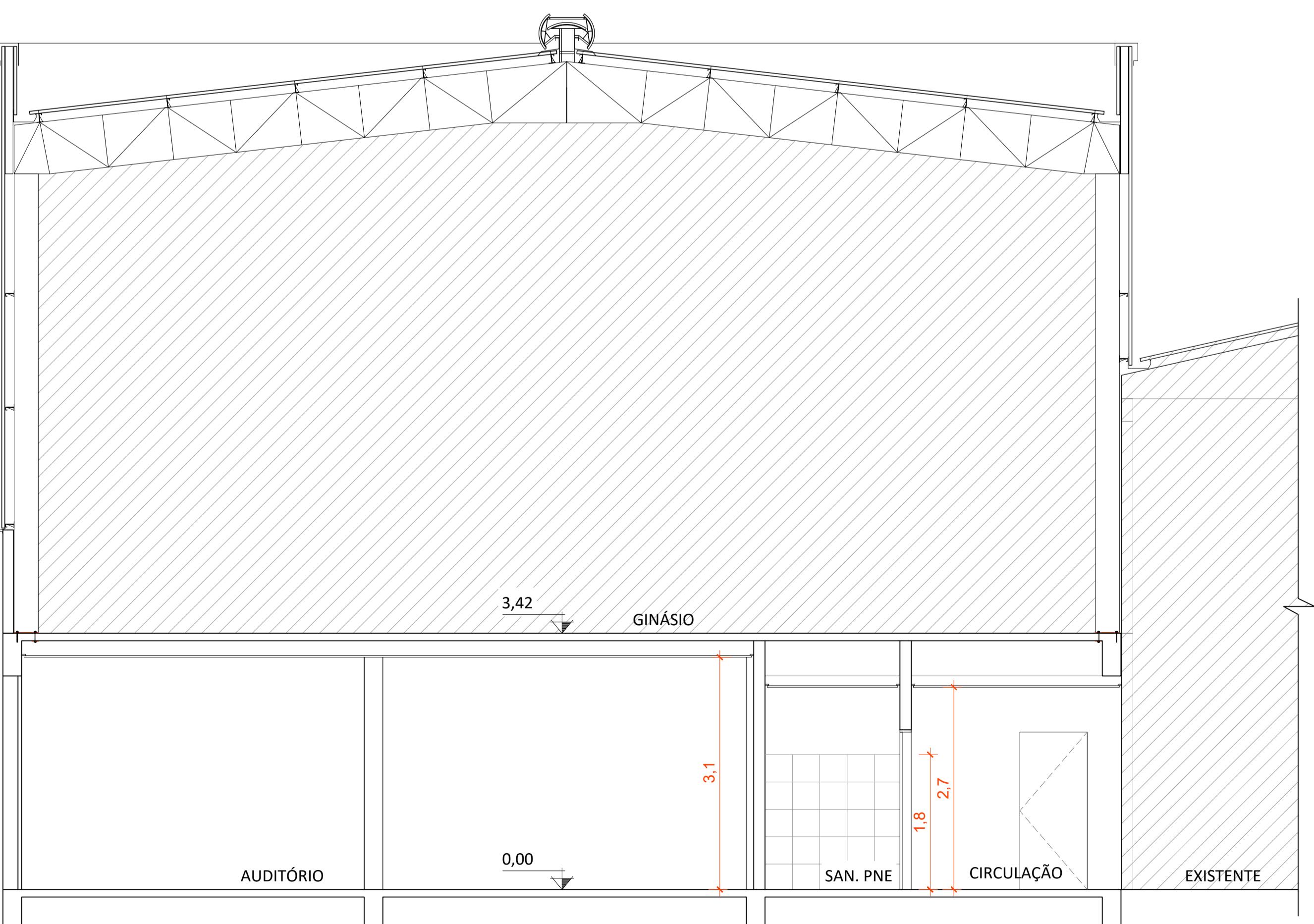
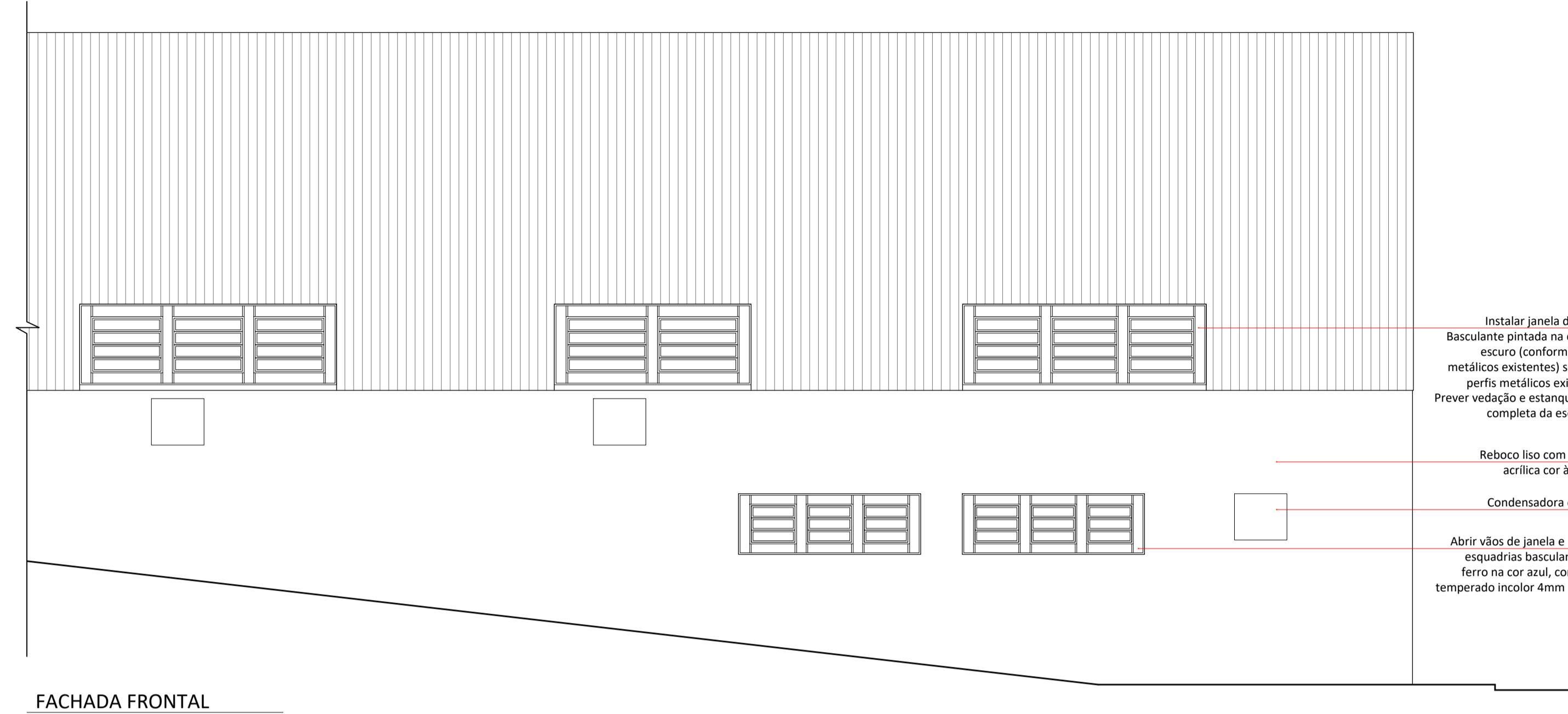
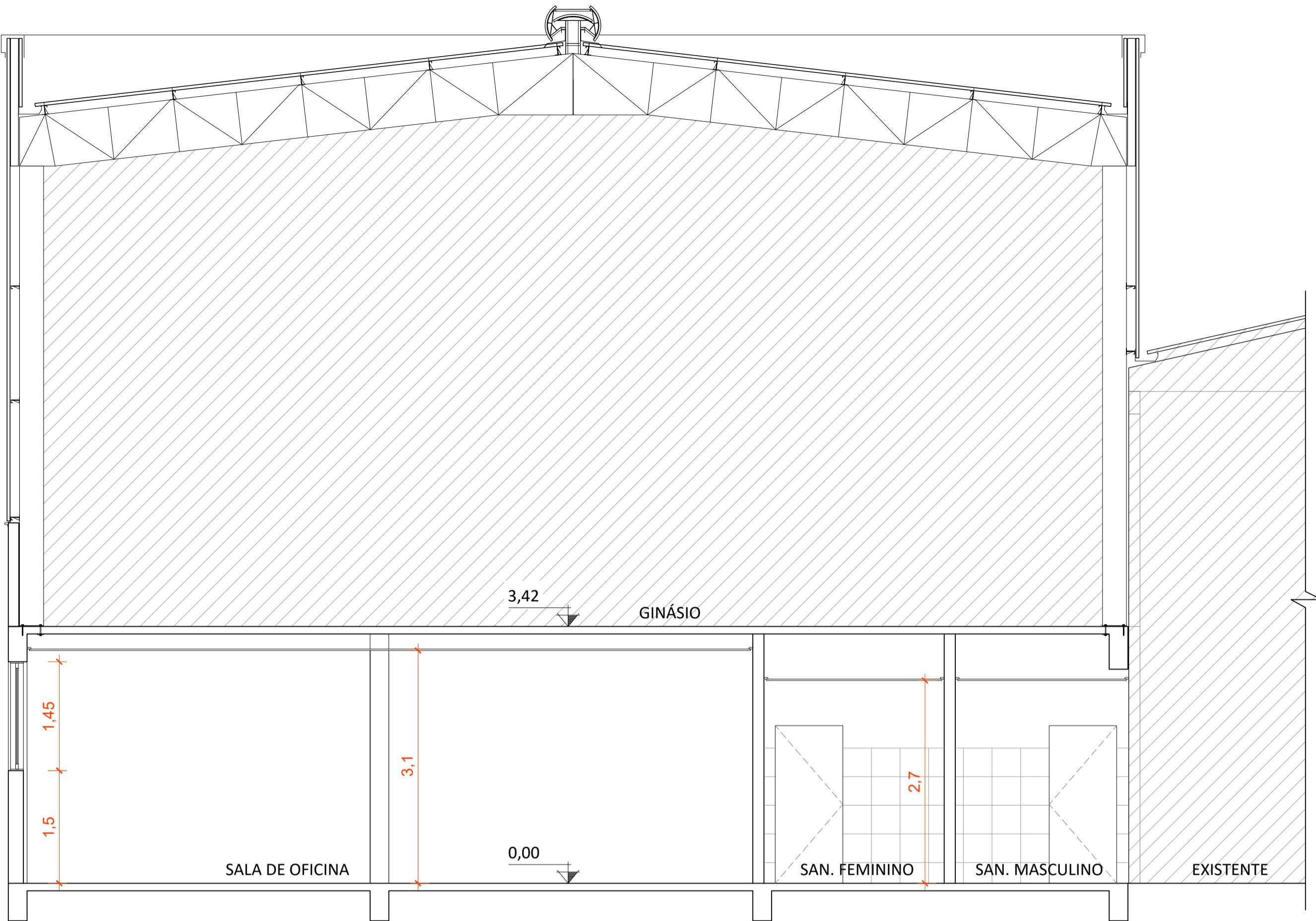
ENDEREÇO: RUA DOMINGOS PAGANELLI - 694  
BAIRRO SÃO FRANCISCO - GARIBALDI - RS

DATA:  
08/2024

ESCALA:  
INDICADA

PREFEITO MUNICIPAL:  
SÉRGIO CHESINI

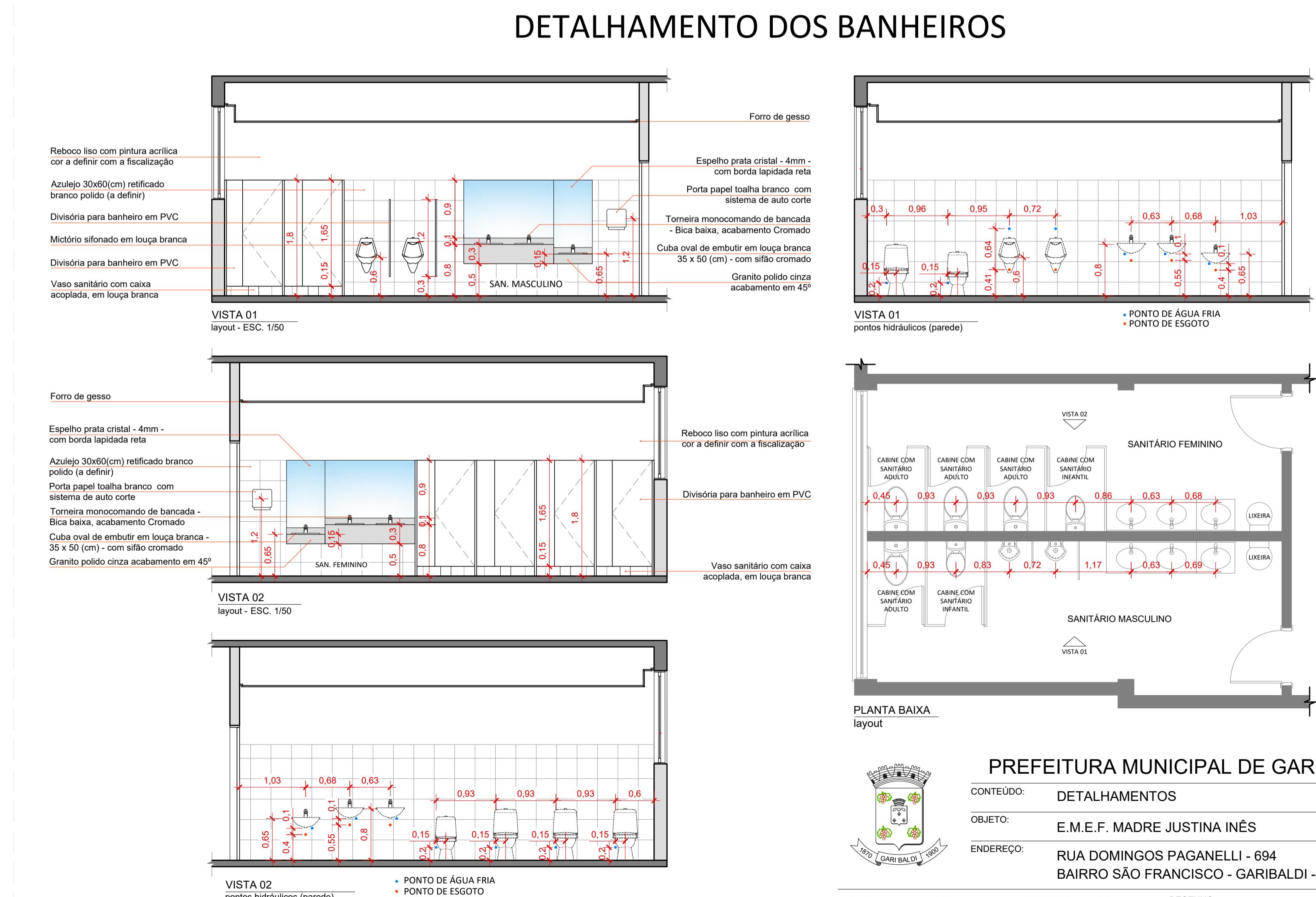
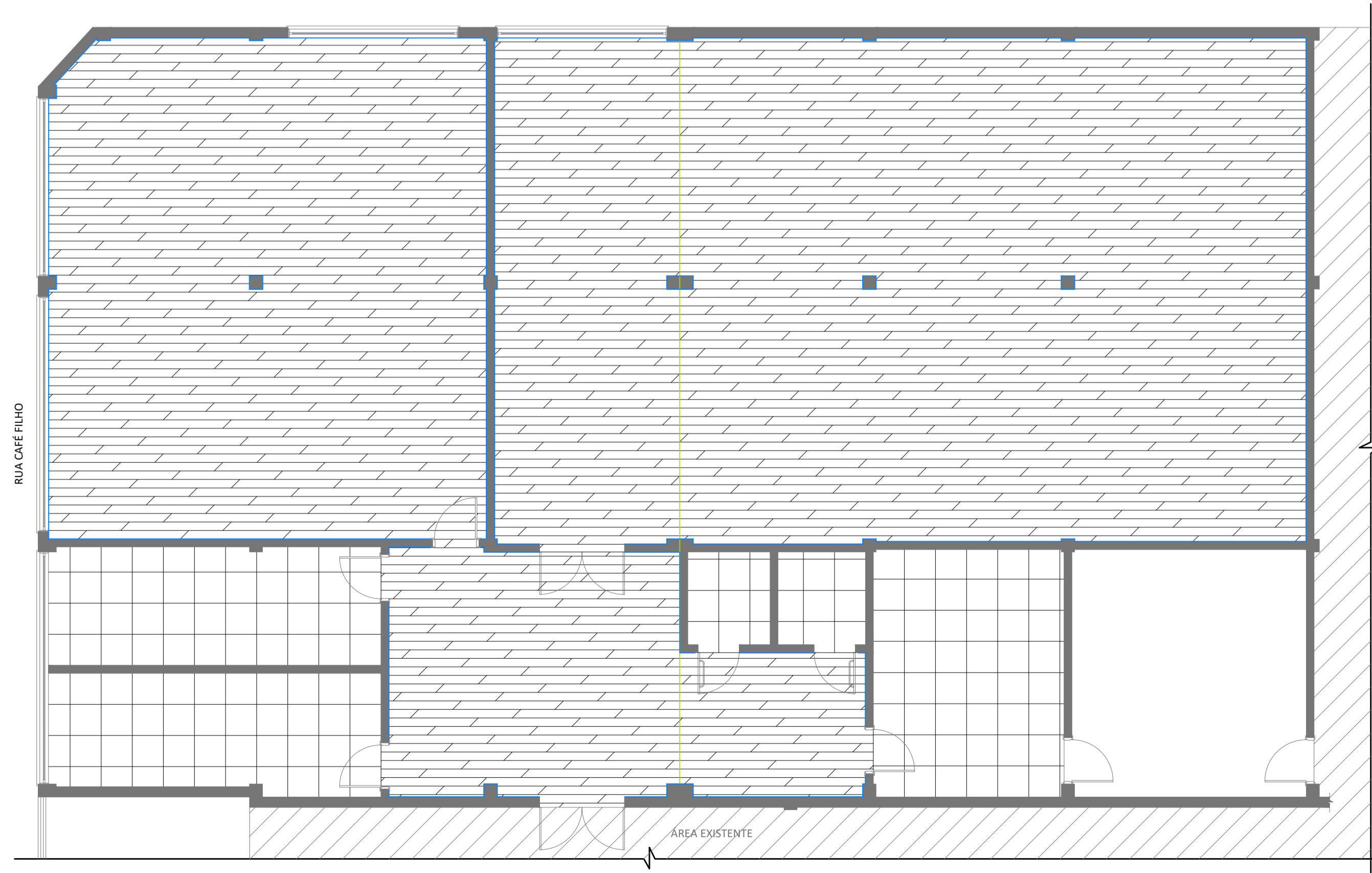
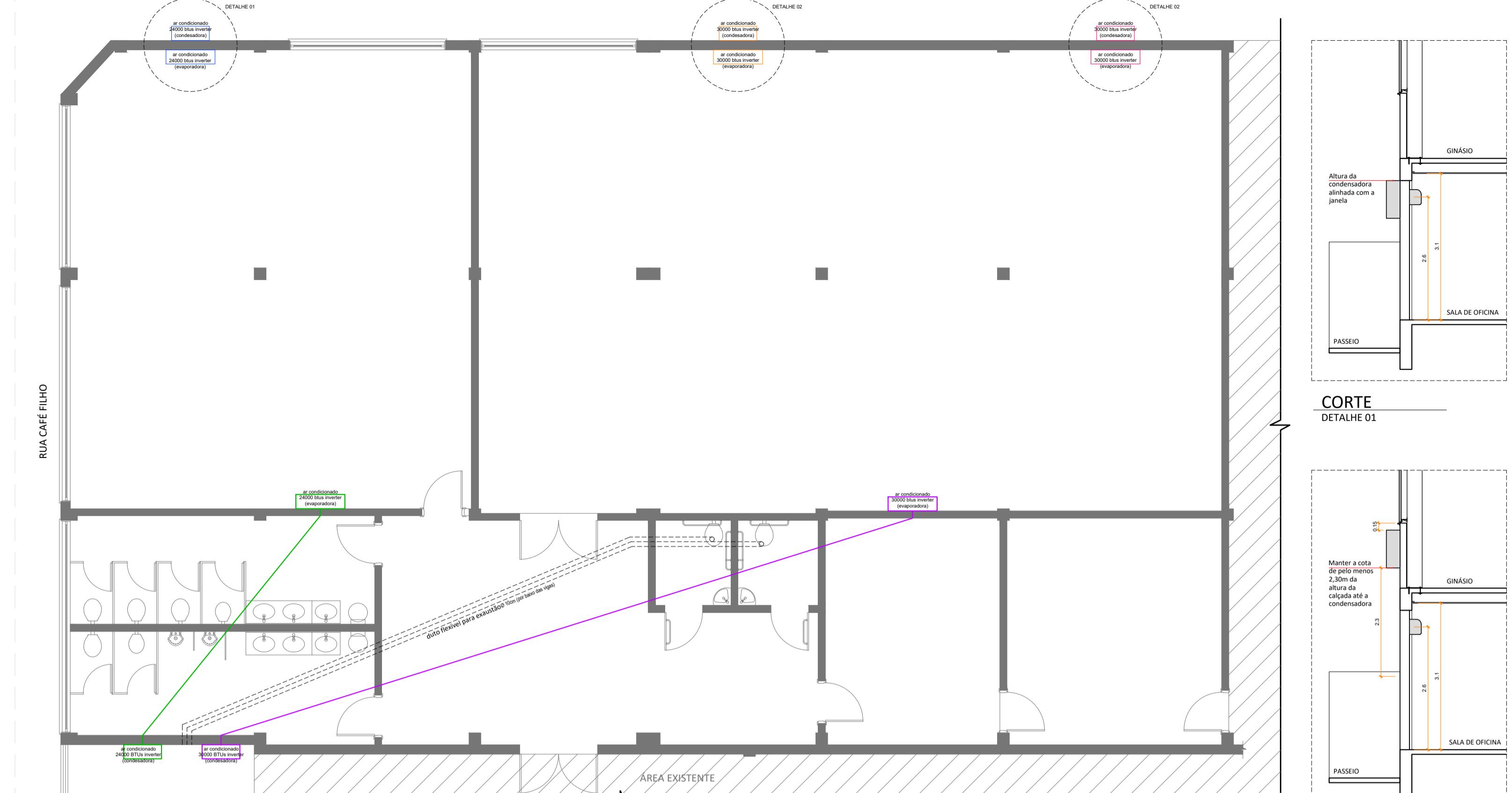
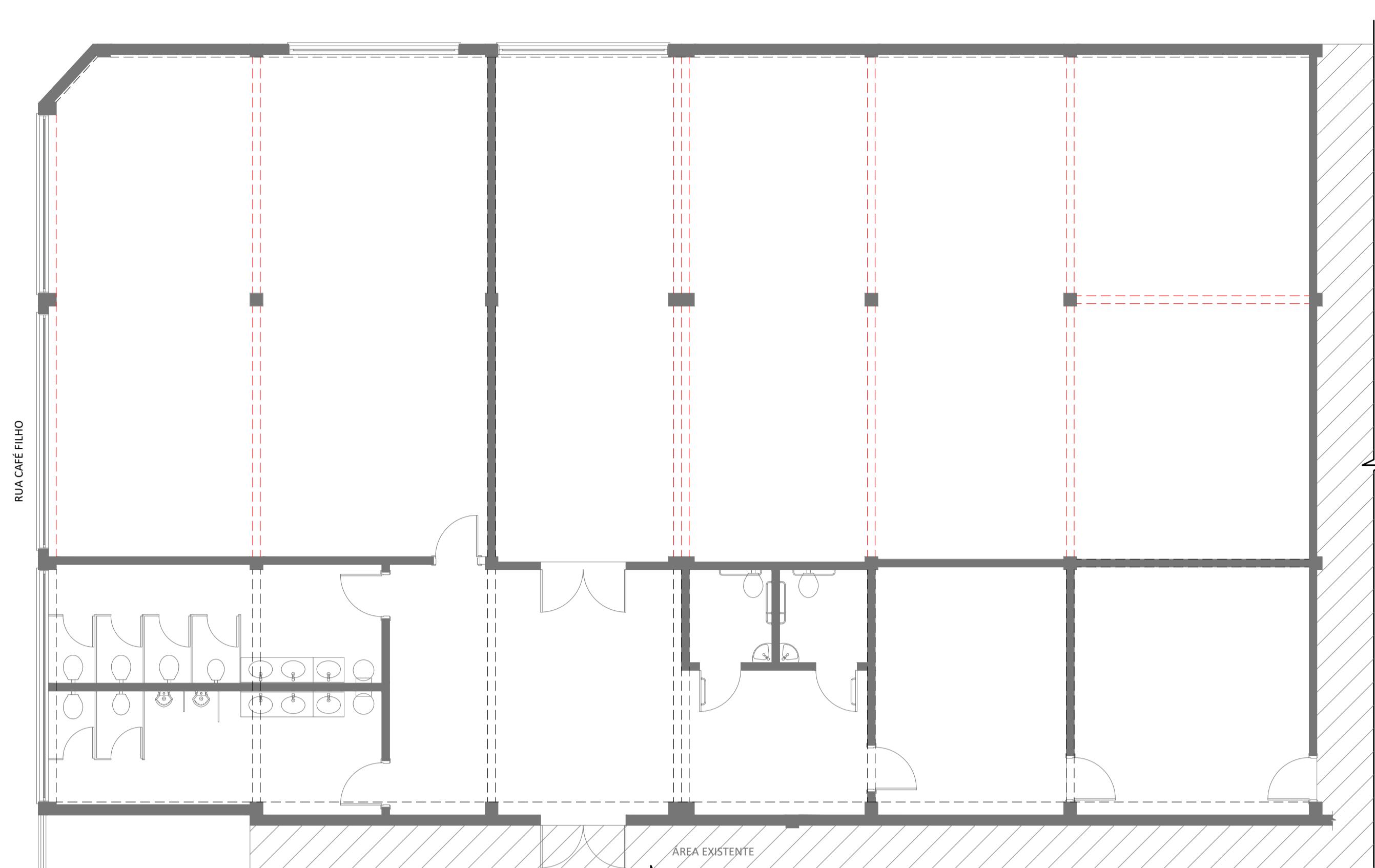
DESENHO:  
ANA PAULA ZILIO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GARIBALDI**

CONTEÚDO:	CORTES E FACHADAS
OBJETO:	E.M.E.F. MADRE JUSTINA INÉS
ENDEREÇO:	RUA DOMINGOS PAGANELI - 694 BAIRRO SÃO FRANCISCO - GARIBALDI - RS

DATA: 06/2024 ESCALA: INDICADA PREFEITO MUNICIPAL: SÉRGIO CHESINI DESENHO: ANA PAULA ZILIO





## FORMA DO PAVIMENTO TERREO

Escala 1:50



**Responsável:**  
Engenheiro Civil Cláudio Henrique Boscaini  
Crea RS 236851 - Fone 54 999918878  
claudio.boscaini@garibaldi.rs.gov.br

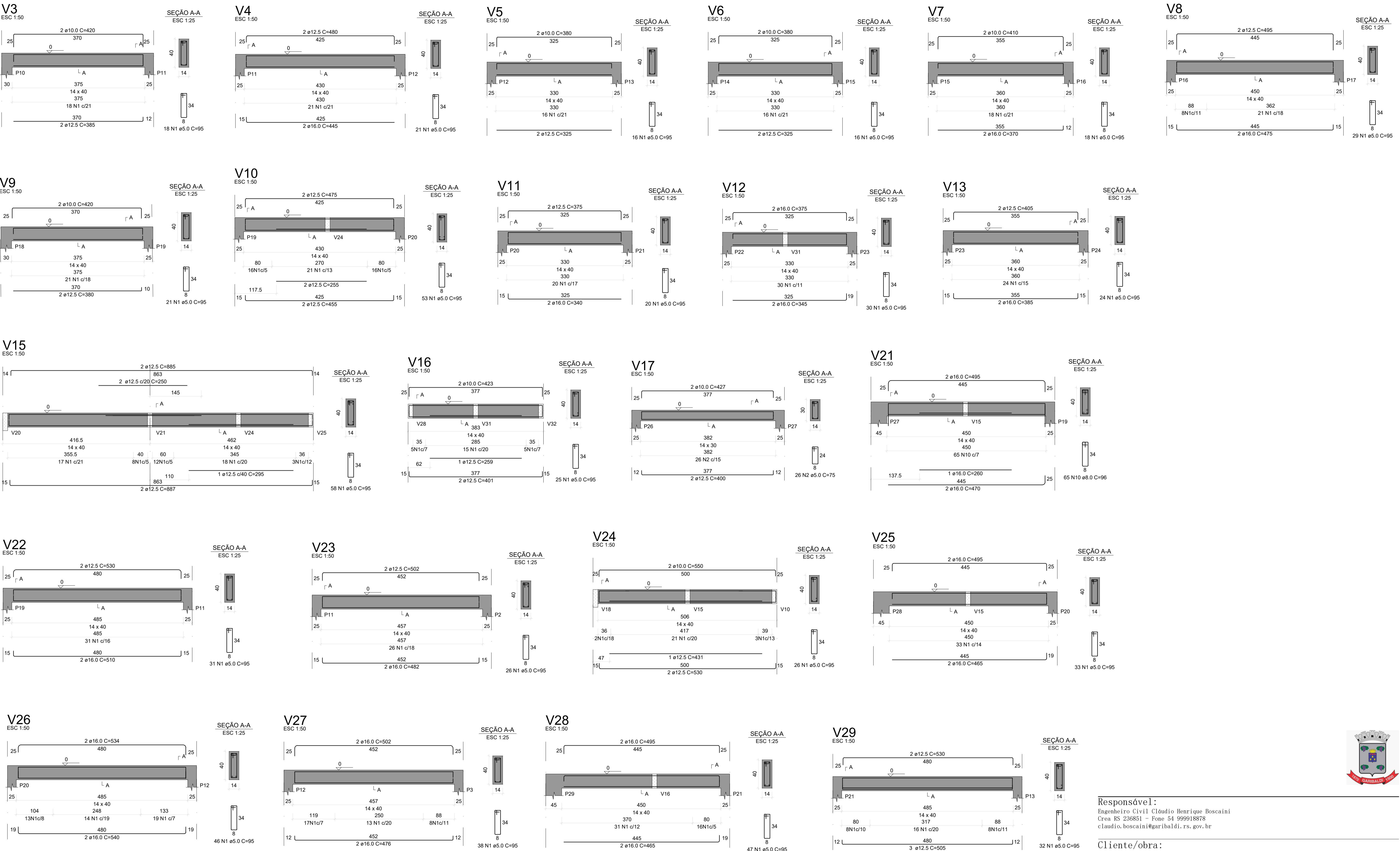
**Cliente/obra:**  
Prefeitura Municipal de Garibaldi - E.M.E.F. Madre Justina Inês

**Projeto:**  
Projeto estrutural - Ampliação subsolo

**Desenho:**  
Forma subsolo

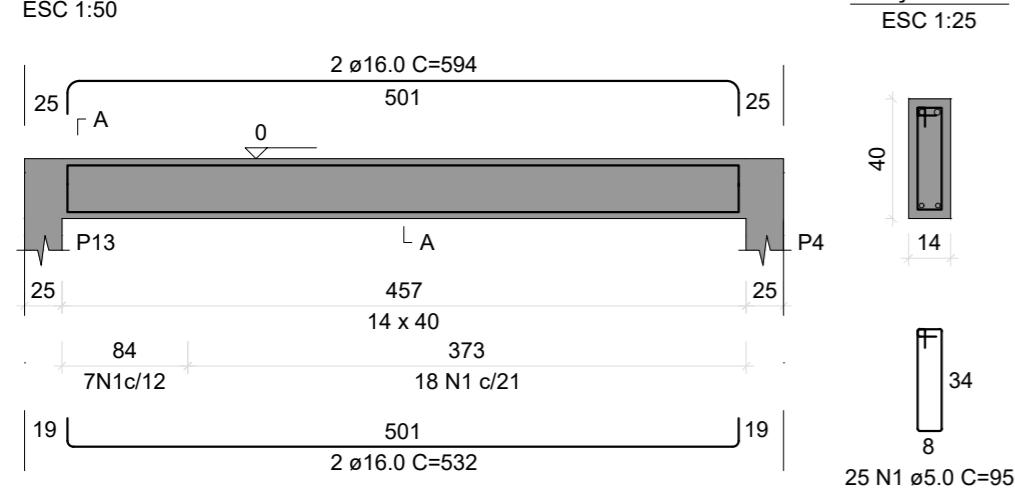
**Escala:** 1/50      **Data:** 24/06/2024      **Prancha:** 01      **Carimbo:**

**Revisão:** V 1.0      **Data Revisão:** 00/00/2024      / 04

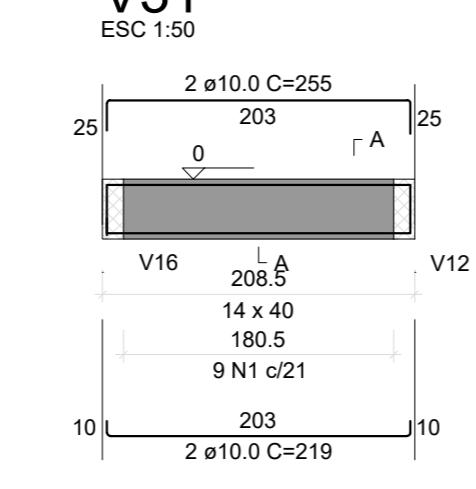


**V30**

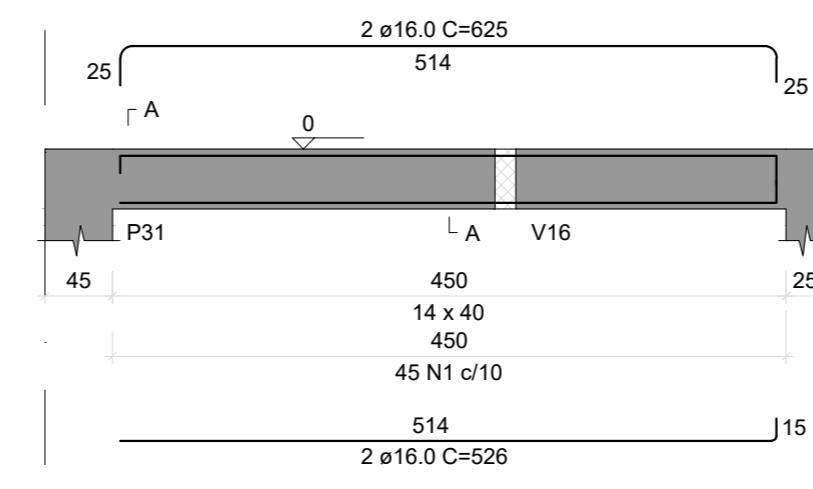
ESC 1:50

**V31**

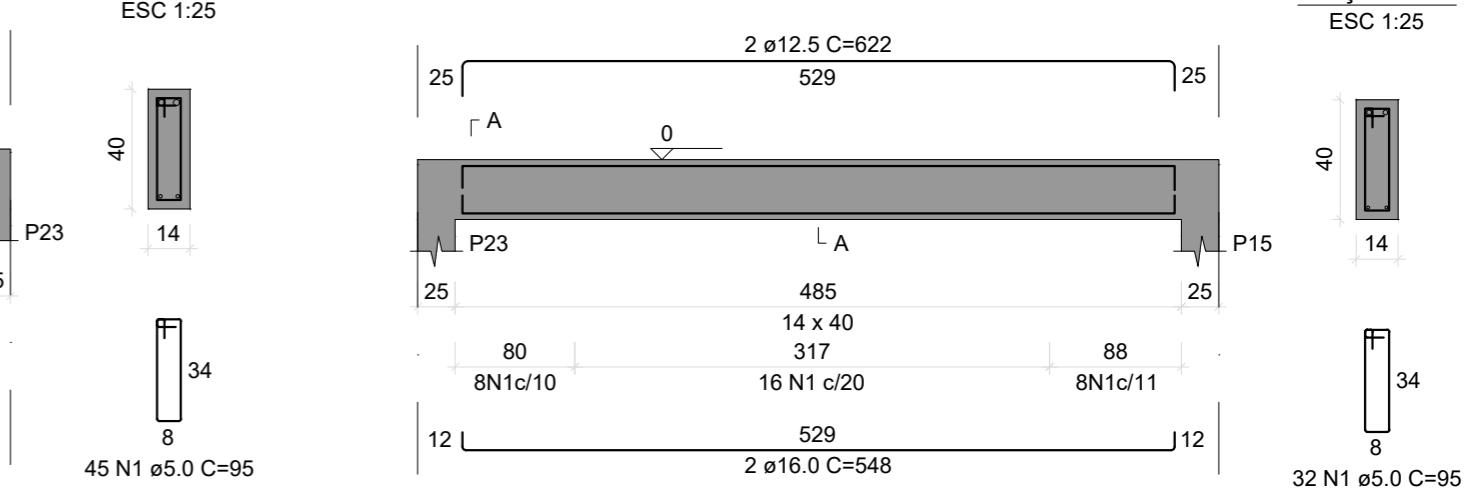
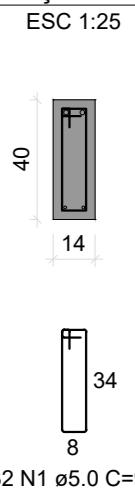
ESC 1:50

**V32**

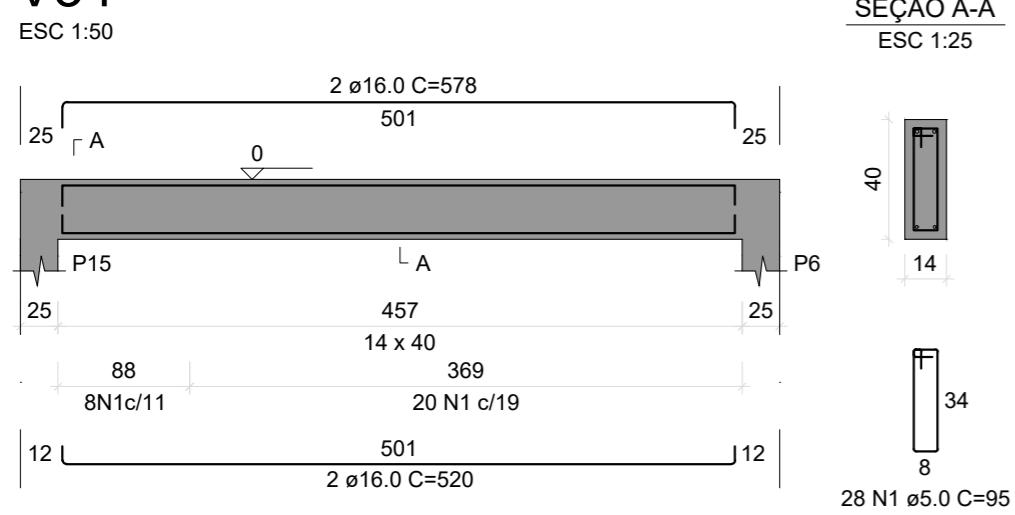
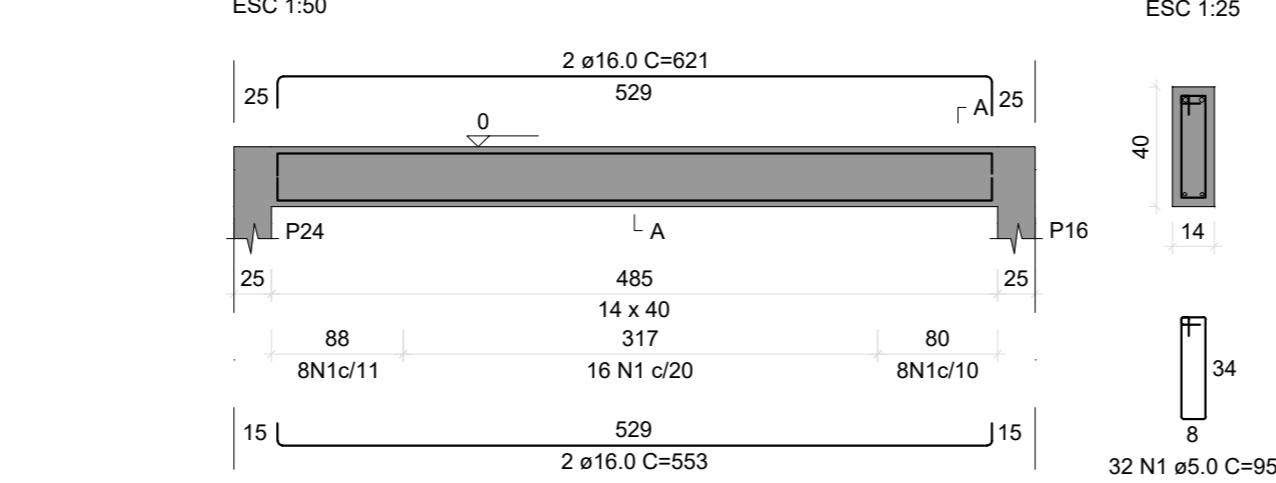
ESC 1:50

**V33**

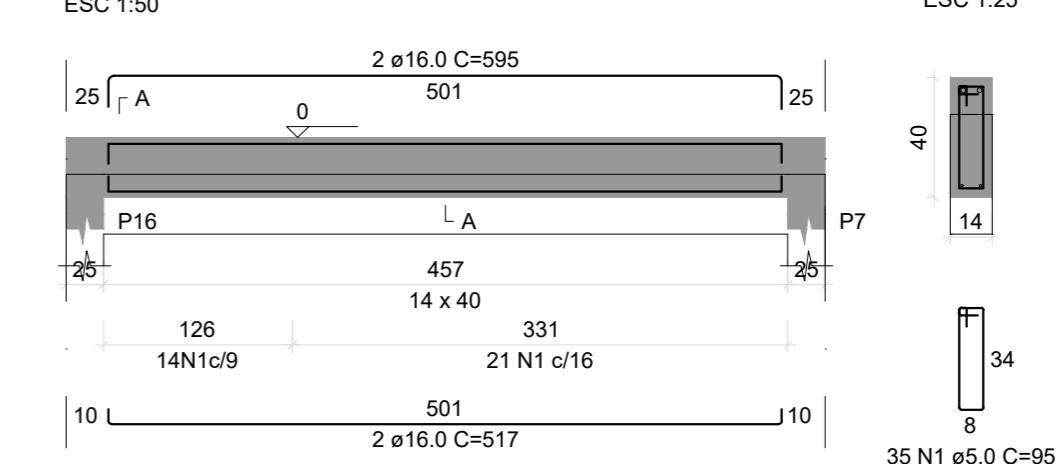
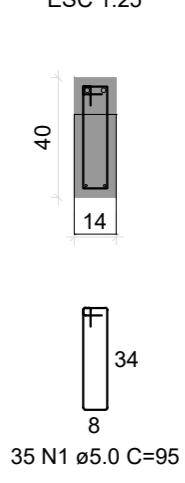
ESC 1:50

**SEÇÃO A-A**  
ESC 1:25**V34**

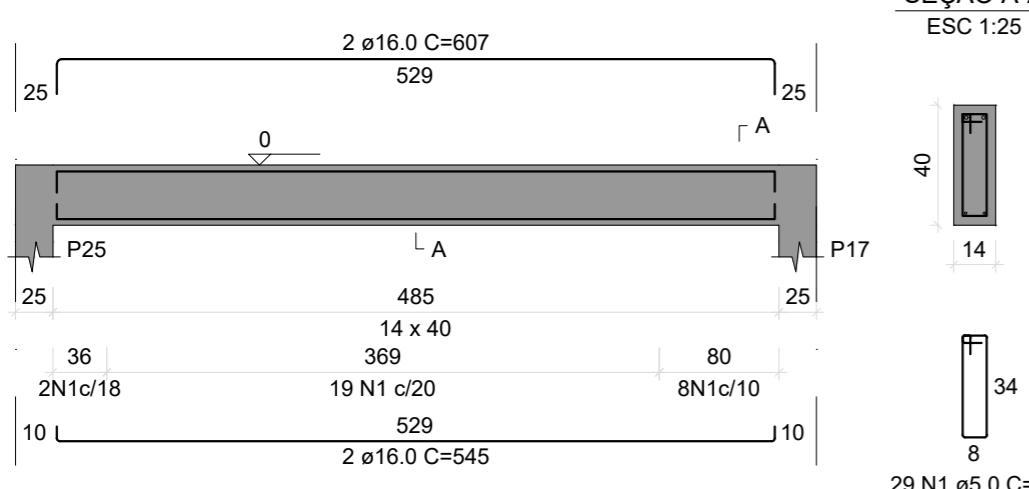
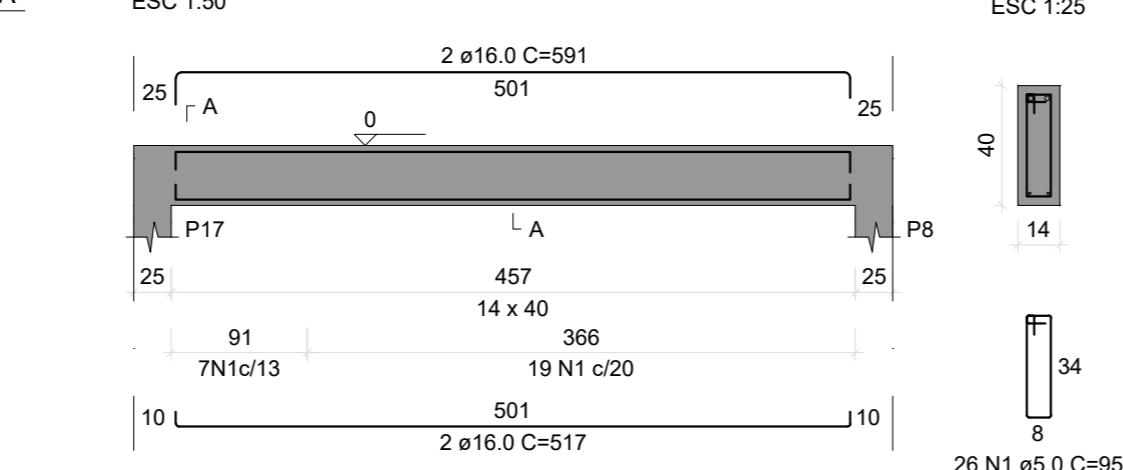
ESC 1:50

**V36**  
ESC 1:50**SEÇÃO A-A**  
ESC 1:25**V37**

ESC 1:50

**SEÇÃO A-A**  
ESC 1:25**V38**

ESC 1:50

**V39**  
ESC 1:50**SEÇÃO A-A**  
ESC 1:25**SEÇÃO A-A**  
ESC 1:25**Responsável:**

Engenheiro Civil Cláudio Henrique Boscaini  
Crea RS 236851 - Fone 54 999918878  
claudio.boscaini@garibaldi.rs.gov.br

**Cliente/obra:**

Prefeitura Municipal de Garibaldi - E.M.E.F. Madre Justina Inês

**Projeto:**

Projeto estrutural - Ampliação subsolo

**Desenho:**

Vigas térreo 02

**Escala:**

1/50

**Data:**

24/06/2024

**Prancha:**

03

**Carimbo:**

/

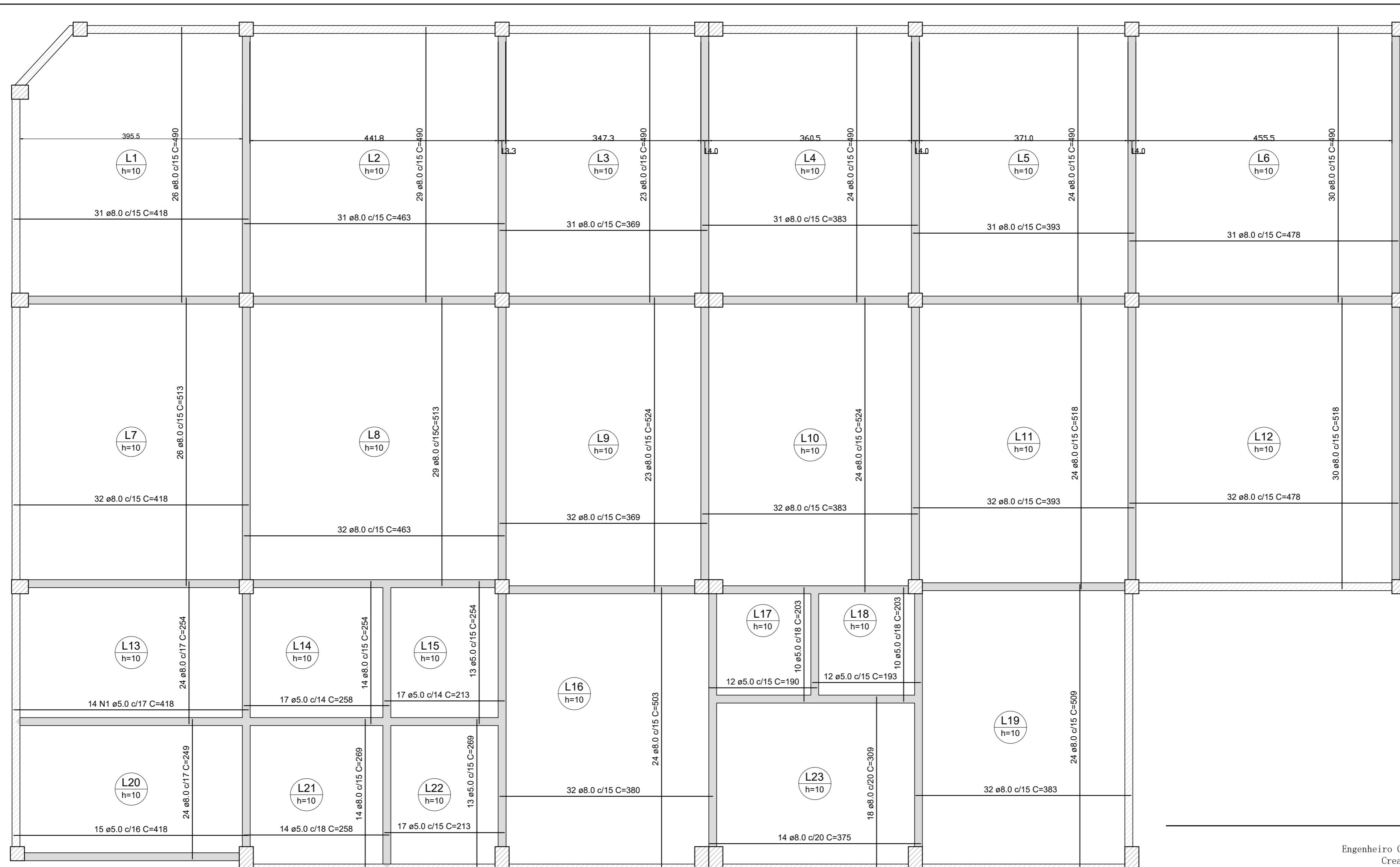
**Revisão:**

V 1.0

**Data Revisão:**

00/00/2024

**04**



## ARMAÇÃO POSITIVA DAS LAJES

Escala 1:50



Responsável:

Engenheiro Civil Cláudio Henrique Boscaini  
Crea RS 236851 - Fone 54 999918878  
claudio.boscaini@garibaldi.rs.gov.br

Cliente/obra:

Prefeitura Municipal de Garibaldi - E.M.E.F. Madre Justina Inês

Projeto:

Projeto estrutural - Ampliação subsolo

Desenho:

Armação positiva das lajes

Escala:

1/50

Data:

24/06/2024

Prancha:

04

Carimbo:

04

### RESUMO DO AÇO

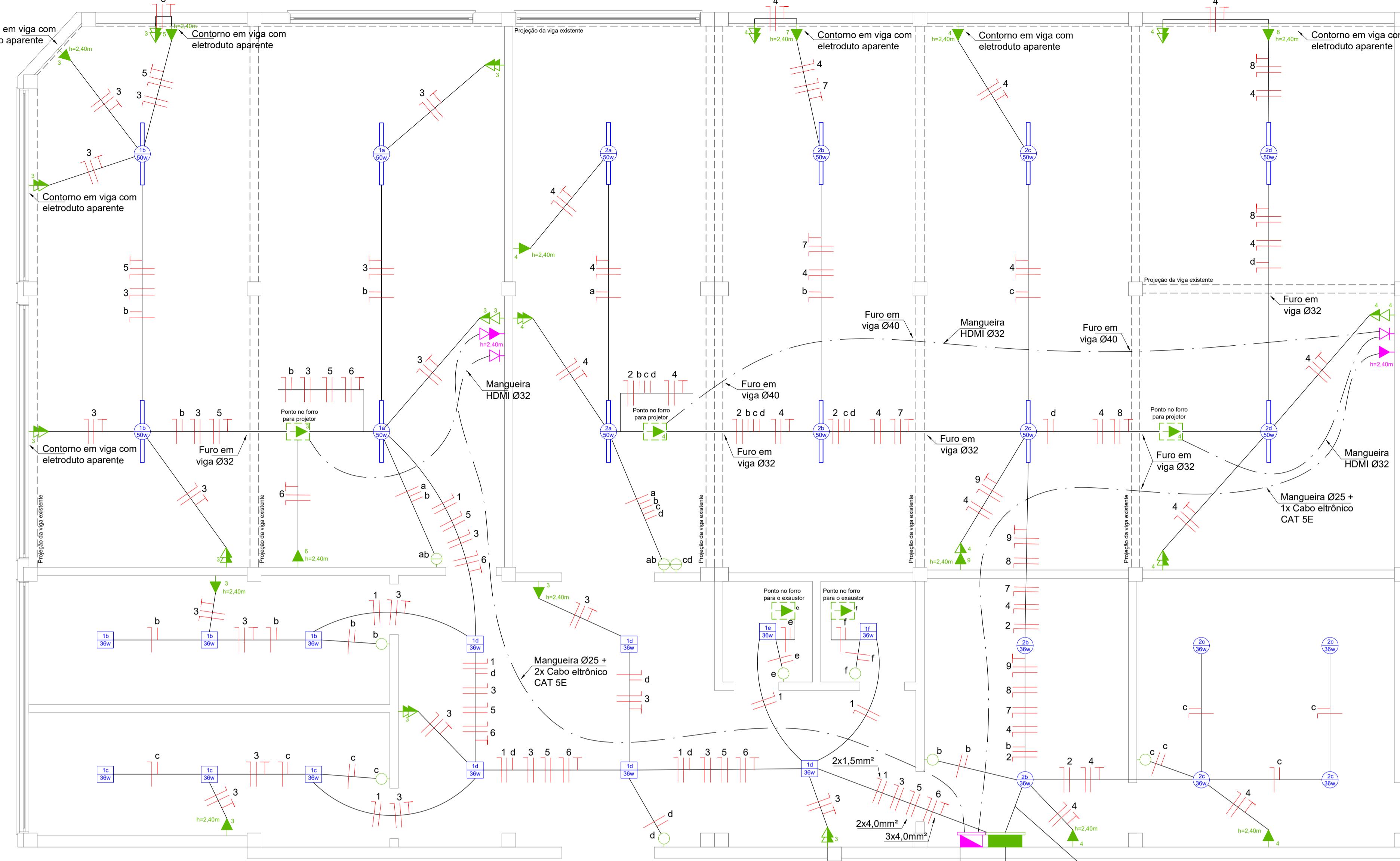
AÇO	DIAM (mm)	C.TOTAL (m)	QUANT + 10% (Barras)
CA50	8.0	3939.2	362
CA60	5.0	428.6	40
PESO TOTAL (kg)			
CA50 1711.6			
CA60 72.6			

Volume de concreto (C-30) = 31.61 m<sup>3</sup>  
Área de forma = 316.06 m<sup>2</sup>

Revisão: V 1.0

Data Revisão: 00/00/2024 /

Legenda das vigas e paredes	
Viga nova	
Viga existente - Executar pinagem de amarração de laje em estrutura existente. Espaçamento de 25 cm entre pinos.	



Quadro de Símbolos

Nº	Símbolo	Denominação	Altura (m)	Caixa (mm)
01		Spot de sobrepor branco, aleta direcionável, duplo 2 lâmpadas LED de 10 w cada.	Pé direito	100x100
02		Luminaria calha comercial de teto, de embutir, aleta cor branca, para 2 lampadas led de 18 w cada, 120 cm.	Pé direito	100x100
03		Luminaria painel LED de embutir, quadrada 30 x 30cm - 4000k	Pé direito	100x100
04		Interruptor simples	1,20	100x50
05		Interruptor duplo	1,20	100x50
06		Tomada baixa	0,30	100x50
07		Tomada média	1,20	100x50
08		Tomada dupla média	1,20	100x50
09		Tomada especial	0,30 1,80 2,20	100x50
10		Tomada média seguida de tomada baixa	1,20 0,30	100x50
11		Tomada de rede RJ45 baixa	0,30	100x50
12		Tomada de rede RJ45 alta	2,40	100x50
13		Caixa de passagem 4x2" com tampa cega para cabos HDMI	0,30	100x50
14		Caixa de distribuição de rede	1,20 da parte inferior da caixa	—
15		Caixa de distribuição elétrica	1,20 da parte inferior da caixa	—
16	—	Tubulação elétrica sobrepor em parede ou teto/forro	—	—
17	—	Tubulação de Rede/HDMI em teto/forro	—	—
18		Condutores: neutro, fase, retorno e proteção a terra	—	—

Quadro de cargas 380/220V - Fornecimento tipo C14

Círculo	Iluminação (W)	Tomadas Coletivas (W)	Tomadas Individuais (W)	Total (W)	Condutor (mm²)	Disjuntor (A)	DR (A)	Fase
1	668	---	---	668	2 x 1,5	20	---	S
2	616	---	---	616	2 x 1,5	20	---	R
3	---	2.100	---	2.100	3 x 2,5	25	2 x 25	T
4	---	1.600	---	1.600	3 x 2,5	25	2 x 25	T
5	Condicionador de Ar	2.600	2.600	3 x 4,0	32	2 x 32	S	
6	Condicionador de Ar	2.600	2.600	3 x 4,0	32	2 x 32	T	
7	Condicionador de Ar	3.000	3.000	3 x 4,0	32	2 x 32	S	
8	Condicionador de Ar	3.000	3.000	3 x 4,0	32	2 x 32	R	
9	Condicionador de Ar	3.000	3.000	3 x 4,0	32	2 x 32	R	
Total instalado								
Demanda calculada								
$R = 6.616 \text{ W}$								
$S = 6.268 \text{ W}$								
$T = 6.300 \text{ W}$								

OBSERVAÇÕES:  
As tomadas não especificadas são de 100 w;  
Os eletrodutos não especificados são de 3/4" / Ø25 mm;  
Os condutores não especificados são de seção 2,5 mm²;

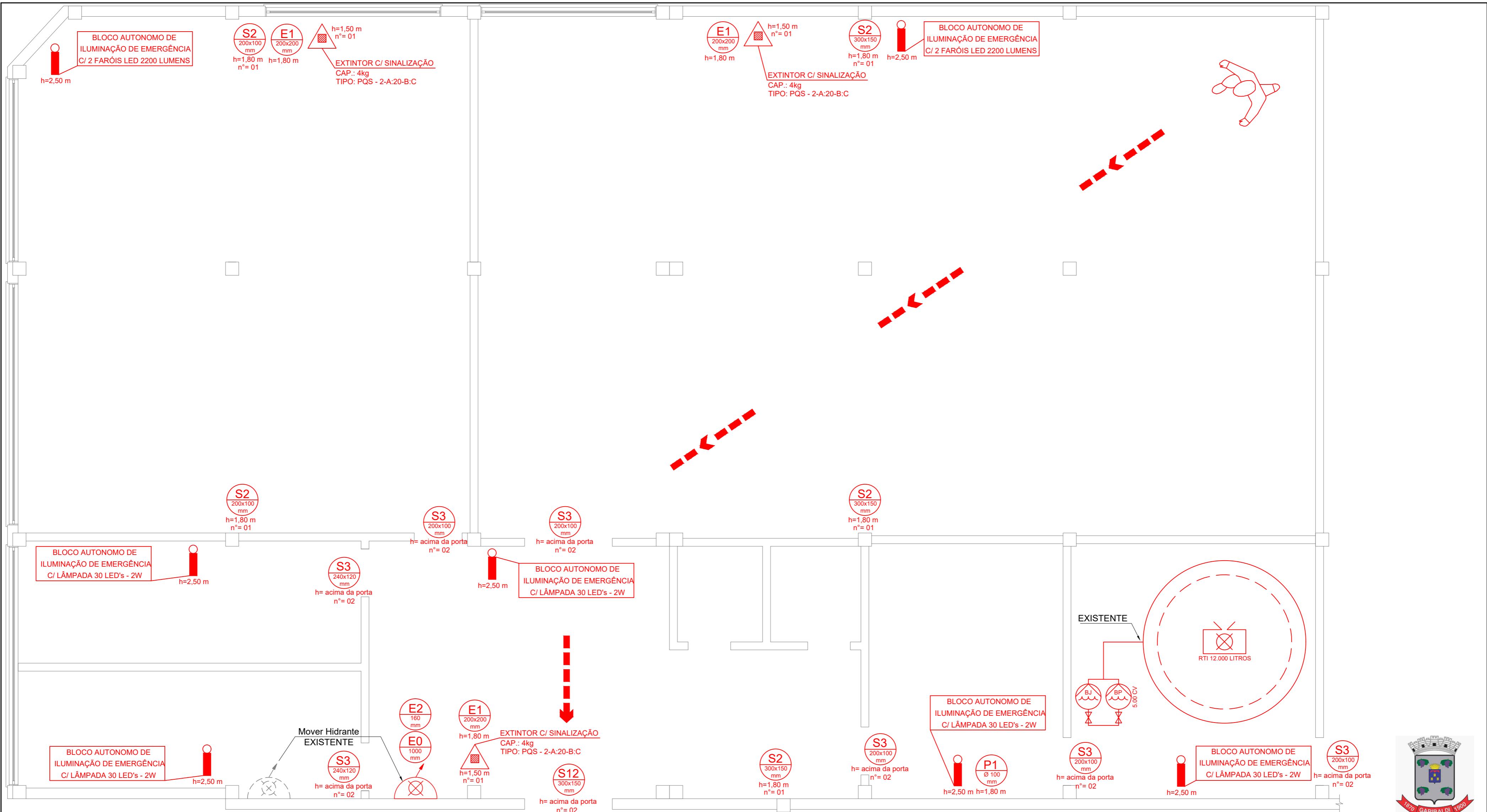


Responsável:  
Engenheiro Civil Cláudio Henrique Boscaini  
Crea RS 236851 - Fone 54 999918878  
claudio.boscaini@garibaldi.rs.gov.br

Cliente/obra:  
Prefeitura Municipal de Garibaldi - E.M.E.F. Madre Justina Inês

Projeto:  
Projeto elétrico

Escala: 1/50 Data: 03/07/2024 Prancha: 01 Carimbo:  
Revisão: V 1.0 Data Revisão: 00/00/2024 / 01



**Responsável:**  
Engenheiro Civil Cláudio Henrique Boscaini  
Crea RS 236851 - Fone 54 999918878  
claudio.boscaini@garibaldi.rs.gov.br

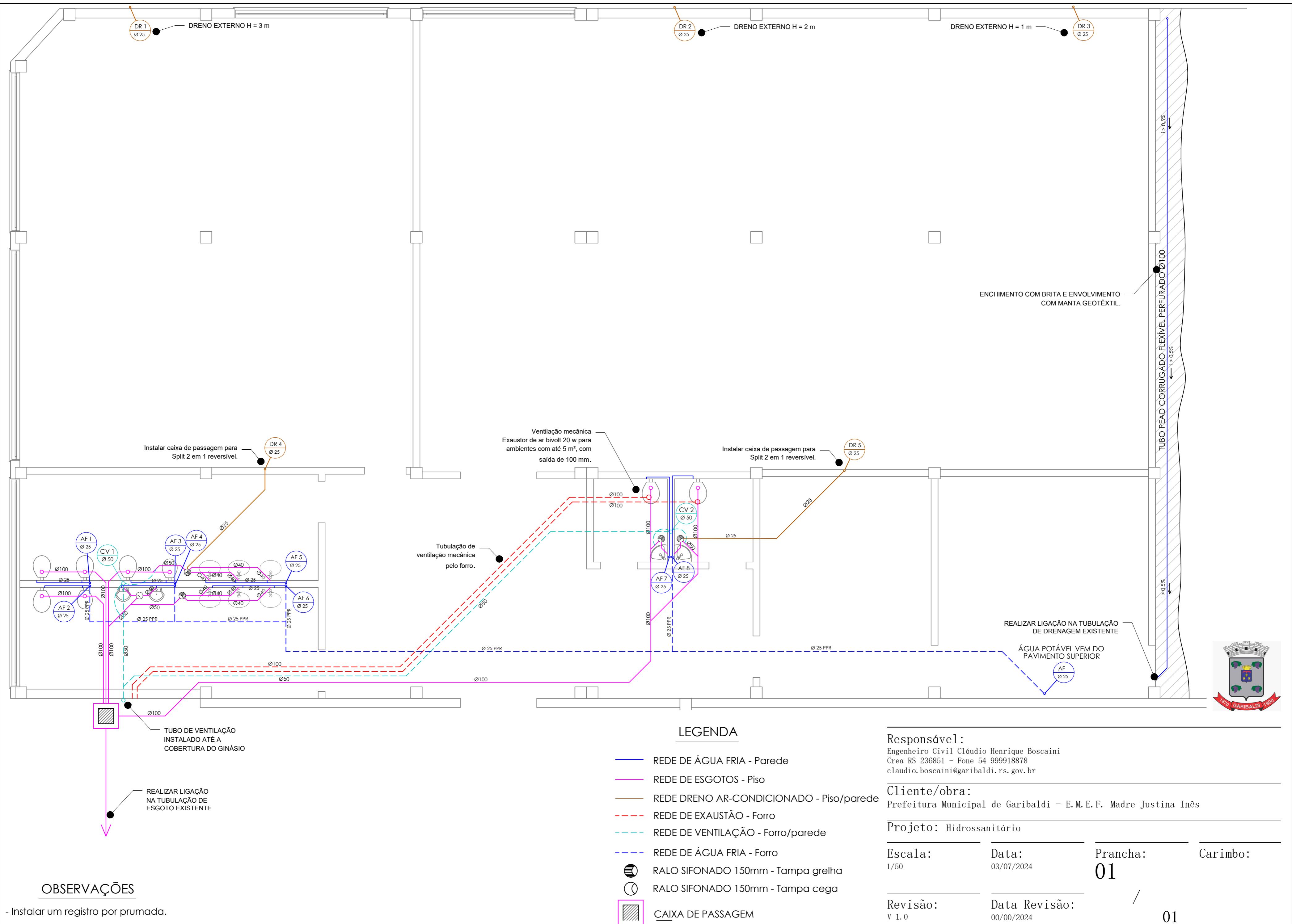
**Cliente/obra:**  
Prefeitura Municipal de Garibaldi - E.M.E.F. Madre Justina Inês

**Projeto:** Complementar de PPCI

**Escala:** 1/50   **Data:** 03/07/2024   **Prancha:** 01   **Carimbo:**

**Revisão:** V 1.0   **Data Revisão:** 00/00/2024   /







**MUNICÍPIO DE GARIBALDI**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**OBJETO:** Reforma e ampliação sob pilotis - E.M.E.F. Madre Justina Inês

**ENDEREÇO:** Rua Domingos Paganelli, 694, Bairro São Francisco, Garibaldi, RS.

**REFERÊNCIAS**

**SINAPI**

REGIME DE CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA NÃO DESONERADO

DATA BASE: junho/2024

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇOS DA MÃO DE OBRA HORA 112,88%  
MÊS 69,79%

**SICRO**

POSSUI REFERÊNCIA SICRO?  SIM

MÊS BASE:

MÊS CORREÇÃO:

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

BDI SERVIÇOS 23,96%

HÁ FORNECIMENTO DE MATERIAL / EQUIPAMENTO EM  
PERCENTUAL SIGNIFICATIVO DA OBRA?  
(SÚMULA TCU 253 / 2010) NÃO

BDI FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS NÃO SE APLICA

**RESPONSÁVEL TÉCNICO**

RESPONSÁVEL TÉCNICO (ORÇAMENTO) CLÁUDIO HENRIQUE BOSCAINI

CARGO ENGENHEIRO CIVIL

CREA / RS 236851

**RESPONSÁVEL - DIRETORIA**

RESPONSÁVEL BEATRIZ BOCCHESE ARREGUI

CARGO SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**GARIBALDI**

**DATA**

**27/08/2024**



**MUNICÍPIO DE GARIBALDI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**OBJETO:** Reforma e ampliação sob pilotis - E.M.E.F. Madre Justina Inês

**ENDEREÇO:** Rua Domingos Paganelli, 694, Bairro São Francisco, Garibaldi, RS.

**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**

ITEM	REFERÊNCIA		SERVIÇO	UNID.	QUANTIDADE	PREÇO UNITARIO			PREÇO TOTAL		
	FONTE	CÓDIGO				MDO	MAT	TOT	MDO	MAT	TOTAL
<b>1 ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA</b>											
1.1	SINAPI	90777	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	100,00	R\$ 146,38	R\$ 2,64	R\$ 149,02	R\$ 14.638,00	R\$ 264,00	R\$ 14.902,00
1.2	SINAPI	90780	MESTRE DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	200,00	R\$ 114,56	R\$ 3,38	R\$ 117,94	R\$ 22.912,00	R\$ 676,00	R\$ 23.588,00
<b>2 SERVIÇOS PRELIMINARES</b>											
2.1	SINAPI	COMPOSIÇÃO 001	PLACA DE OBRA (2,40M x 1,20M), COM SUPORTE, ADESIVADA NA ARTE PADRÃO DEFINIDA PELA FISCALIZAÇÃO	M2	2,88	R\$ 68,36	R\$ 376,52	R\$ 444,88	R\$ 196,88	R\$ 1.084,37	R\$ 1.281,25
2.2	SINAPI	97625	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA PARA QUALQUER TIPO DE BLOCO, DE FORMA MECANIZADA, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 09/2023	M3	5,70	R\$ 16,91	R\$ 56,72	R\$ 73,63	R\$ 96,39	R\$ 323,30	R\$ 419,69
2.3	SINAPI	97635 / A1	DEMOLIÇÃO DE PAVIMENTO BASÁLTICO (CALÇADA), DE FORMA MANUAL, COM REAPROVEITAMENTO.	M2	5,00	R\$ 15,24	R\$ 5,04	R\$ 20,28	R\$ 76,20	R\$ 25,20	R\$ 101,40
2.4	SINAPI	COMPOSIÇÃO 002	REMOÇÃO MANUAL DE ENTULHO DE OBRA, COM UTILIZAÇÃO DE CARRINHO DE MÃO DESPEJADO EM CACAMBA DE ENTULHO DE M 3 - COM TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL.	M3	49,99	R\$ 150,42	R\$ 51,70	R\$ 202,12	R\$ 7.519,50	R\$ 2.584,48	R\$ 10.103,98
2.5	SINAPI	COMPOSIÇÃO 003	REMOÇÃO MANUAL DE PORTÃO DE ACO COM REAPROVEITAMENTO.	UND	1,00	R\$ 120,20	R\$ 35,96	R\$ 156,16	R\$ 120,20	R\$ 35,96	R\$ 156,16
2.6	SINAPI	97644	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 09/2023	M2	1,89	R\$ 9,25	R\$ 2,92	R\$ 12,17	R\$ 17,48	R\$ 5,52	R\$ 23,00
<b>3 SUPRAESTRUTURA</b>											
<b>3.1 VIGAS BALDRAME</b>											
3.1.1	SINAPI	96622	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR, APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *5 CM*. AF 01/2024	M3	0,97	R\$ 66,87	R\$ 155,06	R\$ 221,93	R\$ 64,86	R\$ 150,41	R\$ 215,27
3.1.2	SINAPI	96530	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 1 UTILIZAÇÃO. AF 01/2024	M2	111,28	R\$ 58,19	R\$ 102,46	R\$ 160,65	R\$ 6.475,38	R\$ 11.401,75	R\$ 17.877,13
3.1.3	SINAPI	92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF 06/2022	KG	157,71	R\$ 4,88	R\$ 12,33	R\$ 17,21	R\$ 769,62	R\$ 1.944,57	R\$ 2.714,19
3.1.4	SINAPI	92762	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF 06/2022	KG	52,73	R\$ 1,41	R\$ 12,20	R\$ 13,61	R\$ 74,35	R\$ 643,31	R\$ 717,66
3.1.5	SINAPI	92763	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF 06/2022	KG	236,01	R\$ 0,87	R\$ 10,52	R\$ 11,39	R\$ 205,33	R\$ 2.482,82	R\$ 2.688,15
3.1.6	SINAPI	92764	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16,0 MM - MONTAGEM. AF 06/2022	KG	599,37	R\$ 0,62	R\$ 10,44	R\$ 11,06	R\$ 371,61	R\$ 6.257,42	R\$ 6.629,03
3.1.7	SINAPI	103675 / A	CONCRETAGEM DE VIGAS, FCK=30 MPa, PARA LAJES MACIÇAS OU NERVURADAS COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO.	M3	7,79	R\$ 40,12	R\$ 809,91	R\$ 850,03	R\$ 312,53	R\$ 6.309,20	R\$ 6.621,73
<b>3.2 LAJES PAVIMENTO TÉRREO</b>											
3.2.1	SINAPI	100322	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.3), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *10 CM*. AF 01/2024	M3	63,62	R\$ 54,63	R\$ 125,83	R\$ 180,46	R\$ 3.475,56	R\$ 8.005,31	R\$ 11.480,87
3.2.2	SINAPI	100324	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.1 E PEDRA BRITADA N.2), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *10 CM*. AF 01/2024	M3	31,81	R\$ 54,62	R\$ 132,56	R\$ 187,18	R\$ 1.737,46	R\$ 4.216,74	R\$ 5.954,20
3.2.3	SINAPI	97113	APLICAÇÃO DE LONA PLÁSTICA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTOS DE CONCRETO. AF_04/2022	M2	318,10	R\$ 0,24	R\$ 3,91	R\$ 4,15	R\$ 76,34	R\$ 1.243,78	R\$ 1.320,12
3.2.4	SINAPI	92768	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF 06/2022	KG	72,53	R\$ 4,19	R\$ 12,31	R\$ 16,50	R\$ 303,90	R\$ 892,85	R\$ 1.196,75
3.2.5	SINAPI	92770	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF 06/2022	KG	1.711,57	R\$ 1,65	R\$ 13,00	R\$ 14,65	R\$ 2.824,09	R\$ 22.250,41	R\$ 25.074,50
3.2.6	SINAPI	97096	CONCRETAGEM DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, FCK 30 MPa - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF 09/2021	M3	31,81	R\$ 19,29	R\$ 772,37	R\$ 791,66	R\$ 613,61	R\$ 24.569,09	R\$ 25.182,70
<b>4 ALVENARIAS</b>											
4.1	SINAPI	103324	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 14X19X39 CM (ESPESSURA 14 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	213,27	R\$ 33,48	R\$ 61,96	R\$ 95,44	R\$ 7.140,28	R\$ 13.214,21	R\$ 20.354,49
4.2	SINAPI	105029	CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO, ESPESSURA DE *15* CM. AF 03/2024	M	19,10	R\$ 16,80	R\$ 38,61	R\$ 55,41	R\$ 320,88	R\$ 737,45	R\$ 1.058,33
4.3	SINAPI	Composição 006	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO (ADAPTADA DA COMPOSIÇÃO SINAPI 93188)	M	5,60	R\$ 26,44	R\$ 61,91	R\$ 88,35	R\$ 148,06	R\$ 346,70	R\$ 494,76
4.4	SINAPI	Composição 007	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA PORTAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO. (ADAPTADA DA COMPOSIÇÃO SINAPI 93189)	M	1,65	R\$ 29,99	R\$ 75,48	R\$ 105,47	R\$ 49,48	R\$ 124,55	R\$ 174,03
<b>5 REVESTIMENTOS DE PAREDE E PISO</b>											
<b>5.1 PAREDES</b>											
5.1.1	SINAPI	99814	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_04/2019	M2	192,44	R\$ 1,88	R\$ 0,62	R\$ 2,50	R\$ 361,79	R\$ 119,31	R\$ 481,10
5.1.2	SINAPI	87905	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO.ARGAMASSA TRAÇÃO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF 10/2022	M2	605,90	R\$ 6,35	R\$ 3,77	R\$ 10,12	R\$ 3.847,47	R\$ 2.284,24	R\$ 6.131,71
5.1.3	SINAPI	87535	EMBOÇO, EM ARGAMASSA TRAÇÃO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADO MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA MAIOR QUE 10M², E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF 03/2024	M2	501,68	R\$ 18,78	R\$ 21,14	R\$ 39,92	R\$ 9.421,55	R\$ 10.605,52	R\$ 20.027,07



## MUNICÍPIO DE GARIBALDI

### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**OBJETO:** Reforma e ampliação sob pilotis - E.M.E.F. Madre Justina Inês  
**ENDEREÇO:** Rua Domingos Paganelli, 694, Bairro São Francisco, Garibaldi, RS.

### PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	REFERÊNCIA		SERVIÇO	UNID.	QUANTIDADE	PREÇO UNITARIO					PREÇO TOTAL		
	FONTE	CÓDIGO				MDO	MAT	TOT	MDO	MAT	MAT	TOTAL	
5.1.4	SINAPI	87531	EMBOÇO, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADO MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M <sup>2</sup> E 10M <sup>2</sup> , E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF 03/2024	M2	139,94	R\$ 21,22	R\$ 21,84	R\$ 43,06	R\$ 2.969,53	R\$ 3.056,29	R\$ 6.025,82		
5.1.5	SINAPI	87527	EMBOÇO, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADO MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA MENOR QUE 5M <sup>2</sup> , E =17,5MM, COM TALISCAS. AF 03/2024	M2	11,09	R\$ 25,29	R\$ 23,04	R\$ 48,33	R\$ 280,47	R\$ 255,51	R\$ 535,98		
5.1.6	SINAPI	87777	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM. AF 08/2022	M2	192,44	R\$ 39,14	R\$ 31,49	R\$ 70,63	R\$ 7.532,10	R\$ 6.059,94	R\$ 13.592,04		
5.1.7	SINAPI	87275 / A	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 30X60 CM APlicadas A MEIA ALTURA DAS PAREDES.	M2	45,85	R\$ 30,76	R\$ 66,47	R\$ 97,23	R\$ 1.410,35	R\$ 3.047,65	R\$ 4.458,00		
5.1.8	SINAPI	Composição 008	PEITORIL EM BASALTO POLIDO, L= "25" CM, E= "3" CM, CORTE RETO, COM PINGADEIRA.	M	19,10	R\$ 35,95	R\$ 196,56	R\$ 232,51	R\$ 686,65	R\$ 3.754,29	R\$ 4.440,94		
<b>5.2 PILARES E VIGAS EXISTENTES</b>									<b>R\$ 4.976,41</b>	<b>R\$ 5.829,42</b>	<b>R\$ 10.805,83</b>		
5.2.1	SINAPI	87886	CHAPISCO APLICADO NO TETO OU EM ESTRUTURA, COM DESEMPENADEIRA DENTADA. ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA COM PREPARO MANUAL. AF 10/2022	M2	129,01	R\$ 5,52	R\$ 15,34	R\$ 20,86	R\$ 712,14	R\$ 1.979,01	R\$ 2.691,15		
5.2.2	SINAPI	90408	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM TETO, E = 10MM, COM TALISCAS. AF 03/2024	M2	72,08	R\$ 22,78	R\$ 16,61	R\$ 39,39	R\$ 1.641,98	R\$ 1.197,25	R\$ 2.839,23		
5.2.3	SINAPI	87527	EMBOÇO, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADO MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA MENOR QUE 5M <sup>2</sup> , E =17,5MM, COM TALISCAS. AF 03/2024	M2	56,93	R\$ 25,29	R\$ 23,04	R\$ 48,33	R\$ 1.439,76	R\$ 1.311,67	R\$ 2.751,43		
5.2.4	SINAPI	98575	TRATAMENTO DE JUNTA DE DILATAÇÃO, COM TARUGO DE POLIETILENO E SELANTE PU, INCLUSO PREENCHIMENTO COM ESPUMA EXPANSIVA PU. AF 09/2023	M	29,22	R\$ 40,47	R\$ 45,91	R\$ 86,38	R\$ 1.182,53	R\$ 1.341,49	R\$ 2.524,02		
<b>5.3 PISOS</b>									<b>R\$ 8.994,03</b>	<b>R\$ 90.524,07</b>	<b>R\$ 99.518,10</b>		
5.3.1	SINAPI	87301	ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA CONTRAPISO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF 08/2019	M3	16,31	R\$ 178,68	R\$ 671,00	R\$ 849,68	R\$ 2.914,27	R\$ 10.944,01	R\$ 13.858,28		
5.3.2	SINAPI	99811	LIMPEZA DE CONTRAPISO COM VASSOURA A SECO. AF 04/2019	M2	326,12	R\$ 3,42	R\$ 1,15	R\$ 4,57	R\$ 1.115,33	R\$ 375,04	R\$ 1.490,37		
5.3.3	SINAPI	87263	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M <sup>2</sup> . AF 02/2023 PE	M2	36,57	R\$ 17,03	R\$ 157,56	R\$ 174,59	R\$ 622,79	R\$ 5.761,97	R\$ 6.384,76		
5.3.4	SINAPI	98575	TRATAMENTO DE JUNTA DE DILATAÇÃO, COM TARUGO DE POLIETILENO E SELANTE PU, INCLUSO PREENCHIMENTO COM ESPUMA EXPANSIVA PU. AF 09/2023	M	47,46	R\$ 40,47	R\$ 45,91	R\$ 86,38	R\$ 1.920,71	R\$ 2.178,88	R\$ 4.099,59		
5.3.5	SINAPI	101727 / A	PISO EM RÉGUA VINÍLICA SEMIFLEXÍVEL, ENCAIXE CLICADO, ESPESSURA 4,0 MM. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M2	273,02	R\$ 7,32	R\$ 238,17	R\$ 245,49	R\$ 1.998,51	R\$ 65.025,17	R\$ 67.023,68		
5.3.6	SINAPI	98688 / A	RODAPÉ PLANO PARA PISO VINÍLICO, H = 5 CM, FIXADO COM ADESIVO ACRÍLICO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	111,75	R\$ 3,78	R\$ 55,83	R\$ 59,61	R\$ 422,42	R\$ 6.239,00	R\$ 6.661,42		
<b>6 PINTURA</b>									<b>R\$ 21.013,30</b>	<b>R\$ 23.064,26</b>	<b>R\$ 44.077,56</b>		
6.1	SINAPI	Composição 009	lixamento manual em parede - adaptada da composição SINAPI 88495	M2	928,30	R\$ 6,41	R\$ 2,35	R\$ 8,76	R\$ 5.950,40	R\$ 2.181,51	R\$ 8.131,91		
6.2	SINAPI	102193	lixamento de madeira para aplicação de fundo ou pintura. AF_01/2021	M2	21,12	R\$ 1,42	R\$ 1,16	R\$ 2,58	R\$ 29,99	R\$ 24,50	R\$ 54,49		
6.3	SINAPI	88485	Fundo selador acrílico, aplicação manual em parede, uma demão. AF 04/2023	M2	928,30	R\$ 2,21	R\$ 2,44	R\$ 4,65	R\$ 2.051,54	R\$ 2.265,06	R\$ 4.316,60		
6.4	SINAPI	102197	pintura fundo nivelador alquídico branco em madeira. AF_01/2021	M2	21,12	R\$ 7,32	R\$ 28,32	R\$ 35,64	R\$ 154,60	R\$ 598,12	R\$ 752,72		
6.5	SINAPI	88489	pintura látex acrílica premium, aplicação manual em paredes, duas demões. AF_04/2023	M2	928,30	R\$ 5,38	R\$ 11,64	R\$ 17,02	R\$ 4.994,25	R\$ 10.805,42	R\$ 15.799,67		
6.6	SINAPI	102219	pintura tinta de acabamento (pigmentada) esmalte sintético acetinado em madeira, 2 demões. AF 01/2021	M2	21,12	R\$ 9,95	R\$ 10,91	R\$ 20,86	R\$ 210,14	R\$ 230,42	R\$ 440,56		
6.7	SINAPI	88494 / A	lixamento manual em teto - adaptada da composição SINAPI 88494	M2	372,55	R\$ 9,89	R\$ 3,56	R\$ 13,45	R\$ 3.684,52	R\$ 1.326,28	R\$ 5.010,80		
6.8	SINAPI	88484	Fundo selador acrílico, aplicação manual em teto, uma demão. AF 04/2023	M2	372,55	R\$ 3,07	R\$ 2,74	R\$ 5,81	R\$ 1.143,73	R\$ 1.020,79	R\$ 2.164,52		
6.9	SINAPI	88488	pintura látex acrílica premium, aplicação manual em teto, duas demões. AF 04/2023	M2	372,55	R\$ 7,50	R\$ 12,38	R\$ 19,88	R\$ 2.794,13	R\$ 4.612,16	R\$ 7.406,29		
<b>7 ELÉTRICO E REDE LÓGICA</b>									<b>R\$ 9.749,55</b>	<b>R\$ 19.032,63</b>	<b>R\$ 28.782,18</b>		
<b>7.1 ELÉTRICO</b>									<b>R\$ 8.446,44</b>	<b>R\$ 16.803,40</b>	<b>R\$ 25.249,84</b>		
7.1.1	SINAPI	104768 / A	furo mecanizado em viga de concreto, para instalações elétricas, diâmetros iguais a 40 mm.	UND	6,00	R\$ 39,96	R\$ 10,86	R\$ 50,82	R\$ 239,76	R\$ 65,16	R\$ 304,92		
7.1.2	SINAPI	90447	rasco linear manual em alvenaria, para eletrodutos, diâmetros menores ou iguais a 40 mm. AF 09/2023	M	61,10	R\$ 8,28	R\$ 2,11	R\$ 10,39	R\$ 505,91	R\$ 128,92	R\$ 634,83		
7.1.3	SINAPI	90466 / A	chumbamento linear em alvenaria para eletrodutos com diâmetros menores ou iguais a 40 mm.	M	61,10	R\$ 12,96	R\$ 5,30	R\$ 18,26	R\$ 791,86	R\$ 323,83	R\$ 1.115,69		
7.1.4	SINAPI	91835	eletroduto flexível corrugado reforçado, pvc, dn 25 mm (3/4"), para circuitos terminais, instalado em forro - fornecimento e instalação. AF 03/2023 PA	M	143,85	R\$ 11,93	R\$ 16,18	R\$ 28,11	R\$ 1.716,13	R\$ 2.327,49	R\$ 4.043,62		
7.1.5	SINAPI	91855	eletroduto flexível corrugado reforçado, pvc, dn 25 mm (3/4"), para circuitos terminais, instalado em parede - fornecimento e instalação. AF 03/2023	M	61,10	R\$ 6,88	R\$ 9,02	R\$ 15,90	R\$ 420,37	R\$ 551,12	R\$ 971,49		
7.1.6	SINAPI	Composição 010	eletroduto/condulete de pvc rígido, liso, cor cinza, de 3/4", para instalações aparentes (nrb 5410) - fornecimento e instalação.	M	3,00	R\$ 6,15	R\$ 31,97	R\$ 38,12	R\$ 18,45	R\$ 95,91	R\$ 114,36		



## MUNICÍPIO DE GARIBALDI

### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**OBJETO:** Reforma e ampliação sob pilotis - E.M.E.F. Madre Justina Inês  
**ENDEREÇO:** Rua Domingos Paganelli, 694, Bairro São Francisco, Garibaldi, RS.

### PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	REFERÊNCIA		SERVIÇO	UNID.	QUANTIDADE	PREÇO UNITARIO						PREÇO TOTAL			
	FONTE	CÓDIGO				MDO	MAT	TOT	MDO	MAT	TOTAL				
7.1.7	SINAPI	Composição 011	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC LISO, SEM ROSCA, COR CINZA, DE 3/4", PARA INSTALAÇÕES APARENTES (NBR 5410) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UND	6,00	R\$ 8,30	R\$ 15,43	R\$ 23,73	R\$ 49,80	R\$ 92,58	R\$ 142,38				
7.1.8	SINAPI	91925	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM <sup>2</sup> , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	M	327,50	R\$ 1,17	R\$ 3,12	R\$ 4,29	R\$ 383,18	R\$ 1.021,80	R\$ 1.404,98				
7.1.9	SINAPI	91927	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM <sup>2</sup> , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	M	485,40	R\$ 1,48	R\$ 4,30	R\$ 5,78	R\$ 718,39	R\$ 2.087,22	R\$ 2.805,61				
7.1.1	SINAPI	91929	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM <sup>2</sup> , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	M	257,30	R\$ 1,99	R\$ 6,50	R\$ 8,49	R\$ 512,03	R\$ 1.672,45	R\$ 2.184,48				
7.1.1	SINAPI	91953	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	UND	6,00	R\$ 18,52	R\$ 21,53	R\$ 40,05	R\$ 111,12	R\$ 129,18	R\$ 240,30				
7.1.1	SINAPI	91959	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	UND	3,00	R\$ 27,22	R\$ 33,99	R\$ 61,21	R\$ 81,66	R\$ 101,97	R\$ 183,63				
7.1.1	SINAPI	92000	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	UND	2,00	R\$ 19,02	R\$ 23,06	R\$ 42,08	R\$ 38,04	R\$ 46,12	R\$ 84,16				
7.1.1	SINAPI	91997	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	UND	3,00	R\$ 22,86	R\$ 27,33	R\$ 50,19	R\$ 68,58	R\$ 81,99	R\$ 150,57				
7.1.1	SINAPI	92005	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	UND	12,00	R\$ 35,94	R\$ 45,55	R\$ 81,49	R\$ 431,28	R\$ 546,60	R\$ 977,88				
7.1.1	SINAPI	91993	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	UND	15,00	R\$ 32,83	R\$ 30,13	R\$ 62,96	R\$ 492,45	R\$ 451,95	R\$ 944,40				
7.1.1	SINAPI	12147 / A	TOMADA 2P+T 20A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA SOBREPOR 4" x 2" (CAIXA + MÓDULO) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	3,00	R\$ 10,86	R\$ 27,31	R\$ 38,17	R\$ 32,58	R\$ 81,93	R\$ 114,51				
7.1.1	SINAPI	91939	CAIXA RETANGULAR 4" x 2" ALTA (2,00 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	UND	15,00	R\$ 28,43	R\$ 12,17	R\$ 40,60	R\$ 426,45	R\$ 182,55	R\$ 609,00				
7.1.1	SINAPI	91940	CAIXA RETANGULAR 4" x 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	UND	15,00	R\$ 15,15	R\$ 8,40	R\$ 23,55	R\$ 227,25	R\$ 126,00	R\$ 353,25				
7.1.2	SINAPI	Composição 012	LUMINÁRIA CALHA COMERCIAL DE TETO, DE EMBUTIR, ALETA BRANCA, PARA 2 LAMPADAS LED 18W 4000K 120 CM. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UND	12,00	R\$ 25,65	R\$ 180,64	R\$ 206,29	R\$ 307,80	R\$ 2.167,68	R\$ 2.475,48				
7.1.2	SINAPI	Composição 013	LUMINÁRIA PAINEL LED QUADRADA 30x30 CM DE EMBUTIR - 4000 K. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UND	13,00	R\$ 25,64	R\$ 68,95	R\$ 94,59	R\$ 333,32	R\$ 896,35	R\$ 1.229,67				
7.1.2	SINAPI	97594 / A	LUMINÁRIA TIPO SPOT, DE SOBREPOR, COM 2 LÂMPADAS LED DE 10 W CADA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UND	6,00	R\$ 18,98	R\$ 118,76	R\$ 137,74	R\$ 113,88	R\$ 712,56	R\$ 826,44				
7.1.2	SINAPI	100903	LÂMPADA TUBULAR LED DE 18/20 W, BASE G13 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 02/2020 PS QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE SOBREPOR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 18 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	UND	24,00	R\$ 9,43	R\$ 26,37	R\$ 35,80	R\$ 226,32	R\$ 632,88	R\$ 859,20				
7.1.2	SINAPI	101878	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	UND	1,00	R\$ 78,12	R\$ 555,02	R\$ 633,14	R\$ 78,12	R\$ 555,02	R\$ 633,14				
7.1.2	SINAPI	93655	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	UND	2,00	R\$ 3,39	R\$ 12,82	R\$ 16,21	R\$ 6,78	R\$ 25,64	R\$ 32,42				
7.1.2	SINAPI	93656	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	UND	2,00	R\$ 3,39	R\$ 12,82	R\$ 16,21	R\$ 6,78	R\$ 25,64	R\$ 32,42				
7.1.2	SINAPI	93657	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	UND	5,00	R\$ 4,66	R\$ 13,55	R\$ 18,21	R\$ 23,30	R\$ 67,75	R\$ 91,05				
7.1.2	SINAPI	93672	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	UND	1,00	R\$ 20,81	R\$ 83,45	R\$ 104,26	R\$ 20,81	R\$ 83,45	R\$ 104,26				
7.1.2	SINAPI	Composição 014	DISPOSITIVO DR, 2 POLOS, SENSIBILIDADE DE 300 MA, CORRENTE DE 25 A, TIPO AC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UND	2,00	R\$ 4,88	R\$ 179,08	R\$ 183,96	R\$ 9,76	R\$ 358,16	R\$ 367,92				
7.1.3	SINAPI	Composição 015	DISPOSITIVO DR, 2 POLOS, SENSIBILIDADE DE 300 MA, CORRENTE DE 40 A, TIPO AC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UND	5,00	R\$ 4,88	R\$ 194,94	R\$ 199,82	R\$ 24,40	R\$ 974,70	R\$ 999,10				
7.1.3	SINAPI	98111	CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIÂMETRO INTERNO = 0,3 M. AF 12/2020	UND	1,00	R\$ 7,58	R\$ 53,22	R\$ 60,80	R\$ 7,58	R\$ 53,22	R\$ 60,80				
7.1.3	SINAPI	96985	HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 5/8", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2023	UND	1,00	R\$ 12,73	R\$ 121,70	R\$ 134,43	R\$ 12,73	R\$ 121,70	R\$ 134,43				
7.1.3	SINAPI	104750	CONECTOR GRAMPO METÁLICO TIPO OLHAL, PARA SPDA, PARA HASTE DE ATERRAMENTO DE 5/8" E CABOS DE 10 A 50 MM <sup>2</sup> - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2023	UND	1,00	R\$ 9,57	R\$ 13,88	R\$ 23,45	R\$ 9,57	R\$ 13,88	R\$ 23,45				
<b>7.2 REDE LÓGICA</b>												<b>R\$ 1.303,11</b>	<b>R\$ 2.229,23</b>	<b>R\$ 3.532,34</b>	
7.2.1	SINAPI	104768 / A	FURO MECANIZADO EM VIGA DE CONCRETO, PARA INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, DIÂMETROS IGUAIS A 40 MM.	UND	5,00	R\$ 39,96	R\$ 10,86	R\$ 50,82	R\$ 199,80	R\$ 54,30	R\$ 254,10				
7.2.2	SINAPI	90447	RASGO LINEAR MANUAL EM ALVENARIA, PARA ELETRODUTOS, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF 09/2023	M	10,00	R\$ 8,28	R\$ 2,11	R\$ 10,39	R\$ 82,80	R\$ 21,10	R\$ 103,90				



**MUNICÍPIO DE GARIBALDI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**OBJETO:** Reforma e ampliação sob pilotis - E.M.E.F. Madre Justina Inês

**ENDEREÇO:** Rua Domingos Paganelli, 694, Bairro São Francisco, Garibaldi, RS.

**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**

ITEM	REFERÊNCIA		SERVIÇO	UNID.	QUANTIDADE	PREÇO UNITARIO					PREÇO TOTAL		
	FONTE	CÓDIGO				MDO	MAT	TOT	MDO	MAT	MAT	TOTAL	
7.2.3	SINAPI	90466 / A	CHUMBAMENTO LINEAR EM ALVENARIA PARA ELETRODUTOS COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM.	M	10,00	R\$ 12,96	R\$ 5,30	R\$ 18,26	R\$ 129,60	R\$ 53,00	R\$ 182,60		
7.2.4	SINAPI	91835	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 PA	M	30,55	R\$ 11,93	R\$ 16,18	R\$ 28,11	R\$ 364,46	R\$ 494,30	R\$ 858,76		
7.2.5	SINAPI	91855	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	6,00	R\$ 6,88	R\$ 9,02	R\$ 15,90	R\$ 41,28	R\$ 54,12	R\$ 95,40		
7.2.6	SINAPI	91837	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 PA	M	26,95	R\$ 12,62	R\$ 23,51	R\$ 36,13	R\$ 340,11	R\$ 633,59	R\$ 973,70		
7.2.7	SINAPI	91857	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	5,00	R\$ 7,67	R\$ 15,80	R\$ 23,47	R\$ 38,35	R\$ 79,00	R\$ 117,35		
7.2.8	SINAPI	98307	TOMADA DE REDE RJ45 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	UND	3,00	R\$ 10,57	R\$ 54,91	R\$ 65,48	R\$ 31,71	R\$ 164,73	R\$ 196,44		
7.2.9	SINAPI	91941	CAIXA RETANGULAR 4" x 2" BAIXA (0,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UND	2,00	R\$ 8,64	R\$ 6,56	R\$ 15,20	R\$ 17,28	R\$ 13,12	R\$ 30,40		
7.2.1	SINAPI	98295	CABO ELETRÔNICO CATEGORIA 5E, INSTALADO EM EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	M	53,55	R\$ 0,12	R\$ 7,60	R\$ 7,72	R\$ 6,43	R\$ 406,98	R\$ 413,41		
7.2.1	SINAPI	100561 / A	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO PARA REDE LÓGICA, 40X40X12CM EM CHAPA METALICA, DE SOBREPOR, SEM ACESSORIOS, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UND	1,00	R\$ 51,29	R\$ 254,99	R\$ 306,28	R\$ 51,29	R\$ 254,99	R\$ 306,28		
<b>8</b>	<b>HIDROSSANITÁRIO</b>								<b>R\$ 10.740,81</b>	<b>R\$ 44.959,77</b>	<b>R\$ 55.700,58</b>		
<b>8.1</b>	<b>ESGOTO SANITÁRIO E VENTILAÇÃO</b>								<b>R\$ 3.406,56</b>	<b>R\$ 5.440,97</b>	<b>R\$ 8.847,53</b>		
8.1.1	SINAPI	90438	FURO MANUAL EM ALVENARIA, PARA INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, DIÂMETROS MAiores QUE 75 MM E MENORES OU IGUAIS A 100 MM. AF_09/2023	UND	2,00	R\$ 60,33	R\$ 13,87	R\$ 74,20	R\$ 120,66	R\$ 27,74	R\$ 148,40		
8.1.2	SINAPI	90443	RASGO LINEAR MANUALE EM ALVENARIA, PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023	M	4,50	R\$ 8,39	R\$ 1,85	R\$ 10,24	R\$ 37,76	R\$ 8,32	R\$ 46,08		
8.1.3	SINAPI	91222	RASGO LINEAR MANUAL EM ALVENARIA, PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, DIÂMETROS MAiores QUE 40 MM E MENORES OU IGUAIS A 75 MM. AF_09/2023	M	6,00	R\$ 9,29	R\$ 2,09	R\$ 11,38	R\$ 55,74	R\$ 12,54	R\$ 68,28		
8.1.4	SINAPI	90466	CHUMBAMENTO LINEAR EM ALVENARIA PARA RAMAIS/DISTRIBUIÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023	M	4,50	R\$ 13,47	R\$ 6,31	R\$ 19,78	R\$ 60,62	R\$ 28,39	R\$ 89,01		
8.1.5	SINAPI	90467	CHUMBAMENTO LINEAR EM ALVENARIA PARA RAMAIS/DISTRIBUIÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS COM DIÂMETROS MAiores QUE 40 MM E MENORES OU IGUAIS A 75 MM. AF_09/2023	M	6,00	R\$ 20,08	R\$ 9,66	R\$ 29,74	R\$ 120,48	R\$ 57,96	R\$ 178,44		
8.1.6	SINAPI	104328	CAIXA SIFONADA, COM GRELHA QUADRADA, PVC, DN 150 x 150 x 50 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UND	5,00	R\$ 21,73	R\$ 62,75	R\$ 84,48	R\$ 108,65	R\$ 313,75	R\$ 422,40		
8.1.7	SINAPI	89711	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	14,00	R\$ 15,05	R\$ 12,42	R\$ 27,47	R\$ 210,70	R\$ 173,88	R\$ 384,58		
8.1.8	SINAPI	89712	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	26,10	R\$ 16,36	R\$ 18,32	R\$ 34,68	R\$ 427,00	R\$ 478,15	R\$ 905,15		
8.1.9	SINAPI	89714	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	54,70	R\$ 22,84	R\$ 25,47	R\$ 48,31	R\$ 1.249,35	R\$ 1.393,21	R\$ 2.642,56		
8.1.1	SINAPI	89783	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UND	4,00	R\$ 8,72	R\$ 10,36	R\$ 19,08	R\$ 34,88	R\$ 41,44	R\$ 76,32		
8.1.1	SINAPI	89783 / A1	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO.	UND	7,00	R\$ 8,69	R\$ 18,02	R\$ 26,71	R\$ 60,83	R\$ 126,14	R\$ 186,97		
8.1.1	SINAPI	89783 / A2	JUNÇÃO SIMPLES DE REDUÇÃO, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 50 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO.	UND	4,00	R\$ 10,27	R\$ 30,70	R\$ 40,97	R\$ 41,08	R\$ 122,80	R\$ 163,88		
8.1.1	SINAPI	89861 / A	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM COLETOR DE ESGOTO SANITÁRIO.	UND	3,00	R\$ 12,84	R\$ 39,87	R\$ 52,71	R\$ 38,52	R\$ 119,61	R\$ 158,13		
8.1.1	SINAPI	89724	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UND	20,00	R\$ 6,55	R\$ 6,54	R\$ 13,09	R\$ 131,00	R\$ 130,80	R\$ 261,80		
8.1.1	SINAPI	89724 / A1	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA, RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO.	UND	5,00	R\$ 7,69	R\$ 9,00	R\$ 16,69	R\$ 38,45	R\$ 45,00	R\$ 83,45		
8.1.1	SINAPI	89724 / A2	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO.	UND	2,00	R\$ 10,26	R\$ 17,66	R\$ 27,92	R\$ 20,52	R\$ 35,32	R\$ 55,84		
8.1.1	SINAPI	89728 / A	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO.	UND	5,00	R\$ 10,27	R\$ 36,49	R\$ 46,76	R\$ 51,35	R\$ 182,45	R\$ 233,80		



**MUNICÍPIO DE GARIBALDI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**OBJETO:** Reforma e ampliação sob pilotis - E.M.E.F. Madre Justina Inês  
**ENDEREÇO:** Rua Domingos Paganelli, 694, Bairro São Francisco, Garibaldi, RS.

**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**

ITEM	REFERÊNCIA		SERVIÇO	UNID.	QUANTIDADE	PREÇO UNITARIO					PREÇO TOTAL		
	FONTE	CÓDIGO				MDO	MAT	TOT	MDO	MAT	MAT	TOTAL	
8.1.1	SINAPI	89726	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UND	8,00	R\$ 6,55	R\$ 6,83	R\$ 13,38	R\$ 52,40	R\$ 54,64	R\$ 107,04		
8.1.1	SINAPI	89726 / A1	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA, RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO.	UND	7,00	R\$ 7,69	R\$ 9,91	R\$ 17,60	R\$ 53,83	R\$ 69,37	R\$ 123,20		
8.1.2	SINAPI	89726 / A2	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO.	UND	19,00	R\$ 10,26	R\$ 18,70	R\$ 28,96	R\$ 194,94	R\$ 355,30	R\$ 550,24		
8.1.2	SINAPI	104348	TERMINAL DE VENTILAÇÃO, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UND	1,00	R\$ 0,56	R\$ 13,32	R\$ 13,88	R\$ 0,56	R\$ 13,32	R\$ 13,88		
8.1.2	SINAPI	Composição 016	CAIXA DE INSPEÇÃO DE ESGOTO 300 MM COM TAMPA REFORÇADA, COM DOIS PROLONGADORES SEM ENTRADA E UM PROLONGADOR COM ENTRADA. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UND	1,00	R\$ 142,46	R\$ 812,90	R\$ 955,36	R\$ 142,46	R\$ 812,90	R\$ 955,36		
8.1.2	SINAPI	102722	DRENO EM MURO DE CONTENÇÃO, EXECUTADO NO PÉ DO MURO, COM TUBO DE PEAD CORRUGADO FLEXÍVEL PERFURADO, ENCHIMENTO COM BRITA, ENVOLVIDO COM MANTA GEOTÉXIL. AF_07/2021	M	14,20	R\$ 10,90	R\$ 59,01	R\$ 69,91	R\$ 154,78	R\$ 837,94	R\$ 992,72		
<b>8.2 ÁGUA POTÁVEL</b>										<b>R\$ 3.333,46</b>	<b>R\$ 4.444,52</b>	<b>R\$ 7.777,98</b>	
8.2.1	SINAPI	90443	RASGO LINEAR MANUAL EM ALVENARIA, PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023	M	33,00	R\$ 8,39	R\$ 1,85	R\$ 10,24	R\$ 276,87	R\$ 61,05	R\$ 337,92		
8.2.2	SINAPI	90466	CHUMBAMENTO LINEAR EM ALVENARIA PARA RAMAIS/DISTRIBUIÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023	M	33,00	R\$ 13,47	R\$ 6,31	R\$ 19,78	R\$ 444,51	R\$ 208,23	R\$ 652,74		
8.2.3	SINAPI	89440	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UND	1,00	R\$ 9,33	R\$ 6,12	R\$ 15,45	R\$ 9,33	R\$ 6,12	R\$ 15,45		
8.2.4	SINAPI	89427	LUVA COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM x 3/4 , INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UND	1,00	R\$ 4,33	R\$ 11,19	R\$ 15,52	R\$ 4,33	R\$ 11,19	R\$ 15,52		
8.2.5	SINAPI-I	4187	NIPLE DE REDUÇÃO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 3/4" x 1/2"	UND	1,00	R\$ -	R\$ 10,00	R\$ 10,00	R\$ -	R\$ 10,00	R\$ 10,00		
8.2.6	SINAPI	96700	CONECTOR Fêmea, PPR, 25 x 1/2", CLASSE PN 25, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2022	UND	19,00	R\$ 5,94	R\$ 14,79	R\$ 20,73	R\$ 112,86	R\$ 281,01	R\$ 393,87		
8.2.7	SINAPI	96650	JOELHO 90 GRAUS, PPR, DN 25 MM, CLASSE PN 25, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2022	UND	25,00	R\$ 6,40	R\$ 4,73	R\$ 11,13	R\$ 160,00	R\$ 118,25	R\$ 278,25		
8.2.8	SINAPI	96665	TÉ NORMAL, PPR, DN 25 MM, CLASSE PN 25, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2022	UND	17,00	R\$ 8,53	R\$ 5,99	R\$ 14,52	R\$ 145,01	R\$ 101,83	R\$ 246,84		
8.2.9	SINAPI	96639	LUVA, PPR, DN 25 MM, CLASSE PN 25, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2022	UND	10,00	R\$ 8,94	R\$ 4,94	R\$ 13,88	R\$ 89,40	R\$ 49,40	R\$ 138,80		
8.2.1	SINAPI	Composição 017	REGISTRO COM ACABAMENTO E BASE PARA REGISTRO DE GAVETA DE PRESSÃO PPR 3/4" 25 MM, INSTALADO EM PRUMADA DE EALIMENTAÇÃO DE REDE DE ÁGUA POTÁVEL.	UND	8,00	R\$ 19,03	R\$ 203,44	R\$ 222,47	R\$ 152,24	R\$ 1.627,52	R\$ 1.779,76		
8.2.1	SINAPI	91176	FIXAÇÃO DE TUBOS HORIZONTAIS DE PPR DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM, COM ABRÄÇADEIRA METÁLICA RÍGIDA TIPODCOM PARAFUSO DE FIXAÇÃO 1 1/4", FIXADA DIRETAMENTE NA LAJE OU PAREDE. AF_09/2023	M	26,30	R\$ 9,53	R\$ 14,70	R\$ 24,23	R\$ 250,64	R\$ 386,61	R\$ 637,25		
8.2.1	SINAPI	96636	TUBO, PPR, DN 25, CLASSE PN 25 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2022	M	59,30	R\$ 28,47	R\$ 26,70	R\$ 55,17	R\$ 1.688,27	R\$ 1.583,31	R\$ 3.271,58		
<b>8.3 LOUÇAS, METAIS E ACABAMENTOS</b>										<b>R\$ 4.000,79</b>	<b>R\$ 35.074,28</b>	<b>R\$ 39.075,07</b>	
8.3.1	SINAPI	Composição 018	DIVISÓRIA SANITÁRIA, TIPO CABINE, EM PVC COM PERFIL DE ALUMÍNIO BRANCO PARA CABINE DE BANHEIRO. INCLUSO PORTA COM TRINCO CROMADO PARA BANHEIRO, DOBRADIÇAS E ACABAMENTOS. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UND	6,00	R\$ 368,44	R\$ 1.902,09	R\$ 2.270,53	R\$ 2.210,64	R\$ 11.412,54	R\$ 13.623,18		
8.3.2	SINAPI	Composição 019	DIVISÓRIA SANITÁRIA PARA MICTÓRIO, EM PVC COM PERFIL DE ALUMÍNIO BRANCO PARA CABINE DE BANHEIRO. INCLUSO ACABAMENTOS. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UND	2,00	R\$ 185,94	R\$ 528,89	R\$ 714,83	R\$ 371,88	R\$ 1.057,78	R\$ 1.429,66		
8.3.3	SINAPI	86889 / A	BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO, ESP = 3 CM, PARA PIA DE BANHEIRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M2	3,42	R\$ 65,78	R\$ 1.152,16	R\$ 1.217,94	R\$ 224,97	R\$ 3.940,38	R\$ 4.165,35		
8.3.4	SINAPI	100858	MICTÓRIO SIFONADO LOUÇA BRANCA - PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UND	2,00	R\$ 36,01	R\$ 858,26	R\$ 894,27	R\$ 72,02	R\$ 1.716,52	R\$ 1.788,54		
8.3.5	SINAPI	100848	VASO SANITÁRIO INFANTIL LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UND	2,00	R\$ 21,71	R\$ 637,25	R\$ 658,96	R\$ 43,42	R\$ 1.274,50	R\$ 1.317,92		
8.3.6	SINAPI	100878	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA, LOUÇA BRANCA - PADRÃO ALTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UND	5,00	R\$ 50,83	R\$ 736,40	R\$ 787,23	R\$ 254,15	R\$ 3.682,00	R\$ 3.936,15		
8.3.7	SINAPI	95472	VASO SANITÁRIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UND	2,00	R\$ 45,18	R\$ 885,15	R\$ 930,33	R\$ 90,36	R\$ 1.770,30	R\$ 1.860,66		
8.3.8	SINAPI	100851	ASSENTO SANITÁRIO INFANTIL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UND	2,00	R\$ 5,46	R\$ 98,82	R\$ 104,28	R\$ 10,92	R\$ 197,64	R\$ 208,56		
8.3.9	SINAPI	100849	ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UND	7,00	R\$ 5,47	R\$ 47,14	R\$ 52,61	R\$ 38,29	R\$ 329,98	R\$ 368,27		
8.3.1	SINAPI	86938	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 x 50CM OU EQUIVALENTE, INCLUSO VÁLVULA E SIFAO TIPO GARRAFA EM METAL CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UND	6,00	R\$ 43,48	R\$ 592,17	R\$ 635,65	R\$ 260,88	R\$ 3.553,02	R\$ 3.813,90		



**MUNICÍPIO DE GARIBALDI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**OBJETO:** Reforma e ampliação sob pilotis - E.M.E.F. Madre Justina Inês

**ENDEREÇO:** Rua Domingos Paganelli, 694, Bairro São Francisco, Garibaldi, RS.

**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**

ITEM	REFERÊNCIA		SERVIÇO	UNID.	QUANTIDADE	PREÇO UNITARIO					PREÇO TOTAL		
	FONTE	CÓDIGO				MDO	MAT	TOT	MDO	MAT	MAT	TOTAL	
8.3.1	SINAPI	Composição 020	LAVATORIO DE CANTO DE LOUÇA BRANCA, SUSPENSO (SEM COLUNA), DIMENSÕES *40 X 30* CM (L X C), INCLUSO VÁLVULA E SIFÃO TIPO GARRAFA EM METAL CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UND	2,00	R\$ 34,98	R\$ 630,11	R\$ 665,09	R\$ 69,96	R\$ 1.260,22	R\$ 1.330,18		
8.3.1	SINAPI	Composição 021	TORNEIRA METALICA CROMADA DE MESA, PARA LAVATORIO, TEMPORIZADA PRESSAO FECHAMENTO AUTOMATICO, BICA BAIXA. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UND	8,00	R\$ 19,03	R\$ 301,27	R\$ 320,30	R\$ 152,24	R\$ 2.410,16	R\$ 2.562,40		
8.3.1	SINAPI	Composição 022	EXAUSTOR PARA BANHEIRO, 220 V, SAÍDA 100 MM, COM GRELHA EXTERNA. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UND	2,00	R\$ 32,81	R\$ 196,93	R\$ 229,74	R\$ 65,62	R\$ 393,86	R\$ 459,48		
8.3.1	SINAPI	100868	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	UND	2,00	R\$ 33,86	R\$ 510,00	R\$ 543,86	R\$ 67,72	R\$ 1.020,00	R\$ 1.087,72		
8.3.1	SINAPI	100869	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 90 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	UND	2,00	R\$ 33,86	R\$ 527,69	R\$ 561,55	R\$ 67,72	R\$ 1.055,38	R\$ 1.123,10		
<b>9 AR CONDICIONADO</b>									<b>R\$ 6.248,84</b>	<b>R\$ 56.484,16</b>	<b>R\$ 62.733,00</b>		
9.1	SINAPI	90437	FURO MANUAL EM ALVENARIA, PARA INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, DIÂMETROS MAIORES QUE 40 MM E MENORES OU IGUAIS A 75 MM. AF 09/2023	UND	3,00	R\$ 41,30	R\$ 9,50	R\$ 50,80	R\$ 123,90	R\$ 28,50	R\$ 152,40		
9.2	SINAPI	90443	RASGO LINEAR MANUAL EM ALVENARIA, PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF 09/2023	M	5,00	R\$ 8,39	R\$ 1,85	R\$ 10,24	R\$ 41,95	R\$ 9,25	R\$ 51,20		
9.3	SINAPI	90466	CHUMBAMENTO LINEAR EM ALVENARIA PARA RAMAIS/DISTRIBUIÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF 09/2023	M	5,00	R\$ 13,47	R\$ 6,31	R\$ 19,78	R\$ 67,35	R\$ 31,55	R\$ 98,90		
9.4	SINAPI	89866	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2022	UND	7,00	R\$ 5,71	R\$ 3,74	R\$ 9,45	R\$ 39,97	R\$ 26,18	R\$ 66,15		
9.5	SINAPI	89867	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2022	UND	4,00	R\$ 5,70	R\$ 4,80	R\$ 10,50	R\$ 22,80	R\$ 19,20	R\$ 42,00		
9.6	SINAPI	89865	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2022	M	18,00	R\$ 13,13	R\$ 9,17	R\$ 22,30	R\$ 236,34	R\$ 165,06	R\$ 401,40		
9.7	SINAPI	Composição 023	CAIXA DE PASSAGEM SPLIT 2 EM 1 REVERSÍVEL 29 X 17 X 5 CM. INSTALADO EM PONTO DE AR-CONDICIONADO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UND	2,00	R\$ 78,69	R\$ 44,53	R\$ 123,22	R\$ 157,38	R\$ 89,06	R\$ 246,44		
9.8	SINAPI	103288	RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA PARA TUBOS DE SPLIT PAREDE DE 9000 A 24000 BTUS/H. AF 11/2021	UND	5,00	R\$ 14,31	R\$ 5,19	R\$ 19,50	R\$ 71,55	R\$ 25,95	R\$ 97,50		
9.9	SINAPI	Composição 024	ARCONDICIONADO MODELO SPLIT, INVERTER, 24.000 BTUS, CICLO QUENTE E FRIO, VOLTAGEM 220 V, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA A, COR BRANCA. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UND	2,00	R\$ 557,82	R\$ 6.941,76	R\$ 7.499,58	R\$ 1.115,64	R\$ 13.883,52	R\$ 14.999,16		
9.10	SINAPI	Composição 025	ARCONDICIONADO MODELO SPLIT, INVERTER, 30.000 BTUS, CICLO QUENTE E FRIO, VOLTAGEM 220 V, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA A, COR BRANCA. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UND	3,00	R\$ 785,08	R\$ 10.247,35	R\$ 11.032,43	R\$ 2.355,24	R\$ 30.742,05	R\$ 33.097,29		
9.11	SINAPI	Composição 026	KIT DE INSTALAÇÃO COMPLETO PARA AR CONDICIONADO 24.000 BTUS. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	12,00	R\$ 47,52	R\$ 283,44	R\$ 330,96	R\$ 570,24	R\$ 3.401,28	R\$ 3.971,52		
9.12	SINAPI	Composição 027	KIT DE INSTALAÇÃO COMPLETO PARA AR CONDICIONADO 30.000 BTUS. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	24,00	R\$ 49,17	R\$ 303,69	R\$ 352,86	R\$ 1.180,08	R\$ 7.288,56	R\$ 8.468,64		
9.13	SINAPI	91927	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM <sup>2</sup> , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	M	180,00	R\$ 1,48	R\$ 4,30	R\$ 5,78	R\$ 266,40	R\$ 774,00	R\$ 1.040,40		
<b>10 ESQUADRIAS</b>									<b>R\$ 21.951,95</b>	<b>R\$ 97.211,55</b>	<b>R\$ 119.163,50</b>		
10.1	SINAPI	Composição 028	REMOÇÃO/CORTE DE TELHA ONDULADA METÁLICA DE FECHAMENTO LATERAL PARA POSTERIOR INSTALAÇÃO DE JANELA.	M2	39,37	R\$ 27,30	R\$ 6,69	R\$ 33,99	R\$ 1.074,80	R\$ 263,39	R\$ 1.338,19		
10.2	SINAPI	Composição 029	REQUADRO PARA JANELA DE AÇO EM PERFIL METÁLICO "U" SIMPLES, EM CHAPA DOBRADA DE AÇO LAMINADO E = 3 MM, PINTADO COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO E ACABAMENTO ACETINADO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	34,60	R\$ 18,76	R\$ 89,06	R\$ 107,82	R\$ 649,10	R\$ 3.081,47	R\$ 3.730,57		
10.3	SINAPI	91341	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019	M2	3,36	R\$ 13,98	R\$ 958,87	R\$ 972,85	R\$ 46,97	R\$ 3.221,81	R\$ 3.268,78		
10.4	SINAPI	90838 / A	PORTA CORTA-FOGO 165X210X4CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UND	2,00	R\$ 157,12	R\$ 3.014,16	R\$ 3.171,28	R\$ 314,24	R\$ 6.028,32	R\$ 6.342,56		
10.5	SINAPI	91304	FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO POPULAR, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019	UND	8,00	R\$ 34,96	R\$ 116,02	R\$ 150,98	R\$ 279,68	R\$ 928,16	R\$ 1.207,84		
10.6	SINAPI	91314	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019	UND	6,00	R\$ 281,46	R\$ 1.110,24	R\$ 1.391,70	R\$ 1.688,76	R\$ 6.661,44	R\$ 8.350,20		
10.7	SINAPI	94559	JANELA DE AÇO TIPO BASCULANTE PARA VIDROS, COM BATENTE, FERRAGENS E PINTURA ANTICORROSIVA. EXCLUSIVO VIDROS, ACABAMENTO, ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019	M2	89,48	R\$ 171,50	R\$ 700,88	R\$ 872,38	R\$ 15.345,82	R\$ 62.714,74	R\$ 78.060,56		
10.8	SINAPI	100874	PUXADOR PARA PCD, FIXADO NA PORTA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UND	2,00	R\$ 33,86	R\$ 452,27	R\$ 486,13	R\$ 67,72	R\$ 904,54	R\$ 972,26		
10.9	SINAPI	102152 / A	INSTALAÇÃO DE VIDRO LISO, E = 4 MM, EM ESQUADRIA DE AÇO, FIXADO COM MASSA DE VIDRACEIRO.	M2	89,48	R\$ 27,77	R\$ 149,84	R\$ 177,61	R\$ 2.484,86	R\$ 13.407,68	R\$ 15.892,54		



## MUNICÍPIO DE GARIBALDI

### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

OBJETO: Reforma e ampliação sob pilotis - E.M.E.F. Madre Justina Inês

ENDEREÇO: Rua Domingos Paganelli, 694, Bairro São Francisco, Garibaldi, RS.

### PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	REFERÊNCIA		SERVIÇO	UNID.	QUANTIDADE	PREÇO UNITARIO			PREÇO TOTAL		
	FONTE	CÓDIGO				MDO	MAT	TOT	MDO	MAT	TOTAL
<b>11 FORRO EM PLACAS DE GESSO</b>											
11.1	SINAPI	96113	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS. AF 08/2023 PS	M2	300,47	R\$ 29,82	R\$ 29,64	R\$ 59,46	R\$ 12.742,09	R\$ 11.132,44	R\$ 23.874,53
11.2	SINAPI	96120 / A	ACABAMENTOS PARA FORRO (NEGATIVO 3 x 3 CM DE GESSO).	M	251,30	R\$ 15,05	R\$ 8,86	R\$ 23,91	R\$ 8.960,02	R\$ 2.226,51	R\$ 17.865,95
<b>12 PPCI</b>											
12.1	SINAPI	101908	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE PQS DE 4 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020 PE	UND	3,00	R\$ 23,48	R\$ 243,12	R\$ 266,60	R\$ 70,44	R\$ 729,36	R\$ 799,80
12.2	SINAPI	Composição 030	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO, FOTOLUMINESCENTE, RETANGULAR, 10 x 20 CM, EM PVC 2 MM ANTI-CHAMAS (SÍMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 16820). FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UND	7,00	R\$ 18,31	R\$ 22,27	R\$ 40,58	R\$ 128,17	R\$ 155,89	R\$ 284,06
12.3	SINAPI	Composição 031	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO, FOTOLUMINESCENTE, RETANGULAR, 13 x 26 CM, EM PVC 2 MM ANTI-CHAMAS (SÍMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 16820). FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UND	2,00	R\$ 18,31	R\$ 23,50	R\$ 41,81	R\$ 36,62	R\$ 47,00	R\$ 83,62
12.4	SINAPI	Composição 032	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO, FOTOLUMINESCENTE, RETANGULAR, 20 x 40 CM, EM PVC 2 MM ANTI-CHAMAS (SÍMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 16820). FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UND	4,00	R\$ 18,31	R\$ 39,15	R\$ 57,46	R\$ 73,24	R\$ 156,60	R\$ 229,84
12.5	SINAPI	Composição 033	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO, FOTOLUMINESCENTE, QUADRADA, 20 x 20 CM, EM PVC 2 MM ANTI-CHAMAS (SÍMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 16820). FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UND	3,00	R\$ 18,31	R\$ 26,33	R\$ 44,64	R\$ 54,93	R\$ 78,99	R\$ 133,92
12.6	SINAPI	97599	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 02/2020	UND	5,00	R\$ 6,83	R\$ 20,35	R\$ 27,18	R\$ 34,15	R\$ 101,75	R\$ 135,90
12.7	SINAPI	Composição 034	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM BLOCO AUTÔNOMO LUZ DE EMERGÊNCIA 10 W, 2 FARÓIS LED 2200 LUMENS BIVOLT BRANCO COM BATERIA RECARREGÁVEL, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UND	2,00	R\$ 25,65	R\$ 170,31	R\$ 195,96	R\$ 51,30	R\$ 340,62	R\$ 391,92
<b>13 PAVIMENTAÇÃO EXTERNA</b>											
13.1	SINAPI	101732 / A	REASSENTAMENTO DE PEDRA BASÁLTICA PARA CALÇADA, COM REAPROVEITAMENTO DE PEDRA BASÁLTICA, ASSENTADO SOBRE CAMADA (5CM) DE PÓ DE PEDRA COM CIMENTO (1:8), REJUNTADO COM ARGAMASSA 1:3 (CIMENTO E AREIA)	M2	5,00	R\$ 22,78	R\$ 81,43	R\$ 104,21	R\$ 113,90	R\$ 407,15	R\$ 521,05
<b>14 SERVIÇOS FINAIS</b>											
14.0	SINAPI	99804	LIMPEZA DE PISO CERÂMICO OU PORCELANATO UTILIZANDO DETERGENTE NEUTRO E ESCOVADA MANUAL. AF 04/2019	M2	36,57	R\$ 5,14	R\$ 1,85	R\$ 6,99	R\$ 187,97	R\$ 67,65	R\$ 255,62
<b>TOTAL</b>									<b>R\$ 194.217,60</b>	<b>R\$ 489.295,46</b>	<b>R\$ 683.513,06</b>

OBSERVAÇÕES:

TABELA SINAPI - RIO GRANDE DO SUL, NÃO DESONERADO, MÊS DE REFERÊNCIA: JUNHO / 2024.

BDI = 23,96%.

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇOS DE MÃO DE OBRA: 112,88% (HORA) E 69,79% (MÊS).

AS COMPOSIÇÕES CONTENDO "/ A" APÓS SEU NÚMERO DE REFERÊNCIA SÃO ADAPTADAS; AS COMPOSIÇÕES COM "/ D" SÃO COMPOSIÇÕES DESATIVADAS; A PLANILHA DE COMPOSIÇÕES É PARTE INTEGRANTE DESTE ORÇAMENTO.

GARIBALDI, 27 DE AGOSTO DE 2024.

CLÁUDIO HENRIQUE BOSCAINI  
BEATRIZ BOCCHESE ARREGUI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CLÁUDIO HENRIQUE BOSCAINI  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA / RS 236851

**MUNICÍPIO DE GARIBALDI****SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****OBJETO: Reforma e ampliação sob pilotis - E.M.E.F. Madre Justina Inês****ENDEREÇO: Rua Domingos Paganelli, 694, Bairro São Francisco, Garibaldi, RS.****CRONOGRAMA**

ITEM	SERVIÇO	VALOR	30 DIAS		60 DIAS		90 DIAS	
			PERCENTUAL	VALOR	PERCENTUAL	VALOR	PERCENTUAL	VALOR
1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA	R\$ 38.490,00	20,00%	R\$ 7.698,00	20,00%	R\$ 7.698,00	20,00%	R\$ 7.698,00
2	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 12.085,48	40,00%	R\$ 4.834,19	20,00%	R\$ 2.417,10	20,00%	R\$ 2.417,10
3	SUPRAESTRUTURA	R\$ 107.672,30	100,00%	R\$ 107.672,30	0,00%	R\$ -	0,00%	R\$ -
4	ALVENARIAS	R\$ 22.081,61	30,00%	R\$ 6.624,48	70,00%	R\$ 15.457,13	0,00%	R\$ -
5	REVESTIMENTOS DE PAREDE E PISC	R\$ 166.016,59	0,00%	R\$ -	40,00%	R\$ 66.406,64	40,00%	R\$ 66.406,64
6	PINTURA	R\$ 44.077,56	0,00%	R\$ -	0,00%	R\$ -	0,00%	R\$ -
7	ELÉTRICO E REDE LÓGICA	R\$ 28.782,18	0,00%	R\$ -	20,00%	R\$ 5.756,44	30,00%	R\$ 8.634,65
8	HIDROSSANITÁRIO	R\$ 55.700,58	10,00%	R\$ 5.570,06	10,00%	R\$ 5.570,06	10,00%	R\$ 5.570,06
9	AR CONDICIONADO	R\$ 62.733,00	0,00%	R\$ -	0,00%	R\$ -	0,00%	R\$ -
10	ESQUADRIAS	R\$ 119.163,50	0,00%	R\$ -	0,00%	R\$ -	0,00%	R\$ -
11	FORRO EM PLACAS DE GESSO	R\$ 23.874,53	0,00%	R\$ -	0,00%	R\$ -	0,00%	R\$ -
12	PPCI	R\$ 2.059,06	0,00%	R\$ -	0,00%	R\$ -	0,00%	R\$ -
13	PAVIMENTAÇÃO EXTERNA	R\$ 521,05	0,00%	R\$ -	0,00%	R\$ -	0,00%	R\$ -
14	SERVIÇOS FINAIS	R\$ 255,62	0,00%	R\$ -	0,00%	R\$ -	0,00%	R\$ -
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 683.513,06</b>	<b>19,37%</b>	<b>R\$ 132.399,03</b>	<b>15,11%</b>	<b>R\$ 103.305,35</b>	<b>13,27%</b>	<b>R\$ 90.726,44</b>

**MUNICÍPIO DE GARIBALDI**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**OBJETO:** Reforma e ampliação sob pilotis - E.M.E.F. Madre Justina Inês

**ENDEREÇO:** Rua Domingos Paganelli, 694, Bairro São Francisco, Garibaldi, RS.



**CRONOGRAMA**

ITEM	SERVIÇO	VALOR	120 DIAS		150 DIAS	
			PERCENTUAL	VALOR	PERCENTUAL	VALOR
1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA	R\$ 38.490,00	20,00%	R\$ 7.698,00	20,00%	R\$ 7.698,00
2	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 12.085,48	10,00%	R\$ 1.208,55	10,00%	R\$ 1.208,55
3	SUPRAESTRUTURA	R\$ 107.672,30	0,00%	R\$ -	0,00%	R\$ -
4	ALVENARIAS	R\$ 22.081,61	0,00%	R\$ -	0,00%	R\$ -
5	REVESTIMENTOS DE PAREDE E PISC	R\$ 166.016,59	20,00%	R\$ 33.203,32	0,00%	R\$ -
6	PINTURA	R\$ 44.077,56	40,00%	R\$ 17.631,02	60,00%	R\$ 26.446,54
7	ELÉTRICO E REDE LÓGICA	R\$ 28.782,18	30,00%	R\$ 8.634,65	20,00%	R\$ 5.756,44
8	HIDROSSANITÁRIO	R\$ 55.700,58	20,00%	R\$ 11.140,12	50,00%	R\$ 27.850,29
9	AR CONDICIONADO	R\$ 62.733,00	10,00%	R\$ 6.273,30	90,00%	R\$ 56.459,70
10	ESQUADRIAS	R\$ 119.163,50	50,00%	R\$ 59.581,75	50,00%	R\$ 59.581,75
11	FORRO EM PLACAS DE GESSO	R\$ 23.874,53	50,00%	R\$ 11.937,27	50,00%	R\$ 11.937,27
12	PPCI	R\$ 2.059,06	0,00%	R\$ -	100,00%	R\$ 2.059,06
13	PAVIMENTAÇÃO EXTERNA	R\$ 521,05	100,00%	R\$ 521,05	0,00%	R\$ -
14	SERVIÇOS FINAIS	R\$ 255,62	0,00%	R\$ -	100,00%	R\$ 255,62
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 683.513,06</b>	<b>23,09%</b>	<b>R\$ 157.829,03</b>	<b>29,15%</b>	<b>R\$ 199.253,21</b>

GARIBALDI, 27 DE AGOSTO DE 2024.

BEATRIZ BOCCHESE ARREGUI  
 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CLÁUDIO HENRIQUE BOSCAINI  
 ENGENHEIRO CIVIL  
 CREA / RS 236851

**MUNICÍPIO DE GARIBALDI****SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

OBJETO: Reforma e ampliação sob pilotis - E.M.E.F. Madre Justina Inês

ENDEREÇO: Rua Domingos Paganelli, 694, Bairro São Francisco, Garibaldi, RS.

**COMPOSIÇÕES**

FONTE	ITEM CÓDIGO	DESCRICAÇÃO	UNIDADE	COEFICIENTE	VALOR	
					UNITÁRIO	TOTAL
SINAPI	<b>COMPOSIÇÃO 001</b>	PLACA DE OBRA (2,40M x 1,20M), COM SUPORTE, ADESIVADA NA ARTE PADRÃO DEFINIDA PELA FISCALIZAÇÃO	M2		R\$ 358,89	
SINAPI-I	4417	SARRAFO NAO APARELHADO *2,5 x 7" CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM, PEROBA-ROSA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	1,0000	R\$ 4,32	R\$ 4,32
SINAPI-I	4491	PONTALETE *7,5 x 7,5" CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	4,0000	R\$ 6,87	R\$ 27,48
SINAPI-I	4813	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,4 x 1,2" M (SEM POSTES PARA FIXACAO)	M2	1,0000	R\$ 250,00	R\$ 250,00
SINAPI-I	5075	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 x 30 (2 3/4 x 10)	KG	0,1100	R\$ 14,03	R\$ 1,54
SINAPI	88262	CARPINTERO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,0000	R\$ 26,69	R\$ 26,69
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,0000	R\$ 22,40	R\$ 44,80
SINAPI	94962	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRACO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF 05/2021	M3	0,0100	R\$ 406,33	R\$ 4,06
SINAPI	<b>92273 / A</b>	ESCORAMENTO DE TELHADO EXISTENTE COM UTILIZAÇÃO DE ESCORAS DO TIPO PONTALETE, EM MADEIRA, PARA PÉ-DIREITO SIMPLES.	M		R\$ 25,83	
SINAPI-I	4491	PONTALETE *7,5 x 7,5" CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	1,3100	R\$ 6,87	R\$ 8,99
SINAPI-I	5068	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 x 21 (2 x 11)	KG	0,0230	R\$ 14,03	R\$ 0,32
SINAPI	88239	AJUDANTE DE CARPINTERO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3000	R\$ 23,52	R\$ 7,05
SINAPI	88262	CARPINTERO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3000	R\$ 26,69	R\$ 8,00
SINAPI	91692	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHP DIURNO. AF 08/2015	CHP	0,0070	R\$ 41,05	R\$ 0,28
SINAPI	91693	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHI DIURNO. AF 08/2015	CHI	0,0300	R\$ 39,80	R\$ 1,19
SINAPI	<b>97635 / A1</b>	DEMOLIÇÃO DE PAVIMENTO BASÁLTICO (CALÇADA), DE FORMA MANUAL, COM REAPROVEITAMENTO.	M2		R\$ 16,36	
SINAPI	88260	CALCETEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5000	R\$ 23,77	R\$ 11,88
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2000	R\$ 22,40	R\$ 4,48
SINAPI	<b>COMPOSIÇÃO 002</b>	REMOÇÃO MANUAL DE ENTULHO DE OBRA, COM UTILIZAÇÃO DE CARRINHO DE MÃO DESPEJADO EM CAÇAMBA DE ENTULHO DE 5 M3 - COM TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL.	M3		R\$ 163,05	
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	4	R\$ 22,40	R\$ 89,60
SINAPI	100201	TRANSPORTE HORIZONTAL COM CARRINHO DE MÃO, DE SACOS DE 50 KG (UNIDADE: KGXKM). AF 07/2019	KGXKM	5	R\$ 0,83	R\$ 4,15
COTAÇÃO	1	CAÇAMBA DE ENTULHO DE 5 M3 - COM TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL.	M3	1,1	R\$ 63,00	R\$ 69,30
SINAPI	<b>COMPOSIÇÃO 003</b>	REMOÇÃO MANUAL DE PORTÃO DE AÇO COM REAPROVEITAMENTO.	UND		R\$ 125,98	
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3	R\$ 27,06	R\$ 81,18
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2	R\$ 22,40	R\$ 44,80
SINAPI	<b>COMPOSIÇÃO 004</b>	REMOÇÃO MANUAL DE BRINQUEDO FIXADO EM SOLO COM REAPROVEITAMENTO.	UND		R\$ 49,46	
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1	R\$ 27,06	R\$ 27,06
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1	R\$ 22,40	R\$ 22,40
SINAPI	<b>97637 / A</b>	REMOÇÃO TELA/CERCA DE FORMA MANUAL, COM REAPROVEITAMENTO.	M2		R\$ 24,73	
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5	R\$ 27,06	R\$ 13,53
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5	R\$ 22,40	R\$ 11,20
SINAPI	<b>100717 / A2</b>	LIXAMENTO MANUAL EM SUPERFÍCIES DE ALVENARIA EM OBRA.	M2		R\$ 9,23	
SINAPI-I	3767	LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NUMERO 120, COR VERMELHA	UND	0,5	R\$ 1,35	R\$ 0,67
SINAPI	88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3	R\$ 28,55	R\$ 8,56
SINAPI	<b>97636 / A</b>	INSTALAÇÃO DE MOURÃO DE CONCRETO CURVO, SEÇÃO 10x10 CM, H = 260 CM + CURVA DE 40 CM. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UND		R\$ 107,83	
SINAPI-I	36797	MOURÃO DE CONCRETO CURVO, *10 x 10" CM, H= *2,60" M + CURVA DE 0,40 M	UND	1	R\$ 70,38	R\$ 70,38
SINAPI-I	4417	SARRAFO NAO APARELHADO *2,5 x 7" CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM, PEROBA-ROSA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	0,088	R\$ 4,32	R\$ 0,38
SINAPI-I	4460	SARRAFO NAO APARELHADO *2,5 x 10" CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	2,2	R\$ 5,61	R\$ 12,34
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5	R\$ 27,06	R\$ 13,53
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5	R\$ 22,40	R\$ 11,20
SINAPI	<b>COMPOSIÇÃO 005</b>	RECOLOCAÇÃO TELA/CERCA DE FORMA MANUAL, COM UTILIZAÇÃO DE TELA DE REAPROVEITAMENTO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M2		R\$ 38,26	
SINAPI-I	43130	ARAME GALVANIZADO 12 BWG, D = 2,76 MM (0,048 KG/M) OU 14 BWG, D = 2,11 MM (0,026 KG/M)	KG	0,0586	R\$ 20,00	R\$ 1,17
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,75	R\$ 27,06	R\$ 20,29
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,75	R\$ 22,40	R\$ 16,80
SINAPI	<b>103675 / A</b>	CONCRETAGEM DE VIGAS, FCK=30 MPa, PARA LAJES MACIÇAS OU NERVURADAS COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO.	M3		R\$ 685,73	
SINAPI-I	1525	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C30, BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, COM BOMBMENTO (DISPONIBILIZACAO DE BOMBA), SEM O LANÇAMENTO (NBR 8953)	M3	1,103	R\$ 583,25	R\$ 643,32
SINAPI	88262	CARPINTERO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,125	R\$ 26,69	R\$ 3,33
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,753	R\$ 27,06	R\$ 20,37
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,826	R\$ 22,40	R\$ 18,50
SINAPI	90586	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHP DIURNO. AF 06/2015	CHP	0,12	R\$ 1,31	R\$ 0,15
SINAPI	90587	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHI DIURNO. AF 06/2015	CHI	0,131	R\$ 0,53	R\$ 0,06

**MUNICÍPIO DE GARIBALDI****SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

OBJETO: Reforma e ampliação sob pilotis - E.M.E.F. Madre Justina Inês

ENDEREÇO: Rua Domingos Paganelli, 694, Bairro São Francisco, Garibaldi, RS.

**COMPOSIÇÕES**

FONTE	ITEM CÓDIGO	DESCRICAÇÃO	UNIDADE	COEFICIENTE	VALOR	
					UNITÁRIO	TOTAL
SINAPI	<b>96530 / A</b>	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA VIGAS, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 1 UTILIZAÇÃO.	M2		R\$ 143,27	
SINAPI-I	2692	DESMOLDANTE PROTECTOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM ÁGUA	L	0,017	R\$ 7,25	R\$ 0,12
SINAPI-I	4491	PONTALETE *7,5 x 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	2,244	R\$ 6,87	R\$ 15,41
SINAPI-I	4517	SARRAFO *2,5 x 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	2,104	R\$ 2,40	R\$ 5,04
SINAPI-I	5073	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 17 x 24 (2 1/4 x 11)	KG	0,095	R\$ 14,30	R\$ 1,35
SINAPI-I	6189	TABUA NAO APARELHADA *2,5 x 30* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	3,74	R\$ 16,39	R\$ 61,29
SINAPI-I	40304	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA DUPLA 17 x 27 (2 1/2 x 11)	KG	0,034	R\$ 17,31	R\$ 0,58
SINAPI	88239	AJUDANTE DE CARPinteiro COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,555	R\$ 23,52	R\$ 13,05
SINAPI	88262	CARPinteiro DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,566	R\$ 26,69	R\$ 41,79
SINAPI	91692	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10° - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHP	0,062	R\$ 41,05	R\$ 2,54
SINAPI	91693	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10° - CHI DIURNO. AF_08/2015	CHI	0,053	R\$ 39,80	R\$ 2,10
SINAPI	<b>COMPOSIÇÃO 006</b>	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO (ADAPTADA DA COMPOSIÇÃO SINAPI 93188)	M		R\$ 71,27	
SINAPI-I	2692	DESMOLDANTE PROTECTOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM ÁGUA	L	0,005	R\$ 7,25	R\$ 0,03
SINAPI-I	4491	PONTALETE *7,5 x 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	1,222	R\$ 6,87	R\$ 8,39
SINAPI-I	39017	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM	UND	6	R\$ 0,16	R\$ 0,96
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,386	R\$ 27,06	R\$ 10,44
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,193	R\$ 22,40	R\$ 4,32
SINAPI	92270	FABRICAÇÃO DE FÓRMA PARA VIGAS, COM MADEIRA SERRADA, E = 25 MM. AF 09/2020	M2	0,3	R\$ 121,37	R\$ 36,41
SINAPI	92802	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM. AF_06/2022	KG	0,49	R\$ 9,98	R\$ 4,89
SINAPI	94970	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF 05/2021	M3	0,012	R\$ 486,03	R\$ 5,83
SINAPI	<b>COMPOSIÇÃO 007</b>	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA PORTAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO (ADAPTADA DA COMPOSIÇÃO SINAPI 93189)	M		R\$ 85,08	
SINAPI-I	2692	DESMOLDANTE PROTECTOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM ÁGUA	L	0,007	R\$ 7,25	R\$ 0,05
SINAPI-I	4491	PONTALETE *7,5 x 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	0,379	R\$ 6,87	R\$ 2,60
SINAPI-I	39017	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM	UND	6	R\$ 0,16	R\$ 0,96
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,35	R\$ 27,06	R\$ 9,47
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,175	R\$ 22,40	R\$ 3,92
SINAPI	92270	FABRICAÇÃO DE FÓRMA PARA VIGAS, COM MADEIRA SERRADA, E = 25 MM. AF 09/2020	M2	0,4	R\$ 121,37	R\$ 48,54
SINAPI	92802	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM. AF_06/2022	KG	0,79	R\$ 9,98	R\$ 7,88
SINAPI	94970	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF 05/2021	M3	0,024	R\$ 486,03	R\$ 11,66
SINAPI	<b>COMPOSIÇÃO 008</b>	PEITORIL EM BASALTO POLIDO, L= *25* CM, E= *3* CM, CORTE RETO, COM PINGADEIRA.	M		R\$ 187,57	
SINAPI-I	4825	PEITORIL/ SOLEIRA EM MARMORE, POLIDO, BRANCO COMUM, L= *25* CM, E= *3* CM, CORTE RETO	M	1	R\$ 148,85	R\$ 148,85
SINAPI-I	37595	ARGAMASSA COLANTE TIPO AC III	KG	1,29	R\$ 2,46	R\$ 3,17
SINAPI	88274	MARMORIZISTA/GRANITEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,547	R\$ 26,87	R\$ 14,69
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,273	R\$ 22,40	R\$ 6,11
SINAPI	91692	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10° - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHP	0,02	R\$ 41,05	R\$ 0,82
SINAPI	91693	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10° - CHI DIURNO. AF_08/2015	CHI	0,35	R\$ 39,80	R\$ 13,93
SINAPI	<b>101727 / A</b>	PISO EM RÉGUA VINÍLICA SEMIFLEXÍVEL, ENCAIXE CLICADO, ESPESSURA 4,0 MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M2		R\$ 198,04	
SINAPI-I	38180	PISO EM REGUA VINILICA SEMIFLEXIVEL, ENCAIXE CLICADO, E = 4 MM (SEM COLOCACAO)	M2	1,1	R\$ 173,09	R\$ 190,39
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2	R\$ 27,06	R\$ 5,41
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1	R\$ 22,40	R\$ 2,24
SINAPI	<b>98688 / A</b>	RODAPÉ PLANO PARA PISO VINÍLICO, H = 5 CM, FIXADO COM ADESIVO ACRÍLICO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M		R\$ 48,09	
SINAPI-I	4804	RODAPÉ PLANO PARA PISO VINÍLICO, H = 5 CM	M	1,34	R\$ 24,26	R\$ 32,50
SINAPI-I	4791	ADESIVO ACRÍLICO DE BASE AQUOSA / COLA DE CONTATO	KG	0,33	R\$ 35,32	R\$ 11,65
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,103	R\$ 27,06	R\$ 2,78
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,052	R\$ 22,40	R\$ 1,16
SINAPI	<b>87275 / A</b>	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 30X60 CM APLICADAS A MEIA ALTURA DAS PAREDES.	M2		R\$ 78,44	
SINAPI-I	536	REVESTIMENTO EM CERAMICA ESMALTADA EXTRA, PEI MENOR OU IGUAL A 3, FORMATO MENOR OU IGUAL A 2025 CM2	M2	1,1	R\$ 31,90	R\$ 35,09
SINAPI-I	34353	ARGAMASSA COLANTE AC II	KG	6,85	R\$ 1,49	R\$ 10,20
SINAPI-I	34357	REJUNTE CIMENTICIO, QUALQUER COR	KG	0,222	R\$ 4,69	R\$ 1,04
SINAPI	88256	AZULEJISTA OU LADRILHISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,8882	R\$ 26,91	R\$ 23,90
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3669	R\$ 22,40	R\$ 8,21
SINAPI	<b>COMPOSIÇÃO 009</b>	LIXAMENTO MANUAL EM PAREDE - ADAPTADA DA COMPOSIÇÃO SINAPI 88495	M2		R\$ 7,07	
SINAPI-I	3767	LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NUMERO 120, COR VERMELHA	UND	0,0401	R\$ 1,35	R\$ 0,05
SINAPI	88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2459	R\$ 28,55	R\$ 7,02

**MUNICÍPIO DE GARIBALDI****SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

OBJETO: Reforma e ampliação sob pilotis - E.M.E.F. Madre Justina Inês

ENDEREÇO: Rua Domingos Paganelli, 694, Bairro São Francisco, Garibaldi, RS.

**COMPOSIÇÕES**

FONTE	ITEM CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFICIENTE	VALOR	
					UNITÁRIO	TOTAL
SINAPI	88494 / A	LIXAMENTO MANUAL EM TETO - ADAPTADA DA COMPOSIÇÃO SINAPI 88494	M2		R\$ 10,85	
SINAPI-I	3767	LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NUMERO 120, COR VERMELHA	UND	0,0401	R\$ 1,35	R\$ 0,05
SINAPI	88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3	R\$ 28,55	R\$ 8,56
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1	R\$ 22,40	R\$ 2,24
SINAPI	90838 / A	PORTA CORTA-FOGO 165X210X4CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UND		R\$ 2.558,31	
SINAPI-I	11154	PORTA CORTA-FOGO SIMPLES PARA SAIDA DE EMERGENCIA, 1 FOLHA DE ABRIR, 5 CM, ACABAMENTO NATURAL / SEM PINTURA, COM FECHADURA TIPO TRINCO, DOBRADICAS E BATENTE, VAO LUZ DE 90 x 210 CM, CLASSE P-90 (NBR 11742)	UND	1,83	R\$ 1.289,05	R\$ 2.363,25
SINAPI	88629	ARGAMASSA TRAÇÃO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MANUAL. AF_08/2019	M3	0,06	R\$ 700,37	R\$ 42,02
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	4	R\$ 27,06	R\$ 108,24
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2	R\$ 22,40	R\$ 44,80
SINAPI	102152 / A	INSTALAÇÃO DE VIDRO LISO, E = 4 MM, EM ESQUADRIA DE AÇO, FIXADO COM MASSA DE VIDRACEIRO.	M2		R\$ 143,28	
SINAPI-I	10492	VIDRO LISO INCOLOR 4MM - SEM COLOCACAO	M2	1	R\$ 100,00	R\$ 100,00
SINAPI-I	39961	SILICONE ACETICO USO GERAL INCOLOR 280 G	UND	0,565	R\$ 23,92	R\$ 13,51
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,628	R\$ 22,40	R\$ 14,06
SINAPI	88325	VIDRACEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,646	R\$ 24,32	R\$ 15,71
SINAPI	97097 / A	ACABAMENTO POLIDO PARA PISO DE CONCRETO ARMADO OU LAJE SOBRE SOLO.	M2		R\$ 39,60	
SINAPI-I	43146	ENDURECEDOR MINERAL DE BASE CIMENTICA PARA PISO DE CONCRETO	KG	4	R\$ 9,29	R\$ 37,16
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,088	R\$ 27,06	R\$ 2,38
SINAPI	95282	DESEMPENADEIRA DE CONCRETO, PESO DE 78 KG, 4 PÁS, MOTOR A GASOLINA, POTÊNCIA 5,5 HP - CHP DIURNO. AF_05/2023	CHP	0,007	R\$ 9,56	R\$ 0,06
SINAPI	104768 / A	FURO MECANIZADO EM VIGA DE CONCRETO, PARA INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, DIÂMETROS IGUAIS A 40 MM.	UND		R\$ 41,00	
SINAPI	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5	R\$ 24,11	R\$ 12,05
SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1	R\$ 28,95	R\$ 28,95
SINAPI	90466 / A	CHUMBAMENTO LINEAR EM ALVENARIA PARA ELETRODUTOS COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM.	M		R\$ 14,73	
SINAPI	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,055	R\$ 24,11	R\$ 1,32
SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,391	R\$ 28,95	R\$ 11,31
SINAPI	88629	ARGAMASSA TRAÇÃO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MANUAL. AF_08/2019	M3	0,003	R\$ 700,37	R\$ 2,10
SINAPI	12147 / A	TOMADA 2P+T 20A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA SOBREPOR 4" x 2" (CAIXA + MÓDULO) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND		R\$ 30,79	
SINAPI	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1	R\$ 24,11	R\$ 2,41
SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3	R\$ 28,95	R\$ 8,68
SINAPI-I	12147	TOMADA 2P+T 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA SOBREPOR 4" x 2" (CAIXA + MÓDULO)	UND	1,2	R\$ 16,42	R\$ 19,70
SINAPI	COMPOSIÇÃO 010	ELETRODUTO/CONDULETE DE PVC RÍGIDO, LISO, COR CINZA, DE 3/4", PARA INSTALAÇÕES APARENTEIS (NBR 5410) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M		R\$ 30,75	
SINAPI-I	39253	ELETRODUTO/CONDULETE DE PVC RÍGIDO, LISO, COR CINZA, DE 3/4", PARA INSTALAÇÕES APARENTEIS (NBR 5410)	M	1,0500	R\$ 20,68	R\$ 21,71
SINAPI	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1200	R\$ 24,11	R\$ 2,89
SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1200	R\$ 28,95	R\$ 3,47
SINAPI-I	39128	ABRACADEIRA EM AÇO PARA AMARRAÇÃO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 3/4" E CUNHA DE FIXAÇÃO	UND	1,0000	R\$ 2,68	R\$ 2,68
SINAPI	COMPOSIÇÃO 011	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC LISO, SEM ROSCA, COR CINZA, DE 3/4", PARA INSTALAÇÕES APARENTEIS (NBR 5410) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UND		R\$ 19,14	
COTAÇÃO	5	CURVA 90 GRaus DE ENCAIXE, PVC CINZA LISO, SEM ROSCA, 3/4".	UND	1,0000	R\$ 10,56	R\$ 10,56
SINAPI	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1620	R\$ 24,11	R\$ 3,90
SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1620	R\$ 28,95	R\$ 4,68
SINAPI	COMPOSIÇÃO 012	LUMINÁRIA CALHA COMERCIAL DE TETO, DE EMBUTIR, ALETA BRANCA, PARA 2 LAMPADAS LED 18W 4000K 120 CM. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UND		R\$ 166,42	
COTAÇÃO	4	LUMINÁRIA CALHA COMERCIAL DE TETO, DE EMBUTIR, ALETA BRANCA, PARA 2 LAMPADAS LED 18W 4000K 120 CM.	UND	1,0000	R\$ 139,90	R\$ 139,90
SINAPI	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5000	R\$ 24,11	R\$ 12,05
SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5000	R\$ 28,95	R\$ 14,47
SINAPI	COMPOSIÇÃO 013	LUMINÁRIA PAINEL LED QUADRADA 30x30 CM DE EMBUTIR - 4000 K. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UND		R\$ 76,31	
COTAÇÃO	3	LUMINÁRIA PAINEL LED QUADRADA 30x30 CM DE EMBUTIR - 4000 K.	UND	1,0000	R\$ 49,79	R\$ 49,79
SINAPI	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5000	R\$ 24,11	R\$ 12,05
SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5000	R\$ 28,95	R\$ 14,47
SINAPI	COMPOSIÇÃO 014	DISPOSITIVO DR, 2 POLOS, SENSIBILIDADE DE 300 MA, CORRENTE DE 25 A, TIPO AC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UND		R\$ 148,40	
SINAPI-I	1570	TERMINAL A COMPRESSÃO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 2,5 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSÃO, PARA PARAFUSO DE FIXAÇÃO M5	UND	2,0000	R\$ 1,14	R\$ 2,28
SINAPI-I	39450	DISPOSITIVO DR, 2 POLOS, SENSIBILIDADE DE 300 MA, CORRENTE DE 25 A, TIPO AC	UND	1,0000	R\$ 141,08	R\$ 141,08
SINAPI	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0952	R\$ 24,11	R\$ 2,29
SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0952	R\$ 28,95	R\$ 2,75

**MUNICÍPIO DE GARIBALDI****SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

OBJETO: Reforma e ampliação sob pilotis - E.M.E.F. Madre Justina Inês

ENDEREÇO: Rua Domingos Paganelli, 694, Bairro São Francisco, Garibaldi, RS.

**COMPOSIÇÕES**

FONTE	ITEM CÓDIGO	DESCRICAÇÃO	UNIDADE	COEFICIENTE	VALOR	
					UNITÁRIO	TOTAL
SINAPI	<b>COMPOSIÇÃO 015</b>	DISPOSITIVO DR, 2 POLOS, SENSIBILIDADE DE 300 MA, CORRENTE DE 40 A, TIPO AC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UND		R\$ 161,20	
SINAPI-I	1570	TERMINAL A COMPRESSÃO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 2,5 MM2, 1 EURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M5	UND	2,0000	R\$ 1,14	R\$ 2,28
SINAPI-I	39451	DISPOSITIVO DR, 2 POLOS, SENSIBILIDADE DE 300 MA, CORRENTE DE 40 A, TIPO AC	UND	1,0000	R\$ 153,88	R\$ 153,88
SINAPI	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0952	R\$ 24,11	R\$ 2,29
SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0952	R\$ 28,95	R\$ 2,75
SINAPI	<b>97594 / A</b>	LUMINÁRIA TIPO SPOT, DE SOBREPOR, COM 2 LÂMPADAS LED DE 10 W CADA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UND		R\$ 111,12	
SINAPI-I	39378	LUMINÁRIA SPOT DE SOBREPOR EM ALUMINIO COM ALETA PLASTICA PARA 2 LAMPADAS, BASE E27, POTENCIA MAXIMA 40/60 W (NAO INCLUI LAMPADA)	UND	1,0000	R\$ 79,59	R\$ 79,59
SINAPI-I	38194	LAMPADA LED 10 W BIVOLT BRANCA, FORMATO TRADICIONAL (BASE E27)	UND	2,0000	R\$ 5,95	R\$ 11,90
SINAPI	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3700	R\$ 24,11	R\$ 8,92
SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3700	R\$ 28,95	R\$ 10,71
SINAPI	<b>100561 / A</b>	QUADRO DE DISTRIBUICAO PARA REDE LÓGICA, 40X40X12CM EM CHAPA METALICA, DE SOBREPOR, SEM ACESSORIOS, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UND		R\$ 247,08	
SINAPI-I	11251	CAIXA DE PASSAGEM/ LUZ / TELEFONIA, DE EMBUTIR, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, DIMENSOES 40 x 40 x *12* CM (PADRAO CONCESSIONARIA LOCAL)	UND	1,5000	R\$ 125,51	R\$ 188,26
SINAPI-I	7583	BUCHA DE NYLON SEMABA S8, COM PARAFUSO DE 4,80 x 50 MM EM ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	UND	6,0000	R\$ 0,96	R\$ 5,76
SINAPI	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,0000	R\$ 24,11	R\$ 24,11
SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,0000	R\$ 28,95	R\$ 28,95
SINAPI	<b>89783 / A1</b>	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO.	UND		R\$ 21,55	
SINAPI-I	122	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM *850* GR	UND	0,0148	R\$ 69,17	R\$ 1,02
SINAPI-I	3662	JUNCACO SIMPLES, PVC, 45 GRAUS, DN 50 x 50 MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL	UND	1,0000	R\$ 9,99	R\$ 9,99
SINAPI-I	20083	SOLUCAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	UND	0,0225	R\$ 78,37	R\$ 1,76
SINAPI-I	38383	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	UND	0,0107	R\$ 2,49	R\$ 0,02
SINAPI	88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1693	R\$ 23,04	R\$ 3,90
SINAPI	88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1693	R\$ 28,72	R\$ 4,86
SINAPI	<b>89783 / A2</b>	JUNÇÃO SIMPLES DE REDUÇÃO, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 50 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO.	UND		R\$ 33,05	
SINAPI-I	122	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM *850* GR	UND	0,0200	R\$ 69,17	R\$ 1,38
SINAPI-I	3659	JUNCACO SIMPLES DE REDUCAO, PVC, DN 100 x 50 MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL	UND	1,0000	R\$ 18,95	R\$ 18,95
SINAPI-I	20083	SOLUCAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	UND	0,0300	R\$ 78,37	R\$ 2,35
SINAPI-I	38383	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	UND	0,0150	R\$ 2,49	R\$ 0,03
SINAPI	88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2000	R\$ 23,04	R\$ 4,60
SINAPI	88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2000	R\$ 28,72	R\$ 5,74
SINAPI	<b>89861 / A</b>	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM COLETOR DE ESGOTO SANITÁRIO.	UND		R\$ 42,52	
SINAPI-I	122	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM *850* GR	UND	0,0300	R\$ 69,17	R\$ 2,07
SINAPI-I	3670	JUNCACO SIMPLES, PVC, 45 GRAUS, DN 100 x 100 MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL	UND	1,0000	R\$ 24,34	R\$ 24,34
SINAPI-I	20083	SOLUCAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	UND	0,0400	R\$ 78,37	R\$ 3,13
SINAPI-I	38383	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	UND	0,0200	R\$ 2,49	R\$ 0,04
SINAPI	88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2500	R\$ 23,04	R\$ 5,76
SINAPI	88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2500	R\$ 28,72	R\$ 7,18
SINAPI	<b>89724 / A1</b>	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA, RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO.	UND		R\$ 13,46	
SINAPI-I	122	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM *850* GR	UND	0,0150	R\$ 69,17	R\$ 1,03
SINAPI-I	3526	JOELHO PVC, SOLDAVEL, PB, 90 GRAUS, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UND	1,0000	R\$ 3,10	R\$ 3,10
SINAPI-I	20083	SOLUCAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	UND	0,0200	R\$ 78,37	R\$ 1,56
SINAPI-I	38383	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	UND	0,0100	R\$ 2,49	R\$ 0,02
SINAPI	88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1500	R\$ 23,04	R\$ 3,45
SINAPI	88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1500	R\$ 28,72	R\$ 4,30
SINAPI	<b>89724 / A2</b>	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO.	UND		R\$ 22,52	
SINAPI-I	122	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM *850* GR	UND	0,0200	R\$ 69,17	R\$ 1,38
SINAPI-I	3520	JOELHO PVC, SOLDAVEL, PB, 90 GRAUS, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UND	1,0000	R\$ 8,42	R\$ 8,42
SINAPI-I	20083	SOLUCAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	UND	0,0300	R\$ 78,37	R\$ 2,35
SINAPI-I	38383	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	UND	0,0150	R\$ 2,49	R\$ 0,03
SINAPI	88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2000	R\$ 23,04	R\$ 4,60
SINAPI	88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2000	R\$ 28,72	R\$ 5,74

**MUNICÍPIO DE GARIBALDI****SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

OBJETO: Reforma e ampliação sob pilotis - E.M.E.F. Madre Justina Inês

ENDEREÇO: Rua Domingos Paganelli, 694, Bairro São Francisco, Garibaldi, RS.

**COMPOSIÇÕES**

FONTE	ITEM CÓDIGO	DESCRICAÇÃO	UNIDADE	COEFICIENTE	VALOR	
					UNITÁRIO	TOTAL
SINAPI	89728 / A	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO.	UND		R\$ 37,72	
SINAPI-I	122	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM *850* GR	UND	0,0200	R\$ 69,17	R\$ 1,38
SINAPI-I	1966	CURVA PVC CURTA 90 GRAUS, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UND	1,0000	R\$ 23,62	R\$ 23,62
SINAPI-I	20083	SOLUCAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	UND	0,0300	R\$ 78,37	R\$ 2,35
SINAPI-I	38383	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	UND	0,0150	R\$ 2,49	R\$ 0,03
SINAPI	88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2000	R\$ 23,04	R\$ 4,60
SINAPI	88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2000	R\$ 28,72	R\$ 5,74
SINAPI	89726 / A1	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA, RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO.	UND		R\$ 14,20	
SINAPI-I	122	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM *850* GR	UND	0,0150	R\$ 69,17	R\$ 1,03
SINAPI-I	3518	JOELHO PVC, SOLDAVEL, PB, 45 GRAUS, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UND	1,0000	R\$ 3,84	R\$ 3,84
SINAPI-I	20083	SOLUCAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	UND	0,0200	R\$ 78,37	R\$ 1,56
SINAPI-I	38383	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	UND	0,0100	R\$ 2,49	R\$ 0,02
SINAPI	88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1500	R\$ 23,04	R\$ 3,45
SINAPI	88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1500	R\$ 28,72	R\$ 4,30
SINAPI	89726 / A2	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO.	UND		R\$ 23,36	
SINAPI-I	122	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM *850* GR	UND	0,0200	R\$ 69,17	R\$ 1,38
SINAPI-I	3528	JOELHO PVC, SOLDAVEL, PB, 45 GRAUS, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UND	1,0000	R\$ 9,26	R\$ 9,26
SINAPI-I	20083	SOLUCAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	UND	0,0300	R\$ 78,37	R\$ 2,35
SINAPI-I	38383	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	UND	0,0150	R\$ 2,49	R\$ 0,03
SINAPI	88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2000	R\$ 23,04	R\$ 4,60
SINAPI	88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2000	R\$ 28,72	R\$ 5,74
SINAPI	COMPOSIÇÃO 016	CAIXA DE INSPEÇÃO DE ESGOTO 300 MM COM TAMPA REFORÇADA, COM DOIS PROLONGADORES SEM ENTRADA E UM PROLONGADOR COM ENTRADA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UND		R\$ 770,70	
SINAPI-I	122	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM *850* GR	UND	0,1000	R\$ 69,17	R\$ 6,91
SINAPI-I	20083	SOLUCAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	UND	0,1000	R\$ 78,37	R\$ 7,83
SINAPI-I	38383	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	UND	0,1000	R\$ 2,49	R\$ 0,24
COTAÇÃO	16	CAIXA DE INSPEÇÃO DE ESGOTO 300 MM COM TAMPA REFORÇADA.	UND	1,0000	R\$ 299,57	R\$ 299,56
COTAÇÃO	17	PROLONGADOR DN 300 MM SEM ENTRADA.	UND	2,0000	R\$ 99,37	R\$ 198,74
COTAÇÃO	18	PROLONGADOR DN 300 MM COM ENTRADA.	UND	1,0000	R\$ 108,91	R\$ 108,90
SINAPI	93358	ESCAVACÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF 02/2021	M3	0,8000	R\$ 88,61	R\$ 70,88
SINAPI	88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,5000	R\$ 23,04	R\$ 34,56
SINAPI	88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,5000	R\$ 28,72	R\$ 43,08
SINAPI	COMPOSIÇÃO 017	REGISTRO COM ACABAMENTO E BASE PARA REGISTRO DE GAVETA DE PRESSÃO PPR 3/4" 25 MM, INSTALADO EM PRUMADA E ALIMENTAÇÃO DE REDE DE ÁGUA POTÁVEL.	UND		R\$ 179,47	
COTAÇÃO	6	BASE PARA REGISTRO DE GAVETA DE PRESSÃO PPR 3/4" 25 MM.	UND	1,0000	R\$ 103,78	R\$ 103,78
SINAPI-I	36801	ACABAMENTO DE METAL CROMADO PARA REGISTRO PEQUENO, DE PAREDE, 1/2" OU 3/4"	UND	1,0000	R\$ 56,73	R\$ 56,73
SINAPI	88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2000	R\$ 23,04	R\$ 4,60
SINAPI	88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5000	R\$ 28,72	R\$ 14,36
SINAPI	COMPOSIÇÃO 018	DIVISORIA SANITÁRIA, TIPO CABINE, EM PVC COM PERFIL DE ALUMÍNIO BRANCO PARA CABINE DE BANHEIRO. INCLUSO PORTA COM TRINCO CROMADO PARA BANHEIRO, DOBRADIÇAS E ACABAMENTOS. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UND		R\$ 1.831,66	
COTAÇÃO	20	DIVISORIA DE PVC COM PERFIL DE ALUMÍNIO BRANCO PARA CABINE DE BANHEIRO E PORTA COM TRINCO CROMADO PARA BANHEIRO. MATERIAL.	UND	1,0000	R\$ 1.534,45	R\$ 1.534,44
COTAÇÃO	22	DIVISÓRIA DE PVC COM PERFIL DE ALUMÍNIO BRANCO PARA CABINE DE BANHEIRO E PORTA COM TRINCO CROMADO PARA BANHEIRO. MÃO DE OBRA.	UND	1,0000	R\$ 297,22	R\$ 297,22
SINAPI	COMPOSIÇÃO 019	DIVISORIA SANITÁRIA PARA MICTÓRIO, EM PVC COM PERFIL DE ALUMÍNIO BRANCO PARA CABINE DE BANHEIRO. INCLUSO ACABAMENTOS. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UND		R\$ 576,66	
COTAÇÃO	21	DIVISORIA DE PVC PARA MICTÓRIO 120 X 45 CM. MATERIAL.	UND	1,0000	R\$ 426,67	R\$ 426,66
COTAÇÃO	23	DIVISORIA DE PVC PARA MICTÓRIO 120 X 45 CM. MÃO DE OBRA.	UND	1,0000	R\$ 150,00	R\$ 150,00
SINAPI	COMPOSIÇÃO 020	LAVATORIO DE CANTO DE LOUÇA BRANCA, SUSPENSO (SEM COLUNA), DIMENSÕES *40 X 30* CM (L X C), INCLUSO VÁLVULA E SIFÃO TIPO GARRAFA EM METAL CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UND		R\$ 536,54	
SINAPI	86877	VÁLVULA EM METAL CROMADO 1.1/2" x 1.1/2" PARA TANQUE OU LAVATÓRIO, COM OU SEM LADRÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	UND	1,0000	R\$ 90,54	R\$ 90,54
SINAPI	86881	SIFÃO DO TIPO GARRAFA EM METAL CROMADO 1 x 1.1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	UND	1,0000	R\$ 277,39	R\$ 277,39
SINAPI-I	36521	LAVATORIO DE CANTO DE LOUÇA BRANCA, SUSPENSO (SEM COLUNA), DIMENSÕES *40 x 30* CM (L x C)	UND	1,0000	R\$ 149,65	R\$ 149,65
SINAPI	88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2000	R\$ 23,04	R\$ 4,60
SINAPI	88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5000	R\$ 28,72	R\$ 14,36

**MUNICÍPIO DE GARIBALDI****SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

OBJETO: Reforma e ampliação sob pilotis - E.M.E.F. Madre Justina Inês

ENDEREÇO: Rua Domingos Paganelli, 694, Bairro São Francisco, Garibaldi, RS.

**COMPOSIÇÕES**

FONTE	ITEM CÓDIGO	DESCRICAÇÃO	UNIDADE	COEFICIENTE	VALOR	
					UNITÁRIO	TOTAL
SINAPI	86889 / A	BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO, ESP = 3 CM, PARA PIA DE BANHEIRO . FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M2		R\$ 982,53	
SINAPI-I	4823	MASSA PLASTICA PARA MARMORE/GRANITO	KG	0,5803	R\$ 42,01	R\$ 24,37
SINAPI-I	7568	BUCHA DE NYLON SEM ABA S10, COM PARAFUSO DE 6,10 x 65 MM EM ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	UND	6,6600	R\$ 1,41	R\$ 9,39
SINAPI-I	11795	GRANITO PARA BANCADA, POLIDO, TIPO ANDORINHA/ QUARTZ/ CASTELO/ CORUMBA OU OUTROS EQUIVALENTES DA REGIAO, E= *2,5* CM	M2	1,0050	R\$ 588,67	R\$ 591,61
SINAPI-I	37329	REJUNTE EPOXI, QUALQUER COR	KG	0,0234	R\$ 98,93	R\$ 2,31
SINAPI-I	37591	SUPORTE MAO-FRANCESAS EM ACO, ABAS IGUAIS 40 CM, CAPACIDADE MINIMA 70 KG, BRANCO	UND	2,2200	R\$ 27,06	R\$ 60,07
SINAPI-I	38605	ABERTURA PARA ENCAIXE DE CUBA OU LAVATORIO EM BANCADA DE MARMORE/ GRANITO OU OUTRO TIPO DE PEDRA NATURAL	UND	1,5000	R\$ 150,51	R\$ 225,76
SINAPI	88274	MARMORIZISTA/GRAINITEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,6588	R\$ 26,87	R\$ 44,57
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,0916	R\$ 22,40	R\$ 24,45

SINAPI	<b>COMPOSIÇÃO 021</b>	TORNEIRA METALICA CROMADA DE MESA, PARA LAVATORIO, TEMPORIZADA PRESSAO FECHAMENTO AUTOMATICO, BICA BAIXA. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UND		R\$ 258,39	
SINAPI-I	36796	TORNEIRA METALICA CROMADA DE MESA, PARA LAVATORIO, TEMPORIZADA PRESSAO FECHAMENTO AUTOMATICO, BICA BAIXA	UND	1,0000	R\$ 239,43	R\$ 239,43
SINAPI	88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2000	R\$ 23,04	R\$ 4,60
SINAPI	88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5000	R\$ 28,72	R\$ 14,36

SINAPI	<b>COMPOSIÇÃO 022</b>	EXAUSTOR PARA BANHEIRO, 220 V, SAÍDA 100 MM, COM GRELHA EXTERNA. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UND		R\$ 185,33	
COTAÇÃO	2	EXAUSTOR PARA BANHEIRO, 220 V, SAÍDA 100 MM, COM GRELHA EXTERNA.	UND	1,0000	R\$ 151,57	R\$ 151,57
SINAPI	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5000	R\$ 24,11	R\$ 12,05

SINAPI	<b>COMPOSIÇÃO 023</b>	CAIXA DE PASSAGEM SPLIT 2 EM 1 REVERSÍVEL 29 X 17 X 5 CM. INSTALADO EM PONTO DE AR-CONDICIONADO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UND		R\$ 99,40	
COTAÇÃO	7	CAIXA DE PASSAGEM SPLIT 2 EM 1 REVERSÍVEL 29 X 17 X 5 CM.	UND	1,0000	R\$ 17,38	R\$ 17,37
SINAPI	90443	RASGO LINEAR MANUAL EM ALVENARIA, PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF 09/2023	M	1,2500	R\$ 8,26	R\$ 10,32
SINAPI	90466	CHUMBAMENTO LINEAR EM ALVENARIA PARA RAMAIS/DISTRIBUIÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF 09/2023	M	1,2500	R\$ 15,96	R\$ 19,95
SINAPI	88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,0000	R\$ 23,04	R\$ 23,04
SINAPI	88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,0000	R\$ 28,72	R\$ 28,72

SINAPI	<b>COMPOSIÇÃO 024</b>	ARCONDICIONADO MODELO SPLIT, INVERTER, 24.000 BTUS, CICLO QUENTE E FRIO, VOLTAGEM 220 V, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA A, COR BRANCA. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UND		R\$ 6.050,00	
COTAÇÃO	8	AR CONDICIONADO MODELO SPLIT, 24.000 BTUS, CICLO QUENTE E FRIO, INVERTER, VOLTAGEM 220V, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA A, REGULAGEM DE DIREÇÃO E VELOCIDADE DA VENTILAÇÃO, FILTRO ANTIBACTÉRIAS, DESUMIDIFICADOR, VISOR LUMINOSO FRONTAL, FUNÇÃO TIMER E TURBO, CONTROLE REMOTO, COR BRANCA, 1 PAR DE SUPORTE DA UNIDADE CONDENSADEORA, 4 PARAFUSOS COM PORCA E ARRUELAS DO SUPORTE, 4 AMORTECEDORES DA UNIDADE CONDENSADEORA, 2 PORCAS DE 1/4".	UND	1,0000	R\$ 5.600,00	R\$ 5.600,00
COTAÇÃO	12	INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO MODELO SPLIT, 24.000 BTUS.	UND	1,0000	R\$ 450,00	R\$ 450,00

SINAPI	<b>COMPOSIÇÃO 025</b>	ARCONDICIONADO MODELO SPLIT, 30.000 BTUS, CICLO QUENTE E FRIO, INVERTER, VOLTAGEM 220V, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA A, REGULAGEM DE DIREÇÃO E VELOCIDADE DA VENTILAÇÃO, FILTRO ANTIBACTÉRIAS, DESUMIDIFICADOR, VISOR LUMINOSO FRONTAL, FUNÇÃO TIMER E TURBO, CONTROLE REMOTO, COR BRANCA, 1 PAR DE SUPORTE DA UNIDADE CONDENSADEORA, 4 PARAFUSOS COM PORCA E ARRUELAS DO SUPORTE, 4 AMORTECEDORES DA UNIDADE CONDENSADEORA, 2 PORCAS DE 1/4".	UND		R\$ 8.266,67	R\$ 8.266,66
COTAÇÃO	9	AR CONDICIONADO MODELO SPLIT, 30.000 BTUS, CICLO QUENTE E FRIO, INVERTER, VOLTAGEM 220V, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA A, REGULAGEM DE DIREÇÃO E VELOCIDADE DA VENTILAÇÃO, FILTRO ANTIBACTÉRIAS, DESUMIDIFICADOR, VISOR LUMINOSO FRONTAL, FUNÇÃO TIMER E TURBO, CONTROLE REMOTO, COR BRANCA, 1 PAR DE SUPORTE DA UNIDADE CONDENSADEORA, 4 PARAFUSOS COM PORCA E ARRUELAS DO SUPORTE, 4 AMORTECEDORES DA UNIDADE CONDENSADEORA, 2 PORCAS DE 1/4".	UND	1,0000	R\$ 633,33	R\$ 633,33
COTAÇÃO	13	INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO MODELO SPLIT, 30.000 BTUS.	UND	1,0000	R\$ 633,33	R\$ 633,33

SINAPI	<b>COMPOSIÇÃO 026</b>	KIT DE INSTALAÇÃO COMPLETO PARA AR CONDICIONADO 24.000 BTUS. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M		R\$ 266,99	
COTAÇÃO	10	KIT INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO COMPLETO 24.000 BTUS CONTENDO: 5 METROS FITA PVC BRANCA, 1 METRO DE TUBO DE COBRE 3/8", 1 METRO DE TUBO DE COBRE 1/2", 1 METRO DE TUBO ISOLANTE TÉRMICO DE ESPUMA BRANCA OU PRETA 3/8", 1 METRO DE TUBO ISOLANTE TÉRMICO DE ESPUMA BRANCA OU PRETA 1/2", 1 METRO DE MANGUEIRA CORUGADA 3/4", 50 G DE ADIÇÃO DE GÁS R32, 30 CM DE CINTA PERFORADA, 2 BUCHAS DE NYLON 6 MM, 2 PARAFUSOS 6 MM X 25 MM.	M	1,0000	R\$ 228,67	R\$ 228,66
COTAÇÃO	14	MÃO DE OBRA PARA INSTALAÇÃO DE REDE DE AR CONDICIONADO COMPLETA PARA APERELHOS COM CAPACIDADE DE 24.000 BTUS.	M	1,0000	R\$ 38,33	R\$ 38,33

SINAPI	<b>COMPOSIÇÃO 027</b>	KIT DE INSTALAÇÃO COMPLETO PARA AR CONDICIONADO 30.000 BTUS. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M		R\$ 284,66	
COTAÇÃO	11	KIT INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO COMPLETO 30.000 BTUS CONTENDO: 5 METROS FITA PVC BRANCA, 1 METRO DE TUBO DE COBRE 5/8", 1 METRO DE TUBO DE COBRE 3/8", 1 METRO DE TUBO ISOLANTE TÉRMICO DE ESPUMA BRANCA OU PRETA 5/8", 1 METRO DE TUBO ISOLANTE TÉRMICO DE ESPUMA BRANCA OU PRETA 3/8", 1 METRO DE MANGUEIRA CORUGADA 3/4", 50 G DE ADIÇÃO DE GÁS R32, 30 CM DE CINTA PERFORADA, 2 BUCHAS DE NYLON 6 MM, 2 PARAFUSOS 6 MM X 25 MM.	M	1,0000	R\$ 245,00	R\$ 245,00
COTAÇÃO	15	MÃO DE OBRA PARA INSTALAÇÃO DE REDE DE AR CONDICIONADO COMPLETA PARA APERELHOS COM CAPACIDADE DE 30.000 BTUS.	M	1,0000	R\$ 39,67	R\$ 39,66

**MUNICÍPIO DE GARIBALDI****SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

OBJETO: Reforma e ampliação sob pilotis - E.M.E.F. Madre Justina Inês

ENDEREÇO: Rua Domingos Paganelli, 694, Bairro São Francisco, Garibaldi, RS.

**COMPOSIÇÕES**

FONTE	ITEM CÓDIGO	DESCRICAÇÃO	UNIDADE	COEFICIENTE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
SINAPI	<b>COMPOSIÇÃO 028</b>	REMOÇÃO/CORTE DE TELHA ONDULADA METÁLICA DE FECHAMENTO LATERAL PARA POSTERIOR INSTALAÇÃO DE JANELA.	M2		R\$ 27,42	
SINAPI-I	44495	DISCO DE CORTE PARA METAL COM DUAS TELAS 12 x 1/8 x 3/4" (300 x 3,2 x 19,05 MM)	UND	0,01	R\$ 20,55	R\$ 0,20
SINAPI	88278	MONTADOR DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5000	R\$ 32,04	R\$ 16,02
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5000	R\$ 22,40	R\$ 11,20
SINAPI	<b>COMPOSIÇÃO 029</b>	REQUADRO PARA JANELA DE AÇO EM PERFIL METÁLICO "U" SIMPLES, EM CHAPA DOBRADA DE AÇO LAMINADO E = 3 MM, PINTADO COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO E ACABAMENTO ACETINADO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M		R\$ 86,98	
SINAPI-I	40598	PERFIL "U" SIMPLES, EM CHAPA DOBRADA DE AÇO LAMINADO, E = 3 MM, H = 125 MM, L = 50 MM (5,07 KG/M)	KG	5,15	R\$ 11,28	R\$ 58,09
SINAPI-I	10997	ELETRODO REVESTIDO AWS - E7018, DIAMETRO IGUAL A 4,00 MM	KG	0,0500	R\$ 57,76	R\$ 2,88
SINAPI	88240	AJUDANTE DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2000	R\$ 22,41	R\$ 4,48
SINAPI	88278	MONTADOR DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2000	R\$ 32,04	R\$ 6,40
SINAPI	100720	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO). AF_01/2020	M2	0,4500	R\$ 10,84	R\$ 4,87
SINAPI	100740	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO). AF 01/2020	M2	0,9000	R\$ 11,41	R\$ 10,26
SINAPI	<b>96120 / A</b>	ACABAMENTOS PARA FORRO (NEGATIVO 3 x 3 CM DE GESSO).	M		R\$ 19,29	
SINAPI-I	3315	GESO EM PO PARA REVESTIMENTOS/MOLDURAS/SANCAS E USO GERAL	KG	0,5	R\$ 0,93	R\$ 0,46
SINAPI-I	4812	PLACA DE GESSO PARA FORRO, "60 x 60" CM, ESPESSURA DE 12 MM (SEM COLOCACAO)	M2	0,1500	R\$ 12,97	R\$ 1,94
SINAPI-I	5066	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 12 x 12	KG	0,0500	R\$ 18,48	R\$ 0,92
SINAPI-I	20250	SISAL EM FIBRA / ESTOPA SISAL PARA GESSO	KG	0,0200	R\$ 16,00	R\$ 0,32
SINAPI	88269	GESSEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5000	R\$ 26,83	R\$ 13,41
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1000	R\$ 22,40	R\$ 2,24
SINAPI	<b>COMPOSIÇÃO 030</b>	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO, FOTOLUMINESCENTE, RETANGULAR, 10 x 20 CM, EM PVC 2 MM ANTI-CHAMAS (SÍMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 16820). FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UND		R\$ 32,74	
SINAPI-I	37558	PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, RETANGULAR, *20 x 40* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SÍMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 16820)	UND	0,5	R\$ 27,22	R\$ 13,61
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5000	R\$ 27,06	R\$ 13,53
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2500	R\$ 22,40	R\$ 5,60
SINAPI	<b>COMPOSIÇÃO 031</b>	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO, FOTOLUMINESCENTE, RETANGULAR, 13 x 26 CM, EM PVC 2 MM ANTI-CHAMAS (SÍMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 16820). FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UND		R\$ 33,73	
SINAPI-I	37539	PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, RETANGULAR, *13 x 26* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SÍMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 16820)	UND	1	R\$ 14,60	R\$ 14,60
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5000	R\$ 27,06	R\$ 13,53
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2500	R\$ 22,40	R\$ 5,60
SINAPI	<b>COMPOSIÇÃO 032</b>	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO, FOTOLUMINESCENTE, RETANGULAR, 20 x 40 CM, EM PVC 2 MM ANTI-CHAMAS (SÍMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 16820). FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UND		R\$ 46,35	
SINAPI-I	37558	PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, RETANGULAR, *20 x 40* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SÍMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 16820)	UND	1	R\$ 27,22	R\$ 27,22
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5000	R\$ 27,06	R\$ 13,53
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2500	R\$ 22,40	R\$ 5,60
SINAPI	<b>COMPOSIÇÃO 033</b>	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO, FOTOLUMINESCENTE, QUADRADA, 20 x 20 CM, EM PVC 2 MM ANTI-CHAMAS (SÍMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 16820). FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UND		R\$ 36,01	
SINAPI-I	37556	PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, QUADRADA, *20 x 20* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SÍMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 16820)	UND	1	R\$ 16,88	R\$ 16,88
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5000	R\$ 27,06	R\$ 13,53
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2500	R\$ 22,40	R\$ 5,60
SINAPI	<b>COMPOSIÇÃO 034</b>	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA COM BLOCO AUTÔNOMO LUZ DE EMERGÊNCIA 10 W, 2 FAROIS LED 2200 LUMENS BIVOLT BRANCO COM BATERIA RECARREGÁVEL. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UND		R\$ 158,08	
COTAÇÃO	19	BLOCO AUTÔNOMO LUZ DE EMERGÊNCIA 10 W 2 FAROIS LED 2200 LUMENS BIVOLT BRANCO COM BATERIA RECARREGÁVEL.	UND	1	R\$ 131,56	R\$ 131,56
SINAPI	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5000	R\$ 24,11	R\$ 12,05
SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5000	R\$ 28,95	R\$ 14,47

**MUNICÍPIO DE GARIBALDI****SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

OBJETO: Reforma e ampliação sob pilotis - E.M.E.F. Madre Justina Inês

ENDEREÇO: Rua Domingos Paganelli, 694, Bairro São Francisco, Garibaldi, RS.

**COMPOSIÇÕES**

FONTE	ITEM CÓDIGO	DESCRICAÇÃO	UNIDADE	COEFICIENTE	VALOR	
					UNITÁRIO	TOTAL
SINAPI	101732 / A	REASSENTAMENTO DE PEDRA BASÁLTICA PARA CALÇADA, COM REAPROVEITAMENTO DE PEDRA BASÁLTICA. ASSENTADO SOBRE CAMADA (5CM) DE PÓ DE PEDRA COM CIMENTO (1:8), REJUNTADO COM ARGAMASSA 1:3 (CIMENTO E AREIA)	M2		R\$ 84,07	
SINAPI	87372	ARGAMASSA TRAÇÃO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA CONTRAPISO, PREPARO MANUAL. AF 08/2019	M3	0,0056	R\$ 854,38	R\$ 4,78
SINAPI-I	1379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	KG	0,2500	R\$ 0,85	R\$ 0,21
SINAPI-I	4741	PO DE PEDRA (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE)	M3	0,7500	R\$ 74,23	R\$ 55,67
SINAPI	88260	CALCETEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5000	R\$ 23,77	R\$ 11,88
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5000	R\$ 22,40	R\$ 11,20
SINAPI	91277	PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - CHP DIURNO. AF 08/2015	CHP	0,0320	R\$ 9,92	R\$ 0,31
SINAPI	91278	PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - CHI DIURNO. AF 08/2015	CHI	0,0300	R\$ 0,73	R\$ 0,02

OBSERVAÇÕES:

TABELA SINAPI - RIO GRANDE DO SUL, NÃO DESONERADO, MÊS DE REFERÊNCIA: JUNHO / 2024.

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇOS DE MÃO DE OBRA: 112,88% (HORA) E 69,79% (MÊS).

AS COMPOSIÇÕES CONTENDO "/ A" APÓS SEU NÚMERO DE REFERÊNCIA SÃO ADAPTADAS; AS COMPOSIÇÕES COM "/ D" SÃO COMPOSIÇÕES DESATIVADAS.

**GARIBALDI, 27 DE AGOSTO DE 2024.**

**BEATRIZ BOCCHESE ARREGUI**  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**CLÁUDIO HENRIQUE BOSCAGNI**  
 ENGENHEIRO CIVIL  
 CREA / RS 236851



## MUNICÍPIO DE GARIBALDI

### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

OBJETO: Reforma e ampliação sob pilotis - E.M.E.F. Madre Justina Inês

ENDEREÇO: Rua Domingos Paganelli, 694, Bairro São Francisco, Garibaldi, RS.

### COTAÇÕES

ITEM		DESCRIPÇÃO	UNIDADE	MEDIANA	
FONTE	CÓDIGO			M3	R\$ 63,00
COTAÇÃO	001	CAÇAMBA DE ENTULHO DE 5 M3 - COM TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL.	UND	R\$	63,00
EMPRESA		NOME DA EMPRESA	COTAÇÕES		DATA
001		SEPARÉ CENTRAL DE RESÍDUOS LTDA	R\$	56,00	20/06/2024
002		COMPARIN PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA	R\$	70,00	20/06/2024
OBSERVAÇÕES					
COTAÇÃO	002	EXAUSTOR PARA BANHEIRO, 220 V, SAÍDA 100 MM, COM GRELHA EXTERNA.	UND	R\$	151,57
EMPRESA		NOME DA EMPRESA	COTAÇÕES		DATA
003		MERCADO LIVRE - DUTRA MAQUINAS	R\$	158,73	01/07/2024
004		MAGAZINE LUIZA	R\$	169,99	01/07/2024
005		MERCADO LIVRE - LOJA TRPTIC	R\$	126,00	03/07/2024
OBSERVAÇÕES					
COTAÇÃO	003	LUMINÁRIA PAINEL LED QUADRADA 30x30 CM DE EMBUTIR - 4000 K.	UND	R\$	49,79
EMPRESA		NOME DA EMPRESA	COTAÇÕES		DATA
006		MERCADO LIVRE - LOJA ADS COMERCIO	R\$	64,20	03/07/2024
007		LOJA LUZ DO MUNDO	R\$	34,80	03/07/2024
008		MERCADO LIVRE - LOJA ARTH DIAS	R\$	50,38	03/07/2024
OBSERVAÇÕES					
COTAÇÃO	004	LUMINARIA CALHA COMERCIAL DE TETO, DE EMBUTIR, ALETA BRANCA, PARA 2 LAMPADAS LED 18W 4000K 120 CM.	UND	R\$	139,90
EMPRESA		NOME DA EMPRESA	COTAÇÕES		DATA
009		MERCADO LIVRE - LOJA VILLA MAUA	R\$	154,57	03/07/2024
010		MERCADO LIVRE - LOJA VITTA LED	R\$	127,52	03/07/2024
011		MERCADO LIVRE - LS7	R\$	137,61	03/07/2024
OBSERVAÇÕES					
COTAÇÃO	005	CURVA 90 GAUS DE ENCAIXE, PVC CINZA LISO, SEM ROSCA, 3/4".	UND	R\$	10,56
EMPRESA		NOME DA EMPRESA	COTAÇÕES		DATA
012		MERCADO LIVRE - ND FORNECIMENTO	R\$	16,80	08/07/2024
013		LOJA MULTISEG	R\$	7,39	08/07/2024
014		LOJA PROESI	R\$	7,49	08/07/2024
OBSERVAÇÕES					
COTAÇÃO	006	BASE PARA REGISTRO DE GAVETA DE PRESSÃO PPR 3/4" 25 MM.	UND	R\$	103,78
EMPRESA		NOME DA EMPRESA	COTAÇÕES		DATA
015		MERCADO LIVRE - LOJA NHMATERIAIS	R\$	82,75	08/07/2024
016		LOJA LIVEN	R\$	134,75	08/07/2024
017		MAGAZINE LUIZA - OLIST STORE	R\$	93,85	08/07/2024
OBSERVAÇÕES					



## MUNICÍPIO DE GARIBALDI

### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

OBJETO: Reforma e ampliação sob pilotis - E.M.E.F. Madre Justina Inês

ENDEREÇO: Rua Domingos Paganelli, 694, Bairro São Francisco, Garibaldi, RS.

### COTAÇÕES

ITEM		DESCRICAÇÃO	UNIDADE	MEDIANA	
FONTE	CÓDIGO			R\$	DATA
COTAÇÃO	007	CAIXA DE PASSAGEM SPLIT 2 EM 1 REVERSÍVEL 29 X 17 X 5 CM.	UND	17,38	
EMPRESA		NOME DA EMPRESA	COTAÇÕES		
018		LOJA FRIGELAR	R\$	17,78	08/07/2024
019		MEGA AR STORE	R\$	14,07	08/07/2024
020		LOJA DUFRIO	R\$	20,28	08/07/2024
OBSERVAÇÕES					

COTAÇÃO	008	AR CONDICIONADO MODELO SPLIT, 24.000 BTUS, CICLO QUENTE E FRIOS, INVERTER, VOLTAGEM 220V, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA A, REGULAGEM DE DIREÇÃO E VELOCIDADE DA VENTILAÇÃO, FILTRO ANTIBACTÉRIAS, DESUMIDIFICADOR, VISOR LUMINOSO FRONTAL, FUNÇÃO TIMER E TURBO, CONTROLE REMOTO, COR BRANCA, 1 PAR DE SUPORTE DA UNIDADE CONDENSADEIRA, 4 PARAFUSOS COM PORCA E ARRUELAS DO SUPORTE, 4 AMORTECEDORES DA UNIDADE CONDENSADEIRA, 2 PORCAS DE 1/4".	UND	R\$	5.600,00
EMPRESA		NOME DA EMPRESA	COTAÇÕES		
021		CLIMATIZA SERRA	R\$	6.100,00	09/08/2024
022		BEM ESTAR CLIMATIZAÇÃO	R\$	5.200,00	09/08/2024
023		LUCIANE LETTRARI	R\$	5.500,00	09/08/2024
OBSERVAÇÕES					

COTAÇÃO	009	AR CONDICIONADO MODELO SPLIT, 30.000 BTUS, CICLO QUENTE E FRIOS, INVERTER, VOLTAGEM 220V, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA A, REGULAGEM DE DIREÇÃO E VELOCIDADE DA VENTILAÇÃO, FILTRO ANTIBACTÉRIAS, DESUMIDIFICADOR, VISOR LUMINOSO FRONTAL, FUNÇÃO TIMER E TURBO, CONTROLE REMOTO, COR BRANCA, 1 PAR DE SUPORTE DA UNIDADE CONDENSADEIRA, 4 PARAFUSOS COM PORCA E ARRUELAS DO SUPORTE, 4 AMORTECEDORES DA UNIDADE CONDENSADEIRA, 2 PORCAS DE 1/4".	UND	R\$	8.266,67
EMPRESA		NOME DA EMPRESA	COTAÇÕES		
021		CLIMATIZA SERRA	R\$	9.000,00	09/08/2024
022		BEM ESTAR CLIMATIZAÇÃO	R\$	7.800,00	09/08/2024
023		LUCIANE LETTRARI	R\$	8.000,00	09/08/2024
OBSERVAÇÕES					

COTAÇÃO	010	KIT INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO COMPLETO 24.000 BTUS CONTENDO: 5 METROS FITA PVC BRANCA, 1 METRO DE TUBO DE COBRE 3/8", 1 METRO DE TUBO DE COBRE 1/2", 1 METRO DE TUBO ISOLANTE TÉRMICO DE ESPUMA BRANCA OU PRETA 3/8", 1 METRO DE TUBO ISOLANTE TÉRMICO DE ESPUMA BRANCA OU PRETA 1/2", 1 METRO DE MANGUEIRA CORUGADA 3/4", 50 G DE ADIÇÃO DE GÁS R32, 30 CM DE CINTA PERFORADA, 2 BUCHAS DE NYLON 6 MM, 2 PARAFUSOS 6 MM X 25 MM.	M	R\$	228,67
EMPRESA		NOME DA EMPRESA	COTAÇÕES		
021		CLIMATIZA SERRA	R\$	230,00	09/08/2024
022		BEM ESTAR CLIMATIZAÇÃO	R\$	206,00	09/08/2024
023		LUCIANE LETTRARI	R\$	250,00	09/08/2024
OBSERVAÇÕES					



## MUNICÍPIO DE GARIBALDI

### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

OBJETO: Reforma e ampliação sob pilotis - E.M.E.F. Madre Justina Inês

ENDEREÇO: Rua Domingos Paganelli, 694, Bairro São Francisco, Garibaldi, RS.

### COTAÇÕES

ITEM		DESCRICAÇÃO	UNIDADE	MEDIANA
FONTE	CÓDIGO			
COTAÇÃO	011	KIT INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO COMPLETO 30.000 BTUS CONTENDO: 5 METROS FITA PVC BRANCA, 1 METRO DE TUBO DE COBRE 5/8", 1 METRO DE TUBO DE COBRE 3/8", 1 METRO DE TUBO ISOLANTE TÉRMICO DE ESPUMA BRANCA OU PRETA 5/8", 1 METRO DE TUBO ISOLANTE TÉRMICO DE ESPUMA BRANCA OU PRETA 3/8", 1 METRO DE MANGUEIRA CORUGADA 3/4", 50 G DE ADIÇÃO DE GÁS R32, 30 CM DE CINTA PERFORADA, 2 BUCHAS DE NYLON 6 MM, 2 PARAFUSOS 6 MM X 25 MM.	M	R\$ 245,00
EMPRESA		NOME DA EMPRESA	COTAÇÕES	DATA
021		CLIMATIZA SERRA	R\$ 250,00	09/08/2024
022		BEM ESTAR CLIMATIZAÇÃO	R\$ 215,00	09/08/2024
023		LUCIANE LETTRARI	R\$ 270,00	09/08/2024
OBSERVAÇÕES				
COTAÇÃO	012	INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO MODELO SPLIT, 24.000 BTUS.	UND	R\$ 450,00
EMPRESA		NOME DA EMPRESA	COTAÇÕES	DATA
021		CLIMATIZA SERRA	R\$ 500,00	09/08/2024
022		BEM ESTAR CLIMATIZAÇÃO	R\$ 400,00	09/08/2024
023		LUCIANE LETTRARI	R\$ 450,00	09/08/2024
OBSERVAÇÕES				
COTAÇÃO	013	INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO MODELO SPLIT, 30.000 BTUS.	UND	R\$ 633,33
EMPRESA		NOME DA EMPRESA	COTAÇÕES	DATA
021		CLIMATIZA SERRA	R\$ 800,00	09/08/2024
022		BEM ESTAR CLIMATIZAÇÃO	R\$ 500,00	09/08/2024
023		LUCIANE LETTRARI	R\$ 600,00	09/08/2024
OBSERVAÇÕES				
COTAÇÃO	014	MÃO DE OBRA PARA INSTALAÇÃO DE REDE DE AR CONDICIONADO COMPLETA PARA APERELHOS COM CAPACIDADE DE 24.000 BTUS.	M	R\$ 38,33
EMPRESA		NOME DA EMPRESA	COTAÇÕES	DATA
021		CLIMATIZA SERRA	R\$ 40,00	09/08/2024
022		BEM ESTAR CLIMATIZAÇÃO	R\$ 30,00	09/08/2024
023		LUCIANE LETTRARI	R\$ 45,00	09/08/2024
OBSERVAÇÕES				
COTAÇÃO	015	MÃO DE OBRA PARA INSTALAÇÃO DE REDE DE AR CONDICIONADO COMPLETA PARA APERELHOS COM CAPACIDADE DE 30.000 BTUS.	M	R\$ 39,67
EMPRESA		NOME DA EMPRESA	COTAÇÕES	DATA
021		CLIMATIZA SERRA	R\$ 44,00	09/08/2024
022		BEM ESTAR CLIMATIZAÇÃO	R\$ 30,00	09/08/2024
023		LUCIANE LETTRARI	R\$ 45,00	09/08/2024
OBSERVAÇÕES				



## MUNICÍPIO DE GARIBALDI

### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

OBJETO: Reforma e ampliação sob pilotis - E.M.E.F. Madre Justina Inês

ENDEREÇO: Rua Domingos Paganelli, 694, Bairro São Francisco, Garibaldi, RS.

### COTAÇÕES

ITEM		DESCRIPÇÃO	UNIDADE	MEDIANA
FONTE	CÓDIGO			
COTAÇÃO	016	CAIXA DE INSPEÇÃO DE ESGOTO 300 MM COM TAMPA REFORÇADA.	UND	R\$ 299,57
EMPRESA		NOME DA EMPRESA	COTAÇÕES	DATA
024		MAGAZINE LUIZA - LOJA AGROFER	R\$ 299,80	10/07/2024
025		MERCADO LIVRE - PSECOMMERCE	R\$ 286,15	10/07/2024
026		COMERCIAL CARLESSI	R\$ 312,75	10/07/2024
OBSERVAÇÕES				
COTAÇÃO	017	PROLONGADOR DN 300 MM SEM ENTRADA.	UND	R\$ 99,37
EMPRESA		NOME DA EMPRESA	COTAÇÕES	DATA
027		MERCADO LIVRE - PSECOMMERCE	R\$ 111,36	10/07/2024
028		LOJA CORREA	R\$ 86,46	10/07/2024
029		LOJA DUNARD	R\$ 100,30	10/07/2024
OBSERVAÇÕES				
COTAÇÃO	018	PROLONGADOR DN 300 MM COM ENTRADA.	UND	R\$ 108,91
EMPRESA		NOME DA EMPRESA	COTAÇÕES	DATA
030		MERCADO LIVRE - PSECOMMERCE	R\$ 98,13	10/07/2024
031		LOJA QUERO-QUERO	R\$ 114,99	10/07/2024
032		MERCADO LIVRE - AGROMETAL	R\$ 113,60	10/07/2024
OBSERVAÇÕES				
COTAÇÃO	019	BLOCO AUTÔNOMO LUZ DE EMERGÊNCIA 10 W 2 FAROIS LED 2200 LUMENS BIVOLT BRANCO COM BATERIA RECARREGÁVEL.	UND	R\$ 131,56
EMPRESA		NOME DA EMPRESA	COTAÇÕES	DATA
033		MILLA MATERIAIS ELÉTRICOS	R\$ 146,57	10/07/2024
034		LOJA ELETRO FM	R\$ 136,96	10/07/2024
035		MADEIRA MADEIRA - OLIST STORE	R\$ 111,16	10/07/2024
OBSERVAÇÕES				
COTAÇÃO	020	DIVISÓRIA DE PVC COM PERFIL DE ALUMÍNIO BRANCO PARA CABINE DE BANHEIRO E PORTA COM TRINCO CROMADO PARA BANHEIRO. MATERIAL.	UND	R\$ 1.534,45
EMPRESA		NOME DA EMPRESA	COTAÇÕES	DATA
036		EXPERT	R\$ 1.500,00	01/08/2024
037		MACRO MADEIRAS	R\$ 1.383,34	05/08/2024
038		ZATS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO	R\$ 1.720,00	12/08/2024
OBSERVAÇÕES				
COTAÇÃO	021	DIVISÓRIA DE PVC PARA MICTÓRIO 120 X 45 CM. MATERIAL.	UND	R\$ 426,67
EMPRESA		NOME DA EMPRESA	COTAÇÕES	DATA
036		EXPERT	R\$ 400,00	01/08/2024
037		MACRO MADEIRAS	R\$ 310,00	05/08/2024
038		ZATS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO	R\$ 570,00	12/08/2024
OBSERVAÇÕES				



## MUNICÍPIO DE GARIBALDI

### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

OBJETO: Reforma e ampliação sob pilotis - E.M.E.F. Madre Justina Inês

ENDEREÇO: Rua Domingos Paganelli, 694, Bairro São Francisco, Garibaldi, RS.

### COTAÇÕES

ITEM		DESCRIÇÃO	UNIDADE	MEDIANA	
FONTE	CÓDIGO			R\$	297,22
COTAÇÃO	<b>022</b>	DIVISÓRIA DE PVC COM PERFIL DE ALUMÍNIO BRANCO PARA CABINE DE BANHEIRO E PORTA COM TRINCO CROMADO PARA BANHEIRO. MÃO DE OBRA.	UND		
EMPRESA		NOME DA EMPRESA	COTAÇÕES	DATA	
036		EXPERT	R\$ 266,67	01/08/2024	
037		MACRO MADEIRAS	R\$ 275,00	05/08/2024	
038		ZATS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO	R\$ 350,00	12/08/2024	
OBSERVAÇÕES					
COTAÇÃO	<b>023</b>	DIVISÓRIA DE PVC PARA MICTÓRIO 120 X 45 CM. MÃO DE OBRA.	UND	R\$	<b>150,00</b>
EMPRESA		NOME DA EMPRESA	COTAÇÕES	DATA	
036		EXPERT	R\$ 200,00	01/08/2024	
037		MACRO MADEIRAS	R\$ 75,00	05/08/2024	
038		ZATS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO	R\$ 175,00	12/08/2024	
OBSERVAÇÕES					

GARIBALDI, 27 DE AGOSTO DE 2024.

BEATRIZ BOCCHESE ARREGUI  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CLÁUDIO HENRIQUE BOSCAINI  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA / RS 236851



## MUNICÍPIO DE GARIBALDI

### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

OBJETO: Reforma e ampliação sob pilotis - E.M.E.F. Madre Justina Inês

ENDEREÇO: Rua Domingos Paganelli, 694, Bairro São Francisco, Garibaldi, RS.

### MEMÓRIA DE CÁLCULO

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	OBSERVAÇÕES
<b>1 ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA</b>			
1.1 ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS	100,00	H	20 horas por mês x 5 meses = 100 horas
1.2 MESTRE DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	200,00	H	40 horas por mês x 5 meses = 200 horas
<b>2 SERVIÇOS PRELIMINARES</b>			
2.1 PLACA DE OBRA (2,40M x 1,20M), COM SUPORTE, ADESIVADA NA ARTE PADRÃO DEFINIDA PELA FISCALIZAÇÃO	2,88	M2	
2.2 DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA PARA QUALQUER TIPO DE BLOCO, DE FORMA MECANIZADA, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	5,70	M3	
Local	Compr.	Altura	Espess.
Janela banheiros	4,50 m	1,45 m	0,20 m
Janela sala de oficina 1	4,55 m	1,45 m	0,20 m
Janela sala de oficina 2	3,45 m	1,45 m	0,20 m
Janela sala de oficina 3	3,30 m	1,00 m	0,20 m
Janela auditório	3,30 m	1,10 m	0,20 m
Porta Circulação	1,65 m	2,10 m	0,20 m
Local	Volume		
Item 2.2	5,70 m <sup>3</sup>		
Construção	30,00 m <sup>3</sup>		
2.3 DEMOLIÇÃO DE PAVIMENTO BASÁTICO (CALÇADA), DE FORMA MANUAL, COM REAPROVEITAMENTO.	5,00	M2	Instalação de tubos de esgoto sanitário.
Local	Compr.	Largura	Área
Dutos	5,00 m	1,00 m	5,00 m <sup>2</sup>
2.4 REMOÇÃO MANUAL DE ENTULHO DE OBRA, COM UTILIZAÇÃO DE CARRINHO DE MÃO DESPEJADO EM CAÇAMBA DE ENTULHO DE 5 M3 - COM TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL.	49,99	M3	Considerado 40% de empolamento.
Local	Volume		
Item 2.2	5,70 m <sup>3</sup>		
Construção	30,00 m <sup>3</sup>		
2.5 REMOÇÃO MANUAL DE PORTÃO DE AÇO COM REAPROVEITAMENTO.	1,00	UND	Entulho de construção civil. Remover portaria de aço existente.
2.6 REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	1,89	M2	1 porta entre circulação e edificação existente.
<b>3 SUPRAESTRUTURA</b>			
<b>3.1 VIGAS BALDRAME</b>			
3.1.1 LASTRO COM MATERIAL GRANULAR, APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *5 CM*. AF_01/2024	0,97	M3	
Local	Largura	Comprim.	Volume
Viga 03	0,14 m	3,75 m	0,03 m <sup>3</sup>
Viga 04	0,14 m	4,30 m	0,03 m <sup>3</sup>
Viga 05	0,14 m	3,30 m	0,02 m <sup>3</sup>
Viga 06	0,14 m	3,30 m	0,02 m <sup>3</sup>
Viga 07	0,14 m	3,60 m	0,03 m <sup>3</sup>
Viga 08	0,14 m	4,50 m	0,03 m <sup>3</sup>
Viga 09	0,14 m	3,75 m	0,03 m <sup>3</sup>
Viga 10	0,14 m	4,30 m	0,03 m <sup>3</sup>
Viga 11	0,14 m	3,30 m	0,02 m <sup>3</sup>
Viga 12	0,14 m	3,30 m	0,02 m <sup>3</sup>
Viga 13	0,14 m	3,60 m	0,03 m <sup>3</sup>
Viga 15	0,14 m	8,79 m	0,06 m <sup>3</sup>
Viga 16	0,14 m	3,83 m	0,03 m <sup>3</sup>
Viga 17	0,14 m	3,82 m	0,03 m <sup>3</sup>
Viga 21	0,14 m	4,50 m	0,03 m <sup>3</sup>
Viga 22	0,14 m	4,85 m	0,03 m <sup>3</sup>
Viga 23	0,14 m	4,57 m	0,03 m <sup>3</sup>
Viga 24	0,14 m	5,06 m	0,04 m <sup>3</sup>
Viga 25	0,14 m	4,50 m	0,03 m <sup>3</sup>
Viga 26	0,14 m	4,85 m	0,03 m <sup>3</sup>
Viga 27	0,14 m	4,57 m	0,03 m <sup>3</sup>
Viga 28	0,14 m	4,50 m	0,03 m <sup>3</sup>
Viga 29	0,14 m	4,85 m	0,03 m <sup>3</sup>
Viga 30	0,14 m	4,57 m	0,03 m <sup>3</sup>
Viga 31	0,14 m	2,09 m	0,01 m <sup>3</sup>
Viga 32	0,14 m	4,50 m	0,03 m <sup>3</sup>
Viga 33	0,14 m	4,85 m	0,03 m <sup>3</sup>
Viga 34	0,14 m	4,57 m	0,03 m <sup>3</sup>
Viga 36	0,14 m	4,85 m	0,03 m <sup>3</sup>
Viga 37	0,14 m	4,57 m	0,03 m <sup>3</sup>
Viga 38	0,14 m	4,85 m	0,03 m <sup>3</sup>
Viga 39	0,14 m	4,57 m	0,03 m <sup>3</sup>



## MUNICÍPIO DE GARIBALDI

### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

OBJETO: Reforma e ampliação sob pilotis - E.M.E.F. Madre Justina Inês

ENDEREÇO: Rua Domingos Paganelli, 694, Bairro São Francisco, Garibaldi, RS.

### MEMÓRIA DE CÁLCULO

ITEM					QUANTIDADE	UNIDADE	OBSERVAÇÕES	
3.1.2	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 1 UTILIZAÇÃO. AF_01/2024					111,28	M2	Dois lados, sem fundo.
	Local	Altura	Comprim.	Área				
	Vigas	0,40 m	139,10 m	111,28 m <sup>2</sup>				
3.1.3	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022					157,71	KG	Quantidades conforme projeto estrutural prancha 05. Adicionado 10% de quebra.
	Local	Comprim. Barra	Peso/m	Peso				
	Estríbos	931,00 m	0,154 kg/m	143,37 kg				
3.1.4	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022					52,73	KG	Quantidades conforme projeto estrutural prancha 05. Adicionado 10% de quebra.
	Local	Comprim. Barra	Peso/m	Peso				
	Barra longitudinal	77,70 m	0,617 kg/m	47,94 kg				
3.1.5	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022					236,01	KG	Quantidades conforme projeto estrutural prancha 05. Adicionado 10% de quebra.
	Local	Comprim. Barra	Peso/m	Peso				
	Barra longitudinal	222,80 m	0,963 kg/m	214,56 kg				
3.1.6	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022					599,37	KG	Quantidades conforme projeto estrutural prancha 05. Adicionado 10% de quebra.
	Local	Comprim. Barra	Peso/m	Peso				
	Barra longitudinal	345,30 m	1,578 kg/m	544,88 kg				
3.1.7	CONCRETAGEM DE VIGAS, FCK=30 MPa, PARA LAJES MACIÇAS OU NERVURADAS COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO.					7,79	M3	
3.2 LAJES PAVIMENTO TÉRREO								
3.2.1	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.3), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *10 CM*. AF_01/2024					63,62	M3	
3.2.2	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.1 E PEDRA BRITADA N.2), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *10 CM*. AF_01/2024					31,81	M3	
	Local	Largura	Comprimento	Área	Volume			
	Laje 01	3,96 m	4,68 m	18,49 m <sup>2</sup>	1,85 m <sup>3</sup>			
	Laje 02	4,41 m	4,68 m	20,62 m <sup>2</sup>	2,06 m <sup>3</sup>			
	Laje 03	3,47 m	4,68 m	16,20 m <sup>2</sup>	1,62 m <sup>3</sup>			
	Laje 04	3,61 m	4,68 m	16,85 m <sup>2</sup>	1,69 m <sup>3</sup>			
	Laje 05	3,71 m	4,68 m	17,34 m <sup>2</sup>	1,73 m <sup>3</sup>			
	Laje 06	4,56 m	4,68 m	21,29 m <sup>2</sup>	2,13 m <sup>3</sup>			
	Laje 07	3,96 m	4,91 m	19,40 m <sup>2</sup>	1,94 m <sup>3</sup>			
	Laje 08	4,41 m	4,91 m	21,63 m <sup>2</sup>	2,16 m <sup>3</sup>			
	Laje 09	3,47 m	5,02 m	17,38 m <sup>2</sup>	1,74 m <sup>3</sup>			
	Laje 10	3,61 m	5,02 m	18,08 m <sup>2</sup>	1,81 m <sup>3</sup>			
	Laje 11	3,71 m	5,02 m	18,61 m <sup>2</sup>	1,86 m <sup>3</sup>			
	Laje 12	4,56 m	5,02 m	22,84 m <sup>2</sup>	2,28 m <sup>3</sup>			
	Laje 13	3,96 m	2,32 m	9,16 m <sup>2</sup>	0,92 m <sup>3</sup>			
	Laje 14	2,36 m	2,32 m	5,46 m <sup>2</sup>	0,55 m <sup>3</sup>			
	Laje 15	1,91 m	2,32 m	4,42 m <sup>2</sup>	0,44 m <sup>3</sup>			
	Laje 16	3,61 m	4,81 m	17,34 m <sup>2</sup>	1,73 m <sup>3</sup>			
	Laje 17	1,68 m	1,81 m	3,02 m <sup>2</sup>	0,30 m <sup>3</sup>			
	Laje 18	1,71 m	1,81 m	3,08 m <sup>2</sup>	0,31 m <sup>3</sup>			
	Laje 19	3,60 m	4,81 m	17,32 m <sup>2</sup>	1,73 m <sup>3</sup>			
	Laje 20	3,96 m	2,27 m	8,96 m <sup>2</sup>	0,90 m <sup>3</sup>			
	Laje 21	2,36 m	2,47 m	5,82 m <sup>2</sup>	0,58 m <sup>3</sup>			
	Laje 22	1,91 m	2,47 m	4,71 m <sup>2</sup>	0,47 m <sup>3</sup>			
	Laje 23	3,52 m	2,87 m	10,08 m <sup>2</sup>	1,01 m <sup>3</sup>			
3.2.3	APLICAÇÃO DE LONA PLÁSTICA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTOS DE CONCRETO. AF_04/2022					318,10	M2	



## MUNICÍPIO DE GARIBALDI

### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

OBJETO: Reforma e ampliação sob pilotis - E.M.E.F. Madre Justina Inês

ENDEREÇO: Rua Domingos Paganelli, 694, Bairro São Francisco, Garibaldi, RS.

### MEMÓRIA DE CÁLCULO

ITEM					QUANTIDADE	UNIDADE	OBSERVAÇÕES	
3.2.4	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022					72,53	KG	Quantidades conforme projeto estrutural prancha 04. Adicionado 10% de quebra.
	Local	Comprim. X	Quantidade	Comprim. Y	Quantidade	Peso/m	Peso	
	Laje 13	4,18 m	14 un	-	-	0,154 kg/m	9,01 kg	
	Laje 14	2,58 m	17 un	-	-	0,154 kg/m	6,75 kg	
	Laje 15	2,13 m	17 un	2,54 m	13 un	0,154 kg/m	10,66 kg	
	Laje 17	1,90 m	12 un	2,03 m	10 un	0,154 kg/m	6,64 kg	
	Laje 18	1,93 m	12 un	2,03 m	10 un	0,154 kg/m	6,69 kg	
	Laje 20	4,18 m	15 un	-	-	0,154 kg/m	9,66 kg	
	Laje 21	2,58 m	14 un	-	-	0,154 kg/m	5,56 kg	
	Laje 22	2,13 m	17 un	2,69 m	13 un	0,154 kg/m	10,96 kg	
3.2.5	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022					1.711,57	KG	Quantidades conforme projeto estrutural prancha 04. Adicionado 10% de quebra.
	Local	Comprim. X	Quantidade	Comprim. Y	Quantidade	Peso/m	Peso	
	Laje 01	4,18 m	31 un	4,90 m	26 un	0,395 kg/m	101,51 kg	
	Laje 02	4,63 m	31 un	4,90 m	29 un	0,395 kg/m	112,82 kg	
	Laje 03	3,69 m	31 un	4,90 m	23 un	0,395 kg/m	89,70 kg	
	Laje 04	3,83 m	31 un	4,90 m	24 un	0,395 kg/m	93,35 kg	
	Laje 05	3,93 m	31 un	4,90 m	24 un	0,395 kg/m	94,57 kg	
	Laje 06	4,78 m	31 un	4,90 m	30 un	0,395 kg/m	116,60 kg	
	Laje 07	4,18 m	32 un	5,13 m	26 un	0,395 kg/m	105,52 kg	
	Laje 08	4,63 m	32 un	5,13 m	29 un	0,395 kg/m	117,29 kg	
	Laje 09	3,69 m	32 un	5,24 m	23 un	0,395 kg/m	94,25 kg	
	Laje 10	3,83 m	32 un	5,24 m	24 un	0,395 kg/m	98,09 kg	
	Laje 11	3,93 m	32 un	5,18 m	24 un	0,395 kg/m	98,78 kg	
	Laje 12	4,78 m	32 un	5,18 m	30 un	0,395 kg/m	121,80 kg	
	Laje 13	-	-	2,54 m	24 un	0,395 kg/m	24,08 kg	
	Laje 14	-	-	2,54 m	14 un	0,395 kg/m	14,05 kg	
	Laje 16	3,80 m	32 un	5,03 m	24 un	0,395 kg/m	95,72 kg	
	Laje 19	3,83 m	32 un	5,09 m	24 un	0,395 kg/m	96,66 kg	
	Laje 20	-	-	2,49 m	24 un	0,395 kg/m	23,61 kg	
	Laje 21	-	-	2,69 m	14 un	0,395 kg/m	14,88 kg	
	Laje 23	3,75 m	14 un	3,09 m	18 un	0,395 kg/m	42,71 kg	
3.2.6	CONCRETAGEM DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, FCK 30 MPA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_09/2021					31,81	M3	Lajes de 10 cm de espessura.
4	ALVENARIAS							
4.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 14X19X39 CM (ESPESSURA 14 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021					213,27	M2	Foram descontados vãos de portas.
	Local	Altura	Comprim.	Área	Descontos	Total		
	Parede 1	2,85 m	4,57 m	13,02 m <sup>2</sup>	-	13,02 m <sup>2</sup>		Entre auditório e Sala de Oficina
	Parede 2	2,85 m	4,85 m	13,82 m <sup>2</sup>	-	13,82 m <sup>2</sup>		Entre auditório e Sala de Oficina
	Parede 3	2,85 m	3,75 m	10,69 m <sup>2</sup>	-	10,69 m <sup>2</sup>		Entre sala de oficina e sanitário feminino.
	Parede 4	2,85 m	4,30 m	12,26 m <sup>2</sup>	1,68 m <sup>2</sup>	10,58 m <sup>2</sup>		Entre sala de oficina e sanitário feminino/circulação.
	Parede 5	2,85 m	3,30 m	9,41 m <sup>2</sup>	3,47 m <sup>2</sup>	5,94 m <sup>2</sup>		Entre auditório e circulação.
	Parede 6	2,85 m	3,30 m	9,41 m <sup>2</sup>	-	9,41 m <sup>2</sup>		Entre auditório e sanitários PNE.
	Parede 7	2,85 m	3,60 m	10,26 m <sup>2</sup>	-	10,26 m <sup>2</sup>		Entre auditório e depósito.
	Parede 8	2,85 m	4,50 m	12,83 m <sup>2</sup>	-	12,83 m <sup>2</sup>		Entre auditório e reservatório.
	Parede 9	2,85 m	4,85 m	13,82 m <sup>2</sup>	-	13,82 m <sup>2</sup>		Entre auditório e talude aos fundos.
	Parede 10	2,85 m	4,57 m	13,02 m <sup>2</sup>	-	13,02 m <sup>2</sup>		Entre auditório e talude aos fundos.
	Parede 11	3,30 m	6,45 m	21,29 m <sup>2</sup>	-	21,29 m <sup>2</sup>		Entre sanitário masculino e feminino.
	Parede 12	3,30 m	4,85 m	16,01 m <sup>2</sup>	3,36 m <sup>2</sup>	12,65 m <sup>2</sup>		Entre sanitários e circulação.
	Parede 13	2,85 m	1,95 m	5,56 m <sup>2</sup>	-	5,56 m <sup>2</sup>		Entre sanitário PNE Infantil e circulação.
	Parede 14	3,30 m	3,55 m	11,72 m <sup>2</sup>	3,36 m <sup>2</sup>	8,36 m <sup>2</sup>		Entre sanitários PNE e circulação.
	Parede 15	3,30 m	1,80 m	5,94 m <sup>2</sup>	-	5,94 m <sup>2</sup>		Entre sanitários PNE adulto e infantil.
	Parede 16	2,85 m	4,50 m	12,83 m <sup>2</sup>	1,68 m <sup>2</sup>	11,15 m <sup>2</sup>		Entre circulação e depósito/Sanitário PNE.
	Parede 17	2,85 m	4,50 m	12,83 m <sup>2</sup>	1,68 m <sup>2</sup>	11,15 m <sup>2</sup>		Entre depósito e reservatório.
	Parede 18	2,85 m	4,50 m	12,83 m <sup>2</sup>	1,68 m <sup>2</sup>	11,15 m <sup>2</sup>		Entre depósito e talude aos fundos.
	Vão de porta	2,20 m	0,90 m	1,98 m <sup>2</sup>	-	1,98 m <sup>2</sup>		Porta entre circulação e área existente.
	Parede Portão	2,85 m	3,75 m	10,69 m <sup>2</sup>	-	10,69 m <sup>2</sup>		Entre sanitário masculino e pátio.
4.2	CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO, ESPESSURA DE *15* CM. AF_03/2024					19,10	M	
	Local	Comprim.						
	Janela Banheiros	4,50 m						Sala de oficina.
	Janelas Sala	11,30 m						
	Janelas Auditório	3,30 m						



## MUNICÍPIO DE GARIBALDI

### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

OBJETO: Reforma e ampliação sob pilotis - E.M.E.F. Madre Justina Inês

ENDEREÇO: Rua Domingos Paganelli, 694, Bairro São Francisco, Garibaldi, RS.

### MEMÓRIA DE CÁLCULO

ITEM	QUANTIDADE UNIDADE				OBSERVAÇÕES				
4.3 VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO (ADAPTADA DA COMPOSIÇÃO SINAPI 93188)	5,60								
	Local	Comprim.							
	Porta 1	0,80 m			Sanitário masculino				
	Porta 2	0,80 m			Sanitário feminino				
	Porta 3	0,80 m			Sala de oficina				
	Porta 4	0,80 m			Sanitário PNE infantil				
	Porta 5	0,80 m			Sanitário PNE adulto				
	Porta 6	0,80 m			Depósito				
	Porta 7	0,80 m			Reservatório				
4.4 VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA PORTAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO. (ADAPTADA DA COMPOSIÇÃO SINAPI 93188)	1,65				Porta do auditório				
<b>5 REVESTIMENTOS DE PAREDE E PISO</b>									
<b>5.1 PAREDES</b>									
5.1.1 LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_04/2019	192,44								
	Local	Área							
	Fachada Rua Café filho	80,44 m <sup>2</sup>			Área de projeto. Lavagem de parede externa.				
	Fachada Rua Domingos Paganeli	112,00 m <sup>2</sup>			Área de projeto. Lavagem de parede externa.				
5.1.2 CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇÃO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	605,90								
	Local	Altura	Comprim.	Área					
	Parede existente 1	1,50 m	4,50 m	6,75 m <sup>2</sup>	Entre sanitários e parede Rua Café Filho				
	Parede existente 2	1,50 m	4,85 m	7,28 m <sup>2</sup>	Entre sala oficina e parede Rua Café Filho				
	Parede existente 3	1,50 m	3,45 m	5,18 m <sup>2</sup>	Entre sala oficina e parede Rua Café Filho				
	Parede existente 4	2,85 m	1,25 m	3,56 m <sup>2</sup>	Entre sala oficina e parede esquina.				
	Parede existente 5	2,85 m	3,46 m	9,86 m <sup>2</sup>	Entre sala oficina e Rua Domingos Paganeli.				
	Parede existente 6	1,85 m	3,78 m	6,99 m <sup>2</sup>	Entre sala oficina e Rua Domingos Paganeli.				
	Parede existente 7	1,85 m	3,30 m	6,11 m <sup>2</sup>	Entre auditório e Rua Domingos Paganeli.				
	Parede existente 8	3,30 m	3,30 m	10,89 m <sup>2</sup>	Entre auditório e Rua Domingos Paganeli.				
	Parede existente 9	3,30 m	3,60 m	11,88 m <sup>2</sup>	Entre auditório e Rua Domingos Paganeli.				
	Parede existente 10	3,30 m	4,50 m	14,85 m <sup>2</sup>	Entre auditório e Rua Domingos Paganeli.				
	Parede existente 11	3,30 m	4,50 m	14,85 m <sup>2</sup>	Entre reservatório e área existente.				
	Parede existente 12	3,30 m	3,60 m	11,88 m <sup>2</sup>	Entre depósito e área existente.				
	Parede existente 13	3,30 m	3,30 m	10,89 m <sup>2</sup>	Entre circulação e área existente.				
	Parede existente 14	3,30 m	3,30 m	10,89 m <sup>2</sup>	Entre circulação e área existente.				
	Parede existente 15	3,30 m	1,85 m	6,11 m <sup>2</sup>	Entre circulação e área existente.				
	Parede existente 16	3,30 m	2,30 m	7,59 m <sup>2</sup>	Entre sanitário masculino e área existente.				
	Alvenaria nova	-	-	460,35 m <sup>2</sup>	Área de alvenaria item 4.1 x 2 lados.				
5.1.3 EMBOÇO, EM ARGAMASSA TRAÇÃO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADO MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA MAIOR QUE 10M <sup>2</sup> , E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	501,68								
	Local	Área	Número de lados	Total					
	Parede existente 8	10,89 m <sup>2</sup>	1 un	10,89 m <sup>2</sup>	Entre auditório e Rua Domingos Paganeli.				
	Parede existente 9	11,88 m <sup>2</sup>	1 un	11,88 m <sup>2</sup>	Entre auditório e Rua Domingos Paganeli.				
	Parede existente 10	14,85 m <sup>2</sup>	2 un	29,70 m <sup>2</sup>	Entre reservatório e área existente.				
	Parede existente 11	14,85 m <sup>2</sup>	2 un	29,70 m <sup>2</sup>	Entre depósito e área existente.				
	Parede existente 12	11,88 m <sup>2</sup>	2 un	23,76 m <sup>2</sup>	Entre circulação e área existente.				
	Parede existente 13	10,89 m <sup>2</sup>	2 un	21,78 m <sup>2</sup>	Entre circulação e área existente.				
	Parede existente 14	10,89 m <sup>2</sup>	2 un	21,78 m <sup>2</sup>	Entre circulação e área existente.				
	Parede 1	13,02 m <sup>2</sup>	2 un	26,05 m <sup>2</sup>	Entre auditório e Sala de Oficina				
	Parede 2	13,82 m <sup>2</sup>	2 un	27,65 m <sup>2</sup>	Entre auditório e Sala de Oficina				
	Parede 3	10,69 m <sup>2</sup>	2 un	21,38 m <sup>2</sup>	Entre sala de oficina e sanitário feminino.				
	Parede 4	10,58 m <sup>2</sup>	2 un	21,15 m <sup>2</sup>	Entre sala de oficina e sanitário feminino/circulação.				



## MUNICÍPIO DE GARIBALDI

### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

OBJETO: Reforma e ampliação sob pilotis - E.M.E.F. Madre Justina Inês

ENDEREÇO: Rua Domingos Paganelli, 694, Bairro São Francisco, Garibaldi, RS.

### MEMÓRIA DE CÁLCULO

ITEM		QUANTIDADE	UNIDADE	OBSERVAÇÕES
	Parede 7	10,26 m <sup>2</sup>	2 un	Entre auditório e depósito.
	Parede 8	12,83 m <sup>2</sup>	2 un	Entre auditório e reservatório.
	Parede 9	13,82 m <sup>2</sup>	2 un	Entre auditório e talude aos fundos.
	Parede 10	13,02 m <sup>2</sup>	2 un	Entre auditório e talude aos fundos.
	Parede 11	21,29 m <sup>2</sup>	2 un	Entre sanitário masculino e feminino.
	Parede 12	12,65 m <sup>2</sup>	2 un	Entre sanitários e circulação.
	Parede 16	11,15 m <sup>2</sup>	2 un	Entre circulação e depósito/Sanitário PNE.
	Parede 17	11,15 m <sup>2</sup>	2 un	Entre depósito e reservatório.
	Parede 18	11,15 m <sup>2</sup>	2 un	Entre depósito e talude aos fundos.
	Parede Portão	10,69 m <sup>2</sup>	2 un	Entre sanitário masculino e pátio.
5.1.4	EMBOÇO, EM ARGAMASSA TRAÇÃO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APPLICADO MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M <sup>2</sup> E 10M <sup>2</sup> , E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	139,94	M2	
	Local	Área	Número de lados	Total
	Parede existente 1	6,75 m <sup>2</sup>	1 un	6,75 m <sup>2</sup>
	Parede existente 2	7,28 m <sup>2</sup>	1 un	7,28 m <sup>2</sup>
	Parede existente 3	5,18 m <sup>2</sup>	1 un	5,18 m <sup>2</sup>
	Parede existente 5	9,86 m <sup>2</sup>	1 un	9,86 m <sup>2</sup>
	Parede existente 6	6,99 m <sup>2</sup>	1 un	6,99 m <sup>2</sup>
	Parede existente 7	6,11 m <sup>2</sup>	1 un	6,11 m <sup>2</sup>
	Parede existente 15	6,11 m <sup>2</sup>	2 un	12,21 m <sup>2</sup>
	Parede existente 16	7,59 m <sup>2</sup>	2 un	15,18 m <sup>2</sup>
	Parede 5	5,94 m <sup>2</sup>	2 un	11,88 m <sup>2</sup>
	Parede 6	9,41 m <sup>2</sup>	2 un	18,81 m <sup>2</sup>
	Parede 13	5,56 m <sup>2</sup>	2 un	11,12 m <sup>2</sup>
	Parede 14	8,36 m <sup>2</sup>	2 un	16,71 m <sup>2</sup>
	Parede 15	5,94 m <sup>2</sup>	2 un	11,88 m <sup>2</sup>
5.1.5	EMBOÇO, EM ARGAMASSA TRAÇÃO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APPLICADO MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA MENOR QUE 5M <sup>2</sup> , E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	11,09	M2	
	Local	Área	Número de lados	Total
	Parede existente 4	3,56 m <sup>2</sup>	2 un	7,13 m <sup>2</sup>
	Vão de porta	1,98 m <sup>2</sup>	2 un	3,96 m <sup>2</sup>
5.1.6	EMBOÇO OU MASSA UNICA EM ARGAMASSA TRAÇÃO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APPLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM. AF_08/2022	192,44	M2	
	Local	Área		
	Fachada Rua Café filho	80,44 m <sup>2</sup>		Área de projeto.
	Fachada Rua Domingos Paganeli	112,00 m <sup>2</sup>		Área de projeto.
5.1.7	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 30X60 CM APLICADAS A MEIA ALTURA DAS PAREDES.	45,85	M2	
	Local	Altura	Comprimento	Área
	Banheiro Masculino	1,80 m	16,90 m	30,42 m <sup>2</sup>
	Banheiro Feminino	1,80 m	16,80 m	30,24 m <sup>2</sup>
	Sanitário PNE infantil	1,80 m	6,00 m	10,80 m <sup>2</sup>
	Sanitário PNE adulto	1,80 m	6,15 m	11,07 m <sup>2</sup>
5.1.8	PEITORIL EM BASALTO POLIDO, L= *25* CM, E= *3* CM, CORTE RETO, COM PINGADEIRA.	19,10	M	
	Local	Comprim.		
	Janela banheiros	4,50 m		
	Janela sala de oficina 1	4,55 m		
	Janela sala de oficina 2	3,45 m		
	Janela sala de oficina 3	3,30 m		
	Janela auditório	3,30 m		



## MUNICÍPIO DE GARIBALDI

### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

OBJETO: Reforma e ampliação sob pilotis - E.M.E.F. Madre Justina Inês

ENDEREÇO: Rua Domingos Paganelli, 694, Bairro São Francisco, Garibaldi, RS.

### MEMÓRIA DE CÁLCULO

ITEM		QUANTIDADE		UNIDADE	OBSERVAÇÕES
<b>5.2 PILARES E VIGAS EXISTENTES</b>					
5.2.1	CHAPISCO APLICADO NO TETO OU EM ESTRUTURA, COM DESEMPENADEIRA DENTADA. ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	129,01		M2	Requadro de pilares e vigas existentes
	Local	Largura	Repetição	Altura	Comprimento
	Pilar embutido	0,35 m	20 un	3,30 m	-
	Pilar completo	1,00 m	5 un	3,30 m	-
	Pilar embutido	0,75 m	7 un	3,30 m	-
	Vigas aparentes	0,20 m	6 un	0,40 m	4,85 m
	Vigas aparentes	0,20 m	6 un	0,40 m	4,57 m
	Vigas aparentes	0,10 m	1 un	0,40 m	4,85 m
	Vigas aparentes	0,10 m	1 un	0,40 m	4,57 m
	Vigas aparentes	0,10 m	1 un	0,40 m	2,70 m
	Vigas aparentes	0,10 m	1 un	0,40 m	4,30 m
	Vigas aparentes	0,10 m	2 un	0,40 m	3,30 m
	Vigas aparentes	0,10 m	1 un	0,40 m	3,60 m
	Vigas aparentes	0,10 m	1 un	0,40 m	4,50 m
5.2.2	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM TETO, E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	72,08		M2	Somatório de área de viga.
5.2.3	EMBOÇO, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADO MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA MENOR QUE 5M <sup>2</sup> , E =17,5MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	56,93		M2	Somatório de área de pilar.
5.2.4	TRATAMENTO DE JUNTA DE DILATAÇÃO, COM TARUGO DE POLIETILENO E SELANTE PU, INCLUSO PREENCHIMENTO COM ESPUMA EXPANSIVA PU. AF_09/2023	29,22		M	A ser executado juntamente com a pintura. PREVER JUNTA NO REBOCO.
	Local	Altura	Comprimento	Repetição	Lados
	Pilar duplo	3,30 m	-	2 un	2 un
	Pilar duplo	3,30 m	-	2 un	1 un
	Vigas aparentes	-	4,85 m	1 un	1 un
	Vigas aparentes	-	4,57 m	1 un	1 un
<b>5.3 PISOS</b>					
5.3.1	ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA CONTRAPISO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	16,31		M3	
	Local	Área	Espessura	Volume	
	Sala de oficina	82,03 m <sup>2</sup>	0,05 m	4,10 m <sup>3</sup>	
	Auditório	154,09 m <sup>2</sup>	0,05 m	7,70 m <sup>3</sup>	
	Sanitário Fem.	14,80 m <sup>2</sup>	0,05 m	0,74 m <sup>3</sup>	
	Sanitário Mas.	14,63 m <sup>2</sup>	0,05 m	0,73 m <sup>3</sup>	
	Circulação	36,90 m <sup>2</sup>	0,05 m	1,85 m <sup>3</sup>	
	Sanitário PNE infantil	2,88 m <sup>2</sup>	0,05 m	0,14 m <sup>3</sup>	
	Sanitário PNE adulto	3,06 m <sup>2</sup>	0,05 m	0,15 m <sup>3</sup>	
	Depósito	17,73 m <sup>2</sup>	0,05 m	0,89 m <sup>3</sup>	
5.3.2	LIMPEZA DE CONTRAPISO COM VASSOURA A SECO. AF_04/2019	326,12		M2	
5.3.3	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60 CM APlicada EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M <sup>2</sup> . AF_02/2023_PE	36,57		M2	
	Local	Área			
	Sanitário Fem.	14,80 m <sup>2</sup>			
	Sanitário Mas.	14,63 m <sup>2</sup>			
	Sanitário PNE infantil	2,88 m <sup>2</sup>			
	Sanitário PNE adulto	3,06 m <sup>2</sup>			
	Soleiras de portas	1,20 m <sup>2</sup>			
5.3.4	TRATAMENTO DE JUNTA DE DILATAÇÃO, COM TARUGO DE POLIETILENO E SELANTE PU, INCLUSO PREENCHIMENTO COM ESPUMA EXPANSIVA PU. AF_09/2023	47,46		M	Junta de dilatação executada com selante PU cinza em piso de porcelanato.
	Local	Comprim.			
	Auditório	42,96 m			
	Circulação	4,50 m			
5.3.5	PISO EM RÉGUA VINÍLICA SEMIFLEXÍVEL, ENCAIXE CLICADO, ESPESSURA 4,0 MM. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	273,02		M2	
	Local	Área			
	Sala de oficina	82,03 m <sup>2</sup>			
	Auditório	154,09 m <sup>2</sup>			
	Circulação	36,90 m <sup>2</sup>			



## MUNICÍPIO DE GARIBALDI

### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

OBJETO: Reforma e ampliação sob pilotis - E.M.E.F. Madre Justina Inês

ENDEREÇO: Rua Domingos Paganelli, 694, Bairro São Francisco, Garibaldi, RS.

### MEMÓRIA DE CÁLCULO

ITEM		QUANTIDADE	UNIDADE	OBSERVAÇÕES
5.3.6	RODAPÉ PLANO PARA PISO VINÍLICO, H = 5 CM, FIXADO COM ADESIVO ACRÍLICO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	111,75	M	
	Local	Comprim.		
	Sala de oficina	37,63 m		
	Auditório	53,79 m		
	Circulação	20,33 m		
<b>6</b>	<b>PINTURA</b>			
6.1	LIXAMENTO MANUAL EM PAREDE - ADAPTADA DA COMPOSIÇÃO SINAPI 88495	928,30	M2	
	Local	Área		
	Paredes internas	606,86 m <sup>2</sup>		
	Paredes externas	192,44 m <sup>2</sup>		Descontada área de cerâmica dos banheiros.
	Pilares e vigas existentes	129,01 m <sup>2</sup>		
6.2	LIXAMENTO DE MADEIRA PARA APLICAÇÃO DE FUNDO OU PINTURA. AF_01/2021	21,12	M2	
	Local	Tamanho	Altura	Quantid.
	Porta Interna	0,80 m	2,20 m	6 un
				21,12 m <sup>2</sup>
6.3	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	928,30	M2	
6.4	PINTURA FUNDO NIVELADOR ALQUÍDICO BRANCO EM MADEIRA. AF_01/2021	21,12	M2	
6.5	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	928,30	M2	
6.6	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	21,12	M2	
6.7	LIXAMENTO MANUAL EM TETO - ADAPTADA DA COMPOSIÇÃO SINAPI 88494	372,55	M2	
6.8	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, UMA DEMÃO. AF_04/2023	372,55	M2	
6.9	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	372,55	M2	
<b>7</b>	<b>ELÉTRICO E REDE LÓGICA</b>			
<b>7.1</b>	<b>ELÉTRICO</b>			
7.1.1	FURO MECANIZADO EM VIGA DE CONCRETO, PARA INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, DIÂMETROS IGUAIS A 40 MM.	6,00	UND	
7.1.2	RASGO LINEAR MANUAL EM ALVENARIA, PARA ELETRODUTOS, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023	61,10	M	
	Local	Comprim.		
	Círculo 01	12,60 m		
	Círculo 02	6,30 m		
	Círculo 03	20,80 m		
	Círculo 04	16,40 m		
	Círculo 05	1,00 m		
	Círculo 06	1,00 m		
	Círculo 07	1,00 m		
	Círculo 08	1,00 m		
	Círculo 09	1,00 m		
7.1.3	CHUMBAMENTO LINEAR EM ALVENARIA PARA ELETRODUTOS COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM.	61,10	M	
7.1.4	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023_PA	143,85	M	
	Local	Comprim.		
	Círculo 01	63,30 m		
	Círculo 02	55,30 m		
	Círculo 04	22,75 m		
	Círculo 06	2,50 m		
7.1.5	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	61,10	M	
7.1.6	ELETRODUTO/CONDULETE DE PVC RÍGIDO, LISO, COR CINZA, DE 3/4", PARA INSTALAÇÕES APARENTEIS (NBR 5410) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	3,00	M	Contorno de viga existente. (6 pontos)



## MUNICÍPIO DE GARIBALDI

### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

OBJETO: Reforma e ampliação sob pilotis - E.M.E.F. Madre Justina Inês

ENDEREÇO: Rua Domingos Paganelli, 694, Bairro São Francisco, Garibaldi, RS.

### MEMÓRIA DE CÁLCULO

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	OBSERVAÇÕES
7.1.7 CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC LISO, SEM ROSCA, COR CINZA, DE 3/4", PARA INSTALAÇÕES APARENTES (NBR 5410) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	6,00	UND	
7.1.8 CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM <sup>2</sup> , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	327,50	M	
Local	Comprim.		
Círculo 01	165,90 m		
Círculo 02	161,60 m		
7.1.9 CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM <sup>2</sup> , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	485,40	M	
Local	Comprim.		
Círculo 03	251,05 m		
Círculo 04	234,35 m		
7.1.10 CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM <sup>2</sup> , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	257,30	M	
Local	Comprim.		
Círculo 05	66,05 m		
Círculo 06	63,90 m		
Círculo 07	51,25 m		
Círculo 08	42,20 m		
Círculo 09	33,90 m		
7.1.11 INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	6,00	UND	
7.1.12 INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	3,00	UND	
7.1.13 TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	2,00	UND	Mesa do professor.
7.1.14 TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	3,00	UND	
7.1.15 TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	12,00	UND	
7.1.16 TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	15,00	UND	
7.1.17 TOMADA 2P+T 20 A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA SOBREPOR 4" x 2" (CAIXA + MÓDULO) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	3,00	UND	Tomada de teto para projetores.
7.1.18 CAIXA RETANGULAR 4" x 2" ALTA (2,00 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	15,00	UND	
7.1.19 CAIXA RETANGULAR 4" x 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	15,00	UND	
7.1.20 LUMINÁRIA CALHA COMERCIAL DE TETO, DE EMBUTIR, ALETA BRANCA, PARA 2 LAMPADAS LED 18W 4000K 120 CM. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	12,00	UND	
Local	Quantidade		
Sala de oficina	4 un		
Auditório	8 un		
7.1.21 LUMINÁRIA PAINEL LED QUADRADA 30x30 CM DE EMBUTIR - 4000 K. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	13,00	UND	
Local	Quantidade		
Banheiro Feminino	3 un		
Banheiro Masculino	3 un		
Circulação	5 un		
Banheiro PNE infantil	1 un		
Banheiro PNE adulto	1 un		
7.1.22 LUMINÁRIA TIPO SPOT, DE SOBREPOR, COM 2 LÂMPADAS LED DE 10 W CADA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	6,00	UND	
Local	Quantidade		
Depósito	2 un		
Reservatório	4 un		
7.1.23 LÂMPADA TUBULAR LED DE 18/20 W, BASE G13 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020_PS	24,00	UND	
7.1.24 QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO	1,00	UND	



## MUNICÍPIO DE GARIBALDI

### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

OBJETO: Reforma e ampliação sob pilotis - E.M.E.F. Madre Justina Inês

ENDEREÇO: Rua Domingos Paganelli, 694, Bairro São Francisco, Garibaldi, RS.

### MEMÓRIA DE CÁLCULO

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	OBSERVAÇÕES
7.1.25 DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	2,00	UND	
7.1.26 DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	2,00	UND	
7.1.27 DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	5,00	UND	
7.1.28 DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	1,00	UND	
7.1.29 DISPOSITIVO DR, 2 POLOS, SENSIBILIDADE DE 300 MA, CORRENTE DE 25 A, TIPO AC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	2,00	UND	
7.1.30 DISPOSITIVO DR, 2 POLOS, SENSIBILIDADE DE 300 MA, CORRENTE DE 40 A, TIPO AC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	5,00	UND	
7.1.31 CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIÂMETRO INTERNO = 0,3 M. AF_12/2020	1,00	UND	
7.1.32 HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 5/8", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	1,00	UND	
7.1.33 CONECTOR GRAMPO METÁLICO TIPO OLHAL, PARA SPDA, PARA HASTE DE ATERRAMENTO DE 5/8" E CABOS DE 10 A 50 MM2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	1,00	UND	
<b>7.2 REDE LÓGICA</b>			
7.2.1 FURO MECANIZADO EM VIGA DE CONCRETO, PARA INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, DIÂMETROS IGUAIS A 40 MM.	5,00	UND	
7.2.2 RASGO LINEAR MANUAL EM ALVENARIA, PARA ELETRODUTOS, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023	10,00	M	
7.2.3 CHUMBAMENTO LINEAR EM ALVENARIA PARA ELETRODUTOS COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM.	10,00	M	
7.2.4 ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023_PA	30,55	M	
7.2.5 ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	6,00	M	
7.2.6 ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023_PA	26,95	M	Para passagem de cabo HDMI.
7.2.7 ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	5,00	M	Para passagem de cabo HDMI.
7.2.8 TOMADA DE REDE RJ45 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	3,00	UND	
7.2.9 CAIXA RETANGULAR 4" x 2" BAIXA (0,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	2,00	UND	Caixa com tampa cega para passagem de cabo HDMI.
7.2.10 CABO ELETRÔNICO CATEGORIA 5E, INSTALADO EM EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	53,55	M	
7.2.11 QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO PARA REDE LÓGICA, 40X40X12CM EM CHAPA METALICA, DE SOBREPOR, SEM ACESSORIOS, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	1,00	UND	
<b>8 HIDROSSANITÁRIO</b>			
<b>8.1 ESGOTO SANITÁRIO E VENTILAÇÃO</b>			
8.1.1 FURO MANUAL EM ALVENARIA, PARA INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, DIÂMETROS MAIORES QUE 75 MM E MENORES OU IGUAIS A 100 MM. AF_09/2023	2,00	UND	Furos para ventilação mecânica dos banheiros PNE.
8.1.2 RASGO LINEAR MANUAL EM ALVENARIA, PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023	4,50	M	Rasgo em parede para tubulação de esgoto sanitário de pias.
8.1.3 RASGO LINEAR MANUAL EM ALVENARIA, PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, DIÂMETROS MAIORES QUE 40 MM E MENORES OU IGUAIS A 75 MM. AF_09/2023	6,00	M	Rasgo em parede para tubulação de ventilação.
8.1.4 CHUMBAMENTO LINEAR EM ALVENARIA PARA RAMAIS/DISTRIBUIÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023	4,50	M	



## MUNICÍPIO DE GARIBALDI

### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

OBJETO: Reforma e ampliação sob pilotis - E.M.E.F. Madre Justina Inês

ENDEREÇO: Rua Domingos Paganelli, 694, Bairro São Francisco, Garibaldi, RS.

### MEMÓRIA DE CÁLCULO

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	OBSERVAÇÕES
8.1.5 CHUMBAMENTO LINEAR EM ALVENARIA PARA RAMAIS/DISTRIBUIÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS COM DIÂMETROS MAIORES QUE 40 MM E MENORES OU IGUAIS A 75 MM. AF_09/2023	6,00	M	
8.1.6 CAIXA SIFONADA, COM GRELHA QUADRADA, PVC, DN 150 x 150 x 50 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	5,00	UND	
8.1.7 TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	14,00	M	Tubulação para pias e mictórios.
8.1.8 TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	26,10	M	
Local Comprim. Ventilação 15,55 m Esgoto 10,55 m			
8.1.9 TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	54,70	M	
Local Comprim. Ventilação 27,20 m Esgoto 27,50 m			Tubulação para ventilação mecânica dos banheiros PNE.
8.1.10 JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	4,00	UND	
8.1.11 JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO.	7,00	UND	
8.1.12 JUNÇÃO SIMPLES DE REDUÇÃO, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 50 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO.	4,00	UND	
8.1.13 JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM COLETOR DE ESGOTO SANITÁRIO.	3,00	UND	
8.1.14 JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	20,00	UND	
8.1.15 JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA, RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO.	5,00	UND	
8.1.16 JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO.	2,00	UND	
8.1.17 CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO.	5,00	UND	A ser instalado na saída das bacias sanitárias.
8.1.18 JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	8,00	UND	
8.1.19 JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA, RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO.	7,00	UND	
8.1.20 JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO.	19,00	UND	
8.1.21 TERMINAL DE VENTILAÇÃO, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	1,00	UND	Ventilação de esgoto dos banheiros.
8.1.22 CAIXA DE INSPEÇÃO DE ESGOTO 300 MM COM TAMPA REFORÇADA, COM DOIS PROLONGADORES SEM ENTRADA E UM PROLONGADOR COM ENTRADA. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	1,00	UND	



## MUNICÍPIO DE GARIBALDI

### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

OBJETO: Reforma e ampliação sob pilotis - E.M.E.F. Madre Justina Inês

ENDEREÇO: Rua Domingos Paganelli, 694, Bairro São Francisco, Garibaldi, RS.

### MEMÓRIA DE CÁLCULO

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	OBSERVAÇÕES
8.1.23 DRENO EM MURO DE CONTENÇÃO, EXECUTADO NO PE DO MURO, COM TUBO DE PEAD CORRUGADO FLEXÍVEL PERFORADO, ENCHIMENTO COM BRITA, ENVOLVIDO COM MANTA GEOTÊXTIL. AF_07/2021	14,20	M	
<b>8.2 ÁGUA POTÁVEL</b>			
8.2.1 RASGO LINEAR MANUAL EM ALVENARIA, PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023	33,00	M	
8.2.2 CHUMBAMENTO LINEAR EM ALVENARIA PARA RAMAIS/DISTRIBUIÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023	33,00	M	
8.2.3 TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	1,00	UND	Transição de PVC Soldável para PPR.
8.2.4 LUVA COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM x 3/4 , INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	1,00	UND	Transição de PVC Soldável para PPR.
8.2.5 NIPLE DE REDUCAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 3/4" x 1/2"	1,00	UND	Transição de PVC Soldável para PPR.
8.2.6 CONECTOR FÊMEA, PPR, 25 x 1/2", CLASSE PN 25, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO . AF_08/2022	19,00	UND	1 um para transição de PVC Soldável para PPR. 18 unidades para pontos de utilização.
8.2.7 JOELHO 90 GRAUS, PPR, DN 25 MM, CLASSE PN 25, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2022	25,00	UND	
8.2.8 TÊ NORMAL, PPR, DN 25 MM, CLASSE PN 25, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2022	17,00	UND	
8.2.9 LUVA, PPR, DN 25 MM, CLASSE PN 25, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2022	10,00	UND	
8.2.10 REGISTRO COM ACABAMENTO E BASE PARA REGISTRO DE GAVETA DE PRESSÃO PPR 3/4" 25 MM, INSTALADO EM PRUMADA D EALIMENTAÇÃO DE REDE DE ÁGUA POTÁVEL.	8,00	UND	1 registro por prumada.
8.2.11 FIXAÇÃO DE TUBOS HORIZONTAIS DE PPR DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM, COM ABRAÇADEIRA METÁLICA RÍGIDA TIPODCOM PARAFUSO DE FIXAÇÃO 1 1/4", FIXADA DIRETAMENTE NA LAJE OU PAREDE. AF_09/2023	26,30	M	
8.2.12 TUBO, PPR, DN 25, CLASSE PN 25 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2022	59,30	M	
<b>8.3 LOUÇAS, METAIS E ACABAMENTOS</b>			
8.3.1 DIVISORIA SANITÁRIA, TIPO CABINE, EM PVC COM PERFIL DE ALUMINIO BRANCO PARA CABINE DE BANHEIRO. INCLUSO PORTA COM TRINCO CROMADO PARA BANHEIRO, DOBRADIÇAS E ACABAMENTOS. FORNECIEMNTO E INSTALAÇÃO.	6,00	UND	
Local	Quantidade		
Banheiro Feminino	3 un		
Banheiro Masculino	3 un		
8.3.2 DIVISORIA SANITÁRIA PARA MICTÓRIO, EM PVC COM PERFIL DE ALUMÍNIO BRANCO PARA CABINE DE BANHEIRO. INCLUSO ACABAMENTOS. FORNECIEMNTO E INSTALAÇÃO.	2,00	UND	
Local	Quantidade		
Banheiro Masculino	2 un		
8.3.3 BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO, ESP = 3 CM, PARA PIA DE BANHEIRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	3,42	M2	
Local	Área		
Banheiro Feminino	1,71 m <sup>2</sup>		
Banheiro Masculino	1,71 m <sup>2</sup>		
8.3.4 MICTÓRIO SIFONADO LOUÇA BRANCA - PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	2,00	UND	



## MUNICÍPIO DE GARIBALDI

### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

OBJETO: Reforma e ampliação sob pilotis - E.M.E.F. Madre Justina Inês

ENDEREÇO: Rua Domingos Paganelli, 694, Bairro São Francisco, Garibaldi, RS.

### MEMÓRIA DE CÁLCULO

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	OBSERVAÇÕES
8.3.5 VASO SANITÁRIO INFANTIL LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	2,00	UND	
8.3.6 VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA, LOUÇA BRANCA - PADRÃO ALTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	5,00	UND	
8.3.7 VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	2,00	UND	
8.3.8 ASSENTO SANITÁRIO INFANTIL - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	2,00	UND	
8.3.9 ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	7,00	UND	
8.3.10 CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE, INCLUSO VÁLVULA E SÍFÃO TIPO GARRAFA EM METAL CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	6,00	UND	
8.3.11 LAVATORIO DE CANTO DE LOUÇA BRANCA, SUSPENSO (SEM COLUNA), DIMENSÕES *40 X 30* CM (L X C), INCLUSO VÁLVULA E SÍFÃO TIPO GARRAFA EM METAL CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	2,00	UND	
8.3.12 TORNEIRA METALICA CROMADA DE MESA, PARA LAVATORIO, TEMPORIZADA PRESSAO FECHAMENTO AUTOMATICO, BICA BAIXA. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	8,00	UND	
8.3.13 EXAUSTOR PARA BANHEIRO, 220 V, SAÍDA 100 MM, COM GRELHA EXTERNA. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	2,00	UND	
8.3.14 BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	2,00	UND	
8.3.15 BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 90 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	2,00	UND	
<b>9 AR CONDICIONADO</b>			
9.1 FURO MANUAL EM ALVENARIA, PARA INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, DIÂMETROS MAiores QUE 40 MM E MENORES OU IGUAIS A 75 MM. AF_09/2023	3,00	UND	Para instalação de maquinas de ar-condicionado parede interna/externa.
9.2 RASGO LINEAR MANUAL EM ALVENARIA, PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023	5,00	M	
9.3 CHUMBAMENTO LINEAR EM ALVENARIA PARA RAMAIS/DISTRIBUIÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023	5,00	M	
9.4 JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2022	7,00	UND	
9.5 JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2022	4,00	UND	
9.6 TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2022	18,00	M	
9.7 CAIXA DE PASSAGEM SPLIT 2 EM 1 REVERSÍVEL 29 X 17 X 5 CM. INSTALADO EM PONTO DE AR-CONDICIONADO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	2,00	UND	Instalar esperas de ar-condicionado apenas nos aparelhos a serem instalados em parede interna. Sala de oficina/Banheiro Feminino e Auditório/Depósito.
9.8 RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA PARA TUBOS DE SPLIT PAREDE DE 9000 A 24000 BTUS/H. AF_11/2021	5,00	UND	
9.9 ARCONDICIONADO MODELO SPLIT, INVERTER, 24.000 BTUS, CICLO QUENTE E FRIOS, VOLTAGEM 220 V, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA A, COR BRANCA. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	2,00	UND	Sala de oficina.



## MUNICÍPIO DE GARIBALDI

### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

OBJETO: Reforma e ampliação sob pilotis - E.M.E.F. Madre Justina Inês

ENDEREÇO: Rua Domingos Paganelli, 694, Bairro São Francisco, Garibaldi, RS.

### MEMÓRIA DE CÁLCULO

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	OBSERVAÇÕES	
9.10 ARCONDICIONADO MODELO SPLIT, INVERTER, 30.000 BTUS, CICLO QUENTE E FRIOS, VOLTAGEM 220 V, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA A, COR BRANCA. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	3,00	UND	Auditório.	
9.11 KIT DE INSTALAÇÃO COMPLETO PARA AR CONDICIONADO 24.000 BTUS. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	12,00	M		
Local Sala de oficina Sala de oficina	Quantidade 9,00 m 3,00 m		Parede interna. Parede externa.	
9.12 KIT DE INSTALAÇÃO COMPLETO PARA AR CONDICIONADO 30.000 BTUS. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	24,00	M		
Local Auditório Auditório	Quantidade 18,00 m 6,00 m		Parede interna. Parede externa. (2x)	
9.13 CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM <sup>2</sup> , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	180,00	M	5 fios por ar condicionado.	
<b>10 ESQUADRIAS</b>				
10.1 REMOÇÃO/CORTE DE TELHA ONDULADA METÁLICA DE FECHAMENTO LATERAL PARA POSTERIOR INSTALAÇÃO DE JANELA.	39,37	M2	Abertura de vâo na quadra/ginásio existente.	
Local Janela Ginásio 1 Janela Ginásio 2 Janela Ginásio 3	Largura 4,65 m 3,56 m 4,41 m	Altura 1,56 m 1,56 m 1,56 m	Quantid. 1 un 1 un 1 un	Área 14,51 m <sup>2</sup> 11,11 m <sup>2</sup> 13,76 m <sup>2</sup>
10.2 REQUADRO PARA JANELA DE AÇO EM PERFIL METÁLICO "U" SIMPLES, EM CHAPA DOBRADA DE AÇO LAMINADO E = 3 MM, PINTADO COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO E ACABAMENTO ACETINADO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	34,60	M		
10.3 PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	3,36	M2	Duas portas do depósito e reservatório.	
10.4 PORTA CORTA-FOGO 165X210X4CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	2,00	UND		
10.5 FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO POPULAR, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	8,00	UND		
10.6 KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	6,00	UND		
10.7 JANELA DE AÇO TIPO BASCULANTE PARA VIDROS, COM BATENTE, FERRAGENS E PINTURA ANTICORROSIVA. EXCLUSIVO VIDROS, ACABAMENTO, ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	89,48	M2		
Local Janela banheiros Janela sala de oficina 1 Janela sala de oficina 2 Janela sala de oficina 3 Janela auditório Janela Ginásio 1 Janela Ginásio 2 Janela Ginásio 3	Largura 4,50 m 4,55 m 3,45 m 3,30 m 3,30 m 4,65 m 3,56 m 4,41 m	Altura 1,45 m 1,45 m 1,45 m 1,00 m 1,10 m 1,56 m 1,56 m 1,56 m	Quantid. 1 un 1 un 1 un 1 un 1 un 1 un 1 un 1 un	Área 13,05 m <sup>2</sup> 13,20 m <sup>2</sup> 10,01 m <sup>2</sup> 6,60 m <sup>2</sup> 7,26 m <sup>2</sup> 14,51 m <sup>2</sup> 11,11 m <sup>2</sup> 13,76 m <sup>2</sup>
10.8 PUXADOR PARA PCD, FIXADO NA PORTA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	2,00	UND	Portas banheiro PNE.	
10.9 INSTALAÇÃO DE VIDRO LISO, E = 4 MM, EM ESQUADRIA DE AÇO, FIXADO COM MASSA DE VIDRACEIRO.	89,48	M2		



## MUNICÍPIO DE GARIBALDI

### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

OBJETO: Reforma e ampliação sob pilotis - E.M.E.F. Madre Justina Inês

ENDEREÇO: Rua Domingos Paganelli, 694, Bairro São Francisco, Garibaldi, RS.

### MEMÓRIA DE CÁLCULO

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	OBSERVAÇÕES
<b>11 FORRO EM PLACAS DE GESSO</b>			
11.1 FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS. AF_08/2023_PS	300,47	M2	
Local	Área		
Sala de oficina	80,60 m <sup>2</sup>		
Auditório	147,60 m <sup>2</sup>		
Sanitário Fem.	14,80 m <sup>2</sup>		
Sanitário Mas.	14,63 m <sup>2</sup>		
Circulação	36,90 m <sup>2</sup>		
Sanitário PNE infantil	2,88 m <sup>2</sup>		
Sanitário PNE adulto	3,06 m <sup>2</sup>		
11.2 ACABAMENTOS PARA FORRO (NEGATIVO 3 x 3 CM DE GESSO).	251,30	M	
Local	Comprim.		
Sala de oficina	55,80 m		
Auditório	118,30 m		
Sanitário Fem.	17,50 m		
Sanitário Mas.	17,70 m		
Circulação	28,20 m		
Sanitário PNE infantil	6,80 m		
Sanitário PNE adulto	7,00 m		
<b>12 PPCI</b>			
12.1 EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE PQS DE 4 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020_PE	3,00	UND	
12.2 PLACA DE SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO, FOTOLUMINESCENTE, RETANGULAR, 10 x 20 CM, EM PVC 2 MM ANTI-CHAMAS (SÍMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 16820). FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	7,00	UND	
12.3 PLACA DE SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO, FOTOLUMINESCENTE, RETANGULAR, 13 x 26 CM, EM PVC 2 MM ANTI-CHAMAS (SÍMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 16820). FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	2,00	UND	
12.4 PLACA DE SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO, FOTOLUMINESCENTE, RETANGULAR, 20 x 40 CM, EM PVC 2 MM ANTI-CHAMAS (SÍMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 16820). FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	4,00	UND	
12.5 PLACA DE SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO, FOTOLUMINESCENTE, QUADRADA, 20 x 20 CM, EM PVC 2 MM ANTI-CHAMAS (SÍMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 16820). FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	3,00	UND	
12.6 LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	5,00	UND	
12.7 LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA COM BLOCO AUTÔNOMO LUZ DE EMERGÊNCIA 10 W, 2 FAROIS LED 2200 LUMENS BIVOLT BRANCO COM BATERIA RECARREGÁVEL. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	2,00	UND	
<b>13 PAVIMENTAÇÃO EXTERNA</b>			
13.1 REASSENTAMENTO DE PEDRA BASALTICA PARA CALÇADA, COM REAPROVEITAMENTO DE PEDRA BASÁLTICA. ASSENTADO SOBRE CAMADA (5CM) DE PÓ DE PEDRA COM CIMENTO (1:8), REJUNTADO	5,00	M2	
<b>14 SERVIÇOS FINAIS</b>			
14.0.1 LIMPEZA DE PISO CERÂMICO OU PORCELANATO UTILIZANDO DETERGENTE NEUTRO E ESCOVAÇÃO MANUAL. AF_04/2019	36,57	M2	Limpeza de piso e parede.

GARIBALDI, 27 DE AGOSTO DE 2024.

BEATRIZ BOCCHESE ARREGUI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CLÁUDIO HENRIQUE BOSCAGNI  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA / RS 236851



**MUNICÍPIO DE GARIBALDI**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**OBJETO:** Reforma e ampliação sob pilotis - E.M.E.F. Madre Justina Inês

**ENDEREÇO:** Rua Domingos Paganelli, 694, Bairro São Francisco, Garibaldi, RS.

**COMPOSIÇÃO BDI - SERVIÇOS**

TIPO DE OBRA	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE EDIFÍCIOS
REGIME DE CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA	NÃO DESONERADO
ESTIMATIVA DE PERCENTUAL DA BASE DE CÁLCULO PARA O ISS	<b>100,00%</b>
ALÍQUOTA ISS	<b>3,00%</b>

ITENS	SIGLAS	% ADOTADO	1º QUARTIL	MÉDIO	3º QUARTIL
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	AC	4,00%	3,00%	4,00%	5,50%
SEGURAMENTO E GARANTIA	SG	1,00%	0,80%	0,80%	1,00%
RISCO	R	1,27%	0,97%	1,27%	1,27%
DESPESAS FINANCEIRAS	DF	1,39%	0,59%	1,23%	1,39%
LUCRO	L	7,40%	6,16%	7,40%	8,96%
TRIBUTOS (COFINS = 3,00% E PIS = 0,65%)	CP	3,65%	3,65%	3,65%	3,65%
IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS (ISS)	ISS	3,00%	0,00%	2,50%	5,00%
<b>BDI SEM DESONERAÇÃO (FÓRMULA ACÓRDÃO TCU)</b>	<b>BDI PAD</b>	<b>23,96%</b>	<b>20,34%</b>	<b>22,12%</b>	<b>25,00%</b>

O VALOR DO BDI FOI CALCULADO COM O EMPREGO DA SEGUINTE FÓRMULA:

$$BDI\ PAD = \frac{(1 + AC + SG + R) \times (1 + DF) \times (1 + L)}{(1 - CP - ISS)} - 1$$

DECLARO, PARA OS DEVIDOS FINS, QUE, CONFORME LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA MUNICIPAL, A BASE DE CÁLCULO PARA ESTA OBRA É DE 100,00%, COM A RESPECTIVA ALÍQUOTA DE 3,00%. A BASE DE CÁLCULO FOI OBTIDA ATRAVÉS DA MÉDIA PONDERADA DOS PERCENTUAIS DE MÃO DE OBRA E DE MATERIAL DE CADA SERVIÇO DA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA.

**GARIBALDI, 27 DE AGOSTO DE 2024.**

**BEATRIZ BOCCHESE ARREGUI**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**CLÁUDIO HENRIQUE BOSCAINI**  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA / RS 236851

**Apêndice 21 – Encargos Sociais – Rio Grande do Sul****RIO GRANDE DO SUL**

VIGÊNCIA A PARTIR DE 12/2023

CÓDIGO	DESCRÍÇÃO	ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA			
		COM DESONERAÇÃO		SEM DESONERAÇÃO	
		HORISTA %	MENSALISTA %	HORISTA %	MENSALISTA %
<b>GRUPO A</b>					
A1	INSS	0,00%	0,00%	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
<b>A</b>	<b>Total</b>	<b>16,80%</b>	<b>16,80%</b>	<b>36,80%</b>	<b>36,80%</b>
<b>GRUPO B</b>					
B1	Reposo Semanal Remunerado	17,93%	Não incide	17,93%	Não incide
B2	Feriados	4,24%	Não incide	4,24%	Não incide
B3	Auxílio - Enfermidade	0,85%	0,64%	0,85%	0,64%
B4	13º Salário	11,02%	8,33%	11,02%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,06%	0,04%	0,06%	0,04%
B6	Faltas Justificadas	0,73%	0,56%	0,73%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,55%	Não incide	1,55%	Não incide
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,10%	0,08%	0,10%	0,08%
B9	Férias Gozadas	11,56%	8,74%	11,56%	8,74%
B10	Salário Maternidade	0,04%	0,03%	0,04%	0,03%
<b>B</b>	<b>Total</b>	<b>48,08%</b>	<b>18,42%</b>	<b>48,08%</b>	<b>18,42%</b>
<b>GRUPO C</b>					
C1	Aviso Prévio Indenizado	4,59%	3,47%	4,59%	3,47%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,11%	0,08%	0,11%	0,08%
C3	Férias Indenizadas	2,26%	1,71%	2,26%	1,71%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,55%	1,93%	2,55%	1,93%
C5	Indenização Adicional	0,39%	0,29%	0,39%	0,29%
<b>C</b>	<b>Total</b>	<b>9,90%</b>	<b>7,48%</b>	<b>9,90%</b>	<b>7,48%</b>
<b>GRUPO D</b>					
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	8,08%	3,09%	17,69%	6,78%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,39%	0,29%	0,41%	0,31%
<b>D</b>	<b>Total</b>	<b>8,47%</b>	<b>3,38%</b>	<b>18,10%</b>	<b>7,09%</b>
<b>TOTAL(A+B+C+D)</b>		<b>83,25%</b>	<b>46,08%</b>	<b>112,88%</b>	<b>69,79%</b>

Fonte: Informação Dias de Chuva – INMET



**Tipo:** OBRA OU SERVIÇO  
**Convênio:** NÃO É CONVÊNIO

**Participação Técnica:** INDIVIDUAL/PRINCIPAL  
**Motivo:** NORMAL

**Contratado**

**Carteira:** RS236851    **Profissional:** CLÁUDIO HENRIQUE BOSCAINI    **E-mail:** cunhoo@gmail.com  
**RNP:** 2218313367    **Título:** Engenheiro Civil  
**Empresa:** TERRAZZO'CR ARQUITETOS LTDA    **Nr.Reg.:** 259067

**Contratante**

**Nome:** MUNICÍPIO DE GARIBALDI    **E-mail:** educacao@garibaldi.rs.gov.br  
**Endereço:** RUA JÚLIO DE CASTILHOS 254    **Telefone:** 5434628227    **CPF/CNPJ:** 88594999000195  
**Cidade:** GARIBALDI    **Bairro:** CENTRO    **CEP:** 95720000    **UF:** RS

**Identificação da Obra/Serviço**

**Proprietário:** EMEF MADRE JUSTINA INES  
**Endereço da Obra/Serviço:** Rua DOMINGOS PAGANELLI 694    **CPF/CNPJ:** 88594999000195  
**Cidade:** GARIBALDI    **Bairro:** SÃO FRANCISCO    **CEP:** 95720000    **UF:** RS  
**Finalidade:** ESCOLAR    **Vlr Contrato(R\$):** 1,00    **Honorários(R\$):** 1,00  
**Data Início:** 09/08/2024    **Prev.Fim:** 09/12/2024    **Ent.Classe:**

Atividade Técnica	Descrição da Obra/Serviço	Quantidade	Unid.
Projeto	Estruturas - Concreto Armado	39,60	M <sup>3</sup>
Observações	PROJETO DE VIGAS BALDRAME E LAJES APOIADAS NO SOLO.		
Projeto	Instalações - Hidrossanitárias	372,84	M <sup>2</sup>
Projeto	Instalações - Elétricas em Baixa Tensão (1000 V)	372,84	M <sup>2</sup>
Orçamento	REFORMA E AMPLIAÇÃO SOB PILOTIS.	1,00	UN
Memorial	MEMORIAL DE CÁLCULO DE OBRA.	1,00	UN
Elaboração	CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO DE OBRA.	1,00	UN

**ART registrada (paga) no CREA-RS em 23/08/2024**

Local e Data	Declaro serem verdadeiras as informações acima  CLÁUDIO HENRIQUE BOSCAINI	De acordo  MUNICÍPIO DE GARIBALDI
	Profissional	Contratante

**A AUTENTICIDADE DESTA ART PODE SER CONFIRMADA NO SITE DO CREA-RS, LINK SOCIEDADE - ART CONSULTA.**

**CAU/BR**Conselho de Arquitetura  
e Urbanismo do Brasil

Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

**RRT 14359047**

## 1. RESPONSÁVEL TÉCNICO

Nome Civil/Social: ANA PAULA ZILIO

CPF: 036.XXX.XXX-44

Título Profissional: Arquiteto(a) e Urbanista

Nº do Registro: 00A1957287

## 2. DETALHES DO RRT

Nº do RRT: SI14359047I00CT001

Modalidade: RRT SIMPLES

Data de Cadastro: 31/07/2024

Forma de Registro: INICIAL

Data de Registro: 08/08/2024

Forma de Participação: INDIVIDUAL

### 2.1 Valor do RRT

Valor do RRT: R\$119,61

Boleto nº 20690565

Pago em: 08/08/2024

## 3. DADOS DO SERVIÇO/CONTRATANTE

### 3.1 Serviço 001

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GARIBALDI

CPF/CNPJ: 88.XXX.XXX/0001-95

Tipo: Órgão Público

Data de Início: 15/09/2024

Valor do Serviço/Honorários: R\$71,70

Data de Previsão de Término: 15/09/2025

#### 3.1.1 Endereço da Obra/Serviço

País: Brasil

CEP: 95720000

Tipo Logradouro: R

Nº: 694

Logradouro: DOMINGOS PAGANELLI

Complemento: EMEF MADRE JUSTINA INES

Bairro: CENTRO

Cidade/UF: GARIBALDI/RS

#### 3.1.2 Atividade(s) Técnica(s)

Grupo: PROJETO

Quantidade: 372,84

Atividade: 1.1.3 - Projeto arquitetônico de reforma

Unidade: metro quadrado

Grupo: PROJETO

Quantidade: 18,162

Atividade: 1.1.3 - Projeto arquitetônico de reforma

Unidade: metro quadrado

#### 3.1.3 Tipologia

Tipologia: Público

#### 3.1.4 Descrição da Obra/Serviço

372,84 m<sup>2</sup> referentes à reforma do andar térreo sob pilotis18,162 m<sup>2</sup> referentes a abertura dos vãos de janela

#### 3.1.5 Declaração de Acessibilidade

Declaro o atendimento às regras de acessibilidade previstas em legislação e em normas técnicas pertinentes para as edificações abertas ao público, de uso público ou privativas de uso coletivo, conforme § 1º do art. 56 da Lei nº 13146, de 06 de julho de 2015.

**CAU/BR**Conselho de Arquitetura  
e Urbanismo do Brasil

Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

**RRT 14359047**

#### **4. RRT VINCULADO POR FORMA DE REGISTRO**

Nº do RRT	Contratante	Forma de Registro	Data de Registro
<b>SI14359047I00CT001</b>	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE GARIBALDI</b>	<b>INICIAL</b>	<b>31/07/2024</b>

#### **5. DECLARAÇÃO DE VERACIDADE**

Declaro para os devidos fins de direitos e obrigações, sob as penas previstas na legislação vigente, que as informações cadastradas neste RRT são verdadeiras e de minha responsabilidade técnica e civil.

#### **6. ASSINATURA ELETRÔNICA**

Documento assinado eletronicamente por meio do SICCAU do arquiteto(a) e urbanista ANA PAULA ZILIO, registro CAU nº 00A1957287, na data e hora: 31/07/2024 17:19:49, com o uso de login e de senha. O **CPF/CNPJ** está oculto visando proteger os direitos fundamentais de liberdade, privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural (**LGPD**).



A autenticidade deste RRT pode ser verificada em: <https://siccau.caubr.gov.br/app/view/sight/externo?form=Servicos>, ou via QRCode.  
Documento Impresso em: 22/08/2024 às 14:24:33 por: siccau, ip 10.244.2.129.